DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.263| 157 páginas | Curitiba, 5 de Novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **26**
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil **29**
Casa Militar **29**
Procuradoria Geral do Estado **29**
Controladoria Geral do Estado **33**
Secretaria da Administração e da Previdência **33**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **57**
Secretaria das Cidades **59**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **61**
Secretaria da Cultura **77**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **78**
Secretaria da Educação **86**
Secretaria da Fazenda **99**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **100**
Secretaria da Justiça e Cidadania **102**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **115**
Secretaria do Planejamento **119**
Secretaria da Saúde **120**
Secretaria da Segurança Pública **134**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **150**
Autarquias **151**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263
DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Paulo Mateus Chiarelli — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Bihl Elerian Zanetti — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário
Henrique Bonatti Rego Barbosa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Rodrigo Araujo Rodrigues — Secretário
Dario Luiz Dias Paixão — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Leis

Leis Sancionadas

Lei nº 23.470

5 de novembro de 2026.

Aprova crédito adicional especial, alterando o vigente Orçamento Fiscal do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Estado, alterando o detalhamento de obras e/ou demais entregas, aprovado pela Lei nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R$ 1.203.148,00 (um milhão, duzentos e três mil, cento e quarenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei igual importância, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Cria, no Orçamento Fiscal do Estado, a Dotação Orçamentária F.47.60.10.573.35.8570 - Paraná Saúde Tecnologia, bem como seu respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte e o Programa de Trabalho, conforme Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º Cria, no Plano Plurianual 2024-2027, as Iniciativas, com atributos e origens de recursos, conforme detalhado no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 5 de novembro de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 26.591.192-7

Protocolo 149818/2026

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										1.203.148,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										1.203.148,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										1.203.148,00
F.47.60.10.573.35.8570 - Paraná Saúde Tecnologia										1.203.148,00
	2	60	601	000255	4.4.90.52	1	Municípios beneficiados por ações da Telessaúde Paraná	4100	9999999	1.203.148,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		1.203.148,00
									Total Geral	1.203.148,00

ANEXO II
DETALHAMENTO DA DESPESA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE, GRUPO DE FONTE E GRUPO DE DESPESA

UO/Ação/Grupo Fonte/Modalidade	1 - Pessoal e encargos sociais	2 - Juros e encargos da dívida	3 - Outras despesas correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões financeiras	6 - Amortização da dívida	8 - Restos a pagar - normal	9 - Reserva de contingência	Total
4760 - Fundo Estadual de Saúde	1.574.875.357,00	0,00	7.643.317.914,00	868.004.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.086.197.580,00
8101 - Gestão de Operações	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Aeromédicas									
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
8168 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná	300.000.000,00	0,00	244.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.155.000,00
Grupo Fonte: 50	300.000.000,00	0,00	244.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.155.000,00
Modalidade: 90	255.386.000,00	0,00	244.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.541.000,00
Modalidade: 91	44.614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.614.000,00
8570 - Paraná Saúde Tecnologia	0,00	0,00	0,00	1.203.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.148,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	0,00	1.203.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.148,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	0,00	1.203.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.148,00
8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	3.821.342.574,00	312.931.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134.273.867,00
Grupo Fonte: 70	0,00	0,00	34.945.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.945.134,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	109.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.421,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	34.835.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.835.713,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	2.465.394.295,00	294.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465.688.465,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	1.831.148.512,00	294.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.442.682,00
Modalidade: 60	0,00	0,00	54.572.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.572.709,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	403.231.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.231.031,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	176.231.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.231.097,00
Modalidade: 70	0,00	0,00	210.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.946,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	112.277.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.277.024,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	8.200.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200.272,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	104.076.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.076.752,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	1.208.726.121,00	312.637.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.363.244,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	272.472.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.472.000,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	26.500.000,00	126.733.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.233.393,00
Modalidade: 95	0,00	0,00	39.230.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.230.229,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	810.523.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.523.892,00
Modalidade: 70	0,00	0,00	60.000.000,00	16.831.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.831.454,00
Modalidade: 40	0,00	0,00	0,00	134.072.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.072.276,00
8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA	0,00	0,00	971.139.647,00	50.785.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.925.522,00
Grupo Fonte: 70	0,00	0,00	1.304.647,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.647,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	1.304.647,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.304.647,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	0,00	1.565.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.027,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	0,00	1.565.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.027,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	969.835.000,00	46.220.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.055.848,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	791.293.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.293.373,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	178.541.627,00	46.220.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.762.475,00
8431 - Atenção à Saúde do Adolescente em Medidas Socioeducativas	24.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500.000,00
Grupo Fonte: 50	24.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500.000,00
Modalidade: 90	24.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500.000,00
8483 - Gestão em Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	10.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520.000,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	7.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	7.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
8434 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	9.358.195,00	3.526.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.884.795,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	9.358.195,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858.195,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	9.358.195,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858.195,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
8562 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	82.848.918,00	49.422.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.271.218,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	42.848.918,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.648.918,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	42.848.918,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.648.918,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	40.000.000,00	46.622.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.622.300,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	12.000.000,00	10.622.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.622.300,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	28.000.000,00	36.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000.000,00
7405 - Paraná Eficiente	0,00	0,00	4.925.252,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925.252,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	4.925.252,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925.252,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	4.925.252,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925.252,00
8172 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.020.944.242,00	17.848.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.793.035,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	350.944.242,00	848.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.793.035,00
Modalidade: 70	0,00	0,00	110.019.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.019.902,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	2.305.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305.933,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	238.618.407,00	848.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.467.200,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	670.000.000,00	17.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.000.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	588.732.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.732.586,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	20.796.953,00	17.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.796.953,00
Modalidade: 70	0,00	0,00	60.470.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.470.461,00
8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	307.891.861,00	388.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.241.861,00
Grupo Fonte: 70	0,00	0,00	266.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.884,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	266.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.884,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	21.624.978,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.774.978,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	6.624.978,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.774.978,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	283.299.999,00	386.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.499.999,00
Modalidade: 50	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	228.000.000,00	371.011.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.011.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	54.799.999,00	15.189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.988.999,00
8169 - Gestão do Hospital Universitário de Maringá	150.000.000,00	0,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000.000,00
Grupo Fonte: 50	150.000.000,00	0,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000.000,00
Modalidade: 91	23.810.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.810.845,00
Modalidade: 90	126.189.155,00	0,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.189.155,00
8102 - Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Risco	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
9062 - Encargos Especiais FUNSAÚDE	0,00	0,00	33.413.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.413.890,00
Grupo Fonte: 70	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	33.178.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.178.010,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	33.178.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.178.010,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	230.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.993,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	230.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.993,00
8171 - Gestão do Hospital Universitário Regional de Campos Gerais	6.500.000,00	0,00	187.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.510.000,00
Grupo Fonte: 50	6.500.000,00	0,00	187.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.510.000,00
Modalidade: 90	6.500.000,00	0,00	187.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.510.000,00
8164 - Atenção às Urgências e Emergências SIATE	4.500.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Grupo Fonte: 50	4.500.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Modalidade: 90	3.779.085,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.779.085,00
Modalidade: 91	720.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.915,00
8099 - Gestão do Complexo Médico Penal	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
Grupo Fonte: 50	15.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
Modalidade: 90	14.975.644,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.975.644,00
Modalidade: 91	24.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.356,00
7406 - Paraná Saúde Digital	0,00	0,00	22.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100.000,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	16.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	16.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500.000,00
8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA	874.875.357,00	0,00	543.168.335,00	41.936.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459.979.992,00
Grupo Fonte: 60	0,00	0,00	33.135.854,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.235.854,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	31.456.793,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.556.793,00
Modalidade: 91	0,00	0,00	1.679.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.061,00
Grupo Fonte: 50	874.875.357,00	0,00	510.032.481,00	41.836.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.744.138,00
Modalidade: 91	135.000.000,00	0,00	38.071.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.071.555,00
Modalidade: 90	739.875.357,00	0,00	469.960.926,00	41.836.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.672.583,00
Modalidade: 41	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
8170 - Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná	200.000.000,00	0,00	210.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000.000,00
Grupo Fonte: 50	200.000.000,00	0,00	210.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Modalidade: 90	181.592.001,00	0,00	210.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.592.001,00
Modalidade: 91	18.407.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.407.999,00
								Total Geral	10.086.197.580,00

ANEXO III
PROGRAMA TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

ÓRGÃO:	47 Secretaria de Estado da Saúde				
UNIDADE:	4760 Fundo Estadual de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	VALOR
	Saúde	0	1.203.148	0	1.203.148
	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0	1.203.148	0	1.203.148
	Cuidado Regionalizado em Saúde	0	1.203.148	0	1.203.148
47.60.10.573.35.8570	Paraná Saúde Tecnologia	0	1.203.148	0	1.203.148

METAS FÍSICAS

DESCRIÇÃO	ENTREGA	UN. MÉDIDA	REGIÃO INTERMEDIÁRIA 4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4199	Total
Demais Entregas											
1 - Municípios beneficiados por ações da Telessaúde Paraná (Em Execução)	Municípios beneficiados por ações da Telessaúde Paraná	município beneficiado	250	0	0	0	0	0	0	0	250

TOTAL GERAL	0	1.203.148	0 1.203.148

ANEXO IV
INICIATIVAS DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

EIXO: 5 - Direitos Básicos e Bem-Estar

DIRETRIZES:
Ampliação das estratégias de melhoria da qualidade de vida da população paranaense.
Formação cidadã integral, inclusiva e de qualidade.
Geração de oportunidades de trabalho e renda e de estímulos à inserção no mercado de trabalho.

PROGRAMA: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde — **Tipo**: Finalístico

ORGÃO RESPONSÁVEL:
47 - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Objetivos:
Aprimorar a gestão da Política Estadual de Saúde.
Aprimorar os processos de monitoramento e avaliação para a tomada de decisão.
Aperfeiçoar o modelo de atenção à saúde fortalecendo o cuidado compartilhado dos profissionais da saúde nos diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde.
Fortalecer as estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.
Aprimorar as práticas de vigilância em saúde e integrá-las à Rede de Atenção à Saúde.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8570 - Paraná Saúde Tecnologia
ÓRGÃO: 47 - Secretaria de Estado da Saúde - SESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4760 - Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE
Finalidade:
Apoiar e disponibilizar ações de telessaúde que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado em saúde para o SUS do Paraná.

Recursos	Valor 2026 (R$ 1,00)	Valor 2026-2027 (R$ 1,00)
Total Orçamentário	1.203.148	0
Valor Global	1.203.148	

Protocolo 149819/2026

Lei nº 23.471

5 de novembro de 2026.

Aprova crédito adicional especial, alterando o vigente Orçamento Fiscal do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Estado, alterando o detalhamento de obras e/ou demais entregas, aprovado pela Lei nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, igual importância, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Cria, no Orçamento Fiscal do Estado, a Dotação Orçamentária F.65.01.20.608.22.7021 - Programa Avança Paraná SEAB, bem como seu respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte e o Programa de Trabalho, conforme Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º Cria, no Plano Plurianual 2024-2027, as Iniciativas, com atributos e origens de recursos, conforme detalhado no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 5 de novembro de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 26.643.048-5

Protocolo 149823/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										400.000.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										400.000.000,00
6501 - Gabinete do Secretário										400.000.000,00
F.65.01.20.608.22.7021 - Programa Avança Paraná SEAB										400.000.000,00
	2	75	754	005120	4.5.91.84	0	Não definida	4100	9999999	400.000.000,00
							Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social			400.000.000,00
									Total Geral	400.000.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE, GRUPO DE FONTE E GRUPO DE DESPESA

UO/Ação/Grupo Fonte/Modalidade	1 - Pessoal e encargos sociais	2 - Juros e encargos da dívida	3 - Outras despesas correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões financeiras	6 - Amortização da dívida	8 - Restos a pagar - normal	9 - Reserva de contingência	Total
6501 - Gabinete do Secretário	0,00	0,00	0,00	0,00	400.001.000,00	0,00	0,00	0,00	400.001.000,00
7512 - Integralização de Capital na CEASA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7021 - Programa Avança Paraná SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00
Modalidade: 91	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000.000,00
								Total Geral	400.001.000,00

ANEXO III

PROGRAMA TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R$ 1,00)

ÓRGÃO: 65 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

UNIDADE: 6501 Gabinete do Secretário

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	VALOR
	Agricultura	400.000.000	0	0	400.000.000
	Promoção da Produção Agropecuária	400.000.000	0	0	400.000.000
	Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar	400.000.000	0	0	400.000.000
65.01.20.608.22.7021	Programa Avança Paraná SEAB	400.000.000	0	0	400.000.000
	TOTAL GERAL	400.000.000	0	0	400.000.000

ANEXO IV

INICIATIVAS DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

EIXO: 3 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

DIRETRIZES: Alinhamento dos conceitos de produtividade, rentabilidade e sustentabilidade
Planejamento de políticas públicas regido pela sustentabilidade econômica, ambiental e social do Estado, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento

PROGRAMA: 22 - Desenvolvimento Rural, Cidadania e Segurança Alimentar — **Tipo:** Finalístico

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Objetivos:
Ampliar o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas à população paranaense;
Promover o uso sustentável dos recursos naturais nas atividades agropecuárias;
Incrementar a rentabilidade e competitividade da agricultura familiar;
Incluir social e economicamente as famílias em situação de vulnerabilidade no meio rural;
Promover a sanidade agropecuária nas cadeias produtivas;
Melhorar a infraestrutura rural para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7021 - Programa Avança Paraná SEAB

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6501 - Gabinete do Secretário - GS - SEAB

Finalidade: Transferir recursos ao Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.

Excluída pela Lei estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 e incluída no exercício 2026 e referendada pela LOA 2027.

Recursos	Valor 2026 (R$ 1,00)	Valor 2026-2027 (R$ 1,00)
Total Orçamentário	400.000.000	0
Valor Global	400.000.000	

Protocolo 149825/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

Decreto nº 15660

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 26.519.847-3, 26.745.854-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 317.741.468,00 (trezentos e dezessete milhões e setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15660	Formalização 2026FC000970/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										117.741.468,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										117.741.468,00
3914 - Polícia Científica										7.530.771,00
F.39.14.06.183.30.8079 - Ações da Polícia Científica										7.530.771,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.557.606,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	4.973.165,00
3917 - Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná										78.317.062,00
F.39.17.06.421.30.8383 - Gestão do Sistema Penitenciário										78.317.062,00
	2	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	1.200.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.34	0	Não definida	4100	9999999	41.580.538,00
	2	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	24.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	34.484.524,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	28.000,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná										18.068.306,00
F.39.21.06.183.30.8497 - Ações da Polícia Judiciária										18.068.306,00
	2	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	2.865.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	223.450,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.835.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.094.156,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	5.050.700,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná										13.825.329,00
F.39.24.06.182.31.8624 - Ações do Comando do Corpo de Bombeiros										13.825.329,00
	2	50	500	000000	3.3.90.15	0	Não definida	4100	9999999	2.535.047,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	2	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	618.323,00
	2	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	4.603.710,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.579.921,00
	2	50	500	000000	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	641.828,00
	2	50	500	000000	3.3.90.17	0	Não definida	4100	9999999	1.318.685,00
	2	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	289.960,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	237.855,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										200.000.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades										200.000.000,00
6702 - Diretoria Geral										200.000.000,00
F.67.02.15.451.14.8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades										200.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	11	Municípios beneficiados com recursos para obras de infraestrutura	4101	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	7	Municípios beneficiados com recursos para Maquinários e Equipamentos	4103	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	8	Municípios beneficiados com recursos para Maquinários e Equipamentos	4104	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	10	Municípios beneficiados com recursos para Maquinários e Equipamentos	4106	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	21	Municípios beneficiados com recursos para o Programa Asfalto Novo Vida Nova	4105	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	15	Municípios beneficiados com recursos para obras de infraestrutura	4105	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	20	Municípios beneficiados com recursos para o Programa Asfalto Novo Vida Nova	4104	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	19	Municípios beneficiados com recursos para o Programa Asfalto Novo Vida Nova	4103	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	17	Municípios beneficiados com recursos para o Programa Asfalto Novo Vida Nova	4101	9999999	20.000.000,00
	2	50	500	000000	4.4.40.42	9	Municípios beneficiados com recursos para Maquinários e Equipamentos	4105	9999999	20.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										317.741.468,00
Total Geral										317.741.468,00

Protocolo 150089/2026

Decreto nº 15661

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso IV, § 1º do art. 24 e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.243.012-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 24.458.876,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15661	Formalização 2026FC000971/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										24.458.876,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										24.458.876,00
7702 - Diretoria Geral										24.458.876,00
F.77.02.15.782.17.8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu										24.458.876,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	24.458.876,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										24.458.876,00
Total Geral										24.458.876,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Anexo ao Decreto nº 15661	Formalização 2026FC000971/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										24.458.876,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										24.458.876,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										24.458.876,00
F.77.30.26.782.17.8397 - Gestão de Projetos e Modernização do Sistema Rodoviário Estadual										24.458.876,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	97	Restauração e Ampliação de Capacidade da PR-092, trecho 3, entre a área urbana de Almirante Tamandaré e o Jardim Areias	4101	4100400	20.354.737,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	68	Implantação da Ponte Japurá, no trecho entre em São Carlos do Ivaí/Japurá PR-498	4104	4124608	4.104.139,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	24.458.876,00
									Total Geral	24.458.876,00

Protocolo 150095/2026

Decreto nº 15662

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no § 5º do artigo 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.522.990-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15662	Formalização 2026FC000973/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
15 - Casa Militar										3.500.000,00
150000 - Casa Militar										3.500.000,00
1502 - Subchefia da Casa Militar										3.500.000,00
F.15.02.04.122.05.8023 - Gestão Administrativa Casa Militar										3.500.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.500.000,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	3.500.000,00
									Total Geral	3.500.000,00

Anexo ao Decreto nº 15662	Formalização 2026FC000973/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										3.500.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										3.500.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										3.500.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										3.500.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.500.000,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	3.500.000,00
									Total Geral	3.500.000,00

Protocolo 150097/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Decreto nº 15663

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.678.388-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15663	Formalização 2026FC000977/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										100.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										100.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										100.000.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										100.000.000,00
	2	75	754	006142	3.3.90.39	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	100.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										100.000.000,00
Total Geral										100.000.000,00

Protocolo 150099/2026

Decreto nº 15664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no § 5º do artigo 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.742.579-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15664	Formalização 2026FC000980/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
21 - Secretaria de Estado da Comunicação										60.000.000,00
210000 - Secretaria de Estado da Comunicação										60.000.000,00
2102 - Diretoria Geral										60.000.000,00
F.21.02.24.131.05.8063 - Comunicação 360 graus										60.000.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	1	50	500	000000	3.3.90.39	1	Campanhas publicitárias realizadas pelo governo estadual, por meio das agências de publicidade contratadas mediante licitação	4100	9999999	46.631.983,00	
	1	50	501	000101	3.3.90.39	1	Campanhas publicitárias realizadas pelo governo estadual, por meio das agências de publicidade contratadas mediante licitação	4100	9999999	3.009.338,00	
	2	50	500	000000	3.3.90.39	1	Campanhas publicitárias realizadas pelo governo estadual, por meio das agências de publicidade contratadas mediante licitação	4100	9999999	4.218.827,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.39	1	Campanhas publicitárias realizadas pelo governo estadual, por meio das agências de publicidade contratadas mediante licitação	4100	9999999	6.139.852,00	
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										60.000.000,00	
Total Geral										60.000.000,00	

Anexo ao Decreto nº 15664	Formalização 2026FC000980/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor	
13 - Casa Civil										19.257.209,00	
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										19.257.209,00	
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados										19.257.209,00	
F.13.20.04.122.05.8555 - Gestão de Projetos da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados										18.929.301,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.39	1	Centrais de Atendimento ao Cidadão implantadas nos municípios	4100	9999999	715.438,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.40	2	Atendimentos realizados nas Centrais de Atendimento ao Cidadão	4100	9999999	6.242.286,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	15.335,00	
	1	50	501	000101	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.105.000,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.39	1	Centrais de Atendimento ao Cidadão implantadas nos municípios	4100	9999999	6.973,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	7.547.899,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.40	2	Atendimentos realizados nas Centrais de Atendimento ao Cidadão	4100	9999999	3.296.370,00	
F.13.20.04.122.05.8550 - Gestão Administrativa da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados										327.908,00	
	1	50	500	000000	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	370,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	55.442,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	8.817,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	4.759,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	24.364,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	11.315,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	500,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	8.748,00	
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	141.956,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	14.767,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	12.990,00	
	2	50	501	000101	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	29.130,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	14.750,00	
27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										9.106.955,00	
270000 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência										9.106.955,00	
2702 - Diretoria Geral										9.106.955,00	
F.27.02.04.122.12.8014 - Gestão de Administração Geral										8.166.894,00	
	2	50	501	000101	3.3.90.40	9	Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC contratados para modernização da estrutura de tecnologia da informação e comunicação da secretaria	4101	4106902	2.471.436,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.92	0	Não definida	4100	9999999	14.327,00	
	1	50	500	000000	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	190.929,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	700.000,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	355.281,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	1.242,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	1.273.637,00	
	1	50	500	000000	3.3.90.40	8	Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS modernizado	4100	9999999	1.050.703,00	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	85.301,00
	1	50	501	000101	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.042,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	1.201.009,00
	1	50	501	000101	3.3.90.40	9	Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC contratados para modernização da estrutura de tecnologia da informação e comunicação da secretaria	4101	4106902	220.452,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	416.979,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	183.556,00
F.27.02.04.122.11.8041 - Gestão de Administração de Pessoal										940.061,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	64	Capacitação de Servidores na Modalidade Presencial e Telepresencial	4101	9999999	29.221,00
	1	50	500	000000	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	89.320,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	4	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais ativos e seus dependentes	4103	9999999	83.845,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	66	Capacitação de Servidores na Modalidade Presencial e Telepresencial	4104	9999999	50.544,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	183.960,00
	1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	8.112,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	7	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais ativos e seus dependentes	4106	9999999	968,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	2	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais ativos e seus dependentes	4101	9999999	385,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	38	Servidores beneficiados com avaliação médico pericial para diversas modalidades de licença médica	4105	9999999	35.015,00
	1	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	127.301,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	3	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais ativos e seus dependentes	4102	9999999	840,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	37	Servidores beneficiados com avaliação médico pericial para diversas modalidades de licença médica	4104	9999999	25.677,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	35	Servidores beneficiados com avaliação médico pericial para diversas modalidades de licença médica	4102	9999999	86.446,00

	1	50	500	000000	3.3.90.39	63	Atendimento ao servidor estadual ativo na proteção da integridade no local de trabalho - serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho	4100	9999999	37.310,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	6	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais ativos e seus dependentes	4105	9999999	1.567,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	112.582,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	67	Capacitação de Servidores na Modalidade Presencial e Telepresencial	4105	9999999	10.109,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	5	Atendimento e promoção de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais ativos e seus dependentes	4104	9999999	1.481,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	68	Capacitação de Servidores na Modalidade Presencial e Telepresencial	4106	9999999	11.427,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	65	Capacitação de Servidores na Modalidade Presencial e Telepresencial	4103	9999999	43.951,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										3.216.347,00
433000 - Paraná Esporte										3.216.347,00
4330 - Paraná Esporte										3.216.347,00
F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões										3.216.347,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	14	Participantes dos jogos oficiais paranaenses	4100	9999999	3.216.347,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										7.709.904,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura										7.709.904,00
5102 - Diretoria Geral										7.709.904,00
F.51.02.28.846.99.9090 - Encargos Especiais SEEC - Previdência Complementar										10.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.07	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
F.51.02.13.122.27.8191 - Gestão Administrativa SEEC										1.006.549,00
	1	50	500	000000	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	12.165,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	71.668,00
	1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	257,00

	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	210.491,00
	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	70.727,00
	1	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	430.350,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	75.559,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	2.857,00
	1	50	500	000000	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.08	0	Não definida	4100	9999999	9.112,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	79.532,00
	1	50	500	000000	3.3.91.47	0	Não definida	4100	9999999	1.620,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	25.623,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	1	50	500	000000	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999	2.115,00
	1	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999	4.473,00
F.51.02.13.392.27.8392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais										6.513.355,00
	1	50	500	000000	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	20.994,00
	1	50	501	000101	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	583.011,00
	1	50	501	000101	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	500.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	4.071.600,00
	2	50	501	000101	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	305.388,00
	1	50	501	000101	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	132.362,00
	1	50	501	000101	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	400.000,00
F.51.02.13.392.27.8290 - Paraná Literário										180.000,00

	1	50	500	000000	3.3.90.39	27	Realização do evento Semana Nacional do Livro e da Festa Literária da Biblioteca Pública do Paraná	4100	9999999	150.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	41	Promoção de encontros, palestras, cursos, apresentações, seminários, oficinas, sessões de cinema, torneios, concursos e premiações da Biblioteca Pública do Paraná	4100	9999999	30.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										10.674.825,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento										7.674.825,00
6502 - Diretoria Geral										7.674.825,00
F.65.02.20.605.22.8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada										2.312.952,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	16	Pessoas beneficiadas com alimentos da agricultura familiar	4104	9999999	508.117,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	14	Pessoas beneficiadas com alimentos da agricultura familiar	4102	9999999	309.182,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	13	Pessoas beneficiadas com alimentos da agricultura familiar	4101	9999999	594.492,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	15	Pessoas beneficiadas com alimentos da agricultura familiar	4103	9999999	113.179,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	18	Pessoas beneficiadas com alimentos da agricultura familiar	4106	9999999	194.777,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	17	Pessoas beneficiadas com alimentos da agricultura familiar	4105	9999999	575.903,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	9	Criança beneficiada com leite enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil	4103	9999999	17.302,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar										5.305.091,00
	1	50	500	000000	3.3.40.41	0	Não definida	4101	9999999	134.627,00
	1	50	500	000000	3.3.50.41	18	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4106	9999999	657.376,00
	1	50	500	000000	3.3.50.41	15	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4103	9999999	707.802,00
	1	50	500	000000	3.3.50.41	16	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4104	9999999	872.447,00
	1	50	501	000101	3.3.40.41	37	Unidades produtivas de viticultura apoiadas com recursos ou parceria para o desenvolvimento sustentável e competitividade	4101	9999999	149.482,00
	1	50	500	000000	3.3.50.41	17	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4105	9999999	912.369,00

	1	50	500	000000	3.3.50.41	13	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4101	9999999	1.734.913,00
	1	50	500	000000	3.3.50.41	14	Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar beneficiadas por meio de Termo de Fomento	4102	9999999	136.075,00
F.65.02.20.122.22.8253 - Gestão Administrativa SEAB										56.782,00
	1	50	500	000000	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	2.402,00
	1	50	500	000000	3.3.90.08	0	Não definida	4100	9999999	10.100,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	32.501,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	7.228,00
	1	50	500	000000	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999	4.551,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										3.000.000,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										3.000.000,00
F.65.30.20.122.22.8268 - Gestão Administrativa IAPAR EMATER										3.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	3.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										2.000.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										2.000.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										2.000.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										2.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										8.034.760,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

693100 - Instituto Água e Terra	8.034.760,00
6931 - Instituto Água e Terra	8.034.760,00

F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental										8.034.760,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	63	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação de Serviços Públicos	4100	9999999	8.034.760,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										60.000.000,00
Total Geral										60.000.000,00

Protocolo 150100/2026

Decreto nº 15665

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso III, § 1º do art. 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.805.244-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 236.371.032,00 (duzentos e trinta e seis milhões e trezentos e setenta e um mil e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Em decorrência do contido no Art. 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme consta no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15665	Formalização 2026FC000983/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										236.371.032,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										236.371.032,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										236.371.032,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										176.273.995,00
	1	60	600	000255	3.3.90.39	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	176.273.995,00
F.47.60.10.303.35.8172 - Assistência Farmacêutica										60.097.037,00
	1	60	600	000255	3.3.70.41	43	Municípios beneficiados com transferência de recursos financeiros para aquisição de medicamentos básicos	4101	9999999	13.400.000,00
	1	60	600	000255	3.3.90.32	35	Pessoa atendida (usuário) com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e programas especiais da SESA/PR	4100	9999999	46.697.037,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										236.371.032,00
Total Geral										236.371.032,00

Anexo ao Decreto nº 15665	Formalização 2026FC000983/Bloco1

ANEXO II - ACRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde						
476000 - Fundo Estadual de Saúde						236.371.032,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde						236.371.032,00
	1	60	600	000255	1.7.1.3.50.4.1 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Componentes Especializados	236.371.032,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						236.371.032,00
Total Geral						236.371.032,00

Protocolo 150103/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Decreto nº 15666

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso I, § 1º do art. 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.429.597-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 136.180.378,00 (cento e trinta e seis milhões e cento e oitenta mil e trezentos e setenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15666	Formalização 2026FC000988/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										136.180.378,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										136.180.378,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										136.180.378,00
F.47.60.10.122.35.8431 - Atenção à Saúde do Adolescente em Medidas Socioeducativas										6.870.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	6.570.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	300.000,00
F.47.60.10.122.35.8170 - Gestão do Hospital Universitário do Oeste do Paraná										4.410.378,00
	1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	4.410.378,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										124.900.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	72.200.000,00
	1	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	48.000.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	4.700.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										136.180.378,00
Total Geral										136.180.378,00

Anexo ao Decreto nº 15666	Formalização 2026FC000988/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										136.180.378,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										136.180.378,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										136.180.378,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										63.678.677,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	3	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4103	9999999	9.355.540,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	5	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4105	9999999	186.763,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	8	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro ao Fortalecimento da Atenção à Saúde	4102	9999999	620.000,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	9.049.528,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	2	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4102	9999999	2.300.000,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	3	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4103	9999999	2.202.909,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	0	Não definida	4103	4115804	200.000,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	6	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4106	9999999	2.300.000,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	0	Não definida	4102	4109401	500.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	1	50	500	000000	4.4.40.42	13	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro ao Fortalecimento da Atenção à Saúde	4101	9999999	17.914.040,00
	1	50	500	000000	4.4.40.42	5	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4105	9999999	1.700.000,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	131.454,00
	1	50	500	000000	4.4.40.42	4	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4104	9999999	1.300.000,00
	1	50	500	000000	4.4.40.42	3	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4103	9999999	191.739,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	12	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro ao Fortalecimento da Atenção à Saúde	4106	9999999	370.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	9	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro ao Fortalecimento da Atenção à Saúde	4103	9999999	1.571.860,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	4	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4104	9999999	6.738.826,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	5	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4105	9999999	2.300.000,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	4	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4104	9999999	3.909.479,00
	1	50	500	000000	4.4.50.42	2	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4102	9999999	836.539,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde										25.209.271,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	15	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4102	9999999	280.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	29	Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde	4104	9999999	675.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	19	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4106	9999999	570.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	18	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4105	9999999	1.650.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	48	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4101	9999999	16.884.514,00

	1	50	500	000000	4.4.41.42	31	Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde	4106	9999999	356.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	48	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4101	9999999	2.096.985,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	34	Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de veículos para transporte sanitário	4103	9999999	220.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	30	Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde	4105	9999999	950.000,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	47	Municípios Beneficiados com recursos para aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde	4101	9999999	1.526.772,00
F.47.60.10.305.35.8562 - Vigilância em Saúde										3.379.353,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	17	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4101	9999999	2.399.703,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	11	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4104	9999999	233.368,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	17	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4101	9999999	341.933,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	13	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4106	9999999	187.934,00
	1	50	500	000000	4.4.41.42	12	Municípios beneficiados com cofinanciamento para a Vigilância em Saúde	4105	9999999	216.415,00
F.47.60.10.122.35.8059 - Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Próprias da SESA										14.922.534,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	30	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4104	4115200	1.500.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	65	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com investimento adequado para seu funcionamento	4105	4113700	500.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	51	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com investimento adequado para seu funcionamento	4103	4104808	952.653,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	93	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com custeio adequado para seu funcionamento	4101	4106902	200.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	94	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com investimento adequado para seu funcionamento	4101	4106902	9.731.164,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	50	Unidades próprias hospitalares, ambulatoriais e hemorrede da SESA atendidas com investimento adequado para seu funcionamento	4102	4109401	2.038.717,00

F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA										28.990.543,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4101	9999999	3.852.873,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4106902	498.370,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	9	Construção da 10ª Regional de Saúde, Farmácia e Central de Abastecimento Farmacêutico, em Cascavel	4103	4104808	5.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	4.461.800,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	4	Construção da 9ª Regional de Saúde, Farmácia e Central de Abastecimento Farmacêutico, em Foz do Iguaçu	4103	4108304	5.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	1.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	11	Construção da 21ª Regional de Saúde, Farmácia e Central de Abastecimento Farmacêutico, em Telêmaco Borba	4106	4127106	5.000.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	1	50	500	000000	4.4.90.51	2	Construção da 15ª Regional de Saúde, Farmácia e Central de Abastecimento Farmacêutico, em Maringá	4104	4115200	4.177.500,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	136.180.378,00
									Total Geral	136.180.378,00

Protocolo 150106/2026

Decreto nº 15667

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.278.813-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 45.756.320,00 (quarenta e cinco milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15667	Formalização 2026FC000954/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										45.756.320,00
693100 - Instituto Água e Terra										45.756.320,00
6931 - Instituto Água e Terra										45.756.320,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT										45.756.320,00
	2	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	1.083.366,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	13.977.030,00
	2	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	6.118.701,00
	2	50	500	000000	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	75.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	2.740.824,00
	2	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	21.761.399,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	45.756.320,00
									Total Geral	45.756.320,00

Protocolo 150107/2026

Decreto nº 15668

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no § 5º do artigo 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.742.579-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 4.006.612,00 (quatro milhões e seis mil e seiscentos e doze reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Anexo ao Decreto nº 15668	Formalização 2026FC000990/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										4.006.612,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná										4.006.612,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná										4.006.612,00
F.13.30.06.181.06.8039 - Ações do DETRAN										4.006.612,00
	2	50	501	000101	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.006.612,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										4.006.612,00
Total Geral										4.006.612,00

Anexo ao Decreto nº 15668	Formalização 2026FC000990/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
51 - Secretaria de Estado da Cultura										4.006.612,00
510000 - Secretaria de Estado da Cultura										4.006.612,00
5102 - Diretoria Geral										4.006.612,00
F.51.02.13.392.27.8392 - Fortalecimento das Políticas Públicas Culturais										4.006.612,00
	2	50	501	000101	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	694.612,00
	2	50	501	000101	3.3.60.41	0	Não definida	4100	9999999	1.656.000,00
	2	50	501	000101	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	1.656.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										4.006.612,00
Total Geral										4.006.612,00

Protocolo 150110/2026

Decreto nº 15669

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.432.167-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 15669	Formalização 2026FC000989/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										5.000.000,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										5.000.000,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná										5.000.000,00
F.67.31.26.453.15.8082 - Transporte Metropolitano										5.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.40.41	0	Não definida	4100	9999999	5.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										5.000.000,00
Total Geral										5.000.000,00

Protocolo 150112/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Decreto nº 15670

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 26.737.964-5, 25.742.579-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 19.993.388,00 (dezenove milhões e novecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto n° 15670	Formalização 2026FC000986/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										1.993.388,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná										1.993.388,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná										1.993.388,00
F.13.30.06.181.06.8039 - Ações do DETRAN										1.993.388,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.993.388,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo										18.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										18.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										18.000.000,00
F.37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										18.000.000,00
	2	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	18.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										19.993.388,00
Total Geral										19.993.388,00

Protocolo 150114/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.673

Homologa situação de emergência no Município de Rio Azul, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Rio Azul, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.850.482-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 205, de 2 de novembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Rio Azul, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 150127/2026

DECRETO Nº 15.674

Homologa situação de emergência no Município de Astorga, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Astorga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.855.457-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 231, de 4 de novembro de 2026, exarado pela Prefeita de Astorga, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 150132/2026

DECRETO Nº 15.675

Homologa situação de emergência no Município de Coronel Domingos Soares, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Coronel Domingos Soares, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.857.097-7,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 095, de 4 de novembro de 2026, exarado pela Prefeita de Coronel Domingos Soares, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 150136/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.676

Homologa situação de emergência no Município de Florestópolis, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Florestópolis, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.858.781-0,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 88, de 4 de novembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Florestópolis, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 150140/2026

DECRETO Nº 15.677

Homologa situação de emergência no Município de Laranjal, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Laranjal, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.860.557-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 70, de 5 de novembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Laranjal, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 150142/2026

DECRETO Nº 15.682

Homologa situação de emergência no Município de Bandeirantes, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Bandeirantes, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.862.895-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 3.980, de 5 de novembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Bandeirantes, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 150155/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.671

Retifica o Decreto nº 15.616, de 3 de novembro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 15.616, de 3 de novembro de 2026, onde se lê:" FABIANA RODRIGUES, CPF nº 966.XXX.XXX-04"; leia-se: "FABIANA PASE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 966.XXX.XXX-04."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150118/2026

DECRETO Nº 15.672

Retifica o Decreto nº 15.629, de 3 de novembro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 15.629, de 3 de novembro de 2026, onde se lê: "ALLAN JOSÉ GAISSLER QUEIROS, CPF nº 029.XXX.XXX-34"; leia-se: "ALLAN JOSÉ GAISSLER QUEIROS, CPF nº 921.XXX.XXX-68".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150123/2026

DECRETO Nº 15.678

Demissão dos servidores LIZETE MARLI MARCONDES e MARCELO LOURENÇO DA SILVA, do cargo de Agente de Polícia Judiciária do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.411.352-8, e ainda,

Considerando que os servidores LIZETE MARLI MARCONDES, CPF nº 354.XXX.XXX-87 e MARCELO LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 875.XXX.XXX-00, ocupantes do cargo de Agente de Polícia Judiciária do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná - QPPC, infringiram com sua conduta o disposto no inciso LX do art. 8º c/c art. 21 da Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024;

Considerando que os servidores foram submetidos a regular procedimento administrativo disciplinar, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda a Deliberação nº 761, de 28 de setembro de 2026, do Conselho Superior de Polícia, que cotejando os documentos que instruem o processo concluíram estar comprovada a conduta imputada aos servidores investigados, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

Demonstrado que a infração administrativa perpetrada se enquadra nas hipóteses em que a lei comina penalidade máxima, não assiste ao gestor público a faculdade de aplicar sanção diversa, ainda que sob a invocação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicando-se à espécie o entendimento consagrado na Súmula nº 650 do Superior Tribunal de Justiça;

Dessa forma, diante da tipicidade da conduta e da vinculação da Administração à legalidade estrita, impõe-se a aplicação da penalidade prevista em lei, nos exatos termos do normativo que rege a matéria;

DECIDE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, LIZETE MARLI MARCONDES, CPF nº 354.XXX.XXX-87 e MARCELO LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 875.XXX.XXX-00, do cargo de Agente de Polícia Judiciária do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná - QPPC, por terem infringido com sua conduta o disposto no inciso LX do art. 8º c/c art. 21 da Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 150146/2026

DECRETO Nº 15.679

Transfere cargo comissionado executivo da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, um cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-4, com a respectiva titular SILVANA CRISTINA BITTENCOURT, CPF nº 595.XXX.XXX-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150148/2026

DECRETO Nº 15.680

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.820.293-5,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150149/2026

DECRETO Nº 15.681

Nomeações para cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.820.293-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

GRAZIELLE COSTA DOS REIS, CPF nº 044.XXX.XXX-83, Assessor - Símbolo CCE-10;

PEDRO SIMÃO KALED NETO, CPF nº 450.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo CCE-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 150151/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO Nº 15.683

Altera o Decreto nº 12.074/2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Superior da Fundação Araucária para o biênio 2026-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.844.049-6,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 12.074, de 28 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Federação da Agricultura do Estado do Paraná:

Titular: RENATO STORRER LAGE, CPF XXX.XXX.238-XX, em substituição a PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO, para complementação do mandato referente ao biênio 2026-2027;

Suplente: PAULO JOSE BUSO JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.049-XX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 150159/2026

DECRETO Nº 15.684

Nomeação de ANTONIO ARTUR LOPES para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO ARTUR LOPES, CPF nº 361.XXX.XXX-20, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerada, a partir de 10 de novembro de 2026, ARINE STEFANI GONZALEZ DE SOUZA, CPF nº 086.XXX.XXX-43.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 5 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150161/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1.687

Designa ELCIO JAIME DA LUZ para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor ELCIO JAIME DA LUZ, CPF nº 861.XXX.XXXX-04, nomeado na Casa Civil, pelo Decreto nº 15.495, de 22 de outubro de 2026, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficará a cargo do Órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150004/2026

RESOLUÇÃO nº 1.688

Designa representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública para o Comitê Técnico Público-Privado de ESG (*Environmental*, *Social and Governance*).

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.514.654-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designa para integrar o Comitê Técnico Público-Privado de ESG (*Environmental*, *Social and Governance*) representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

I - MARCELO TREVISAN KARPINSKI, CPF nº 018.XXX.XXX-40, como membro Titular, em substituição a LUCIANO JOSÉ BUSKI.

II - GUILHERME LUIZ DIAS, CPF nº 074.XXX.XXX-69, como membro Suplente, em substituição a MARLON ANTONIO ALVES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 150008/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA nº 236

Lota a servidora LISMERI BATISTA DE LIMA para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos - COP.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota a servidora LISMERI BATISTA DE LIMA, CPF nº 030. XXX.XXX-03, para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos - COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026.

PAULO MATEUS CHIARELLI
Diretor-Geral da Casa Civil

Protocolo 150003/2026

Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social

Superintendente-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026 - SGDES/SGSD

Dispõe sobre a definição de fluxos para manutenção, atendimento de demandas e operacionalização da plataforma BI ODS, no âmbito da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES e da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD.

A **SUPERINTENDENTE-GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL** e o **SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da disponibilização e da operacionalização da plataforma BI ODS aos municípios, organismos internacionais e demais parceiros institucionais;

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 25.867.808-7, que trata da formalização dos fluxos de gestão, manutenção e suporte técnico relacionados à plataforma BI ODS;

Considerando a necessidade de disciplinar os fluxos de atendimento, manutenção, encaminhamento de demandas e interlocução institucional relacionados à plataforma BI ODS;

Considerando as tratativas realizadas entre a Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES e a Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD acerca da governança, operacionalização e manutenção da referida ferramenta;

RESOLVEM:

Art. 1º. Esta Resolução Conjunta dispõe sobre os fluxos de atendimento, manutenção, encaminhamento de demandas e operacionalização da plataforma BI ODS, no âmbito da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES e da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD.

Art. 2º. A gestão institucional da plataforma BI ODS permanece sob responsabilidade da SGDES, a quem compete a definição das diretrizes, prioridades, necessidades de negócio e demais deliberações relacionadas à utilização da ferramenta no âmbito de sua atuação institucional.

Art. 3º. Compete à SGSD, observadas suas atribuições institucionais, atuar como instância de apoio técnico e interlocução institucional para o recebimento, análise, triagem, encaminhamento e acompanhamento das demandas formalizadas pela SGDES relativas à plataforma BI ODS, bem como promover a gestão administrativa e financeira necessária à sua manutenção e sustentação.

§ **1º.** A atuação da SGSD compreenderá o apoio técnico necessário à manutenção da plataforma, sem prejuízo da definição, pela SGDES, das prioridades, regras de negócio e diretrizes institucionais relacionadas à ferramenta.

§ **2º.** A gestão administrativa e financeira de que trata o caput abrange a interlocução com a CELEPAR e demais prestadores de serviço eventualmente envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os instrumentos vigentes e as competências institucionais dos órgãos envolvidos.

Art. 4º. O encaminhamento e o acompanhamento das demandas relacionadas à plataforma BI ODS serão realizados por meio de pontos focais indicados pelas unidades envolvidas, os quais atuarão como responsáveis pela interlocução institucional entre a SGDES e a SGSD, pela organização das demandas, pelo acompanhamento dos encaminhamentos e pela comunicação entre as unidades, sem prejuízo da adoção de outros fluxos internos que venham a ser definidos conjuntamente.

I - Pela SGDES:

a) Titular: Mariam El Tasse - e-mail institucional: mariam.sgdes@ccivil.pr.gov.br

II - Pela SGSD:

a) Titular: Victor Gabriell Frossard Valbão Camargo de Lima - e-mail institucional: victorcamargo.sgsd@ccivil.pr.gov.br

b) Suplente: Andrew dos Santos de Souza - e-mail institucional: andrew.sgsd@ccivil.pr.gov.br

Art. 5º. As demandas relacionadas à plataforma BI ODS deverão ser formalizadas pela SGDES mediante protocolo anual específico, autuado no sistema e-Protocolo e mantido, durante o respectivo exercício, sistemicamente na pasta da SGDES**.**

§ **1º.** As solicitações relacionadas à plataforma BI ODS serão encaminhadas, no âmbito do protocolo referido no caput, mediante a abertura de pendências no sistema e-Protocolo ao ponto focal designado pela SGSD, contendo, sempre que possível, a descrição da demanda, a respectiva justificativa, o grau de prioridade e as demais informações necessárias à sua adequada análise e tratamento.

§ **2º.** A adoção de protocolo único por exercício tem por finalidade conferir maior celeridade ao fluxo de atendimento, assegurar a centralização das demandas e preservar o histórico das solicitações, manifestações, providências e encaminhamentos realizados ao longo do período

§ **3º.** Considerando que, de acordo com a natureza da demanda, sua resolução requer prontidão e celeridade, ao gerar a demanda no protocolo, a SGDES indicará o prazo para cumprimento da demanda

§ **4º.** Recebida a pendência, a SGSD prestará retorno à SGDES quanto ao seu recebimento e enquadramento preliminar, informando a estimativa de prazo para atendimento ou as providências necessárias à sua adequada instrução e encaminhamento.

§ **5º.** Ao final de cada exercício, o protocolo anual será encaminhado à SGSD para arquivamento, após a conclusão ou o devido registro das demandas nele constantes.

Art. 6º. As demandas que demandem atuação da CELEPAR serão encaminhadas pela SGSD para análise e providências cabíveis, observados os instrumentos vigentes e as competências institucionais dos órgãos envolvidos.

Art. 7º. As demandas relacionadas à plataforma BI ODS poderão compreender, dentre outras:

I - Correções e ajustes na ferramenta atualmente em uso;

II - Manutenções corretivas e de sustentação;

III - Adequações de conteúdo, estrutura ou visualização de dados;

IV - Demais providências necessárias à continuidade da operacionalização da plataforma.

Art. 8º. Eventual substituição, migração ou transição tecnológica da plataforma BI ODS dependerá de análise técnica e deliberação conjunta entre a SGDES e a SGSD, observadas as diretrizes da Casa Civil e a disponibilidade de soluções tecnológicas adequadas.

Parágrafo único. Até que sobrevenha deliberação específica em sentido diverso, deverão ser priorizadas as medidas necessárias à manutenção da plataforma atualmente utilizada e à continuidade do serviço prestado.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela SGDES e pela SGSD, observadas as atribuições institucionais de cada unidade.

Art. 10º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Keli Guimarães
Superintendente-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES

Leandro Victorino de Moura
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD

Protocolo 150181/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 11008/2026
Protocolo: 26.583.947-9

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 806 - 13º andar - Centro - Curitiba/PR, 80060-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.563.402/0002-52, neste ato representada pelo Superintendente Leandro Victorinio Moura, nomeado pelo Decreto nº 8.628/2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.XXX.739-65, portador da carteira de identidade nº 7.763.XXX-0.

CONTRATADO(A): ILLUMINAS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, detentora da marca: Marca Center - Propriedade Intelectual, sob CNPJ sob nº 12.653.026/0001-18, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, bairro Alto da XV, Curitiba/PR neste ato representado por Marcio Tadeu Aurelio, inscrito(a) no CPF sob o n.º 070.XXX.XXX-46, portador da carteira de identidade n.º 14XXXXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado no Rua Ubaldino do Amaral, nº 927, bairro Alto da XV, Curitiba/PR, e-mail lenialuz@gmail.com e telefone 41 99822-2500. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em propriedade intelectual, compreendendo a pesquisa de anterioridade, análise de registrabilidade, definição da estratégia de proteção, enquadramento na Classificação Internacional de Nice, elaboração e protocolo de pedidos de registro da marca "POUPATEMPO PARANÁ" perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, acompanhamento processual até decisão definitiva, monitoramento da Revista da Propriedade Industrial - RPI, atendimento de exigências, apresentação de manifestações e recursos administrativos, quando necessários, bem como análise técnica de eventuais ativos intelectuais desenvolvidos no âmbito do Projeto Poupa Tempo Paraná passíveis de proteção, conforme descrito no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n. º 41903/2026, objeto do processo administrativo n. º 26.583.947-9, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n. º 12.258, de 28/10/2026, e conforme ato de autorização nas fls. 24 deste protocolo.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO 3O Contratante pagará ao Contratado os preços (unitários/global) previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato. O valor total do contrato é de R$ R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

FONTE DE RECURSOS: As despesas desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 1300 - Casa Civil; Fonte de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos e 501 - Outros recursos não vinculados; Programa de Trabalho: 1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados Ação: 8555 - Projetos da SGSD; Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.3999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2136).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato em diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em situações em que se justificar a continuidade dos serviços e a conveniência para a administração pública.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.
Assinado em 04/11/2026.

LEANDRO VICTORINO MOURA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS
CONTRATANTE

MARCIO TADEU FILHO
CONTRATADA LLUMINAS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

Protocolo 150218/2026

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

RESOLUÇÃO CC/SGSD Nº 002/2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º e art. 5º do Decreto Estadual nº 5.866, de 23 de maio de 2024, e no Decreto Estadual nº 8.628, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para as funções de Superintendente Geral, o Sr. **LUIZ GABARDO MARTINS**, como Superintendente Geral em exercício, durante o período de ausência temporária mediante a viagem internacional, que tem início em 07 de novembro de 2026 e término em 14 de novembro de 2026, totalizando 08 (oito) dias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.

Leandro Victorino de Moura
Superintendente-Geral
Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD)

Protocolo 150182/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

PORTARIA N.º 1791/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.809.724-4.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). VANESSA GARCIA SPINARDI, CPF 064.XXX.XXX-62. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 148711/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 068, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de militares da CEDEC para atuarem como Fiscais do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2026.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso V do Decreto Estadual nº 12.801, de 26 de fevereiro de 2026 (Anexo I - Regimento Interno da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), e com base no contido no art. 17 do Decreto Estadual nº 11.180/2022, e as informações constantes no e-protocolo 26.709.684-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares estaduais abaixo, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2026, celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC e a Casa Civil, no valor de R$ 6.216.138,10 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos):

a) Fiscal Titular: Cap. QOBM Joyce Andressa de Oliveira Saboia, CPF: 077.XXX.XXX-03;
b) Fiscal Suplente: 3º Sgt. QPBM Brasil Ravaglio Neto - CPF: 989.XXX.XXX-53, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Cel.QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

Protocolo 148668/2026

Casa Militar

Casa Militar
Gabinete do Chefe

Referência: Protocolo 26.344.255-5

De acordo com a Decisão proferida no Processo Administrativo Simplificado - PAS nº 002/2026-Casa Militar, movido em face da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, instaurado por meio da Portaria nº 030/2026, de 22 de julho de 2026 (mov. 03), publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 12196, no dia 29 de julho de 2026, e no Boletim-Interno da Casa Militar nº 029, de 27 de julho de 2026;

2. DETERMINO, com fulcro na competência prevista no §1º do art. 194 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, analisando as circunstâncias referentes às circunstâncias previstas no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a aplicação da infração administrativa de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, para a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, por ter violado o disposto no inciso I, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Ten.-Cel QORR PM João Carlos do Rosario,
Subchefe Da Casa Militar.

Protocolo 148364/2026

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria do Patrimônio

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria do Patrimônio / PRP	01 de vaga + cadastro de reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal n° 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual n° 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até a conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia 05/11/2026 ao dia 15/11/2026, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, **podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.**

3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal n° 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DA PROVA DISCURSIVA.

4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de PROVA DISCURSIVA, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A PROVA DISCURSIVA tem nota máxima de 30 (trinta) pontos.

4.3. A nota final para classificação dos candidatos será alcançada pela nota da PROVA DISCURSIVA.

4.4. A PROVA DISCURSIVA será composta de 03 (três) questões de natureza discursiva com valor de 10 (dez) pontos cada, com 3 (três) parâmetros de análise, conforme conteúdo programático e critérios de avaliação constantes no **ANEXO I e II**.

4.5. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos.

4.6. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, **no dia 17/11/2026, CO (Auditório), às 14h00m**, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	Dia 17/11/2026 às 14h00m (duração de 2h00m)

4.7. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.8. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.9.1. Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.9.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.11. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

5. DO GABARITO

5.1. O gabarito da PROVA DISCURSIVA com a nota do candidato será divulgado por meio de edital no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do processo seletivo considerará as pontuações obtidas na prova discursiva, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2

6.2. O Edital de Classificação Final será publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

6.3.2. maior idade, superado o critério definido no item anterior.

6.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

6.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

7.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

7.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

7.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

7.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino**;

7.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

7.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

7.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto n° 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

7.1.10. ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

8.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

8.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

8.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

9.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

9.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

9.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

9.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

9.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

9.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

9.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

9.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

9.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

9.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontratação;

9.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

10.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

10.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

10.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

10.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

10.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto n° 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

10.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

10.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

10.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

11.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

11.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

11.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

11.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Patrimônio (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Rosane Ribeiro
Grupo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Código de Processo Civil - Lei Federal n° 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Da Gratuidade da Justiça. Honorários Advocatícios. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denunciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Prazos e preclusão. Prescrição. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Sistema de Precedentes: IRDR e Recursos Repetitivos. Liminares contra o Poder Público: características, vedações e formas de impugnação. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Do valor da causa. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Ordem dos Processos no Tribunal. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de Inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico. Súmulas vinculantes e julgados com repercussão geral em matéria processual civil. Temas Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça em matéria processual civil.

DIREITO CONSTITUCIONAL Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Regime Constitucional de Pagamentos: Precatórios e Requisição de Pequeno Valor. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Conselho da Justiça Federal; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública

DIREITO ADMINISTRATIVO Administração pública: princípios básicos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Lei nº 13.655/2018. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 12.846/2013. Lei nº 11.416/2006. Intervenção do Estado na Propriedade: Decreto-Lei nº 3.365/1941 e Lei nº 4.132/1962.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1. Critérios de Avaliação - PROVA DISCURSIVA (30 (trinta) pontos no total).

1.1. Cada uma das 3 (três) questões discursivas será avaliada conforme os seguintes parâmetros:
1.2. Conteúdo jurídico - 4 pontos
1.3. Avalia-se o domínio e a pertinência dos conceitos jurídicos, a correção das informações apresentadas, a capacidade de aplicação do direito ao caso concreto e o uso adequado das fontes normativas. Notas possíveis: Ótimo / Bom / Regular / Insuficiente.
1.4. Correção gramatical - 3 pontos
1.5. Considera-se o emprego adequado das normas da língua portuguesa, incluindo ortografia, pontuação, acentuação, crase, concordância e regência verbal e nominal. Notas possíveis: Bom / Regular / Insuficiente
1.6. Clareza e argumentação - 3 pontos
1.7. Analisa-se a fluidez do texto, a organização das ideias, a articulação lógica entre os argumentos e a capacidade de expor o raciocínio de forma clara, coesa e persuasiva.
Notas possíveis: Bom / Regular / Insuficiente

2. Total por questão: 10 (dez) pontos | Total da prova: 30 (trinta) pontos.

3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 18 (dezoito) pontos ou mais.

Protocolo 148231/2026

RESOLUÇÃO PGE nº 234/2026

Prorroga designações de Procurador do Estado e dispensa, a pedido, Procuradora do Estado da função de Assessor Técnico de Gabinete.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, tendo em vista o disposto no art. 5º, III, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido nos protocolos nº 25.904.774-9 e nº 25.753.604-1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 19 de março de 2027, a designação do Procurador do Estado VINICIUS CALEFFI DE MORAES, CPF nº 077.XXX.XXX-79, para exercer a função de Procurador Assessor Técnico de Gabinete, efetuada pela Resolução nº 167/2026-PGE, mantida, pelo mesmo período, sua lotação provisória na Assessoria Técnica do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Art. 2º Dispensar, a pedido, a partir de 26 de outubro de 2026, a Procuradora do Estado FERNANDA BERNARDO GONÇALVES, CPF nº 044.XXX.XXX-88, da função de Procuradora Assessora Técnica de Gabinete, lotando-a na Coordenadoria de Recursos.
Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 191/2026-PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º** Designa, de 29 de julho de 2026 a 19 de março de 2027, o Procurador do Estado VINICIUS CALEFFI DE MORAES, CPF nº 077.XXX.XXX-79, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão Especial de apoio à gestão de crises e atuação do Estado no âmbito do contexto jurídico internacional. (NR)

Art. 4º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 143/2024-PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Parágrafo único.** A designação de que trata o inciso VII do caput vigorará de 29 de julho de 2026 a 19 de março de 2027. (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 148332/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 89 DE 28/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE				30	03/02/2015	02/02/2020	26/10/2026	24/11/2026
45245080	1	NA1	263815599					

Protocolo 148680/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 88 DE 28/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE				90	07/03/2005	06/03/2010	05/10/2026	02/01/2027
35513442	1	NA1	266935943					

Protocolo 148684/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 90 DE 28/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLAUDIA PICOLO				30	15/10/2013	14/08/2018	19/11/2026	18/12/2026
41402709	1	NA3	267809038					
AUDREY SILVA KYT				90	25/08/2013	24/08/2018	06/01/2027	05/04/2027
68422698	1	NA2	266689918					

Protocolo 148689/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/CC N.º 02, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Casa Civil.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013;

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora JESSIKA LUISA BUARD, CPF n.º 010.XXX.XXX-76, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Casa Civil - CC, no período de 09/11/2026 a 28/11/2026, em substituição a titular do cargo CÉLIA BAPTISTA, CPF n.º 425.XXX.XXX-15, por motivo de férias, conforme protocolado n.º 25.770.511-0.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de novembro de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Protocolo 148841/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO N.º 1156/2026 - GS/SEAP
Protocolo: 26.709.156-0
Assunto: Prorrogação de Disposição Funcional 2027 - SESA x SESP

1. Trata-se de solicitação, formulada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná - SESP, para que a servidora **PAULA VIRGINIA MICHELON TOLEDO**, CPF n.º 025.XXX.XXX-44, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, integrante do Quadro Próprio da Saúde - QPSS, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, tenha a disposição funcional autorizada para atuar junto ao Hospital da Polícia Militar da SESP, com ônus ao órgão de origem, até a data de 31/12/2027.

2. Considerando:
(i) o pedido do Titular da entidade interessada, com prévia anuência do Titular do órgão de origem;

(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;

(iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;

(iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;

AUTORIZO a disposição funcional **até 31/12/2027**, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 148599/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 2637 31/07/2015
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22078 DE 04/05/2010 O NOME DE DIONISIO ABRAO
CPF 002.***.***-20 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22078 DE 04/05/2010 O NOME DE DIONISIO ABRAO
CPF 002.***.***-20 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22078 DE 04/05/2010 O NOME DE DIONISIO ABRAO
CPF 002.***.***-20 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22078 DE 04/05/2010 O NOME DE DIONISIO ABRAO
CPF 002.***.***-20 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22078 DE 04/05/2010 O NOME DE DIONISIO ABRAO
CPF 002.***.***-20 LF - 1

Protocolo 148256/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 2983 01/10/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/CPF	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSCAR VINICIUS SCHIAVON FERREIRA			1	170	09/09/1981	28/02/1983	INSS PROFESSOR
253.***.***-91 99	NII11						
TERESINHA FURTADO DA ROSA			0	123	29/03/1989	01/08/1989	INSS AUX
440.***.***-04 2	NIII11						
ELYANE FIUZA SANCHES			1	355	01/10/2001	25/09/2003	INSS PROFESSOR
583.***.***-49 22	NIII10						
ROSANE ANTONIA DE SOUZA FRONZA			8	226	16/05/1985	31/03/1986	INSS ESCRIT
615.***.***-20 1	NIII11				30/06/1986	12/08/1986	INSS AUX
14/08/1986 30/03/1994 INSS AUX							
ROSANE ANTONIA DE SOUZA FRONZA			2	235	04/04/1994	28/03/1995	INSS SECRETARIA
615.***.***-20 2	NIII11				01/04/2002	30/11/2003	INSS COORDENADOR

Protocolo 148259/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11875 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4627 DE 01/06/2012 O NOME DE MARIA APARECIDA DA SILVA VORIA
R.G. 83638346 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11876 03/11/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6990 DE 08/06/2021 O NOME DE LEILA CUELLAR
R.G. 10508592 LF - 1

Protocolo 148319/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11877 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11282 DE 28/06/2017 O NOME DE APARECIDA ROCHA SANTIAGO
R.G. 41860219 LF - 1

Protocolo 148333/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11885 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11565 DE 19/10/2026 O NOME DE LEONARDO SABA
R.G. 68214394 LF - 2

Protocolo 148368/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 9 DE 19/02/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
GILMAR SILVA DE ANDRADE				90	01/03/2009	28/02/2014	15/02/2025	15/05/2025
307.***.***-49	1	NAXVIII	234701355					

Protocolo 148454/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11886 04/11/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18431 DE 14/11/2014 O NOME DE MERI MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS
R.G. 58988413 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11887 04/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 867 DE 24/03/2023 O NOME DE GILBERTO NESKE
R.G. 31398991 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11888 04/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20817 DE 22/06/2006 O NOME DE GILBERTO NESKE
R.G. 31398991 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11889 04/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7547 DE 11/06/2012 O NOME DE PAULO DE SOUZA FERREIRA
R.G. 21633020 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11890 04/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11594 DE 20/10/2026 O NOME DE DOUGLAS CONRADO GOY
R.G. 107561846 LF - 3

Protocolo 148471/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11739 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA MARTINS DE CAMPOS			2	60	01/03/1993	30/04/1995	PM DE ARAPONGAS PROFESSOR/RPPS
42079910	2	NIII11					
LUCIANA DA SILVA COSTA			4	178	15/07/2006	12/01/2011	PM MARINGA PROFESSOR/RPPS
62836466	2	NII11					
VALDIRENE DE FATIMA ARDENGHI DE OLIVEI			6	2	11/03/2004	12/03/2010	PM DE BARRACAO AUX. DE SERV. GERAIS/RPPS
129468807	1	NAXII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11740 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PAULO SERGIO DOS SANTOS 4 224 18/08/1998 31/03/2003 INSS
66921239 1 NIII04
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11741 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LIDIANE REGINA GOES 13 335 17/08/2012 21/07/2026 PM DE CURITIBA ASSISTENTE SOCIAL/
RPPS
328964748 1 NAI
RENAN DANTAS DE FREITAS 9 105 03/04/2017 17/07/2026 PM DE JAGUARIAIVA/PR ENG. CIVIL/
RPPS
06685309954 3 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11742 27/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA JOSE MULARI 0 332 12/09/1994 01/03/1995 INSS
56903267 1 NAE 18 02/03/1995 13/08/1995 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11745 27/10/2026
ORGAO - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA 7 178 07/01/2019 04/07/2026 COMEC CARGO EM COMISSÃO
99755687 7 NAI
RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA 1 61 18/09/2017 31/12/2017 SEED/CRES PROFESSOR
99755687 7 NAI 15/02/2018 31/12/2018 SEED/CRES PROFESSOR

Protocolo 148472/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11746 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DRAUSIO ANTONIO RODRIGUES 5 14 23/06/2003 31/07/2003 SEED PROFESSOR/CRE
36191252 1 NII11 04/08/2003 31/12/2003 SEED PROFESSOR/CRE
09/02/2004 30/06/2004 SEED PROFESSOR/CRE
14/02/2005 24/12/2005 SEED PROFESSOR/CRE
09/02/2006 31/12/2007 SEED PROFESSOR/CRE
14/02/2008 31/12/2008 SEED PROFESSOR/CRE
09/02/2009 31/07/2009 SEED PROFESSOR/CRE
CASSIANA VICENZI HIPOLITO 3 63 03/03/2008 05/05/2011 PM. PITANGA/PR AUX.DE SERVIÇOS
94915317 1 NAXII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11747 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LEANDRO LEAL 2 142 04/02/1991 06/03/1992 EXERCITO
51698746 1 NAI 12/07/1994 30/10/1995 PM.CURITIBA GUARDA MUNICIPAL
CLENI RAFFAELLI BOITO 4 213 29/06/2001 31/01/2006 PM.FOZ DO IGUAÇU/RPPS ORIENTADORA
DE TRANSITO
78610743 2 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11748 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANO IVANO 0 219 30/09/1987 01/12/1987 INSS
47019257 1 NAI 16/03/1988 22/08/1988 INSS
THIAGO LOMBARDI JANENE 3 331 01/12/2010 31/10/2014 INSS
87233944 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11749 27/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CALIANE BASTOS BORBA COSTA			6	58	10/08/2009	07/10/2015	UN. FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
PROFESSOR/RPPS							
464114373	1	NAIV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11750 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO BATISTA DE SOUZA			3	24	01/08/1987	30/01/1988	INSS ROTEIRISTA
42329053	1	NIII11			01/09/1988	30/11/1988	INSS AUX DEPART FISCAL
01/12/1989	02/01/1992	INSS FISCAL					
05/02/1996	10/03/1996	INSS PROFESSOR					
01/01/1997	16/02/1997	INSS PROFESSOR					

Protocolo 148474/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11756 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISA DE OLIVEIRA DA SILVA			3	55	05/03/2009	31/12/2010	SEED AGENTE DE APOIO/CRES
20538660	3	NAX			09/02/2012	06/06/2013	SEED AGENTE DE APOIO/CRES
RONIZE APARECIDA BERNARTT			5	116	01/03/2003	31/07/2003	SEED PROFESSOR/CRE
42386006	99	NII11			04/08/2003	23/12/2003	SEED PROFESSOR/CRE
09/02/2004	22/12/2004	SEED PROFESSOR/CRE					
14/02/2005	23/12/2005	SEED PROFESSOR/CRE					
09/02/2006	31/12/2007	SEED PROFESSOR/CRE					
14/02/2008	31/12/2008	SEED PROFESSOR/CRE					
RONIZE APARECIDA BERNARTT			1	289	23/01/1990	11/11/1991	PM DE CATANDUVAS AUX. ADM. /RGPS
42386006	99	NII11					
ROZILDA APARECIDA DE SOUZA FINGOLO CLA			7	117	09/02/2004	22/12/2004	SEED PROFESSORA/CRES
57432608	2	NII11			14/02/2005	23/12/2005	SEED PROFESSORA/CRES
09/02/2006	31/12/2007	SEED PROFESSORA/CRES					
14/02/2008	31/12/2008	SEED PROFESSORA/CRES					
09/02/2009	31/12/2010	SEED PROFESSORA/CRES					
03/02/2011	31/12/2011	SEED PROFESSORA/CRES					
ROZILDA APARECIDA DE SOUZA FINGOLO CLA			2	153	12/12/2001	08/02/2004	PM DE NOVAS TEBAS PROFESSORA /RGPS
57432608	2	NII11			23/12/2004	13/02/2005	PM DE NOVAS TEBAS PROFESSORA /RGPS
24/12/2005	08/02/2006	PM DE NOVAS TEBAS PROFESSORA /RGPS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11757 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISA DE OLIVEIRA DA SILVA			1	147	01/06/2000	27/10/2001	INSS
20538660	3	NAX					
RONIZE APARECIDA BERNARTT			0	178	01/09/2002	28/02/2003	INSS
42386006	99	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11758 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PRISCILA DA SILVA			13	185	10/01/2013	14/07/2026	TJ/ESTADO DO MATO GROSSO TECNICO
N. SUPERIOR							
1488005	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11759 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIO FERNANDES NETO			3	24	14/07/1994	07/08/1997	INSS
81601682	2	NAXIV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11760 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DHYAN MARIA ZANINI			2	253	01/06/1993	13/02/1996	INSS
53656803	1	NAUNICA					

Protocolo 148475/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11761 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO GOMES FRANCISCO			9	222	09/02/2015	20/09/2024	SEED PROFESSOR/ESTATUTÁRIO
71208796	4	NAUNICA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11762 27/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALESSANDRO RAIN SCHMIDT			11	133	02/03/2015	14/07/2026	PRF POLICIA ROD. FEDERAL/PR
86476037	1	NAAF-A					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11763 27/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS RABELO			10	117	15/04/2013	11/08/2023	COPEL
95007147	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11764 27/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS RABELO			2	246	12/08/2023	17/04/2026	INSS
95007147	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11765 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE GARCIA MARTINS			5	135	04/01/2021	18/05/2026	SESP AG.POLICIA JUDICIÁRIA
86233681	2	NA4C					

Protocolo 148476/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11766 27/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE BASSANI			4	30	01/02/1982	04/08/1982	INSS
110004958	1	NAE 16			01/03/1983	26/05/1983	INSS
11/07/1983	11/09/1985	INSS					
22/12/1985	06/03/1986	INSS					
07/03/1986	20/02/1987	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11768 28/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARCIA APARECIDA DA SILVA 18 146 19/01/1987 06/02/1988 INSS
49405626 1 NAXIII 29/03/1988 24/08/1990 INSS
05/03/1991 15/04/1991 INSS
06/05/1991 11/05/1991 INSS
01/07/1991 06/07/1991 INSS
22/07/1991 19/10/1991 INSS
01/11/1991 12/04/1992 INSS
22/02/1993 24/11/1993 INSS
10/03/1994 08/05/1994 INSS
07/08/1995 12/04/1996 INSS
15/04/1996 02/08/1996 INSS
21/10/1996 06/05/2004 INSS
20/03/2006 16/11/2010 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11769 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA NEGIME ELIAS			6	357	09/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
37076724	3	NII11			21/03/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROF
03/05/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF					
14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF					
09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF					
03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF					
ROSA MARIA MADEIRA			9	174	01/04/1994	30/06/1999	PM F DO OESTE
54178603	1	NAXII			07/02/2001	30/04/2005	PM F DO OESTE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 11770 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA NEGIME ELIAS			1	95	19/09/2002	23/12/2003	INSS PROF
37076724	3	NII11					
ROSA MARIA ECHER			7	281	23/03/1994	30/04/1996	INSS
39892820	92	NII11			09/02/2006	31/12/2007	INSS
14/02/2008	31/12/2008	INSS					
09/02/2009	31/12/2010	INSS					
03/02/2011	31/01/2012	INSS					
OMAR WALTER AGUIAR FILHO			11	230	10/01/1989	26/06/1992	INSS AUX
49054670	99	NII11			01/10/1993	16/03/1994	INSS SECRET
11/07/1994	01/08/1994	INSS NC					
01/03/1995	07/04/1995	INSS NC					
01/08/1995	07/11/1997	INSS NC					
10/11/1997	25/04/2001	INSS NC					
23/02/2004	25/08/2004	INSS PROFESSOR					
01/01/2005	03/02/2005	INSS PROF					
04/02/2005	08/02/2006	INSS PROF					
01/01/2008	13/02/2008	INSS PROF					
01/01/2009	02/02/2009	INSS PROF					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11772 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA REGINA DOS SANTOS RUBIO			5	271	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT
35711163	1	NAXIII			01/03/1993	30/01/1998	SEED/CLT

Protocolo 148477/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 11773 28/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON ORDECIO CAMARGO DOS SANTOS S			16	358	17/07/2009	14/07/2026	MIN JUST SEG PUBLICA POLICIAL
RODOVIARIO FEDERAL/RPPS							
86635429	1	NAAF-A					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11774 28/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULINE GOTTSTEIN NEITZKE			4	43	04/07/2022	16/08/2026	PM DE CAMPO MOURAO/RPPS ASST. VIG. SANITARIA
09661783942	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11775 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO DE OLIVEIRA FILHO			2	171	25/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROFESSORA
49207042	1	NII11			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROFESSORA
09/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROFESSORA					
14/02/2005	22/11/2005	SEED/CRES PROFESSORA					
ESTELA MARIS DUTRA			7	227	17/02/1997	19/08/1997	PM DE APUCARANA PROFESSOR/RPPS
63121835	1	NII11			20/08/1997	31/12/1997	PM DE APUCARANA PROFESSOR//RGPS
08/06/1998	30/11/2001	PM DE APUCARANA PROFESSOR//RGPS					
14/08/2002	22/11/2005	PM DE APUCARANA PROFESSOR//RGPS					
ESTELA MARIS DUTRA			8	334	30/05/1994	31/12/1995	PM APUCARANA PROFESSOR/RPPS
63121835	2	NII11			12/02/1996	31/07/1996	PM APUCARANA PROFESSOR/RPPS
11/12/2001	13/08/2002	PM APUCARANA PROFESSOR/RPPS					
23/11/2005	31/01/2012	PM APUCARANA PROFESSOR//RGPS					
DENISE BATISTA PINTO			2	231	08/09/2021	28/04/2024	PM DE IBIPORA/PR PROFESSOR/RPPS
00975267973	4	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11776 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO DE OLIVEIRA FILHO			2	327	07/04/1997	03/03/2000	SEED/CLT PROFESSOR
49207042	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11777 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILLIAN RYUICHI MIKAMI			15	199	01/12/2010	19/06/2026	SANEPAR
82310355	1	NAI					

Protocolo 148478/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11778 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARTA ELENA ORMAECHEA			3	249	01/01/2005	01/01/2006	INSS
109555347	2	NAVII			09/03/2009	07/03/2011	INSS
12/03/2012	20/11/2012	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11779 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON BESERRA DA SILVA			4	0	02/02/1987	01/02/1991	EXERCITO
40612351	2	NAIII					
PAULO ROBERTO GOMES			0	228	20/08/2007	07/04/2008	SEJU/CRES AG. PENITENCIARIO
69273521	2	NAVI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11780 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON BESERRA DA SILVA			11	279	01/12/1985	30/12/1985	INSS
40612351	2	NAIII			02/05/1986	20/01/1987	INSS
01/07/1993	31/01/1995	INSS					

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

01/03/1995 31/03/1995 INSS
01/05/1995 30/06/1995 INSS
01/12/1995 31/12/1995 INSS
15/09/1997 22/05/2000 INSS
23/05/2000 31/08/2003 INSS
01/09/2003 30/09/2006 INSS
VALDECIR MARTINS 16 166 20/03/1982 27/04/1983 INSS
42302104 1 NAUNICA 01/11/1984 15/06/1986 INSS
04/02/1987 31/03/1988 INSS
01/07/1988 30/09/1988 INSS
06/10/1988 01/06/1989 INSS
16/10/1989 30/11/1989 INSS
14/01/1991 02/08/1991 INSS
01/02/1992 30/09/1992 INSS
01/11/1992 05/03/1995 INSS
01/11/2000 30/11/2000 INSS
01/07/2006 31/07/2006 INSS
01/08/2006 19/05/2014 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11781 28/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEANDRO VANALLI			0	141	21/09/2004	11/02/2005	UEM PROFESSOR/RGPS
60154503	1	NAIV					
HELOISE MANICA PARIS TEIXEIRA			1	176	19/11/2003	14/05/2005	UEM PROFESSOR/RGPS
63630195	2	NAIV					
MAURO HENRIQUE BUENO DE CAMARGO			2	282	10/09/2009	27/04/2011	UEM/CRES
76506654	1	NAIV			17/08/2011	10/10/2012	UEM/CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11782 28/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIRO AUGUSTO BERTI			4	55	22/11/2006	16/01/2011	UEL/ESTATUTARIO PROFESSOR
39184990	1	NAIV					
LEANDRO VANALLI			1	109	02/09/1991	20/12/1992	UEM/CLT MENSAGEIRO NIVEL1
60154503	1	NAIV					

Protocolo 148480/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11787 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZANIELE CHAMBERLAIN DESPLANCHES			5	213	09/02/2006	31/12/2007	SEED/PSS PROFESSOR
80374771	92	NIII04			14/02/2008	31/12/2008	SEED/PSS PROFESSOR
09/02/2009	31/12/2010	SEED/PSS PROFESSOR					
03/02/2011	31/12/2011	SEED/PSS PROFESSOR					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11788 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUZANE ZANELLA			4	46	20/03/1989	02/04/1991	INSS
67308441	1	NAXIII			03/06/1991	13/08/1991	INSS
01/10/2000	03/06/2002	INSS					
01/04/2006	19/06/2006	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11789 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO AUGUSTO FAVERI			16	218	01/02/2010	15/04/2012	UFPR TEC. DA INFORMAÇÃO
90984861	1	NA4C			16/04/2012	08/09/2026	UFPR ANALISTA DE TEC.INFORMAÇÃO
RAQUEL DE OLIVEIRA VILHENA			2	297	19/07/2019	15/05/2022	UFPR FARMACEUTICO
91487829	1	NA4C					
NAGIB NASSIF PALMA			4	238	16/10/1997	02/02/1998	TJ/RJ TEC. JUDICIARIO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

96072899 1 NA2C 02/02/1998 12/06/2002 TJ/RJ TEC.JUDICIÁRIO
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11790 28/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NAGIB NASSIF PALMA			2	34	01/09/1988	03/03/1989	INSS
96072899	1	NA2C			01/05/1989	31/08/1990	INSS
01/07/1997	30/09/1997	INSS					
AMANDA PAULA DOS SANTOS			2	117	25/05/2007	03/12/2008	INSS
96206402	1	NAUNICA			23/06/2009	04/03/2010	INSS
11/06/2012	16/07/2012	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11791 28/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELITA ZANATA REIA			1	174	08/07/1993	31/12/1994	UEL PROFESSOR AUX.
12663968889	1	NAP 10					

Protocolo 148481/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11792 28/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE DE MACEDO GONCALVES			2	320	01/11/1985	13/01/1986	INSS
43823370	1	NAE 17			27/07/1987	03/04/1990	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11793 28/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE MAGALHAES TOLESQUINI DE OLIVEIRA			2	0	13/05/2010	12/05/2012	UEM TEC.ADMINISTRATIVO
340670629	1	NAA 16					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11794 28/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSYANE MAYRE PIMENTA NATAL			12	98	06/02/2014	13/05/2026	PM.CURITIBA FONOAUDIOLOGO
86080109	1	NAIII					
LUCIANE FONTANA MATOSO			9	118	27/03/2006	26/08/2006	UNIOESTE PROFESSSORA
89965934	1	NAE 01			05/02/2015	31/01/2017	UNIOESTE PROFESSORA
27/04/2017	06/05/2018	UNIOESTE PROFESSORA					
07/05/2018	07/04/2020	UNIOESTE PROFESSORA					
08/04/2020	31/07/2021	UNIOESTE PROFESSORA					
04/08/2021	14/04/2023	UNIOESTE PROFESSORA					
22/02/2024	30/09/2024	UNIOESTE ASSESSORA TECNICA/CC					
01/10/2024	06/02/2025	UNIOESTE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11797 29/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOVES PINTO DE FARIAS			2	0	02/06/2004	31/05/2006	INSS
30735811	92	NAXIII					
NEUSA CENCI			3	52	10/09/1999	31/10/2002	INSS ASSESSORA
48016693	97	NIII09					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11798 29/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HEITOR DIOGO DE OLIVEIRA BORGES			16	179	17/01/2010	15/07/2026	MARINHA DO BRASIL
8002762	1	NAAF-A					

Protocolo 148483/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11799 29/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARIOVALDO JOSE MANTOVANI			0	129	13/02/1989	21/06/1989	EXERCITO
50133303	2	NAXIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11800 29/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO LUIS SCUICIATO			8	178	05/02/2007	01/01/2014	INSS
67774337	1	NAI			13/01/2014	13/08/2015	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11801 29/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS			7	75	02/05/2019	16/07/2026	PM. SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCURADOR							
11658340	1	NA5					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11802 29/10/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CHRISTIANNE REGINA LEANDRO POSFALDO			0	253	25/01/1993	07/10/1993	INSS
46730755	1	NA1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11803 29/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NADIR LOIOLA NOGUEIRA BIANCHI			2	286	10/02/2003	25/11/2005	CORREIOS CARTEIRO
34997942	1	NII11					
FATIMA ROSANA DOS SANTOS LEITES			4	262	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRE AGENTE DE APOIO
35888667	93	NAIX			07/01/2008	14/02/2008	SEED/CRE AGENTE DE APOIO
15/02/2008	31/01/2009	SEED/CRE AGENTE DE APOIO					
01/06/2009	31/12/2010	SEED/CRE AGENTE DE APOIO					
08/03/2011	10/05/2011	SEED/CRE AGENTE DE APOIO					
FATIMA ROSANA DOS SANTOS LEITES			5	330	01/03/1982	10/05/1987	PM.CAMPO MOURÃO PROFESSORA
35888667	93	NAIX			11/04/1988	30/06/1988	PM. DE ROLIM DE MOURA AG. ADMINISTRATIVO
01/07/1988	30/12/1988	GOV. DE RONDONIA AUX. DE SERVIÇOS					
CLAUDIA GONCALVES MACHADO			0	274	24/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROFESSORA
87823725	1	NIII11			04/08/2003	29/09/2003	SEED/CRES PROFESSORA
01/10/2003	30/11/2003	SEED/CRES PROFESSORA					

Protocolo 148484/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11804 29/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON MARCOS DA SILVA			14	327	03/11/1982	14/01/1992	INSS
35849980	1	NII11			18/05/1999	02/02/2005	INSS
FATIMA ROSANA DOS SANTOS LEITES			2	317	16/07/1990	02/06/1993	INSS
35888667	93	NAIX					

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PEDRO LUIZ BIRELLO SIFUENTES JUNIOR 4 342 07/07/2004 09/02/2007 INSS
65511673 1 NAXI 11/10/2007 19/02/2010 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11805 29/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EVERTON RENATO DE OLIVEIRA 9 95 10/04/2017 14/07/2026 PORTO DE PARANAGUA AGENTE
00928061981 1 NAI
LUCIANO IWANAGA PACHECO 1 75 30/04/2025 14/07/2026 CASA CIVIL/ESTATUTÁRIO AGENTE
PROF/ADM
22533179850 2 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11806 29/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA ISABEL MELLO MARTINS 1 168 14/02/1996 31/07/1997 UEL PROFESSORA
15077036861 1 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11807 29/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCOS JOSE TARASIEWICH 2 153 01/02/1982 29/06/1982 INSS
35478728 1 NAI 19/07/1982 17/12/1982 INSS
31/01/1983 30/06/1983 INSS
25/07/1983 20/12/1983 INSS
13/02/1984 30/06/1984 INSS
25/07/1984 15/12/1984 INSS
MARCOS JOSE TARASIEWICH 0 138 01/05/1991 18/09/1991 INSS
35478728 1 NAI
ROSELI APARECIDA NAVES 0 234 01/10/1990 31/10/1990 INSS
43267116 1 NAA 16 13/12/1994 05/07/1995 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11808 29/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOSIANE MELCHIORI PINHEIRO 2 65 03/05/2004 13/08/2005 UEM/CLT PROFESSOR
70337762 1 NAIV 01/10/2005 24/08/2006 UEM/CLT PROFESSOR

Protocolo 148485/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11809 29/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FERNANDA MIDORI DE OLIVEIRA 6 140 12/04/2019 16/01/2025 ESTADO DE GOIAS PROFESSOR/RPPS
104910890 1 NAE 01 17/01/2025 31/08/2025 UFPR TEC.LSBORATÓRIO
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11810 29/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELTON LUIZ LUDWIG 28 2 30/07/1997 31/07/2025 UNIOESTE/ESTATUTÁRIO AGENTE UN. DE
EXECUÇÃO
81849064 1 NAP 01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11815 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ODILE SCHAUFFERT GARCIA 3 232 15/09/1994 06/05/1998 INSS
59585584 11 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11816 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODILE SCHAUFFERT GARCIA			5	178	03/06/1998	30/11/2003	SEED/CLT PROF
59585584	11	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11818 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INDIARA TARTARO CANZI			0	297	11/04/1994	07/02/1995	PM PRANCHITA PROF
56997024	3	NIII11					
EVA SANDRA BLAKA			1	272	01/03/1992	31/12/1992	PM PITANGA CLT
59548760	1	NAXIII			01/02/1993	31/12/1993	PM PITANGA CLT
EVA SANDRA BLAKA			14	275	01/04/1995	05/01/2010	PM PITANGA ESTATUTARIA
59548760	1	NAXIII					
EVA SANDRA BLAKA			1	323	06/04/1990	28/02/1992	PM PITANGA
59548760	1	NAXIII					
EVA SANDRA BLAKA			1	89	02/01/1994	31/03/1995	PM PITANGA
59548760	1	NAXIII					

Protocolo 148486/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11819 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CRISTINA COSTA			9	191	11/03/1985	07/06/1985	INSS
33163045	1	NAXIII			27/10/1986	24/12/1986	INSS
01/08/1987	31/12/1987	INSS					
05/12/1988	03/01/1989	INSS					
15/08/1989	26/12/1990	INSS					
01/02/1992	16/05/1992	INSS					
01/11/1993	27/03/1994	INSS					
02/05/1994	17/09/1994	INSS					
19/09/1994	01/04/1995	INSS					
01/07/1997	15/09/2000	INSS					
02/04/2001	17/08/2002	INSS					
10/03/2003	10/04/2003	INSS					
14/06/2004	03/06/2005	INSS					
INDIARA TARTARO CANZI			0	148	04/08/1993	31/12/1993	INSS PROF
56997024	3	NIII11					
EVA SANDRA BLAKA			2	213	01/07/1987	30/04/1989	INSS
59548760	1	NAXIII			03/07/1989	05/04/1990	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11820 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE DINORA DE PAULA LOPES SOLA			0	12	20/12/2005	31/12/2005	PM CAMBE PROF
34235007	2	NIII10					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11821 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELLI FARIA FERREIRA RISSO			6	128	01/08/1989	07/02/1990	INSS
40198849	1	NII11			21/05/1990	21/12/1990	INSS
01/01/1991	31/01/1991	INSS					
01/05/1991	31/07/1991	INSS					
02/05/1994	14/07/1995	INSS					
01/02/1996	31/01/1998	INSS					
03/08/1998	16/12/1998	INSS					
01/02/2000	21/12/2000	INSS					
22/01/2001	30/06/2001	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11822 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIRO MAYER			1	268	28/06/1995	17/07/1995	INSS
81456682	1	NAUNICA			21/08/1995	24/01/1996	INSS
10/04/1997	03/06/1997	INSS					
02/03/1998	12/08/1998	INSS					
15/07/1999	13/03/2000	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11823 30/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISELE PATRICIA DELOSKI			12	225	06/01/2014	20/08/2026	ADAPAR AGENTE DE EXECUÇÃO
68761166	3	NAI					

Protocolo 148487/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11824 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARLETE TERRES QUEIROS			4	22	14/03/1986	05/04/1990	PM DE LARANJEIRAS DO SUL
PROFESSOR/RGPS							
45352188	3	NII11					
ARLETE TERRES QUEIROS			7	124	04/04/2004	23/12/2004	SEED PROFESSOR/CADOCENTE
45352188	3	NII11			14/02/2005	23/12/2005	SEED PROFESSOR/CADOCENTE
09/02/2006	31/12/2007	SEED PROFESSOR/CADOCENTE					
14/02/2008	31/12/2008	SEED PROFESSOR/CADOCENTE					
09/02/2009	31/12/2010	SEED PROFESSOR/CADOCENTE					
03/02/2011	31/12/2011	SEED PROFESSOR/CADOCENTE					
01/02/2012	01/04/2012	SEED PROFESSOR/CADOCENTE					
VERONI MAGALHAES FAINO			7	314	25/02/2003	31/07/2003	SEED CADOCENTE/CRES
46431910	2	NII11			04/08/2003	29/11/2003	SEED CADOCENTE/CRES
09/02/2004	22/11/2004	SEED CADOCENTE/CRES					
01/04/2005	24/12/2005	SEED CADOCENTE/CRES					
09/02/2006	31/12/2007	SEED CADOCENTE/CRES					
14/02/2008	31/12/2008	SEED CADOCENTE/CRES					
09/02/2009	31/12/2010	SEED CADOCENTE/CRES					
03/02/2011	31/12/2011	SEED CADOCENTE/CRES					
IVONETE APARECIDA SUBTIL MORO DA COSTA			8	271	01/02/2002	31/10/2010	PM DE SAPOPEMA/PR PROFESSOR/RPPS
72330099	52	NII08					
SOLANGE APARECIDA DAL POZZO			2	156	02/06/2003	07/11/2005	PM DE GUARAPUAVA PROFESSOR/RPPS
76936315	96	NII11					
LUCIANE APARECIDA BUENO			2	13	07/11/2006	31/12/2007	SEED PROFESSOR/CADOCENTE
86084309	90	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED PROFESSOR/CADOCENTE
THAIS CRISTINA MORAES			17	91	01/03/2007	09/05/2014	PM DE ASTORGA PROFESSORA/RPPS
92523047	1	NI01			10/05/2014	01/06/2024	PM DE ASTORGA PROFESSORA/RPPS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11825 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERONI MAGALHAES FAINO			9	170	01/11/1989	12/05/1993	INSS
46431910	2	NII11			24/02/1997	31/12/1998	INSS
25/01/1999	24/02/2003	INSS					
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MELO DO PR			5	32	03/07/2000	04/08/2005	INSS
52710634	2	NIII05					
LUCIANE APARECIDA BUENO			0	181	01/10/2005	31/03/2006	INSS
86084309	91	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11826 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO JOSE KOLB			11	325	12/08/2014	06/07/2026	ESTADO DE SC POLICIAL PENAL/RPPS
61264060	1	NA4C					
WALTER PEREIRA DE SOUZA			0	111	11/05/1986	31/08/1986	EXERCITO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

62265043 2 NAVI
BRÁULIO PEREIRA ALVES 6 173 11/11/2019 03/05/2026 PM DE CASCAVEL GUARDA MUNICIPAL/
RPPS
157450980 1 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11827 30/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NILZA MARIA DINIZ 1 0 11/03/1997 10/03/1998 UEL/RPGS
13411240 1 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11828 30/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NILZA MARIA DINIZ 0 190 27/07/1981 06/02/1982 INSS
13411240 1 NAIV
RICARDO PEREIRA GOULART 4 28 21/09/1989 13/09/1990 INSS
42370657 1 NAE 17 12/03/1991 13/12/1991 INSS
01/02/1993 12/05/1995 INSS
29/07/1996 19/08/1996 INSS

Protocolo 148488/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11829 30/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FABIANO CAVALCANTE DE MELO 1 31 01/12/1995 31/12/1996 UEM AUX. LABORATORIO/CLT
50116077 1 NAE 18
JOAO MALAQUIAS RIBEIRO 4 178 12/01/2017 11/01/2019 UEM/CRE
106953694 1 NAA 06 05/02/2019 27/07/2020 UEM/CRE
28/07/2020 02/08/2021 UEM/CRE
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11830 30/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDSON CAETANO DA SILVA 1 285 01/09/1985 16/01/1986 INSS
47945933 1 NAE 18 24/04/1986 08/07/1986 INSS
01/10/1986 20/02/1987 INSS
10/02/1988 31/03/1988 INSS
15/04/1988 16/12/1988 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11831 30/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VERA DE FATIMA FERRAZ DE PAULA 13 306 23/07/1984 20/12/1992 SEED/CLT. ASS.ADM
30236599 2 NII11 21/12/1992 28/05/1998 SEED.EXO.LF01 ASS.ADM
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11832 30/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIA LUIZA KRAJDEN 0 78 14/05/1980 31/07/1980 INSS
73695260 1 NAXV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11833 30/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARIA BERNADETE RAMOS 3 229 31/01/1986 19/09/1989 PM.ARAPONGAS
15754664 1 NII11

Protocolo 148489/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11834 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA AUXILIADORA DE JESUS ALMEIDA			4	203	09/02/1984	31/08/1988	INSS BALC
39611597	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11838 03/11/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOÃO CEZAR SOUZA CARDOSO			6	72	11/05/2020	28/06/2024	MP CIANORTE
158229684	1	NAI			29/06/2024	22/07/2026	MP CAMPO MOURÃO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11839 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA			4	172	13/04/2020	04/10/2022	UNICE
108355727	1	NAI			05/10/2022	04/10/2024	UNICE
ALEXANDRE BORGES FILHO			3	239	07/03/2022	08/06/2025	UFFS
159209156	2	NAI			09/06/2025	05/11/2025	UFRGS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11840 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA			0	42	01/04/2020	12/04/2020	INSS
108355727	1	NAI			05/10/2024	04/11/2024	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11841 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LORENI MARTELLO PEGORARO			2	68	04/04/1989	11/06/1991	MP SÃO JOÃO
44078376	1	NII11					
ROSANE MARIA FERREIRA TECH			1	343	03/03/2003	15/02/2005	PM IRATI
57507551	2	NII11					

Protocolo 148490/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11842 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRTES DAL'MASO			0	356	01/12/1982	02/02/1983	INSS
39760851	1	NII11			08/03/1994	31/12/1994	PROFESSORA
LORENI MARTELLO PEGORARO			9	6	01/03/1993	03/01/1994	INSS
44078376	1	NII11			01/02/1997	03/04/2005	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11843 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEBORA CRISTINA DA SILVA COELHO			6	302	13/03/2008	10/08/2009	INSS
06542908900	1	NAI			06/04/2010	05/01/2011	INSS
19/12/2011	18/03/2012	INSS					
19/03/2012	04/02/2013	INSS					
04/01/2022	21/07/2025	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11844 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BRUNO SCATOLIN			0	331	18/08/2008	31/12/2008	SEED
90768409	55	NA4C			09/02/2009	25/08/2009	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11845 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BRUNO SCATOLIN			14	353	24/06/2010	24/11/2010	INSS
90768409	55	NA4C			26/10/2011	17/05/2026	SESP /EXPO. LF 54

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11846 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO CLOVIS ANTONELLI			3	224	06/10/1989	31/07/1990	UEM
22295390	1	NAIV			03/03/1995	31/12/1995	UEM
13/04/1998	31/03/2000	UEM					
GILBERTO CLOVIS ANTONELLI			4	110	11/03/1985	30/06/1989	PETROBRAS
22295390	1	NAIV					

Protocolo 148491/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11847 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILBERTO CLOVIS ANTONELLI			3	193	01/03/1977	30/11/1978	INSS
22295390	1	NAIV			01/08/1989	05/10/1989	INSS
01/08/1990	30/11/1990	INSS					
01/11/1991	31/12/1991	INSS					
01/06/1993	31/08/1993	INSS					
09/06/1997	12/04/1998	INSS					
01/04/2000	02/04/2000	INSS					
JOSY ANNE SILVA			2	0	08/09/2003	07/09/2005	INSS
62004126	1	NAP 17					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11848 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA MARIA SCHEFFER			14	26	01/02/1991	31/12/1991	CONTR INDIVIDUAL
45251411	1	NAIV			03/02/1992	31/03/2003	COMP DE HAB PG PROLAR
01/01/2004	07/09/2004	COMP DE HAB PG PROLAR					
01/01/2006	19/04/2007	COMP DE HAB PG PROLAR					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11849 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI INES RESENDE			2	0	18/12/2003	17/12/2005	UNIOESTE
84446238	6	NAE 15					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11850 03/11/2026
ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NISLAINE MAFE			2	194	30/01/2006	13/08/2008	SEED/ESTATUTARIOS
04087182932	2	NAE 01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11851 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON MARIA DE OLIVEIRA			1	193	01/06/1990	13/12/1991	PM LUIZIANA PEDREIRO/RGPS
35014284	1	NIII11					

Protocolo 148493/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11852 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADILSON MARIA DE OLIVEIRA			1	59	05/02/1988	31/10/1988	INSS
35014284	1	NIII11			01/11/1988	31/01/1989	INSS

01/02/1989 31/03/1989 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11853 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA BIEGAS			3	60	02/05/1991	28/02/1993	PM DE MARINGA OP. DE COMPUTADORES/
RGPS							
42805840	1	NAIII			02/04/2001	04/08/2002	UEM PROFESSOR/RGPS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11854 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA BIEGAS			6	82	15/04/1987	24/08/1989	INSS
42805840	1	NAIII			01/12/1989	01/05/1991	INSS

01/12/1995 11/07/1996 INSS
13/07/1998 12/05/2000 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11857 03/11/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO FERREIRA BENENCASE			1	193	15/09/2008	14/03/2009	INSS
137196255	1	NAVII			01/04/2009	13/04/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11858 03/11/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAN AGUIAR DA LUZ			5	268	01/06/2002	28/02/2008	INSS
48468861	1	NAIX					

Protocolo 148494/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11859 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CONSOLAÇÃO MARQUES BATISTA			16	247	01/07/2009	01/07/2012	PM.DE PEDRO LEOPOLDO AUX.ADM/RGPS
06276697605	1	NAI			01/08/2012	06/04/2026	PM. DE PEDRO LEOPOLDO AUX.ADM/RGPS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11860 03/11/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CONSOLAÇÃO MARQUES BATISTA			3	136	22/04/2004	19/01/2006	INSS
06276697605	1	NAI			01/09/2006	18/04/2008	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11861 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE BEATRIZ DE FREITAS			7	332	02/05/1997	03/04/2005	PM.DE CANDIDO DE ABREU PROFESSORA/ RGPS
52167760	2	NIII10					
BRUNA MONTES GARCIA DE OLIVEIRA			9	146	23/10/2008	31/12/2008	SEED PROFESSOR
104053319	59	NI01			03/02/2014	31/12/2014	SEED PROFESSOR
09/02/2015	31/12/2015	SEED PROFESSOR					
22/02/2016	31/12/2016	SEED PROFESSOR					
13/02/2017	31/01/2019	SEED PROFESSOR					
25/03/2019	31/12/2020	SEED PROFESSOR					
24/02/2021	30/09/2022	SEED PROFESSOR					
01/10/2022	31/12/2022	SEED PROFESSOR					
02/02/2023	12/01/2024	SEED PROFESSOR					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11862 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DAGOMIR BARRETO DA SILVA			10	1	02/01/1986	02/01/1996	INSS
42264903	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11863 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINES GOMES PEREIRA			7	13	17/03/1999	13/03/2001	UEM/CLT TEC.LABORATÓRIO
43373200	1	NAE 14			21/06/2010	20/06/2012	UEM/CRE TEC.LABORATÓRIO
16/07/2012	18/11/2013	UEM/CRE TEC.LABORATÓRIO					
19/11/2013	31/07/2015	UEM/CRE TEC.LABORATÓRIO					
ALINE MARIA MALACHINI MIOTTO			0	268	16/05/1997	13/02/1998	UEM PROFESSOR
63547760	1	NAIV					
FABIANE CORTEZ VERDU			1	164	20/02/2008	03/08/2009	UEM/CRES PROFESSOR
157217518	1	NAIV					

Protocolo 148495/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11864 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCO ANTONIO GOES			4	113	01/02/1989	31/08/1990	INSS
33091133	1	NAP 16			01/09/1990	03/02/1993	INSS
07/02/1994	25/05/1994	INSS					
MARINES GOMES PEREIRA			3	225	01/06/2001	30/07/2001	INSS
43373200	1	NAE 14			01/07/2005	30/11/2005	INSS
17/01/2007	01/02/2010	INSS					
ROSANA FERREIRA CARLI CANGUSSÚ GOMES			3	350	07/01/1991	29/02/1992	INSS
66080706	1	NAE 18			02/03/1992	19/06/1993	INSS
05/01/1994	13/07/1995	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11865 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDINEI SILVA			15	317	01/04/1986	10/05/1989	INSS
42547026	1	NAIII			23/11/1989	16/11/1990	INSS
19/11/1990	10/10/1992	INSS					
03/11/1992	05/03/1993	INSS					
06/03/1993	26/04/1993	INSS					
05/05/1993	06/03/1995	INSS					
07/03/1995	06/01/1999	INSS					
23/04/1999	30/06/1999	INSS					

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

01/07/1999 14/07/1999 INSS
01/01/2000 31/01/2000 INSS
01/03/2000 30/06/2000 INSS
01/08/2000 31/03/2002 INSS
01/05/2002 31/07/2002 INSS
01/05/2003 30/06/2004 INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11866 03/11/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO OLIVEIRA			3	12	18/03/1987	29/03/1990	PM CURITIBA
18481090	1	NAXVIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11867 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA SEBASTIANA RIBEIRO			4	330	18/10/1988	31/01/1991	INSS
36846836	1	NIII10			01/04/1991	29/02/1992	INSS
02/03/1992	31/01/1993	INSS					
15/03/1993	31/12/1993	INSS					
SANDRA SEBASTIANA RIBEIRO			1	65	13/08/1987	17/10/1988	INSS
36846836	2	NIII11					
DOROTY MARIA DA SILVA			4	31	11/06/1986	20/06/1989	INSS
42831123	2	NII11			01/03/1990	21/05/1990	INSS
02/05/1991	31/08/1991	INSS					
01/01/1992	30/06/1992	INSS					
JOSIMAR DA SILVA PEREIRA			7	334	02/05/1980	30/09/1980	INSS
98604944	1	NII11			02/04/1984	03/05/1984	INSS
05/10/1984	30/04/1985	INSS					
01/05/1985	31/12/1990	INSS					
02/09/1996	31/12/1996	INSS					
01/09/1997	31/12/1997	INSS					
01/05/2002	31/08/2002	INSS					
01/12/2002	04/02/2003	INSS					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11868 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIEL GODOY BUENO			12	307	14/02/1980	20/12/1992	UEL/CLT
30435664	1	NAI					
ELIEL GODOY BUENO			9	123	21/12/1992	23/04/2002	UEL/EFETIVO
30435664	1	NAI					

Protocolo 148496/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11869 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILVA MARIA CILIATO			5	165	24/08/2009	08/02/2015	PM DE MARINGA/PROFESSOR/RPPS
77622152	1	NII11					
DILVA MARIA CILIATO			10	302	22/07/2013	08/02/2015	PM DE MARINGA PROFESSOR/RPPS
77622152	2	NII03			09/02/2015	23/05/2024	PM DE MARINGA PROFESSOR/RPPS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11870 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA FERREIRA DE CAMPOS MARKOWICZ			5	273	01/07/1999	03/04/2005	INSS
46123743	1	NII11					
NILSON FERREIRA DE MELO			13	94	12/03/1990	13/12/2002	INSS
51672267	1	NAXIII			14/09/2005	15/03/2006	INSS
NILSON LUIS NENEVE			11	239	16/03/1987	06/10/1987	INSS
54354568	1	NAXIII			25/09/1990	11/10/1990	INSS
01/07/1991	16/07/1991	INSS					
23/06/1992	25/05/1993	INSS					

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

26/09/1994 01/11/1994 INSS
16/11/1994 19/01/1995 INSS
07/08/1995 05/09/2000 INSS
05/03/2002 26/06/2005 INSS
01/06/2006 31/10/2007 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11871 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ANDRE GAYER MOREIRA			4	245	26/02/2021	30/10/2025	PM DE BAGE-RS PROFESSOR/RPPS
6098407809	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11872 03/11/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAQUELINE DE MORAIS COSTA			9	224	09/02/2015	14/05/2023	SEED/ESTATUTARIO PROFESSOR
72750101	2	NAIII			06/01/2025	13/05/2026	SEED/ESTATUTARIO PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11874 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DINALVA DE SA MAYNARDES ASSIS			1	3	17/02/1992	19/02/1993	INSS PROF
48652913	3	NII11					

Protocolo 148498/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11878 03/11/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEILA CUELLAR			1	0	01/11/1988	30/10/1989	INSS
10508592	1	NA1					
LEILA CUELLAR			0	30	01/11/1989	30/11/1989	INSS
10508592	1	NA1					
LEILA CUELLAR			0	208	01/03/1993	28/09/1993	INSS
10508592	1	NA1					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11879 03/11/2026
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NATHAN ANSELMO HELLMANN			4	37	10/06/2022	02/09/2025	PM DE CURITIBA FISCAL DE OBRAS/ RPPS
97869510	1	NAI			03/09/2025	16/07/2026	PM DE ARAUCARIA ENGENHEIRO CIVIL/ RPPS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11880 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISA CAMILO			2	213	08/02/1995	31/12/1996	SEED PROFESSOR/RGPS
53899927	1	NII11			23/03/1998	01/12/1998	SEED PROFESSOR/RGPS
MARISA CAMILO			0	357	06/04/1992	18/05/1992	PM TURVO PROFESSOR/RGPS
53899927	1	NII11			18/02/1999	31/12/1999	PM TURVO PROFESSOR/RGPS
MIGUELA ANDRESA HANKE OHSE			10	179	22/09/2014	20/03/2025	PM DE QUATRO PONTES PSICOLOGO/RGPS
97423563	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11881 03/11/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISA CAMILO			2	192	03/04/2001	31/12/2001	INSS
53899927	1	NII11			18/02/2002	30/11/2003	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11882 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS DANYLKO			0	23	09/08/2010	01/09/2010	COPEL
37331295	2	NAVIII					

Protocolo 148501/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11883 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS DANYLKO			1	1	04/02/2013	04/02/2014	GOV PR/CRES
37331295	2	NAVIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11884 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS DANYLKO			3	241	02/01/2008	02/03/2010	INSS
37331295	2	NAVIII			01/10/2010	30/03/2012	INSS
MARCOS DANYLKO			10	5	23/12/1988	04/09/1990	INSS
37331295	2	NAVIII			05/09/1990	28/09/1990	INSS
22/10/1990	21/12/1990	INSS					
03/01/1991	02/09/1991	INSS					
01/06/1993	18/06/1993	INSS					
01/03/1996	26/02/1997	INSS					
03/11/1998	28/01/1999	INSS					
01/04/1999	30/04/1999	INSS					
02/06/2000	19/01/2001	INSS					
01/02/2001	01/12/2004	INSS					
01/06/2005	31/07/2005	INSS					
01/09/2005	20/09/2005	INSS					
01/12/2005	31/05/2006	INSS					
06/06/2006	13/04/2007	INSS					

Protocolo 148504/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11892 04/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10397 DE 13/08/2026 O NOME DE VALDEMAR ANTONIO ZENI
R.G. 33455267 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11893 04/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10398 DE 13/08/2026 O NOME DE VALDEMAR ANTONIO ZENI
R.G. 33455267 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11894 04/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7978 DE 13/08/2004 O NOME DE MAURICIO ALVES RODRIGUES
R.G. 53197655 LF - 3

Protocolo 149047/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14252 03/11/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
258584570	CLAUDIO ROGERIO ALVES	59352261	1	SESP	
267747083	ENIO LUIS MIRANDA DA SILVA	53923011	1	SESP	

Protocolo 148242/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14253 03/11/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
264278775	ANNA CAROLINA DE MORAES BRAGA	45118703	2	SESP	
267332649	CINTHIA KUNIFAS GUROVSKY	44747758	1	FAP	
266523599	DILENE LOCATELLI PEREIRA	58299006	1	UEM	
267707960	JOANNIS FRANCISCO COSTA LERIAS	39031531	1	SESP	
266893647	LUCEMIR MATILDE DA SILVA	66913350	1	SEED	
259595169	OMAR WALTER AGUIAR FILHO	49054670	99	SEED	
265951821	OSNYR GESKE	19617440	1	UEL	
268253424	SIRILEI BUENO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	42655724	2	SEED	
267201684	SIRLEI MARIANO FERREIRA	45264475	1	UEL	
267730733	SONIA ORTEGA	41395435	1	UEL	
268317414	VALDENICE DOMINGUES FREIRE DA SILVA	46138430	1	SEED	
268238638	VERA LUCIA COSTA FERREIRA DA LUZ	34785961	1	SEED	

Protocolo 148285/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 14212 30/10/2026

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
RÔNEI CASSIUS SPERANDIO	021.***.***-22	1	NAI	26.768.802-8	09/11/2026	SESP
GABRIELLE PIEZZOTI OLIVEIRA	051.***.***-95	1	NAE 01	26.756.927-4	19/10/2026	FACILCAM
VANCLEUCYO MACHADO DA SILVA	009.***.***-48	1	NAUNICA	26.611.204-1	17/09/2026	SESP
ALEXANDRA SILVA ALMEIDA	089.***.***-70	1	NAI	267229899	19/10/2026	SEAP
CASSIO EIKI ARASHIRO NAKAMURA	369.***.***-59	1	NAE 01	26.757.553-3	19/10/2026	FACILCAM
JONADAS PIRES DE SOUZA	955.***.***-72	1	NAAF-A	26.787.887-0	27/10/2026	CRE
JULIO CESAR NUNES DA SILVA	026.***.***-40	1	NII07	267895872	26/10/2026	SEED
FABIO LEAL DE SOUZA	045.***.***-61	92	NII06	267146900	08/10/2026	SEED
MEIRE JACQUELINE BACETTO	055.***.***-43	2	NAE 02	26.757.494-4	19/10/2026	FACILCAM

Protocolo 148294/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

CPF	NOME	PROTOCOLO
106.***.***-52	LINEU CARZINO JUNIOR	22.652.620-0

CURITIBA, 24/02/2025

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 148465/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

CPF	NOME	PROTOCOLO
071.***.***-20	LOURDES DURAES TEIXEIRA	15.855.134-9

CURITIBA, 20/05/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 148466/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14258 04/11/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LAERCIO RAUBER	147548176	3	NI01	267406014	14/10/2026	SEED
MARIA REGINA GUERRA	43275372	89	NAXI	268004165	26/10/2026	SEED
ANA PAULA REWAY	78093480	1	NAII	268218114	30/10/2026	ADAPAR

Protocolo 148646/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14261 04/11/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
268081658	ELLEA ZYCH DE SOUZA	42161365	1	SESP	
254404764	ILSON APARECIDO DA SILVA	02175820955	1	SESP	

Protocolo 148887/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14260 04/11/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
266064438	GLACI BETTES	51714580	2	SEED	
268295399	IVANILDA DE SOUSA BAGATIN	38658140	2	SEED	
264306965	JAIRO MAYER	81456682	1	SESP	
268117237	JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA	58483028	1	SEED	
258009320	LIGIA MARIA KLEIST DA SILVA	99532068	1	SEED	
267882746	LUIZA MUDREK	97613400	1	SESP	
264658080	MARTA CASAGRANDE	33863454	1	DER	
253918918	ROSINEIDE ROCHA BERTUZZO CHESCA	53400400	1	SEED	
267864390	SILVANA MARLEI BASEGGIO	51743903	1	SEED	

Protocolo 148903/2026

Resolução SEAP nº 14.211/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 22.863.389-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Mantovani Bello, CPF nº 094.XXX.XXX-65, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/NRHS, no período de 30/11/2026 a 19/12/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira, CPF nº 718.XXX.XXX-20.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 148463/2026

Resolução SEAP nº 14215/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 26.164.610-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Adilson Aguiar, CPF nº 544.XXX.XXX-68, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL/NRHS, no período de 30/11/2026 a 17/12/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Bássima Ali Youssef, CPF nº 017.XXX.XXX-57.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 148468/2026

Resolução SEAP nº 14.219/2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026, e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o contido no protocolado nº 24.217.713-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Sullevan Farias de Souza, CPF nº 018.XXX.XXX-35, para responder como Chefe da Escola de Gestão do Paraná - SEAP/EGP, no período de 12/11/2026 a 21/11/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Aline Albano Justus, CPF nº 043.XXX.XXX-88.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

MARTA CRISTINA GUIZELINI
Diretora-Geral da Secretaria da Administração e da Previdência

Protocolo 148470/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECID/AMEP Nº 1.363/2026
Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pelo artigo 4º da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, pelo art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná - QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo n° 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo n.º 25.966.438-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora estável e ativa do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual n° 13,666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE, na forma do inciso I, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n° 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.
Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Lucio Giacobo
Secretário de Estado das Cidades

Gilson Santos
Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JAQUELINE NUNES FERREIRA	051.XXX. XXX-70	1	AMEP	AGP	I	II

Protocolo 148499/2026

Resolução SEAP Nº 14.213 de 30 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28/10/2026, de acordo com os artigos 46 e 48 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ MARCELINO DA SILVA JUNIOR, RG nº 4.XXX.617 PE, do cargo de Agente Profissional - Engenheiro Agrônomo, por não ter entrado em efetivo exercício no cargo. Protocolo nº 26.817.947-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 148653/2026

Resolução SEAP Nº 14.214 de 30 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12/10/2026, de acordo com os artigos 46 e 48 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANA LANZONI MENGES, CPF nº 764.XXX.XXX-68, do cargo de Agente Profissional - Administrador, por não ter entrado em efetivo exercício no cargo. Protocolo nº 26.810.237-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 148656/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.163881/26, Pensão por morte, Protocolo 24.660.791-5. Segurado: NEUZA ANASTACIO NETO MACHADO, CPF 60609400991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIGIDA NETO MACHADO, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R$ 3.742,34. Total do Benefício R$ 3.742,34

Ato n.163882/26, Pensão por morte, Protocolo 26.496.524-1. Segurado: FRANCISCO AUGUSTO MEDRADO, CPF 32915420963 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: APARECIDA COSTA BARRETO MEDRADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6.517,08. Total do Benefício R$ 6.517,08

Ato n.163888/26, Pensão por morte, Protocolo 26.642.944-4. Segurado: JOSE ODAIR MARCONDES, CPF 23278811968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JAIRA SOUTO MARCONDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6.818,25. Total do Benefício R$ 6.818,25

Ato n.163893/26, Pensão por morte, Protocolo 26.607.524-3. Segurado: APARECIDO FELINTO DA COSTA, CPF 33036365915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSANIA MARI CHAGAS COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 7.018,40. Total do Benefício R$ 7.018,40

Ato n.163895/26, Pensão por morte, Protocolo 26.613.990-0. Segurado: JURANDIR BEZERRA, CPF 04451546915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOSEFINA RAFAEL BEZERRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 13.605,78. Total do Benefício R$ 13.605,78

Ato n.163896/26, Pensão por morte, Protocolo 26.151.775-2. Segurado: TEREZINHA ALVES SIERACKI, CPF 31313280968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELEMAR JOÃO SIERACKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4.084,71. Total do Benefício R$ 4.084,71

Ato n.163903/26, Pensão por morte, Protocolo 26.624.486-0. Segurado: VALDECIR BEZERRA, CPF 45265887920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRIA ANTUNES RODRIGUES, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 5.279,58. Total do Benefício R$ 5.279,58

Curitiba, 4 de novembro de 2026

Protocolo 148557/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.163900/26, Pensão por morte, Protocolo 26.641.106-5. Segurado: CLEVERSON LUIS RIBEIRO, CPF 02068205939 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DANIELA PRIESTER RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2.147,94. Total do Benefício R$ 2.147,94

Ato n.163913/26, Pensão por morte, Protocolo 26.638.140-9. Segurado: ONOFRA MARCOLINO TOMASI, CPF 86949373953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JURANDIR TOMASI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4.436,22. Total do Benefício R$ 4.436,22

Ato n.163915/26, Pensão por morte, Protocolo 26.684.504-9. Segurado: LUIZ CARLOS DE MELO, CPF 08955204949 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SELENA LAPIETRA DE MELO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 5.506,90. Total do Benefício R$ 5.506,90

Ato n.163916/26, Pensão por morte, Protocolo 26.689.439-2. Segurado: BENEDITO CORREA GUEDES, CPF 17082749953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LEONICE VIRUEL GUEDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 7.519,71. Total do Benefício R$ 7.519,71

Ato n.163923/26, Pensão por morte, Protocolo 26.518.213-5. Segurado: MARCOS ALBERTO TROMBELLI, CPF 52768376949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SANDRA REGINA MACIEL TROMBELLI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 8.874,72. Total do Benefício R$ 8.874,72

Ato n.163926/26, Pensão por morte, Protocolo 26.241.970-3. Segurado: IOLANDA NOWAKOSKI MOCELIN, CPF 90604865953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE ANTONIO MOCELIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1.062,76. Total do Benefício R$ 1.062,76

Ato n.163931/26, Pensão por morte, Protocolo 26.659.205-1. Segurado: MARIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

APARECIDA DA SILVA SONSINE, CPF 02613434910 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CELSO CLOVIS SONSINE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1.569,22. Total do Benefício R$ 1.569,22

Ato n.163936/26, Pensão por morte, Protocolo 26.456.277-5. Segurado: ROBERVAL TORINO, CPF 04281399909 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiários: JANAINA DE OLIVEIRA TORINO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R$ 3.908,37;BENJAMIN DE OLIVEIRA TORINO, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R$ 3.908,37. Total do Benefício R$ 7.816,74

Ato n.163948/26, Pensão por morte, Protocolo 26.668.474-6. Segurado: PEDRO KEMPA, CPF 11364173972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLAIR DOS SANTOS, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 5.323,83. Total do Benefício R$ 5.323,83

Ato n.163949/26, Pensão por morte, Protocolo 26.668.474-6. Segurado: PEDRO KEMPA, CPF 11364173972 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLAIR DOS SANTOS, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 2.263,36. Total do Benefício R$ 2.263,36

Curitiba, 4 de novembro de 2026

Protocolo 148564/2026

LOTTOPAR

PORTARIA N° 068/2026 - LOTTOPAR

Designa a Comissão de Processo Administrativo em face da Concessionária WLC Paraná Exploração de Jogos e Apostas SPE Ltda.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em face da WLC Paraná Exploração de Jogos e Apostas SPE Ltda., visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos, em razão da suposta infração do contido no Contrato nº 018/2023, estando sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, contrato, demais normativas expedidas pela Lottopar e/ou instrumentos que regem a matéria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão: Ademir Jose Crevelin, CPF: 047.XXX.XXX-18, Juliana Rumi Shikasho Liider, CPF: 048.XXX.XXX-80 e Nicole Jeanne Rego Grubhofer, CPF: 051.XXX.XXX-05.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

Protocolo 148311/2026



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 25 DE 03/11/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VANDERLEY LOPES DE ARAUJO				30	21/12/2012	20/12/2017	16/09/2026	15/10/2026
20316250	1	NAXVIII	268252509					

Protocolo 148619/2026

PORTARIA DERAL Nº 048/2026 ***26 a 30 de outubro*** **de 2026.**

Divulga preço médio de milho no Estado do Paraná.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL)**, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:
26 a 30 de outubro de 2026.
Milho.....R$ 51,64 /sc 60 kg
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2026

Marcelo Garrido Moreira
Chefe do Deral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 148869/2026

RESOLUÇÃO SEAB Nº 154, de 4 de novembro de 2026.

Divulga o preço médio ponderado para o milho e estabelece o índice de subvenção econômica na modalidade equivalência em produto para as operações contratadas pelas regras do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao disposto na Lei nº 15.605, de 15 de agosto de 2007 e art. 3º c/c o art. 8º, inciso IX, do Regulamento anexado ao Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, e

considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

175,26% (cento e setenta e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 19**,**21** (dezenove reais e vinte e um centavos) divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2017**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 171,58% (cento e sessenta e um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 19**,**47** (dezenove reais e quarenta e sete centavos) divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2018**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 144,57% (cento e quarenta e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 21**,**62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2019**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 115,74% (cento e quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 24**,**51** (vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2020**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 98,94% (noventa e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 26**,**58** (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2021**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 68,72% (sessenta e oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 31**,**34** (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2022**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) **inferior** ao preço mínimo nominal de **R$ 55**,**20** (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2023**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, restou 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 47**,**79** (quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2024**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal de **R$ 45**,**83** (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), divulgado pela Conab/Mapa para **outubro de 2025**;
considerando que o preço médio nominal da saca de 60 kg de milho recebido pelos produtores no Estado do Paraná, referente ao mês **outubro de 2026**, ficou 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) **superior** ao preço mínimo nominal do milho de **R$ 51**,**03** (cinquenta e um reais e três centavos), divulgado pela Conab/Mapa para o mês de **outubro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio nominal ponderado para **outubro de 2026** da saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de milho, no valor de **R$ 52**,**88** (cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º A equivalência em saca de 60 kg de milho nos preços mínimos nominais de **2017**, **2018**, **2019**, **2020**, **2021**, **2022**, **2024**, **2025 e 2026** para efeito da subvenção econômica nas operações contratadas pelas regras do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, com parcelas **vincendas no mês de novembro de 2026**, é **zero**.
Art. 3º Tendo como referência o preço médio nominal do milho do mês de outubro/2026, saca de 60/kg, calculado pela Seab/Deral no valor de R$ 52,88 (cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e o preço mínimo para o referido cereal/saca de 60/kg, estabelecido pela Conab para o ano de **2023**, no valor de R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o bônus equivalência em produto a ser aplicado sobre o valor das parcelas dos mutuários **vincendas no mês novembro de 2026**, relativas às operações do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, é de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento).
Parágrafo único. O valor correspondente ao percentual de subvenção deverá ser creditado pelo agente financeiro contratante da operação em conformidade às disposições do Termo de Cooperação ou Convênio celebrado entre a Seab, Fomento Paraná e IDR-Paraná no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do valor repassado pelo FDE para não serem remunerados rendimentos, que caso ocorrentes, deverão ser devolvidos ao FDE.
Art. 4º Têm direito ao índice de subvenção econômica estabelecida no artigo 3º os mutuários que pagarem as parcelas até o vencimento do contrato celebrado com o agente financeiro.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 148836/2026

RESOLUÇÃO Nº 155, de 3 de novembro de 2026.

Designa servidor para substituir, em razão das férias regulamentares do titular, o Diretor-Geral da Seab.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Caetano Pedrollo Bello**, CPF nº 114. xxx.xxx-26, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-Geral da Seab, durante 12 (doze) dias, no período de 30/11/2026 a 11/12/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2025, do titular **Bruno Luis Krevoruczka**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 3 de novembro de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 148847/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº **530**, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição do Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Londrina, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e Lei nº 22.207/2024,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CARLA FRANCIS DE SOUZA BANDEIRA**, RG nº 5.XXX.083-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Londrina no período de 30/12/2026 a 08/01/2027, em substituição ao servidor **MARCELO TAKEO MATSUBARA**, RG n° 6.XXX.431-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 148715/2026

PORTARIA Nº **527**, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o art. 8º da Portaria Adapar nº 182, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre o uso obrigatório do aplicativo da Adapar para rastreamento do trânsito de bovinos com origem no Estado do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, artigo 13, inciso III, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria Adapar nº 182, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor em 360 (trezentos e sessenta) dias após a data de sua publicação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 148906/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº **531**, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição do Chefe da Divisão de Sanidade de Cultivos Agrícolas e Florestais, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de Maio de 2024 e Lei nº 22.207/2024,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ADRIANA LAZAROTO**, RG n° 11.XXX.408-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Sanidade de Cultivos Agrícolas e Florestais no período de 08/12/2026 a 17/12/2026, em substituição ao servidor **MARCÍLIO MARTINS ARAÚJO**, RG n° 3.XXX.003-X SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 148909/2026

PORTARIA Nº **472**, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Curitiba	FDA - Eng. Agr Thiago de Almeida Paula EL de Campo Largo	FDA - Eng. Agr Daniel Muraro EL de São José dos Pinhais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Outubro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 148978/2026

PORTARIA Nº **526** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Maringá	FDA - Eng Agr Tales Gonçalves Maciel EL de Mandaguaçu	FDA - Eng Agr Fausto Tomazini EL de Colorado

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 148983/2026

PORTARIA Nº **528** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem na gestão e na fiscalização do termo de cooperação firmado entre o DETRAN/PR e a Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com a Lei Es. Nº 22.207 de 04 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO:
a) a disposto nos Artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Art. 697 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
b) o disposto no Protocolo nº 23.699.948-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELO ANDRADE AMADEU**, RG nº 8.XXX.182-X, CPF nº 007.XXX.549-XX para desempenhar a função de gestor e o servidor **PEDRO LEMOS JUNIOR**, RG 8.XXX.138-X, CPF nº 056. XXX.059-XX, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação nº 043/2026 celebrado entre o DETRAN/PR e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, que tem por objeto o compartilhamento de dados dos cadastros de condutores e veículos, registrados neste DETRAN/PR, à ADAPAR, mediante integração eletrônica entre os sistemas dos partícipes por meio de *Application Programming Interface* (API), destinados exclusivamente ao exercício das competências legais da ADAPAR relacionadas ao controle, à fiscalização e à rastreabilidade do trânsito agropecuário no Estado do Paraná.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública - EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 148987/2026

Secretaria das Cidades

TERMO DE ADESÃO
PARA USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS - SGPO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir identificadas:

PROPONENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, órgão direto da administração pública estadual, localizada à Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, n. º 1195, bairro Ahú, CEP 80540-280, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. º 76.416.908/0001-42, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **VALDOMIRO HRYSAY**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13514, de 30 de Abril de 2026, e de acordo com a Resolução n. º 134/2025/ SECID, doravante denominada **PROPONENTE**;

ADERENTE: CASA CIVIL, órgão direto da administração pública, localizada à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Palácio Iguaçu - Centro Cívico - 80.530-909 - Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. º 15.563.402/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Geral, **PAULO MATEUS CHIARELLI**, doravante denominada **ADERENTE**;

Têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO PARA USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS - SGPO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão do direito de uso, sem exclusividade, do software denominado **SGPO - SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE OBRAS, desenvolvido pela **PROPONENTE**, para uso da **ADERENTE**, nos termos aqui definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES
O software será utilizado pela **ADERENTE** exclusivamente para fins de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de edificações, sendo vedada a sua comercialização, cessão a terceiros, modificação ou qualquer outra forma de uso não autorizada pela **PROPONENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
Este Termo de Adesão não ensejará, por si só, transferência de recursos entre os **PARTÍCIPES**.
3.1. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos dos **PARTÍCIPES**.

Parágrafo único. Caso a **PROPONENTE** identifique a necessidade de que a **ADERENTE** arque com despesas decorrentes desta adesão, comunicará a outra parte e, de comum acordo, celebrarão instrumento específico para viabilizar o repasse de recursos, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE USO
O Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO está homologado para uso no navegador de internet Mozilla Firefox, versão Quantum 60.9 ou posterior.
4.1. Para a correta visualização de consultas e relatórios gerados pelo sistema, é necessário que a **ADERENTE** possua instalado software compatível com arquivos nos formatos XLS (planilha eletrônica) e PDF (documento portátil).
4.2. É de responsabilidade da **ADERENTE** garantir que seu ambiente tecnológico atenda a essas especificações mínimas para uso pleno do sistema.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Para a plena consecução do objeto deste Termo, são obrigações da **PROPONENTE**:
5.1.1. Disponibilizar à **ADERENTE** o acesso ao software, conforme as condições técnicas acordadas;
5.1.2. Manter e supervisionar, de modo geral, o Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, ficando único e exclusivamente com o **PROPONENTE** o código-fonte do software;
5.1.3. Fornecer orientações técnicas básicas para acesso e uso do software;
5.1.4. Avaliar e, se possível, atender às sugestões de modificações de melhorias no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO advindas da **ADERENTE**;
5.1.5. Encaminhar à CELEPAR, através da abertura de chamados técnicos, comunicação de eventuais falhas ou defeitos identificados no sistema conforme sua capacidade técnica;
5.1.6. Promover a gestão e administração do Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO.
5.2. Para a consecução do objeto do presente Termo, são obrigações da **ADERENTE**:
5.2.1. Utilizar o software apenas para os fins estabelecidos neste Termo;
5.2.2. Informar à **PROPONENTE** as obras que, inicialmente, serão inseridas no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, e atualizar essas informações semestralmente;
5.2.3. Fornecer os dados necessários para o cadastro das Unidades, Regionais e Superintendências, com a identificação de seus respectivos coordenadores;
5.2.4. Informar os servidores que deverão ter acesso ao sistema nas funções de **FISCAL DE OBRA** e **GESTOR DE OBRA**;
5.2.5. Designar e informar o servidor responsável pela gestão dos acessos ao sistema, bem como zelar para que o uso esteja em conformidade com a legislação vigente e atenda aos princípios de eficiência;
5.2.6. Zelar pela integridade do software, abstendo-se de quaisquer alterações em sua estrutura;
5.2.7. Não distribuir, copiar, sublicenciar ou ceder, a qualquer título, o software a terceiros;
5.2.8. Comunicar imediatamente à **PROPONENTE** qualquer irregularidade ou falha identificada no sistema.
5.3. A Adesão ao Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO não implica, de forma alguma, na delegação de atribuições ou responsabilidades sobre os projetos e obras à **PROPONENTE**, permanecendo a responsabilidade pelo planejamento, gestão e fiscalização das obras inseridas no sistema pela **ADERENTE** exclusivamente sob responsabilidade desta.

CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO DO TERMO E DOS GESTORES
A **COORDENAÇÃO** do Termo de Adesão fica sob a responsabilidade da **DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DEP/SECID**, na pessoa de seu **DIRETOR**, como representante da Secretaria de Estado das Cidades na execução deste Termo.
6.1. Ficam designados como **GESTORES** formais deste Termo de Adesão:
6.1.1. Pela **PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**: Sr. Giuseppe Romano Canalli, Agente Profissional QPPE, Engenheiro Civil, portador do RG n. º 6.XXX.XXX-0;
6.1.2. Pela **CASA CIVIL**: o Sr. Adalberto Serafim de Souza, servidor lotado no Núcleo Administrativo Setorial - NAS/CC, CPF n° 573.XXX.XXX-25;
6.2. Compete aos gestores designados, dentre outras atribuições afins:
6.2.1. Zelar pela padronização dos registros no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO;
6.2.2. Acompanhar a execução do Termo de Adesão, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
6.2.3. Atuar como interlocutores de seus respectivos órgãos na celebração e execução do objeto do Termo;
6.2.4. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Termo de Cooperação sob sua responsabilidade;
6.2.5. Zelar pelo cumprimento integral do objeto e responsabilidades assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
A propriedade intelectual do software permanecerá integralmente com a **PROPONENTE**, sendo a **ADERENTE** apenas autorizada a utilizar o sistema conforma os termos desta Adesão.
7.1. O presente Termo não constitui, sob nenhuma hipótese, transferência de titularidade ou cessão definitiva de direitos.
7.2. Fica totalmente vedado ao **ADERENTE** realizar modificações no sistema, sem prévia e expressa autorização do **PROPONENTE**, bem como requerer direitos autorais inerentes ao sistema ou modificações efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
O **PROPONENTE** e o **ADERENTE** se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos deste Termo de Adesão, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
Este Termo terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações que porventura possam ocorrer no transcurso do presente instrumento somente serão efetuadas mediante Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, devidamente aprovado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser:
11.1. Denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ensejar ônus ou indenizações de qualquer natureza.
11.2. Rescindido imediatamente, nos casos de infração a qualquer cláusula deste Termo, prescindido o aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou conflitos que não puderem ser resolvidos por vias alternativas.
12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância à legislação vigente aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim plenamente de acordo, os **PARTÍCIPES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus efeitos legais, em juízo ou fora dele.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado digitalmente
VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

Assinado digitalmente
PAULO MATEUS CHIARELLI
Diretor-Geral
Casa Civil

Protocolo 148627/2026

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.
I. **AUTORIZO** com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 20352/2023, com base na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 1431/2025 Lote 01, considerando o Memorando nº 149/2026 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SECID (fls. 02-03a), o Termo de Referência (fls. 161-167a), o Mapa de Preços / Vantajosidade (fl. 109), a autorização do órgão gerenciador (fls. 83-84a) e a Carta de Concordância da empresa (fls.05-05a), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 123-126), a adesão, na condição de órgão não participante, ao Item 8910.1242 da referida Ata e a realização da despesa no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), com a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.424.240/0001-93**, vencedora do **Lote 1** do certame, **para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de açúcar refinado**, **acondicionadas em embalagens de 5 kg**, **totalizando 250 kg**, ao preço unitário

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

registrado de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) conforme as especificações, previsões e exigências contidas na Ata e no Termo de Referência), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme o protocolo nº **26.536.606-6**.
II. CONDICIONO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação da contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3° do art. 75 da Lei Federal de n° 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de n° 10.086/2022.
III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual n° 10.086/2022.
DATA: 03 de novembro de 2026.

VALDOMIRO HRYSAY
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Protocolo 148793/2026

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.
I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 20352/2023, com base na Ata de Registro de Preços nº 45/2025, decorrente do Planejamento nº 350/2024, gerenciada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG (fls. 20-80), no Edital (fls. 123-245), considerando o Memorando nº 086/2026 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SECID (fls. 02-04), o Termo de Referência (fls. 353-357), o Mapa de Preços (fl. 114) e a Demonstração dos Critérios de Vantajosidade (fls. 115-116), a autorização do órgão gerenciador (fls. 325-326) e a Carta de Concordância da empresa (fls. 96-100), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 343-346), a adesão, na condição de órgão não participante, ao Item 4 do Lote 1 da referida Ata e a realização da despesa no valor total de **R$ 47.488,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, com a empresa **R & R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.847.184/0001-22**, vencedora do Lote 1 do certame, para **aquisição de 100 (cem) unidades de estante de aço**, ao preço unitário registrado de R$ 474,88 (conforme as especificações, previsões e exigências contidas na Ata e no Termo de Referência), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme o protocolo nº **26.104.370-0.**
II. CONDICIONO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação da contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente da necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (CALV nº 33/2026, fl. 363) e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Adverte-se, ainda, que a contratação deve ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do órgão gerenciador (14/08/2026), observada a vigência da Ata (até 27/03/2027).
III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual n° 10.086/2022.
DATA: 30 de outubro de 2026.

VALDOMIRO HRYSAY
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Protocolo 148936/2026

PORTARIA Nº 077/2026/SECID

Súmula: Designa agentes da administração para comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 24.124.148-3;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de engenharia do Contrato n° 837/2024 - serviços de engenharia para Reforma na cobertura e pisos do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná., localizado avenida Marechal Floriano Peixoto N° 1401, bairro Rebouças, no município de Curitiba, Paraná, celebrado com a empresa GOP - GOP ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ 12.613.869/0001-90, conforme segue:

Membros da comissão designados pela Secretaria de Estado das Cidades:

Cinthia Aparecida de Lima: CPF n° 061.XXX.049-XX - Engenheira Civil - Gestor (a) do contrato e Gerente do Núcleo Regional de Curitiba.

Luiz Carlos Geremias Junior: CPF 046.XXX.3939-XX - Engenheiro Civil - Servidor da SECID; Secretaria de Estado das Cidades.

Membro da comissão designado pela SESP:

Luiz Carlos Giublin Junior, CPF n° 402.XXX.209-XX- Representante do Próprio - Órgão demandante - SESP - Secretaria de Estado da Segurança Publica.

Art. 2º O termo de recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, conforme disposto no $ 6° do art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 148611/2026

ERRATA PORTARIA N.º 075/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n. º 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução n. º 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n. º 20.105.136-3;

RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 075/2026 - SECID, publicada no Diário Oficial nº 12.256, de 26/10/2026.

Onde se lê: "CONSTRUTORA MARTINAZZO LTDA - ME" **Leia-se:** "AGILE CONSTRUTORA EIRELI"
Onde se lê: "CA 6852/2023" **Leia-se:** " CA 3561/2020 - GMS"

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

03 de novembro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 148290/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 316, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Reconstitui o Grupo de Trabalho para análise e adequação da minuta do Anteprojeto de Lei referente ao recebimento e à distribuição das verbas de sucumbência no âmbito das Universidades Estaduais do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 6º do Decreto 10.946, de 18 de agosto de 2025, CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 4.482/2024 - Tribunal Pleno, CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SETI nº 132/2025, que propôs a elaboração de anteprojeto de lei específico, CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado contida na Informação nº 721/2026-AT-GAB/PGE, aprovada pelo Despacho nº 1500/2026-PGE, que atestou a viabilidade jurídica da proposta condicionada ao atendimento de readequações pontuais nos itens 3.2 a3.7 do parecer, CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição do Grupo de Trabalho para a readequação da minuta normativa, conforme manifestação e indicação das Reitorias das Universidades Estaduais, assim como contido no eProtocolo nº 24.401.842-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de analisar e promover as adequações necessárias no Anteprojeto de Lei sobre o recebimento, recolhimento e rateio dos honorários de sucumbência devidos aos advogados públicos das Universidades Estaduais do Paraná, em estrito cumprimento às diretrizes do Acórdão nº 4.482/2024-TCE/PR e às recomendações da Informação nº 721/2026-PGE.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:
I - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI:
a) Fernando de Brito Alves

II - Universidade Estadual de Londrina, UEL:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

a) Vinícius Melo.

III - Universidade Estadual de Maringá, UEM:
a) Geovânio Edervaldo Rossato.

IV - Universidade Estadual do Ponta Grossa, UEPG:
a) Andressa Pacenko Malucelli.

V - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro:
a) Cleomara Gonsalves Gonem.

VI - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste:
a) Rosiclei Fátima Luft.

VII - Universidade Estadual do Norte do Paraná, Uenp:
a) Edinilson José Machado.

VIII - Universidade Estadual do Paraná, Unespar:
a) Helem Patrícia de Fáveri Turco.

Art. 3º O GT será coordenado pelo representante da SETI, Fernando de Brito Alves.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a versão final readequada do Anteprojeto de Lei e sua respectiva Justificativa, prorrogável por igual período mediante autorização expressa do Secretário da SETI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 3 de novembro de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 148359/2026

UEL

PORTARIA N. 3493 - 29/10/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 22.760.346-1, em especial o Parecer Jurídico n. 440/2026, fls. 95-115a, de 22 de junho de 2026, bem como sua respeitável Decisão, fls. 116-118,

R E S O L V E:

I - Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a servidora, pelas condutas descritas no processo n. 22.760.346-1, desta forma, sob o prazo de vigência de 12 (doze) meses e, assim reajuste sua conduta de modo a agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

(assinada na original)

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 148537/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018;

RESOLVE:

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3466 - 26/10/2026 - **JONAS VILLA** - (PCU) - CPF 635.XXX.XXX-20 Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, do cargo de Chefe da Divisão de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 20/10/2026.

3467 - 26/10/2026 - **OZEIAS LAUDEANO DE FRANÇA** - (PCU) - CPF 047.XXX.XXX-10 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, do cargo de Encarregado do Setor de Pré-Moldados da Divisão de Produção e Apoio da Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 20/10/2026.

3468 - 26/10/2026 - **OZEIAS LAUDEANO DE FRANÇA** - (PCU) - CPF 047.XXX.XXX-10 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, para o Cargo de Chefe da Divisão de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 20/10/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3475 - 27/10/2026 - **VINICIUS DE MELO SILVA** - (PJU) - CPF 091.XXX.XXX-67 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 27 de outubro de 2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Advogado, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 43/2023-1 e N. 43/2023-2.

3480 - 29/10/2026 - **EDNICE SONODA AKAMINI** - (GR) - CPF 706.XXX.XXX-04 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada no Gabinete da Reitoria, para o Cargo de Assessor Técnico - Secretaria do Gabinete da Reitoria, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/11/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3481 - 29/10/2026 - **SERGIO RUFFO ROBERTO** - (CCA) - CPF 623.XXX.XXX-91 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, para o cargo de Chefe do Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 14/10/2026 a 15/03/2028. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3482 - 29/10/2026 - **RUTH MAMI TATEIWA KANAI** - (HU) - CPF 699.XXX.XXX-91 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Farmacêutico, em regime de 40 horas semanais, lotada na Gerência Clínica do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, do cargo de Encarregado do Setor de Farmácia da Gerência Clínica do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/11/2026.

3483 - 29/10/2026 - **CRISTIANE PEREIRA BARICATI MARANGÃO** (HU) - CPF 015.XXX.XXX-09 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, para o Cargo de Encarregado do Setor de Farmácia da Gerência Clínica do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/11/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

3495 - 29/10/2026 - **CRISTIANNE CORDEIRO NASCIMENTO** - (CECA) CPF 557.XXX.XXX-87 - Prorrogar a disposição funcional para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com atuação junto a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, com ônus para esta Universidade, Professor Associado, nível AC-C, em egime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Design do Centro de Educação, Comunicação e Artes, durante o período de 01/01/2027 a 31/12/2027.

3512 - 30/10/2026 - **DOUMIT CAMILIOS NETO** - (CCE) - CPF 004.XXX.XXX-77 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 28/10/2026 a 31/10/2026 e de 02/11/2026 a 04/11/2026. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3514 - 30/10/2026 - **ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA** (CCS) CPF 558.XXX.XXX-49 - Dispensar ,ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, do cargo de Vice-Presidente da Comissão Própria de Avaliação - (CPA - UEL), a partir de 07/10/2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3515 - 30/10/2026 - **ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA** (CCS) CPF 558.XXX.XXX-49 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, para o cargo de Presidente da Comissão Própria de Avaliação - (CPA - UEL), atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-5, no período de 07/10/2026 a 06/01/2029. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022;

RESOLVE:

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3446 - 23/10/2026 - **SILVANA MACHADO DO NASCIMENTO** - (HU) CPF 172.XXX.XXX-66 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 14 para a Classe 15, em virtude da conclusão de 200 (duzentas) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3447 - 23/10/2026 - **DAYSE MATIAS DOS SANTOS STEIN** - (HU) - CPF 054.XXX.XXX-63 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 04 para a Classe 05, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3448 - 23/10/2026 - **CECILIA JESUS DE BARROS FERNANDES** (SEBEC) - CPF 039.XXX.XXX-47 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 04 para a Classe 05, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3449 - 23/10/2026 - **MARISTELA CRISTINA MARTINS** - (PROGRAD) CPF 752.XXX.XXX-72 - Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3450 - 23/10/2026 - **LIGIA MARTINS** - (HU) - CPF 029.XXX.XXX-01 Determinar a promoção por capacitação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Enfermagem, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 09 para a Classe 10, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

3454 - 23/10/2026 - **VITOR VALERIO DE SOUZA CAMPOS** - (CCE) CPF 598.XXX.XXX-53 - Retificar a Portaria 2871 de 28/08/2026 a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado, nos termos da Lei n° 7.634 de 13 de julho de 1982, para constar que o período correto é o que segue abaixo: 06/03/1990 a 20/12/1992.

3455 - 23/10/2026 - **ADILSON LUIZ SEIFERT** - (CCA) - CPF 849.XXX.XXX-15 - Retificar a Portaria 5358 de 25/11/2022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, para constar que o correto é declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 130 da Lei n° 6.174 de 16/11/1970, e não como constou.

3456 - 23/10/2026 - **ABDALLAH ACHOUR JUNIOR** - (CEFE) - CPF 532.XXX.XXX-72 - Retificar a Portaria 0765 de 18/03/2024, ocupante do cargo de Professor de Ensino uperior, na Classe de Professor Associado, para constar que o correto é declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 130 da Lei n° 6.174 de 16/11/1970, e não como constou.

3457 - 23/10/2026 - **ADELAIDE CAVALCANTE DOS SANTOS** - (CCH) CPF 437.XXX.XXX-72 - Retificar a Portaria 3378 de 30/07/2019, ocupante do cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, para constar que o correto é declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 130 da Lei n° 6.174 de 16/11/1970, e não como constou.

3458 - 23/10/2026 - **SUZETE SILVA** - (CCH) - CPF 710.XXX.XXX-49 Retificar a Portaria 1259 de 14/05/2024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, para constar que o correto é declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 130 da Lei n° 6.174 de 16/11/1970, e não como constou.

3464 - 26/10/2026 - **EMILY CAROLINE FELIX CORDEIRO** - (CCE) CPF 073.XXX.XXX-50 - Determinar a contratação, em Regime Especialnas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-a no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 30/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 29/10/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3470 - 27/10/2026 - **PRISCILA HENNING** - (CTU) - CPF 030.XXX.XXX-10 Retificar a Portaria UEL nº. 3414, de 20/10/2026,o Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo, com carga horária de 20 horas semanais, para constar que a vigência do contrato de trabalho é a partir de 30/10/2026 até o retorno da professora Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues ao Departamento, desde que não ultrapasse 29/10/2027.

3476 - 27/10/2026 - **PAULA CRISTIANE BATISTELLA** - (HU) - CPF 073.XXX.XXX-21 - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade, ocupante do Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe A 01 para a Classe A 02.

3477 - 27/10/2026 - **ROSANA GOES DOS SANTOS** - (HU) - CPF 006.XXX.XXX-50 - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade, ocupante do Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Técnico em Enfermagem, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe A 01 para a Classe A 02.

José Luiz Alduan
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026;

RESOLVE:

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3479 - 29/10/2026 - **SILVIO CESAR DOS SANTOS ALVES** - (CCH) - CPF 079.XXX.XXX-43 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AC A para AC B.

3484 - 29/10/2026 - **MARCIA TESHIMA** - (EAAJ) - CPF 363.XXX.XXX-68 -Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3485 - 29/10/2026 - **JUCELIA VIEIRA FINO** - (COM) - CPF 778.XXX.XXX-34 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 21/10/2026 a 19/11/2026

3486 - 29/10/2026 - **ROSICLER CASTELHON GIMENEZ** - (ATI) - CPF 815.XXX.XXX-91 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 23/11/2026 a 22/12/2026

3487 - 29/10/2026 - **INES DE FATIMA GERMANO** - (HV) - CPF 724.XXX.XXX-72 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/11/2026 a 09/12/2026

3488 - 29/10/2026 - **ELISA EMI TANAKA CARLOTO** - (CCS) - CPF 935.XXX.XXX-53 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/11/2026 a 29/12/2026

3489 - 29/10/2026 - **ELISA EMI TANAKA CARLOTO** - (CCSI) - CPF 935.XXX.XXX-53 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/12/2026 a 29/03/2027

3490 - 29/10/2026 - **ELIAS VERGENNES** - (RADE) - CPF 620.XXX.XXX-72 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 01/01/2027

3496 - 29/10/2026 - **ANA CRISTINA PINESSO RIBEIRO** - (CCS) - CPF 842.XXX.XXX-68 - Alterar, a partir de 31/10/2026, as condições do contrato de trabalho, em regime de 20 horas semanais, passando de: até o retorno da professora THANISE PITELLI DE NIGRO ao Departamento, desde que não ultrapasse 14/06/2027, para: até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 14/06/2027.

3497 - 30/10/2026 - **MATHEUS RHIS DE LIMA** - (CCE) - CPF 461.XXX.XXX-37 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído
pelo Edital PRORH Nº 094/2024 de 01/07/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 02/07/2024, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências Exatas, no período de 05/11/2026 a 04/11/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3498 - 30/10/2026 - **MATHEUS BATISTA AZEVEDO FROIS** - (CECA) CPF 074.XXX.XXX-19 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 093/2024 de 01/07/2024, publicado no
Diário Oficial do Estado do Paraná em 02/07/2024, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ILUMINAÇÃO CÊNICA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Educação, Comunicação e Artes, no período de 05/11/2026 a 04/11/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3499 - 30/10/2026 - **LAIS BREVI DA SILVA BONIOLO** - (FU) - CPF 072.XXX.XXX-36 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 230/2026 de 10/08/2026, publicado no Diário Oficial
do Estado do Paraná em 11/08/2026, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de FARMACÊUTICO/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Secretaria Administrativa da Farmácia Universitária, no período de 05/11/2026 a 04/11/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3500 - 30/10/2026 - **MARIANA HANA OLIVEIRA MIYAZAKI** - (CCA) CPF 091.XXX.XXX-96 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 147/2025 de 03/07/2025, publicado no Diário Oficial
do Estado do Paraná em 04/07/2025, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/PATOLOGIA ANIMAL, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Agrárias, no período de 05/11/2026 a 04/11/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3501 - 30/10/2026 - **MARYANE VIOTO SILVA** - (PROPLAN) - CPF 064.XXX.XXX-44 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído
pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Elaboração e Manutenção de Banco de Dados da Diretoria de Avaliação e Informação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 05/11/2026 a 04/11/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3503 - 30/10/2026 - **NICOLLE LORRAYNE DOMINGOS GUERRA** (CTU) - CPF 050.XXX.XXX-46 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-a no Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia e Urbanismo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06/11/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 05/11/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3506 - 30/10/2026 - **MOACIR FERRI** - (COM) - CPF 360.XXX.XXX-91 Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026

3507 - 30/10/2026 - **ERON LIRANÇO DE SOUSA** - (AINTEC) - CPF 006.XXX.XXX-01 - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026

3511 - 30/10/2026 - **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS** - (HU) - CPF 034.XXX.XXX-25 - Antecipar para 12/10/2026, o término da Licença Especial concedida através da Portaria nº 3362 de 15/10/2026.

3516 - 30/10/2026 - **VINICIUS DE MELO SILVA** - (PJU) - CPF 091.XXX.XXX-67 - Determinar a Promoção por Aquisição da Estabilidade, ocupante do Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Advogado, nos termos do Artigo 17 da Lei Estadual No. 21.583/2023, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Classe P 01 para a Classe P 02.

3517 - 03/11/2026 - **WESLEY FERRAZ DE OLIVEIRA** - (CTU) - CPF 054.XXX.XXX-21 - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em eletrônica, Classe "E 01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 03/11/2026. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

3518 - 03/11/2026 - **OTAVIO CRISTIANO MONTANHER** - (CCE) - CPF 068.XXX.XXX-25 - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, Nível AD A, em regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10/11/2026. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

3521 - 03/11/2026 - **ULISSES DE PADUA PEREIRA** - (CCA) - CPF 066.XXX.XXX-66 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AC A para AC B.

3524 - 03/11/2026 - **LUIZ CLAUDIO BUZETI** - (PCU) - CPF 822.XXX.XXX-06 - Determinar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Teleinformática da Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, passe a prestar serviços junto à Divisão de Engenharia da Diretoria de Planejamento do Território e Edificações da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 10/10/2026 a 09/10/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

3525 - 03/11/2026 - **SILVIA MARCIA FERREIRA MELETTI** - (CECA) CPF 654.XXX.XXX-91 - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 08/10/2026 a 05/04/2027.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Protocolo 148666/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA GEFIS Nº 3269/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2572/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Odontologia Mp Ltda
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3270/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2573/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Carlos Eduardo Braga Barbosa
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3271/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2574/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Gabriel Conceição Brito
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3272/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2575/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Guilherme Borsato Gomes
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3273/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2576/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Mirela Caroline Silva
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3274/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2577/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Tiago Gai Aita
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3275/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2578/2026 Chamamento Público nº10/2025
Contratada: Statkievicz Odontologia Ltda
Objeto: Chamamento Publico Destinado A Cirurgiões-Dentistas Especialistas Em Odontologia Hospitalar e Especialistas Em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Emely Emi Kakitsuka
Matricula: 0515580
E-mail: emely.emi@uel.br
Servidor: Edna Yukimi Itakussu Ruiz
Matricula: 0515579
E-mail: itakussu@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Glaykon Alex Vitti Stabile
Matricula: 0704181
E-mail: glaykon@uel.br
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,04 de Novembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 148766/2026



UEM

PORTARIA Nº 898/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.789.307-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 338/2024-PRH, **Laís Bastos Marchesoni**, CPF nº 075.XXX.XXX-35, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. TEORIA E PRATICA DA EDUCACAO.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 12/11/2026 a 19/07/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 884/2026-PRH.

Maringá, 04 de novembro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 148846/2026

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo:**

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COOPERESÍDUOS E A UNESPAR:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a Cooperesíduos - Cooperativa de Resíduos Solidário	O presente Termo Cooperação visa o Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para a Extensão. A UNESPAR pretende trabalhar em parceria com a COOPERESÍDUOS - COOPERATIVA DE RESÍDUOS SOLIDÁRIO a fim de desenvolver ações do Programa NUMENG - Núcleo de Inovação e Pesquisa em Matemática Aplicada e Engenharia, ambas se beneficiando e ao mesmo tempo contribuindo para a reprodução dos conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos/docentes e a promoção do crescimento nas suas áreas de atuação.	17/07/2026	O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da Unespar

MARCINETE CARRIEL DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Cooperesíduos

Protocolo 148902/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1560/2026, de 26/10/2026: Art. 1º Concede fruição de férias ao docente Antonio Pereira da Silva, CPF nº 277.XXX.XXX-49, Vice-Diretor do Campus de Apucarana, referente ao período aquisitivo de 01/01/2026 a 31/12/2026 no período de 03/11/2026 até 10/11/2026.

PORTARIA N.º 1582/2026, de 29/10/2026: Art. 1º Concede fruição de férias ao servidor Alcemar Rodrigues Martello CPF nº 677.XXX.XXX-04, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Associado, Diretor do Campus de União da Vitória, referente ao período aquisitivo 01/01/2026 a 31/12/2026, no período de 05/11/2026 até 19/11/2026.
Art. 2º Concede a substituição à servidora Kelen dos Santos Junges, Vice-Diretora Geral do Campus de União da Vitória CPF nº 023.XXX.XXX-89, durante o período de férias do titular.

PORTARIA N.º 1586/2026, de 30/10/2026: Art. 1º Concede fruição de férias ao servidor João Marcos Borges Avelar CPF nº 571.XXX.XXX-78, no cargo de Professor Ensino Superior, Pró-Reitor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 01/01/2026 a 31/12/2026, no período de 05/11/2026 a 19/11/2026.
Art. 2º Concede a substituição para a docente Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling, CPF nº 057.XXX.XXX-69, Diretora de Contabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, durante o período de férias do Titular.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 148811/2026

PORTARIA Nº 1604/2026 - REITORIA/UNESPAR

Instaura Processo de Sindicância, nomeia da Comissão processante e dá outras providências referente ao e-Protocolo nº 26.710.442-5, no *Campus* de Apucarana.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Lei 20.656, de 03/08/2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e o Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber), o indicado na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023-PROJUR/UNESPAR, e **considerando** o Despacho nº 124/2026 - PROJUR/UNESPAR (fls.35-37, mov. 9) e o Despacho do Diretor de *Campus* (fl. 39, mov. 10) contidos no Protocolo nº 26.710.442-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a instauração de SINDICÂNCIA para a apuração dos fatos, de eventuais irregularidades e responsabilidades no âmbito administrativo, em decorrência de denúncia registrada por meio do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria - SIGO, no *Campus* de Apucarana, conforme relatado no e-Protocolo nº 26.710.442-5.

Art. 2º Para cumprimento do objeto disposto no artigo anterior, fica nomeada a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA composta, sob a presidência do primeiro nomeado, pelos seguintes servidores: Docente **OCIMAR ESTRALIOTO**, CPF 523.xxx.xxx-04; Docente **WAGNER TADEU SOARES MIRANDA**, CPF 278. xxx.xxx-68; e a Agente Universitária **ANGELA CRISTINA FLORIANI**, CPF 679.xxx.xxx-78.

§ **1º** Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher qualquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

§ **2º** A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria na imprensa oficial, para dar início aos trabalhos da Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início da mesma para a conclusão dos trabalhos, com emissão e encaminhamento do relatório circunstanciado ao Gabinete da Reitoria, consoante com o disposto no Art.177 e 88, § 2º da Lei 20.656/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 03 de novembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Protocolo 148879/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.° 1608/2026 - Reitoria/Unespar, de 04 de novembro de 2026
Art. 1º Designar Lucian Woidaleski, CPF 085.XXX.XXX-83, e Claudemir Odani da Silveira, CPF 025.XXX.XXX-26, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato 10777/2026, firmado entre a Empresa *Planservice* - Terceirização de Serviços LTDA e o *Campus* de União da Vitória.
Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.° 1609/2026 - Reitoria/Unespar, de 04 de novembro de 2026
Art. 1º Designar Solange Regina dos Santos, CPF 038.XXX.XXX-38, e Marcos Junio Ferreira de Jesus, CPF 006.XXX.XXX-14, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo de Cooperação, firmado entre a Cooperesíduos - Cooperativa de Resíduos Solidário e a Universidade Estadual do Paraná.
Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 148889/2026

RESOLUÇÃO Nº 220/2026 - CAD/UNESPAR

Altera a Resolução nº 153/2026 - CAD/UNESPAR, que aprovou a transformação de Funções Acadêmicas para atendimento de demanda administrativa da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e
Considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;
Considerando a necessidade de adequação de Funções Acadêmicas para atendimento de demanda administrativa em função da incorporação dos cursos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, autorizada pela Lei nº 22.859, de 05/12/25;
Considerando a Resolução nº 153/2026 - CAD/UNESPAR, que aprovou a transformação de 02 (duas) Funções Acadêmicas FA-5 e de 01 (uma) FA-7 em 01 (uma) FA-2, para atender à criação do Centro de Área de Ciências da Saúde, Sociais Aplicadas e Engenharias, no Campus de União da Vitória;
Considerando a necessidade de explicitar, em demonstrativo próprio, os quantitativos de Funções Acadêmicas e de Direções Acadêmicas antes e após a transformação aprovada, para fins de transparência e de controle do quadro de funções da Universidade;
Considerando a deliberação contida na Ata da 23ª Sessão (20ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 30 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 153/2026 - CAD/UNESPAR, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 1º .....
Parágrafo único. O demonstrativo dos quantitativos de Funções Acadêmicas - FA e de Direções Acadêmicas - DA da Universidade, antes e após a transformação de que trata o *caput*, consta do Anexo I desta Resolução."
Art. 2º Fica acrescido à Resolução nº 153/2026 - CAD/UNESPAR o Anexo I, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 220/2026 - CAD/UNESPAR

Quadro 1 - DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTA RESOLUÇÃO

FUNÇÕES ACADÊMICAS (FA)		
Simbologia	**DE**	**PARA**
FA-1	16	16
FA-2*	19	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FA-3	36	36
FA-4	5	5
FA-5*	17	15
FA-6	93	93
FA-7*	114	113
TOTAL	**300**	**298**

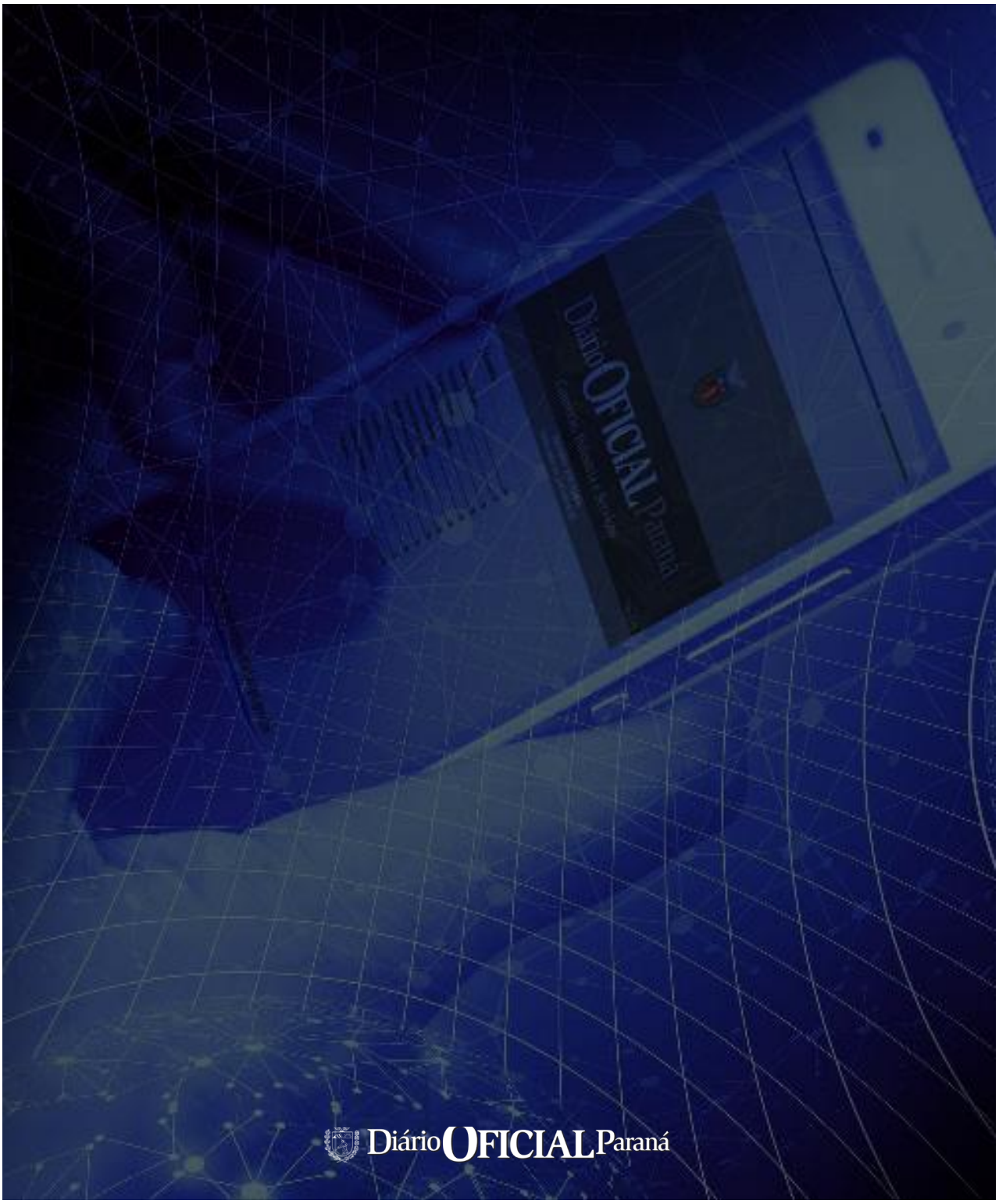
DA-2	0	0
DA-3	3	3
DA-4	19	19
DA-5	7	7
TOTAL	**29**	**29**

DIREÇÕES ACADÊMICAS (DA)		
Simbologia	**DE**	**PARA**
DA-1	0	0

***Alterações**

Legenda:
DE: Quantitativos conforme Anexo II da Lei nº 22.859/2025.
PARA: Quantitativos conforme aprovado por esta Resolução.

Protocolo 148262/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.776 – 29/10/2026 (PROCESSO(S) SEI Nº(S) 26.000057414-3) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), Professor Colaborador, aberto(s) e disciplinado(s) pelo(s) **Edital(ais)**:

PRORH-DICON Nº 2023.290, seguinte(s):

DEPARTAMENTO – SETOR	NOME	L.F.	C.H.	VIGÊNCIA
Engenharia Civil - SECATE	Kathleen A. Coelho de Andrade Villela Biassio	1	20h	01/01/2027 a 16/02/2027
Análises Clínicas e Toxicológicas-SEBISA	Patrícia Bubna Biscaia	3	40h	01/01/2027 a 16/02/2027
Odontologia - SEBISA	Rosana Marques Silva Figueroa	4	20h	01/01/2027 a 17/03/2027
Artes Visuais - SECHILA	Ariane Alfonso Azambuja de Oliveira Salgado	1	20h	01/01/2027 a 22/07/2027
Artes Visuais - SECHILA	Luiz Rodolfo Annes	3	20h	01/01/2027 a 20/07/2027
Pedagogia - SECHILA	Ana Keli Moletta	4	20h	01/01/2027 a 14/04/2027
Pedagogia - SECHILA	Helena Gutoch Garbosa	1	20h	01/01/2027 a 03/06/2027
Direito Processual – SECIJUR	João Maria de Goes Junior	2	20h	01/01/2027 a 13/05/2027

PROGESP-DICON Nº 2023.680, seguinte(s):

DEPARTAMENTO – SETOR	NOME	L.F.	C.H.	VIGÊNCIA
Geociências - SEXATAS	André de Morais	1	40h	01/01/2027 a 29/09/2027
Geociências - SEXATAS	Karina Eugenia Fioravante	5	40h	01/01/2027 a 28/07/2027
Direito das Relações Sociais - SECIJUR	Andrea Cristina Martins	2	20h	01/01/2027 a 13/03/2027
Direito das Relações Sociais - SECIJUR	Camila Christiane Rocha Nicolau Teodoro	2	20h	01/01/2027 a 20/08/2027

PROGESP-DICON Nº 2023.852, seguinte(s):

DEPARTAMENTO – SETOR	NOME	L.F.	C.H.	VIGÊNCIA
Matemática e Estatística - SEXATAS	Giane Fernanda Schneider Gross	1	40h	01/01/2027 a 28/04/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Juliana de Fátima Holm Brim	5	40h	01/01/2027 a 04/05/2027
Ciências do Solo e Engenharia Agrícola-SECATE	Regiane Kazmierczak Becker	1	40h	01/01/2027 a 16/02/2027
Informática - SECATE	Marcos Monteiro Junior	5	20h	01/01/2027 a 23/10/2027
Análises Clínicas e Toxicológicas-SEBISA	Vanessa da Costa Vicente	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Any Caroline de Almeida	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Luiz Marcelo de Lara	8	20h	01/01/2027 a 24/02/2027
Serviço Social - SECISA	Daniella Aparecida Chem de Souza	1	40h	01/01/2027 a 18/03/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Bhianca Moro Portella	2	40h	01/01/2027 a 20/07/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Carlos André Ferreira	2	40h	01/01/2027 a 04/06/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Janeffer Desselman	3	20h	01/01/2027 a 03/08/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Joao Victor Chiquetto Silva	2	20h	01/01/2027 a 12/06/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Lincoln Felipe Freitas	1	20h	01/01/2027 a 31/03/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Patricia Barreto Mainardi Maeso	3	40h	01/01/2027 a 23/04/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Silvely Brandes	4	20h	01/01/2027 a 16/09/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Aline Soares Lopes	2	20h	01/01/2027 a 09/04/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Brunna Rabelo Santiago	3	20h	01/01/2027 a 20/03/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Romualdo Flavio Dropa	2	20h	01/01/2027 a 23/03/2027

PROGESP-DICON Nº 2024.451, seguinte(s):

DEPARTAMENTO – SETOR	NOME	L.F.	C.H.	VIGÊNCIA
Física - SEXATAS	Marcos Damian Simão	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Geociências - SEXATAS	Alison Diego Leajanski	1	20h	01/01/2027 a 11/06/2027
Engenharia de Materiais - SECATE	Christiane Lago Ojaimi	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia de Materiais - SECATE	Guilherme Gralik	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia de Materiais - SECATE	Gustavo Souza Alves	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Zootecnia - SECATE	Barbara Haline Buss Baiak	1	20h	01/01/2027 a 09/11/2027
Saúde Pública - SEBISA	Emília Ferro de Melo	2	20h	01/01/2027 a 26/08/2027
Saúde Pública - SEBISA	Letícia Simeoni Avais	2	20h	01/01/2027 a 26/08/2027
Saúde Pública - SEBISA	Lúcia Aparecida Lebioda Camilo	1	20h	01/01/2027 a 13/03/2027
Administração - SECISA	Franciele Aparecida Cecato	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Jornalismo - SECISA	Aline de Oliveira Rios	1	40h	01/01/2027 a 30/03/2027
Jornalismo - SECISA	Aline Louize Deliberali Rosso	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Jornalismo - SECISA	Angelo Eduardo Rocha	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Jornalismo - SECISA	Gabriela Cavalcanti Carneiro de Almeida	2	40h	01/01/2027 a 11/09/2027
Jornalismo - SECISA	Hendryo Anderson André	1	40h	01/01/2027 a 16/02/2027
Jornalismo - SECISA	Janaine Kronbauer dos Santos	1	40h	01/01/2027 a 25/02/2027
Jornalismo - SECISA	Manoel Moabis Pereira dos Anjos	6	40h	01/01/2027 a 16/02/2027
Jornalismo - SECISA	Muriel Emidio Pessoa do Amaral	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Artes Visuais - SECHILA	Diego Alexandre Divardim de Oliveira	9	20h	01/01/2027 a 07/04/2027
Artes Visuais - SECHILA	Jeanine Mafra Migliorini	3	20h	01/01/2027 a 23/04/2027
Música - SECHILA	Suelen Ribeiro Galdino	3	20h	01/01/2027 a 07/08/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Alyda Henrietta Zomer	3	20h	01/01/2027 a 24/04/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Izabele Caroline Rodrigues Gomes	1	20h	01/01/2027 a 28/05/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	José Wander de Paula	4	20h	01/01/2027 a 08/06/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Silvely Brandes	3	20h	01/01/2027 a 23/04/2027
Direito Processual - SECIJUR	Maria Raquel de Figueiredo Bacovis	3	20h	01/01/2027 a 21/09/2027
Direito Processual - SECIJUR	Melissa Andrea Smaniotto	4	20h	01/01/2027 a 18/03/2027
Direito Processual - SECIJUR	Mirian Cristina Ribas	4	20h	01/01/2027 a 09/05/2027
Direito Processual - SECIJUR	Pedro Henrique dos Santos	2	20h	01/01/2027 a 18/05/2027

PROGESP-DICON Nº 2024.858, seguinte(s):

DEPARTAMENTO – SETOR	NOME	L.F.	C.H.	VIGÊNCIA
Geociências - SEXATAS	Leonardo Tullio	5	40h	01/01/2027 a 04/11/2027
Geociências - SEXATAS	Vinicius Andre Boese	1	40h	01/01/2027 a 31/03/2027
Química - SEXATAS	Alan Fernando Yoshiaki Matsushita	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Química - SEXATAS	Carolina Baptista Gomes	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Química - SEXATAS	Christiane Trevisan Slivinski	9	40h	01/01/2027 a 09/04/2027

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Química - SEXATAS	Ivelise Dimbarre Lao Guimarães	3	40h	01/01/2027 a 10/11/2027
Química - SEXATAS	Michele Karoline Lima Tenório	4	40h	01/01/2027 a 19/05/2027
Engenharia de Alimentos - SECATE	Camila Delinski Bet	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia de Alimentos - SECATE	Daiane de Souza Gomes	1	20h	01/01/2027 a 20/10/2027
Engenharia de Alimentos - SECATE	José Pedro Wojeicchowski	3	20h	01/01/2027 a 02/07/2027
Fitotecnia e Fitossanidade - SECATE	Robert Gomes	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Informática - SECATE	Bruno Miguel Holler	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Informática - SECATE	Marcos Monteiro Junior	6	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Informática - SECATE	Matheus Tauffer de Paula	2	20h	01/01/2027 a 02/09/2027
Informática - SECATE	Sabine Cassol	1	20h	01/01/2027 a 03/08/2027
Informática - SECATE	William Xavier Maukoski	1	20h	01/01/2027 a 04/05/2027
Zootecnia - SECATE	Érik Januário da Silva	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Análises Clínicas e Toxicológicas-SEBISA	Barbara Justus	1	40h	01/01/2027 a 11/03/2027
Análises Clínicas e Toxicológicas-SEBISA	Bianca Caroline Miara Osatchuk	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Análises Clínicas e Toxicológicas-SEBISA	Joel Toribio Espinoza	1	40h	01/01/2027 a 29/09/2027
Biologia Geral - SEBISA	Adalberto Ferreira Junior	2	40h	01/01/2027 a 10/03/2027
Biologia Geral - SEBISA	Rodrigo Moreira Caetano Pinto	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Fabiana Leifeld	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Greice Westphal Nardo	1	40h	01/01/2027 a 10/04/2027
Educação Física - SEBISA	Guilherme Jacopetti Pszedimirski	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Marcela Caroline Pereira	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Thaiane Moleta Vargas	2	40h	01/01/2027 a 20/03/2027
Enfermagem - SEBISA	Aline Scharr Rodrigues	3	20h	01/01/2027 a 13/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Guilherme Arcaro	9	20h	01/01/2027 a 13/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Simonei Bonatto	6	20h	01/01/2027 a 03/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Stellamaris Cordeiro Silvestre Rosa	6	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Marceli Dias Ferreira	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Mayara Vitorino Gevert	1	20h	01/01/2027 a 04/05/2027
Odontologia - SEBISA	Priscila de Camargo Smolarek Flores	5	20h	01/01/2027 a 18/05/2027
Contabilidade - SECISA	Julio Cesar Ferreira	4	20h	01/01/2027 a 19/05/2027
Economia - SECISA	Suelen Aparecida Wendler	1	40h	01/01/2027 a 06/04/2027
Serviço Social - SECISA	Ana Paula Moreira	5	40h	01/01/2027 a 12/08/2027
Serviço Social - SECISA	Caroline Wynnek	1	40h	01/01/2027 a 23/09/2027
Serviço Social - SECISA	Gabriele Petroski Machado	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Artes Visuais - SECHILA	Diego Alexandre Divardim de Oliveira	10	20h	01/01/2027 a 04/09/2027
Artes Visuais - SECHILA	Jeanine Mafra Migliorini	4	20h	01/01/2027 a 19/08/2027
Educação - SECHILA	Ana Flavia Braun Vieira	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação - SECHILA	Bianca Neves	3	20h	01/01/2027 a 25/09/2027
Educação - SECHILA	Kamila Cristina Babiuki	1	20h	01/01/2027 a 11/06/2027
Educação - SECHILA	Luciana Kubaski Alves	6	20h	01/01/2027 a 30/09/2027
Educação - SECHILA	Mauricio Wisniewski	4	20h	01/01/2027 a 10/03/2027
Educação - SECHILA	Patricia Caldeira Tolentino Czech	9	20h	01/01/2027 a 17/09/2027
Educação - SECHILA	Sandra Cristina Demschinski	2	20h	01/01/2027 a 25/09/2027
História - SECHILA	Bruna Alves Lopes	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
História - SECHILA	Leticia Goncalves Alfeu de Almeida	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Ana Keli Moletta	5	40h	01/01/2027 a 01/05/2027
Pedagogia - SECHILA	Karina Regalio Campagnoli	3	20h	01/01/2027 a 12/03/2027
Pedagogia - SECHILA	Karine Ferreira Monteiro	4	40h	01/01/2027 a 17/03/2027
Pedagogia - SECHILA	Natália Mendes Bellascuza	1	40h	01/01/2027 a 02/04/2027
Pedagogia - SECHILA	Priscila Gabriele da Luz Kailer	2	40h	01/01/2027 a 02/06/2027
Pedagogia - SECHILA	Tuany Cristina Carvalho Santos	1	20h	01/01/2027 a 03/04/2027
Pedagogia - SECHILA	Viviane Aparecida Bagio	8	20h	01/01/2027 a 12/03/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Aline Soares Lopes	3	20h	01/01/2027 a 30/09/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Brunna Rabelo Santiago	4	20h	01/01/2027 a 17/08/2027
PROGESP-DICON Nº 2024.859, seguinte(s):				
DEPARTAMENTO – SETOR	**NOME**	**L.F.**	**C.H.**	**VIGÊNCIA**
Medicina - SEBISA	Rivair Gonçalves Junior	3	20h	01/01/2027 a 30/03/2027
PROGESP-DICON Nº 2025.308, seguinte(s):				
DEPARTAMENTO – SETOR	**NOME**	**L.F.**	**C.H.**	**VIGÊNCIA**
Medicina - SEBISA	Jonathan Ferreira Brito	1	20h	01/01/2027 a 05/08/2027
Medicina - SEBISA	Paula Dayana Matkovski	1	20h	01/01/2027 a 22/07/2027
PROGESP-DICON Nº 2025.422, seguinte(s):				
DEPARTAMENTO – SETOR	**NOME**	**L.F.**	**C.H.**	**VIGÊNCIA**
Física - SEXATAS	Adriane Consuelo Leal Auccaise	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Física - SEXATAS	Afonso Chimanski	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Física - SEXATAS	Elano Gustavo Rein	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Física - SEXATAS	Jocenei Antonio Teodoro de Oliveira	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Física - SEXATAS	Júlio César Sczancoski	2	20h	01/01/2027 a 09/09/2027
Física - SEXATAS	Natalia Pereira Rezende	2	20h	01/01/2027 a 21/08/2027
Física - SEXATAS	Samyr Ariel Abdulack	3	20h	01/01/2027 a 18/09/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Carlos Eduardo Krassinski Soares	7	40h	01/01/2027 a 30/09/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Clayton Cristiano da Silva	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Ivan Mathias	8	40h	01/01/2027 a 30/09/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Julio Leo Fonseca Quispe	1	40h	01/01/2027 a 15/09/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Pedro Jeferson Miranda	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Matemática e Estatística - SEXATAS	Vanderlei dos Santos Mendes	10	40h	01/01/2027 a 30/09/2027
Engenharia Civil - SECATE	Andressa Maria Woytowicz Ferrari	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia Civil - SECATE	Cleyton Cristiano Crovador	2	20h	01/01/2027 a 14/08/2027
Engenharia Civil - SECATE	Helenton Carlos da Silva	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia Civil - SECATE	Paola Souza Gomes Deganutti	1	20h	01/01/2027 a 19/08/2027
Engenharia Civil - SECATE	Paulo Rodrigo Deganutti	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia Civil - SECATE	Tassiane Apolinário de Oliveira	1	20h	01/01/2027 a 25/08/2027
Engenharia Civil - SECATE	Taynah Almeida de Jesus	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Zootecnia - SECATE	Juliana Aparecida de Assis	1	20h	01/01/2027 a 09/09/2027
Zootecnia - SECATE	Juliano Issakowicz	3	40h	01/01/2027 a 03/09/2027

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Zootecnia - SECATE	Rhaissa Garcia de Assis	2	20h	01/01/2027 a 08/09/2027
Biologia Geral - SEBISA	Ana Paula dos Santos Bertoncin	2	20h	01/01/2027 a 18/08/2027
Biologia Geral - SEBISA	Felipe de Lara Janz	3	40h	01/01/2027 a 24/08/2027
Biologia Geral - SEBISA	Micheli Bordoli Amestoy	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Biologia Geral - SEBISA	Rosimeri de Oliveira Fragoso	5	40h	01/01/2027 a 31/07/2027
Educação Física - SEBISA	Diego Petyk de Sousa	6	40h	01/01/2027 a 03/11/2027
Educação Física - SEBISA	Luiza Herminia Gallo	4	40h	01/01/2027 a 24/08/2027
Educação Física - SEBISA	Narayana Astra Van Amstel	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Riqueldi Straub Lise	3	40h	01/01/2027 a 24/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Aline Scharr Rodrigues	4	20h	01/01/2027 a 13/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Ana Paula Garbuio Cavalheiro	5	20h	01/01/2027 a 12/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Divonei Gibala	6	20h	01/01/2027 a 26/09/2027
Enfermagem - SEBISA	Kelly Cristina de Souza Fornazari	2	20h	01/01/2027 a 03/09/2027
Enfermagem - SEBISA	Laryssa de Col Dalazoana Baier	7	20h	01/01/2027 a 24/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Midiã Vanessa dos Santos Spekalski	3	20h	01/01/2027 a 31/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Regina Celia Fernandes Bittencourt	1	20h	01/01/2027 a 17/08/2027
Enfermagem - SEBISA	Stella Maris Araujo	1	20h	01/01/2027 a 17/08/2027
Odontologia - SEBISA	Amanda Regina Fischborn	3	20h	01/01/2027 a 04/09/2027
Odontologia - SEBISA	Bruna Hilgemberg Pirolo	2	20h	01/01/2027 a 03/09/2027
Odontologia - SEBISA	Camila Maggi Maia Silveira	6	20h	01/01/2027 a 17/08/2027
Odontologia - SEBISA	Fabiana Dias Simas Dreweck	3	20h	01/01/2027 a 31/08/2027
Odontologia - SEBISA	Fabiana Fernandes Madalozzo Coppla	5	20h	01/01/2027 a 11/08/2027
Odontologia - SEBISA	Fernanda Tiboni	1	20h	01/01/2027 a 31/08/2027
Odontologia - SEBISA	Francisco Isaak Nicolas Ciesielski	4	20h	01/01/2027 a 31/08/2027
Odontologia - SEBISA	Gisele Fernandes Dias	4	20h	01/01/2027 a 11/09/2027
Odontologia - SEBISA	Gustavo Simão Moraes	2	20h	01/01/2027 a 09/11/2027
Odontologia - SEBISA	Letícia Maira Wambier	6	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Lívia Ribeiro	1	20h	01/01/2027 a 01/10/2027
Odontologia - SEBISA	Murilo Sérgio Príncipe Bizetto	4	20h	01/01/2027 a 21/08/2027
Odontologia - SEBISA	Ricarda Duarte da Silva	4	20h	01/01/2027 a 17/08/2027
Odontologia - SEBISA	Rosana Marques Silva Figueroa	5	20h	01/01/2027 a 24/08/2027
Odontologia - SEBISA	Thaynara Faelly Boing Servat	4	20h	01/01/2027 a 03/09/2027
Odontologia - SEBISA	Wagner Izumi Sawada Germiniani	1	20h	01/01/2027 a 31/08/2027
Administração - SECISA	Leozenir Mendes Betim	3	20h	01/01/2027 a 07/10/2027
Contabilidade - SECISA	Jackson Luis Oshiro	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Contabilidade - SECISA	Julio Cesar Ferreira	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Economia - SECISA	Guilherme Zambalde Portela Custodio	1	40h	01/01/2027 a 26/10/2027
Serviço Social - SECISA	Luciana Pavowski Franco Silvestre	2	20h	01/01/2027 a 16/09/2027
Artes Visuais - SECHILA	Luiz Rodolfo Annes	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Artes Visuais - SECHILA	Thaiane de Toledo	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Música - SECHILA	Jessé Meier de Andrade	3	20h	01/01/2027 a 20/08/2027
Educação - SECHILA	Audrey Franciny Barbosa	1	20h	01/01/2027 a 23/09/2027
Educação - SECHILA	Carlos Eduardo de Andrade e Silva Ramos	7	20h	01/01/2027 a 16/09/2027
Educação - SECHILA	Georgia Grube Marcinik	2	20h	01/01/2027 a 30/10/2027
Educação - SECHILA	Lygia Maria Portugal de Oliveira	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação - SECHILA	Mauricio Wisniewski	5	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação - SECHILA	Rosana Angst Pasqualotto	2	20h	01/01/2027 a 21/10/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Alice Eulália de Oliveira Lima	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Alyda Henrietta Zomer	4	20h	01/01/2027 a 25/08/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Bianca de Campos	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Charlott Eloize Leviski	5	20h	01/01/2027 a 17/09/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Juliana Ristow Canuto	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Thiago Alexandre Correa	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Luana Karoline Pieckhardt Santos de Souza	1	20h	01/01/2027 a 02/09/2027
Pedagogia - SECHILA	Luana Santos	1	40h	01/01/2027 a 27/08/2027
Pedagogia - SECHILA	Stephany de Souza Pereira	1	20h	01/01/2027 a 17/09/2027
Pedagogia - SECHILA	Thamiris Christine Mendes Berger	3	20h	01/01/2027 a 15/09/2027
Pedagogia - SECHILA	Viviane Aparecida Bagio	9	20h	01/01/2027 a 07/08/2027
Direito do Estado - SECIJUR	João Vitor Ladeira Chornobai	3	20h	01/01/2027 a 26/10/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Melina Carla de Souza Britto	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Pedro Fauth Manhães Miranda	6	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito do Estado - SECIJUR	Romualdo Flavio Dropa	3	20h	01/01/2027 a 20/10/2027
Direito Processual - SECIJUR	Andréia Gaspar Soltoski	3	20h	01/01/2027 a 24/08/2027
Direito Processual - SECIJUR	Damaris de Oliveira	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito Processual - SECIJUR	Matheus de Quadros	1	20h	01/01/2027 a 16/09/2027
PROGESP-DICON Nº 2025.892, seguinte(s):				
DEPARTAMENTO – SETOR	**NOME**	**L.F.**	**C.H.**	**VIGÊNCIA**
Medicina - SEBISA	Ana Carolina Morabito de Barros	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Any Caroline de Almeida	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Bruna Reque Kouba	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Camila Marinelli Martins	6	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Larissa Glugoski	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Marcia Isabel Mottim Rodrigues	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Marissa Giovanna Schamne	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Octávio Antonio Azevedo da Costa Filho	7	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Omar El Sayed	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Pedro Ricardo Souza Compasso	7	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Renan Martins	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Medicina - SEBISA	Victória Prudêncio Ferreira Soares	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
PROGESP-DICON Nº 2025.937, seguinte(s):				
DEPARTAMENTO – SETOR	**NOME**	**L.F.**	**C.H.**	**VIGÊNCIA**
Geociências - SEXATAS	Laura Dias Prestes	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Geociências - SEXATAS	Michelangelo Tissi Baldin	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Solo e Engenharia Agrícola-SECATE	Érik Januário da Silva	4	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Solo e Engenharia Agrícola-SECATE	Luis Miguel Schiebelbein	6	40h	01/01/2027 a 31/12/2027

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Engenharia de Alimentos - SECATE	Paulo Ricardo Los	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Fitotecnia e Fitossanidade - SECATE	Adalci Leite Torres	8	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Fitotecnia e Fitossanidade - SECATE	Rafaele Regina Moreira Lange	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Informática - SECATE	Lucas Martini Sargentim	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Biologia Geral - SEBISA	Andréa do Carmo Bruel de Oliveira	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Biologia Estrutural, Molecular e Genética-SEBISA	Caroline Regina Dias Machado	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Biologia Estrutural, Molecular e Genética-SEBISA	Daniela Mayer Antunes	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Biologia Estrutural, Molecular e Genética-SEBISA	Nadia Fayez Omar	10	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Farmacêuticas - SEBISA	Aline Ansbach Garabeli	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Farmacêuticas - SEBISA	Fernanda Malaquias Barboza	8	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Farmacêuticas - SEBISA	Jessica Mendes Nadal	9	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Farmacêuticas - SEBISA	Lorene Armstrong	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Ciências Farmacêuticas - SEBISA	Marissa Giovanna Schamne	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação Física - SEBISA	Edilson de Oliveira	5	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Bruna Schumaker Siqueira	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Ianka do Amaral Caetano	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Kelly Cristina de Souza Fornazari	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Lilian Mie Mukai Cintho	5	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Patrícia Mudrey	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Regina Celia Fernandes Bittencourt	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Enfermagem - SEBISA	Taís Ivastcheschen Taques	5	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Anna Luiza Szesz	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Deisy Cristina Ferreira Cordeiro	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Elis Carolina Pacheco	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Letícia Simeoni Avais	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Rafael Sartori	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Odontologia - SEBISA	Roberto de Oliveira Jabur	5	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Saúde Pública - SEBISA	Alex Zimermann	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Administração - SECISA	Adiléia Ribeiro Santos	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Administração - SECISA	Fabio Emanuel Farago	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Administração - SECISA	Franciele Aparecida Cecato	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Administração - SECISA	Luís Filippe Serpe	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Administração - SECISA	Tatiane Teixeira	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Contabilidade - SECISA	Celso Jose Farias	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Contabilidade - SECISA	Daniela Ferreira Bueno	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Economia - SECISA	Dreyfuss Raphael Stege	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Economia - SECISA	Luzia Aparecida Antunes	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Economia - SECISA	William Sales de Melo	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Serviço Social - SECISA	Camila Aparecida da Silva Albach	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Serviço Social - SECISA	Camila da Silva Eidam de Lima	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Serviço Social - SECISA	Fabiana Vosgerau Trentini	8	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Serviço Social - SECISA	Thais Cristina dos Santos	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Artes Visuais - SECHILA	Carlos Eduardo de Andrade e Silva Ramos	8	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Artes Visuais - SECHILA	Georgeana Lanzini Vendrami	7	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Artes Visuais - SECHILA	Rafael Dalalibera Rauski	10	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação - SECHILA	Ana Flavia Braun Vieira	5	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Educação - SECHILA	Bruna Emilyn da Silva	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Andressa França	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Charlott Eloize Leviski	6	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Claudia Santos Mayer	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Giuliano Lellis Ito Santos	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Joao Victor Chiquetto Silva	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Juliana Ristow Canuto	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Shehrazad Elis Ramos Daoud Prust	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Vinicius Heitor Pereira	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Estudos da Linguagem - SECHILA	Yohana Gonçalves Bonfim	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
História - SECHILA	Camila Jansen de Mello de Santana	9	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
História - SECHILA	Dones Claudio Janz Junior	6	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
História - SECHILA	Emilly Joyce Oliveira Lopes Silva	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
História - SECHILA	Lorena Zomer	7	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
História - SECHILA	Rubia Caroline Janz	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Franciele Aparecida Carneiro Stefanello	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Gabriela Chem de Souza do Rosário	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Karine Ferreira Monteiro	5	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Luana Karoline Pieckhardt Santos de Souza	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Perla Cristiane Enviy	3	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Priscila Gabriele da Luz Kailer	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Thamiris Christine Mendes Berger	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Pedagogia - SECHILA	Tuany Cristina Carvalho Santos	2	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito Processual - SECIJUR	Barbara Cristina Kruse	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito Processual - SECIJUR	Maria Raquel de Figueiredo Bacovis	4	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito Processual - SECIJUR	Tais Fernanda Kusma	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito das Relações Sociais - SECIJUR	Camila Christiane Rocha Nicolau Teodoro	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito das Relações Sociais - SECIJUR	Gislaine do Rocio Rocha Simões da Silva	3	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Direito das Relações Sociais - SECIJUR	Mariel Mayer Pilarski	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027

PROGESP-DICON Nº 2026.243, seguinte(s):

DEPARTAMENTO – SETOR	NOME	L.F.	C.H.	VIGÊNCIA
Engenharia Civil - SECATE	Desire Coraça Possa	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Engenharia Civil - SECATE	Maitê Milléo Almeida	2	20h	01/01/2027 a 31/12/2027
Fitotecnia e Fitossanidade - SECATE	Anderson Carlos Finger	1	40h	01/01/2027 a 31/12/2027
Zootecnia - SECATE	Anna Claudia Baumel Mongruel	1	20h	01/01/2027 a 31/12/2027

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

Protocolo 148051/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando o art. 5º da Lei n 5.540/68; Lei nº 9.394/96;
Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
Considerando o art. 5º da Lei n 9.663/91;
Considerando a Resolução n 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE
Tornar público as Portarias R, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:
Port. R. nº 2026.441 - 03/07/2026 - Autoriza a prorrogação, por 06(seis) meses, o prazo de validade do Concurso para Agente Universitário Profissional, da UEPG, Edital PROGESP-DICON nº 2023.964.
Port. R. nº 2026.446 - 06/07/2026 - Designa a profa. Cintia Regina Mezzomo Borges para a função de Coordenadora do Curso de Farmácia da UEPG, em substituição ao prof. Celso Luiz Borges, no período de 20/07/2026 a 09/04/2027.
Port. R. nº 2026.447 - 10/07/2026 - Designa a *COREMU*, do HURCG, conforme segue: Coordenador: Gilson Cesar Nobre Franco, Vice- coordenadora: Paula Motta dos Santos, PROG. RESID. UNIPROF. EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: Coordenadora: Luciana Dorochenko Martins, Suplente: Ramon Cesar Godoy Gonçalves; PROG. RESID. UNIPROF. EM EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE INFECÇÃO: Coordenadora: Stellamaris Cordeiro Silvestre Rosa, Suplente: Simonei Bonatto; PROG. DE RESID. UNIPROF. EM PERIODONTIA: Coordenador: Fábio André dos Santos, Suplente: Shelon Cristina Souza Pinto; PROG. DE RESID. UNIPROF. EM ESTOMATOLOGIA: Coordenadora: Marcela Claudino da Silva, Suplente: Eduardo Bauml Campagnoli; PROG. DE RESID. UNIPROF. EM ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA: Coordenadora: Ana Luzia Rodrigues, Suplente: Tais Ivastcheschen Taques; PROG. DE RESID. UNIPROF. EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA: Coordenadora: Laryssa De Col Dalazoana Baier, Suplente: Ana Paula Xavier Ravelli; PROG. DE RESID. MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO: Coordenadora: Jacy Aurelia Vieira de Sousa, Suplente: Ana Luzia Rodrigues; PROG. DE RESID. MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Coordenador: Orlei José Domingues Soares, Suplente: Divonei Gibala; PROG. DE RESID. MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA: Coordenadora: Fabiana Bucholdz Teixeira Alves, Suplente: Debora Melo Mazzo; PROG. DE RESID. MULTIPROFISSIONAL EM INTENSIVISMO: Coordenadora: Maria Dagmar da Rocha Gaspar, Suplente: Guilherme Arcaro; PROG. DE RESID. MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO: Coordenador: Marco Antônio Salles Rosa, Suplente: Rosimeide Francisco dos Santos Legnani; PROG. DE RESID. MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: Coordenadora: Rosana de Fátima Issakowicz Migliorini, Suplente: Lislei Terezinha Preuss; REPRESENTANTE DA DIRETORIA ACADÊMICA DO HU: Leandro Martinez Vargas; REPRESENTANTES DA DIRETORIA GERAL DO HU: Fabiana Postiglione Mansani, Renê Francisco Hellman; REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: Fabiana Paizany Paz; ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS: Coordenadora: Larissa Bail; ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Coordenador: Nilo Massaru Okuno; ÁREA DE ENFERMAGEM: Coordenadora: Stellamaris Cordeiro Silvestre Rosa; ÁREA DE FARMÁCIA: Coordenadora: Ana Paula Veber; ÁREA DE FISIOTERAPIA: Coordenadora: Jeanny Franciela Kos Moleta; ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA: Coordenadora: Pollyana Nascimento Diedio; ÁREA DE ODONTOLOGIA: Coordenador: Fabio André dos Santos; ÁREA DE PSICOLOGIA: Coordenador: Oriomar Skalinski Junior; ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL: Coordenadora: Lucimara Nabozny; pelo prazo de 3 (três) anos.
Port. R. nº 2026.448 - 10/07/2026 - Designa para o exercício da função de Coordenador de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional do UHRCG, da UEPG, os seguintes professores: Prog. de Resid. Uniprofissional em Periodontia: *Fábio André dos Santos*; Prog. de Resid. Uniprofissional em Estomatologia: *Marcela Claudino da Silva Nardino.*
Port. R. nº 2026.454 - 21/07/2026 - Dispensa, a pedido, Rodrigo Pereira Leite do exercício da FA-3 - Diretor do Núcleo de Qualidade, Análise de Dados e Informações, junto ao HURCG, da UEPG, c/ ef retroativos a 20/07/26.
Port. R. nº 2026.459 - 22/07/2026 - Designa Adriana Gresielly Fabrini para o exercício da função de Coordenadora de Curso de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade a distância, do Sistema UAB, ofertado pela UEPG, de 01/08/26 a 31/07/28.
Port. R. nº 2026.465 - 24/07/2026 - Dispensa, a pedido, Edmar Miyoshi, da função de Vice-Coordenador do PPG Stricto sensu em Ciências Biomédicas, da UEPG, c/ ef retroativos a 23/07/26.
Port. R. nº 2026.473 - 27/07/2026 - Designa Giovana Kátie Wiecheteck, o pagamento de substituição da GRA, referente a função de Coordenação do PPG Stricto sensu em Engenharia Sanitária e Ambiental, de 09/07/26 a 04/01/27.
Port. R. nº 2026.475 - 27/07/2026 - Designa Valéria Rossetto Barriviera e Wilson Massamitu Furuya para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenador do Curso de Zootecnia, da UEPG, de 05/08/26 a 04/08/28.
Port. R. nº 2026.476 - 27/07/2026 - Dispensa, a pedido, Paulo Rogério Moro do exercício da função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, da UEPG.
Port. R. nº 2026.477 - 27/07/2026 - Designa Luiz Alexandre Gonçalves Cunha e Márcio José Ornat para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia, da UEPG, de 01/08/26 a 30/07/28.
Port. R. nº 2026.478 - 27/07/2026 - Designa Celbo Antônio da Fonseca Rosas e Karin Linete Hornes, respectivamente, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do PPG Stricto sensu em Geografia, da UEPG, de 31/07/26 a 30/07/28.
Port. R. nº 2026.479 - 27/07/2026 - Designa Pedro Henrique Weirich Neto e Sandra Regina Masetto Antunes, respectivamente, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do PPG Stricto sensu em Bioenergia, da UEPG, de 01/08/26 a 31/07/28.
Port. R. nº 2026.488 - 31/07/2026 - Designa Cláudia Mara Czervenny, para o exercício do cargo em comissão DA-3 - Diretora Técnica, junto ao HUMAI, da UEPG.
Port. R. nº 2026.492 - 31/07/2026 - ad referendum do COU, indica para compor o Conselho Deliberativo da FAUEPG, conforme segue: Benjamim de Melo Carvalho, titular; Adilson Luiz Chinelatto, titular; Adriana Scoton Antonio Chinelatto, suplente.
Port. R. nº 2026.496 - 06/08/2026 - Designa Perla Cristiane Envy como Coordenadora do Projeto Ecossistemas de Formação e Pesquisa em Inteligência Artificial e Segurança Digital, da UEPG, em substituição, a pedido, de Kleber Cazzaro, a partir de 01/09/2026.
Port. R. nº 2026.504 - 10/08/2026 - Dispensa, a pedido, Beatriz Gomes Nadal do exercício da função de Coordenadora de Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, do Sistema UAB, ofertado pela UEPG, c/ ef retroativos a 07/08/26.
Port. R. nº 2026.505 - 10/08/2026 - Dispensa Wilson Adriano Cherigato do exercício da FA-6 - Chefe da Divisão Administrativa, junto ao CAIC, da UEPG, a partir de 31/08/26.
Port. R. nº 2026.506 - 10/08/2026 - Designa a advogada Silvia Maria Derbli Schafranski, inscrita na OAB/PR, como Procuradora para fins de recebimento de citações e intimações em nome da UEPG.
Port. R. nº 2026.510 - 10/08/2026 - Dispensa Sandra Regina da Silva do exercício da FA-7 - Supervisora da Seção de Alimentação e Nutrição, e a designa para o exercício da FA-6 - Chefe da Divisão Administrativa, junto ao CAIC, da UEPG.
Port. R. nº 2026.511 - 11/08/2026 - Designa Mauricio Aurelio Colesel, para o exercício da FA-7 - Supervisor da Seção de Alimentação e Nutrição, junto ao CAIC, UEPG, a partir de 01/09/26.
Port. R. nº 2026.517 - 12/08/2026 - Dispensa, a pedido, Jadiel Matias de Almeida do exercício do cargo em comissão de DA-3 - Assessor Especial, junto à PRECAM, da UEPG, a partir de 31/08/26.
Port. R. nº 2026.533 - 14/08/2026 - Designa Sulany Silveira dos Santos para o exercício da função de Pró-Reitora de Relações Interinstitucionais e de Inovação - PROIN, da UEPG, c/ ef retroativos a 30/07/26.
Port. R. nº 2026.540 - 19/08/2026 - Designa Caroline Gonçalves Pustiglione Campos e Maria Dagmar da Rocha Gaspar para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Chefe Adjunta do Depto. de Enfermagem, da UEPG, de 01/09/26 a 31/08/28.
Port. R. nº 2026.544 - 20/08/2026 - Designa Ricardo Zanetti Gomes e Ana Paula Ditzel para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do Curso de Medicina, da UEPG, de 07/11/26 a 06/11/28.
Port. R. nº 2026.545 - 20/08/2026 - Dispensa, a pedido, Patricia Caldeira Tolentino Czech do exercício da função de Coordenadora de Mediador Pedagógico, modalidade a distância, do Sistema UAB, ofertado pela UEPG, a partir de 31/08/26.
Port. R. nº 2026.546 - 20/08/2026 - Designa Patricia Caldeira Tolentino Czech para o exercício da função de Assistente Pedagógico na função de Pedagogo, modalidade a distância, do Sistema UAB, ofertado pela UEPG, de 01/09/26 a 31/08/27.
Port. R. nº 2026.567 - 21/08/2026 - Aprova o afastamento das atividades administrativas a Adriel Ferreira da Fonseca, para participar do "III Congreso de Suelos del Alto Paraná", na Facultad de Ingeniería Agronómica de la Universidad Nacional del Este - FIA-UNE, na cidade de Minga Guazú, Paraguai, de 01 a 03/10/26.
Port. R. nº 2026.570 - 21/08/2026 - Designa Maria Luzia Fernandes Bertholino dos Santos para o exercício da FA-6, junto à Divisão de Formação da Coleção e Tratamento da Informação da BICEN, da UEPG, em substituição a Vera Lúcia Braga da Silva, designando-a para o exercício da FA-7, Supervisão de Bibliotecas Digitais e do Repositório Digital da BICEN da UEPG.
Port. R. nº 2026.571 - 24/08/2026 - Dispensa os servidores relacionados nesta Portaria do exercício das Funções Acadêmicas que ocupam na UEPG, a partir de 01/09/26, conforme segue: CARGO/FUNÇÃO NOME/SÍMBOLO: Administrador da Prefeitura do Campus - Elias Pereira, FA-1; Chefe da Procuradoria Jurídica - Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, FA-1; Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - Ione da Silva Jovino, FA-1; Pró-Reitor de Planejamento - Andrea Tedesco, FA-1; Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Leandro Martinez Vargas, FA-2(H); Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Simonei Bonatto, FA-2(H); Diretora de Obras, Manutenção e Fiscalização/ PRECAM - Eloise Aparecida Langaro, FA-3; Assessor PROPLAN - Marcio Jose Ornat, FA-3; Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - César Eduardo Abud Limas, FA-3; Coordenador de Enfermagem/HURCG - Ligia Giorgi Nicodemo, FA-5(H) com tide; Coordenador de Logística e Transportes/ HURCG -Roberto de Oliveira, FA-5(H); Chefe do Laboratório de Materiais de Construção Civil -Eduardo Pereira, FA-6; Responsável Técnico do Laboratório de Recursos Hídricos - Carlos Eduardo Coradassi, FA-6; Chefe da Divisão da Cultura e Arte/PROEX - Patricia Camera Varella, FA-6; Assistente de Direção Superior - Vladimir Mobilis, FA-6; Assistente de Direção Superior- Evaldo Pedro Lopes, FA-6; Assistente de Direção Superior - Rafael Angelino de Quadros, FA-6; Responsável por serviços DIMAPA/PROAD - Sérgio Luiz Brandão, FA-7;
Port. R. nº 2026.572 - 24/08/2026 - Dispensa os servidores relacionados nesta

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria e designa para o exercício das funções acadêmicas indicadas na UEPG, a partir de 01/09/26, conforme segue: CARGO/FUNÇÃO NOME SÍMBOLO: Pró-Reitor de Assuntos Administrativos - Sinvaldo Baglie, FA-1; Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - Rauli Gross Junior, FA-1; Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Barbara Celânia Fiorin, FA-1; Pró-Reitor de Planejamento - Rodrigo Zardo, FA-1; Pró-Reitor de Relações Interinstitucionais e de Inovação - Sulany Silveira dos Santos, FA-1; Administrador da PRECAM - Juliano Estelmhsts, FA-1; Chefe da Procuradoria Jurídica -Andressa Pacenko Malucelli, FA-1; Chefe de Gabinete do Reitor - Renê Francisco Hellman, FA-1; Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Júlio César Miné, FA-2(H); Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I - Emerson Martins Hilgemberg, FA-2(H); Diretor da DIMAPA/PROAD - Bianca Linhares Teleska, FA-3; Diretor da Diretoria de Pesquisa/PROPESP - Marcelo Ricardo Vicari, FA-3; Diretoria de Inovação e Propriedade Intelectual/PROIN - Evaldo Toniolo Kubaski, FA-3; Diretoria de Relações Internacionais/PROIN - Evanir Pavloski, FA-3; Diretor da TVE - Rafael Schoenherr, FA-3; Diretor da Diretoria de Obras, Manutenção e Fiscalização/ PRECAM - Guilherme Dutko, FA-3; Coordenador Pedagógico da Coordenadoria de Processos de Seleção - Luciana de Boer Pinheiro de Souza, FA-3; Coordenador Geral de Controle Interno - Silas Guimarães Moro, FA-3; Assessor Especial/ PRAE - Silmara Carneiro e Silva, FA-3; Assessor Especial/PROJUR - Gisele Cristina Oliveira, FA-3; Assessor Especial/PROPESP- Dirce do Nascimento Pereira, FA-3; Assessor Especial/PROJUR - Kelen Koupak, FA-3; Coordenador de Maternidade e Obstetrícia/HURCG - Thalita Campos Taques Fonseca Celinski, FA-5(H); Coordenador de Enfermagem/HURCG -Regiane Maria Serra Hoeldtke, FA-5(H) com TIDE; Apoio a Ouvidoria das Unidades Hospitalares - Cristiane Galvão Fidelis, FA-5(H); Divisão de Cultura e Arte/PROEX - Andrea Fermino Gonçalves, FA-6; Chefe de Divisão CEE/PROIN - Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg, FA-6; Assistente de Direção Superior - Jail Bueno, FA-6; Chefia Executiva/PROEX - Jeverson Machado do Nascimento, FA-6; Chefe de Divisão/PRECAM - Valmir Pereira de Oliveira, FA-6; Assistente de Direção Superior -Rosilda Aparecida Bueno Rocha, FA-6; Assistente de Direção Superior - Graciete Tozetto Goes, FA-6.

Port. R. nº 2026.573 - 24/08/2026 - Dispensa Daniélly Regina Sautchuk Moro do exercício da FA-6, junto à PRAE, da UEPG, e a designa para o exercício FA-6, junto à Secretaria do NPJ, da UEPG, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.574 - 24/08/2026 - Dispensa Lorena Ribas Rebonato Alberti do exercício da FA-7, junto ao NPJ, da UEPG, e a designa para o exercício FA-6, junto à PRAE, da UEPG, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.580 - 25/08/2026 - Aprova o afastamento das atividades administrativas a Rauli Gross Junior, para participar do "I Encuentro Internacional: Narrativas Artísticas en Contextos de Encierro - Debates, experiencias, prácticas y sentidos del arte en territorios complejos", da Universidad Nacional de las Artes - UNA, na cidade de Buenos Aires, Argentina, de 29 /08 a 03/09/26.

Port. R. nº 2026.581 - 25/08/2026 - Dispensa Luciane Guimarães Migdalski do exercício da FA-7, junto ao Depto. de Ciências Farmacêuticas, da UEPG, e a designa para o exercício FA-6, junto à Divisão de Concurso/PROGESP, da UEPG, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.582 - 25/08/2026 - Designa Siderlei Nascimento, para o exercício da FA-7, junto ao Depto. de Ciências Farmacêuticas, da UEPG, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.587 - 27/08/2026 - Dispensa Plauto Jacir Coelho da percepção da FA-6, junto ao Setor de Ciências Exatas e Naturais, e Sandra Marcia Linhares de Lara da percepção da FA-7, junto ao Depto. de Química, e a designa para a percepção da FA-6, junto à Secretaria do Setor de Ciências Exatas e Naturais, da UEPG, c/ef. retroativos a 24/08/26.

Port. R. nº 2026.589 - 27/08/2026 - Dispensa Luiz Otávio Oyama do exercício da FA-6 - Assistente de Direção Superior, junto ao NTI, e o designa para o exercício da FA-3 - Diretor do Núcleo de Qualidade, Análise de Dados e Informações, junto ao HURCG, e designa Mikeias Silva Gomes de Azevedo para o exercício da FA-6 - Assistente de Direção Superior, junto ao NTI, da UEPG.

Port. R. nº 2026.592 - 28/08/2026 - Dispensa, a pedido, Júlio César Miné do exercício do cargo de Diretor do SEBISA, a partir de 31/08/2026, e designa Gonçalo Cassins Moreira do Carmo para o exercício do cargo de Diretor do SEBISA, de 01/09 a 09/10/26.

Port. R. nº 2026.593 - 28/08/2026 - Nomeia Josias Ferraz Coelho para o exercício do cargo em comissão de DA-3 - Assessor Especial, junto à PRECAM, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.595 - 28/08/2026 - Dispensa, a pedido, Evaldo Toniolo Kubaski, a partir de 31/08/26, e designa Selauco Vurobi Junior para exercer a função de Chefe do Depto. de Engenharia de Materiais, de 01/09/26 a 18/06/27.

Port. R. nº 2026.596 - 28/08/2026 - Dispensa, a pedido, Luciana de Boer Pinheiro de Souza, a partir de 31/08/26, e designa Sandro Xavier de Campos para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, de 01/09/26 a 30/04/27.

Port. R. nº 2026.598 - 01/09/2026 - Autoriza a disposição de 8 (oito) h/s a Ana Paula Ditzel, para exercer atividades de Coordenação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

Port. R. nº 2026.604 - 01/09/2026 - Designa, Assis Antônio Queiroz da Silva, para o exercício da FA-6 - Chefe da Divisão de Produção Animal, junto à FESCON, em substituição, a pedido, de Roseno Siebre.

Port. R. nº 2026.605 - 02/09/2026 - Dispensa, a pedido, Gisele Cristina de Oliveira da percepção da GRA, permanecendo no exercício da Chefia do Depto. de Direito Processual, enquanto estiver designada para o exercício da Função Acadêmica de Assessora Especial da Procuradoria Jurídica.

Port. R. nº 2026.608 - 03/09/2026 - Designa Antonio Sérgio Magalhães de Castro e Fabiano Manoel de Andrade, respectivamente, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG Stricto sensu em Ciências/Física, de 01/10/26 a 30/09/28.

Port. R. nº 2026.609 - 03/09/2026 - Torna sem efeito a dispensa e a designação da servidora Rosilda Aparecida Bueno Rocha, contida na Portaria R. no 2026.572, permanecendo no exercício da função anteriormente desempenhada.

Port. R. nº 2026.610 - 03/09/2026 - Dispensa Laise Ferreira Bourguignon Costa da percepção do TIDE Administrativo, e concede Carmen de Fátima Guimarães a percepção do TIDE Administrativo, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.612 - 03/09/2026 - Dispensa Elieser de Sousa Pantaleão do exercício da FA-3, e o designa para o exercício do cargo em comissão de DA-3 - Assessor da Reitoria, junto à PROAD/UEPG e da SCMPA, dos HUs da UEPG, a partir de 01/09/26.

Port. R. nº 2026.614 - 03/09/2026 - Retifica o anexo da Portaria R. nº 2025.912, de 23/12/25, que dispensou e designou para os novos cargos da UEPG, pertinente ao servidor Rafael Rudnik de Oliveira, conforme segue: Função 2025 - DA-3(H); DATA FINAL 31/12/2025; Função 2026 - FA-2(H); DATA INICIAL - 01/01/2026.

Port. R. nº 2026.617 - 04/09/2026 - Dispensa Silmara Carneiro e Silva da percepção da GRA, permanecendo no exercício da Coordenação do Curso de Serviço Social, enquanto estiver designada para o exercício da Função Acadêmica de Assessora Especial da PRAE.

Port. R. nº 2026.618 - 08/09/2026 - Dispensa, a pedido, Milton Aparecido Anfilo da função de Coordenador Geral do NUTEAD/UEPG, e o designa para exercer a função de Coordenador Administrativo do NUTEAD/UEPG, com a manutenção dos reflexos financeiros em vigor, c/ ef. retroativos a 01/09/26.

Port. R. nº 2026.619 - 08/09/2026 - Dispensa Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas da função de Vice-Coordenadora, junto à Coordenação Geral do NUTEAD/UEPG, e a designa para a função de Coordenadora Geral do NUTEAD/UEPG, com a manutenção dos reflexos financeiros em vigor, c/ ef. retroativos a 01/09/26.

Port. R. nº 2026.621 - 09/09/2026 - Dispensa Liriane Aparecida Ieguer Garcia do exercício da FA-6 - Chefe da Divisão de Controle e Preparação de Documentos, junto à PROAD e a designa para o exercício da FA-6 - Secretária, junto à PROAD, c/ ef. retroativos a 01/09/26.

Port. R. nº 2026.630 - 16/09/2026 - Designa Thiago Pedroso, para o exercício da FA-6 - Chefe da Divisão de Controle e Preparação de Documentos, junto à PROAD.

Port. R. nº 2026.633 - 17/09/2026 - Delega competência a Marcelo Ricardo Vicari, Diretor de Pesquisa da PROPESP, para atuar, na qualidade de Responsável Legal pela UEPG, junto ao CIUCA, exclusivamente para fins de assinatura de requerimentos e solicitação de emissão de licenciamento de instalações animais da UEPG.

Port. R. nº 2026.635 - 18/09/2026 - Aprova o afastamento das atividades administrativas da Vice-Reitora Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, para participar da 40ª Reunión de Rectores e da 15ª Asamblea de Asesores, organizado pela Rede Zicosur Universitario, na Universidad Nacional de Jujuy, na cidade de San Salvador de Jujuy, Argentina, de 07 a 10/10/26.

Port. R. nº 2026.638 - 18/09/2026 - Designa Valeska Gracioso Carlos para exercer, na qualidade de membro titular, a Representação Docente junto ao CA, com mandato de 01/09/26 a 31/03/27.

Port. R. nº 2026.656 - 18/09/2026 - Dispensa Miller Leonel da Silva do exercício da FA-6 - Chefe de postos de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação e outros, na UEPG e HUs, e o designa para o exercício da FA-6 - Chefe da Seção de Material e Patrimônio, junto ao HURCG.

Port. R. nº 2026.657 - 18/09/2026 - Designa Leonisio de Oliveira para o exercício da FA-6 - Chefe de postos de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação e outros, na UEPG e HUs.

Port. R. nº 2026.659 - 18/09/2026 - Aprova o afastamento das atividades administrativas a Evanir Pavloski, para participar da 40ª Reunión de Rectores e da 15ª Asamblea de Asesores, organizado pela Rede Zicosur Universitario, na Universidad Nacional de Jujuy, na cidade de San Salvador de Jujuy, Argentina, nos dias 08 e 09/10/26.

Port. R. nº 2026.661 - 21/09/2026 - Dispensa Lucimara Nabozny do exercício da FA-6, junto à PRAE, da UEPG, c/ ef. retroativos a 31/08/26.

Port. R. nº 2026.670 - 22/09/2026 - Designa, excepcionalmente, Vivian Cristina Ito e Nayara Cristina Milan para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Nutrição, da UEPG, de 01/09/26 a 31/08/28.

Port. R. nº 2026.671 - 23/09/2026 - Aprova o afastamento das respectivas atividades administrativas de Renê Francisco Hellman, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Gisele Cristina Oliveira, para participar de visita técnica, na Universidad Rey Juan Carlos - URJC, na cidade de Madri, Espanha, sem ônus para a origem, de 12 a 15/10/26.

Port. R. nº 2026.673 - 23/09/2026 - Aprova o afastamento das atividades administrativas a Andressa Pacenko Malucelli, para participar do XIV Congresso Internacional de Direito CONSINTER, na Universidad Complutense de Madrid, na cidade de Madri, Espanha, nos dias 16 a 22/11/26.

Port. R. nº 2026.678 - 24/09/2026 - Designa Clícia Buhrer Martins para o exercício da função de Coordenadora de Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, do Sistema UAB, ofertado pela UEPG, de 16/09/26 a 15/09/28.

Port. R. nº 2026.682 - 25/09/2026 - Dispensa Angela Matos Kowal do exercício da FA-6, junto à Secretaria da PROEX, e, Elaine Almeida Bicudo do exercício da FA-7, junto à Editora/PROEX, c/ ef. retroativos a 01/09/26.

Port. R. nº 2026.683 - 25/09/2026 - Designa Elaine Almeida Bicudo, para o exercício da FA-6, junto à Secretaria da PROEX, e, Angela Matos Kowal, para o exercício da FA-7, junto à PROEX, c/ ef. retroativos a 01/09/26.

Port. R. nº 2026.685 - 25/09/2026 - Aprova o afastamento das atividades administrativas a Rauli Gross Junior, para participar do "VIII Seminário Internacional da Rede Universitária para o Estudo da Fraternidade - RUEF", da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Pontifícia Universidade Católica do Chile, na cidade de Santiago, Chile, de 18 a 22/10/26.
Port. R. nº 2026.687 - 25/09/2026 - Designa Elizabeth Johansen e Maura Regina Petruski para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em História, da UEPG, de 01/10/26 a 30/09/28.
Port. R. nº 2026.688 - 25/09/2026 - Designa Patrícia Correia de Paula Marcoccia e Karen Ribeiro para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia, da UEPG, de 02/10/26 a 01/10/28.
Port. R. nº 2026.689 - 28/09/2026 - Dispensa Juliane Diniz Rocha Teixeira do exercício da FA-6 - Chefe da Seção de Material e Patrimônio, junto ao HURCG, e a designa para o exercício da FA-6 - Coordenadora de Logística e Transportes, junto ao HURCG, da UEPG.
Port. R. nº 2026.690 - 28/09/2026 - Designa Simonei Bonatto, para o exercício da FA-6 - Assessor de Controle Interno, junto ao HURCG, da UEPG.
Port. R. nº 2026.691 - 28/09/2026 - Dispensa Saulo Pontarolo Marenda do exercício da FA-3 - Diretor de Gestão Hospitalar, junto ao HURCG, da UEPG, e o designa, para o exercício da FA-2 - Diretor de Gestão Hospitalar, junto ao HURCG, da UEPG.
Port. R. nº 2026.692 - 29/09/2026 - Designa Rubia Carla da Silva, para o exercício da FA-6 - Administradora da ESLiN, em substituição a Valeska Gracioso Carlos, c/ ef. retroativos a 01/09/26.
Port. R. nº 2026.693 - 30/09/2026 - Dispensa, a pedido, Fabio Aníbal Jara Goiris e Luciano Celinski, das funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Odontologia, da UEPG e designa, interinamente, Shelon Cristina Souza Bandeca e Marcela Claudino da Silva Nardino, para o exercício das funções de Coordenadora e Vice-Coordenadora de Curso de Odontologia, da UEPG, de 28/09 a 28/11/26.
Port. R. nº 2026.695 - 30/09/2026 - Dispensa Rafael Rudnik de Oliveira do cargo em comissão de FA-2(H) - Diretor de Unidade Hospitalar, junto ao HUMAI, da UEPG.
Port. R. nº 2026.732 - 02/10/2026 - Dispensa, a pedido, Dionízia Xavier Scomparin do exercício da FA-6 - Assessora Especial da Reitoria para a implantação do Curso de Nutrição, da UEPG, a partir de 10/10/26.
Port. R. nº 2026.734 - 02/10/2026 - Designa Ana Luzia Rodrigues para o exercício da função de Coordenadora de Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Perioperatória, do HURCG, da UEPG.
Port. R. nº 2026.735 - 05/10/2026 - Dispensa Sandra Marcia Linhares de Lara da percepção da FA-6, junto à Secretaria do Setor de Ciências Exatas e Naturais, a partir de 02/10/26, e a designa para a percepção da FA-7, junto ao Depto. de Química, da UEPG, a partir de 03/10/26, e designa Plauto Jacir Coelho da percepção da FA-6, junto ao Setor de Ciências Exatas e Naturais, da UEPG, a partir de 03/10/26.
Port. R. nº 2026.763 - 19/10/2026 - Designa Ana Maria Alves, para o exercício da FA-6 - Coordenadora do Almoxarifado, da UEPG, c/ ef. retroativos a 01/10/26.
Port. R. nº 2026.769 - 23/10/2026 - Aprova a remoção simples da agente universitária *Flávia Bühler*, Analista de Gestão Universitária, código de vaga AUS.00919.5.1.40.0.0, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, para a Universidade Estadual de Ponta Grossa. *Parágrafo único.* O código de vaga disponível referente a carreira da agente universitária para recebimento na Instituição de Destino é AUS00573304000.

Eliane de Fátima Rauski,
Pró-Reitor**.**

Protocolo 148267/2026

UENP

PORTARIA Nº 28 /2026 - GD/CCP

SÚMULA: Cria a BRIGADA DE INCÊNDIO, do campus Cornélio Procópio.

A Diretora do Campus Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), nomeada pela Portaria GR/UENP 301/2026, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando

a) a indicação de representantes do campus Cornélio Procópio para compor a Brigada de Incêndio do Campus;
a) o treinamento ofertado aos representantes indicados;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Brigada de Incêndio da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, com a finalidade de atuar na prevenção e no atendimento inicial a situações de emergência, incêndios e princípios de incêndio nas dependências da Universidade.

Art. 2º Ficam designados para compor a Brigada de Incêndio da UENP os seguintes integrantes:

Ana Paula Franco Nobile Brandileone	CPF	2 4 9 . X X X . XX8-08
Augusto Serigaria Zanatta	CPF	035. XXX.XX9-35
Carlos Cesar Garcia Freitas	CPF	954. XXX.XX9-49
Elias David Junior	CPF	044.XXX. XX9-90
Flávio Rodrigo Furlanetto.	CPF	524. XXX.XX1-87
Gilmar José Mareli	CPF	033. XXX.XX9-40
Paulo Henrique Marques de Castro.	CPF	010.XXX. XX9-10
Pietro André Telatin Paschoalino	CPF	406.XXX. XX8-28
Robson da Silva Gama	CPF	044. XXX.XX9-26
William Damin	CPF	064.XXX.XX9-50

Art. 3º A atuação dos integrantes da Brigada de Incêndio será realizada sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º A participação não Brigada não acarretará ônus para a instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 03 de novembro de 2026.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

Protocolo 148784/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 078/2026, de 05 de outubro de 2026.

Aprova a prorrogação da disposição funcional da docente Eliane Segati Rios, para a Fundação Araucária.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.526.789-0,

RESOLVE

Art. 1° Fica aprovada a prorrogação da disposição funcional da docente Eliane Segati Rios, CPF nº 953.XXX.XXX-87, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, pelo período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148536/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 079/2026, de 05 de outubro de 2026.

Aprova a prorrogação da disposição funcional da docente Fátima Aparecida da Cruz Padoan, para a Fundação Araucária.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.526.810-2,

RESOLVE

Art. 1° Fica aprovada a prorrogação da disposição funcional da docente Fátima Aparecida da Cruz Padoan, CPF nº 601.XXX.XXX-25, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, pelo período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148539/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 080/2026, de 05 de outubro de 2026.

Aprova a prorrogação da disposição funcional do docente Fabiano Gonçalves Costa, para a Fundação Araucária.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.526.863-3,

RESOLVE

Art. 1° Fica aprovada a prorrogação da disposição funcional do docente Fabiano Gonçalves Costa, CPF nº 027.XXX.XXX-84, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, pelo período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148549/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 081/2026, de 26 de outubro de 2026.

Referenda a Resolução - CAD/UENP nº 077/2026, de 14 de outubro de 2026.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeado pelo decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.622.336-6;

RESOLVE

Art. 1º Fica referendada a Resolução CAD/UENP nº 077/2026, que homologou o resultado final das áreas/subáreas de conhecimento do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, para a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), regido pelo Edital de Abertura nº 031/2025-PRORH, de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148555/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 082/2026, de 26 de outubro de 2026.

Aprova realocação ex officio do docente Caio Vitor Marques Miranda para o Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA), Campus de Cornélio Procópio.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.705.588-2,

RESOLVE
Art. 1º Fica aprovada a realocação *ex officio* do docente Caio Vitor Marques Miranda, CPF nº 405.XXX.XXX-07, do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA) - Campus de Jacarezinho, para o Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA) - Campus de Cornélio Procópio.
Parágrafo único. Fica disponibilizado o código de vaga DOC 06122.6.0.40.0.0, vinculado ao Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA), no Campus de Jacarezinho, para devolução ao Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA), do Campus de Cornélio Procópio.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148573/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 083/2026, de 26 de outubro de 2026.

Aprova a alteração do regime de trabalho do docente Silvestre Bellettini.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 25.863.309-1,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a alteração do regime de trabalho do docente Silvestre Bellettini, CPF nº 280.XXX.XXX-87, lotado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) - Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, de RT-40 para o regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148581/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 084/2026, de 26 de outubro de 2026.

Aprova a remoção simples da agente universitária Eraildes Aparecida Weber para a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) - Campus de Apucarana.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.735.216-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a remoção simples da agente universitária Eraildes Aparecida Weber, CPF nº 580.XXX.XXX-53, do Campus de Cornélio Procópio para a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) - Campus Apucarana.
Art. 2º A efetivação da remoção fica condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos na Resolução SETI nº 093/2025, especialmente quanto à disponibilização do código de vaga e à emissão de resolução pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), nos termos do art. 6º da referida norma.
Art. 3º Encaminhem-se os autos à UNESPAR para deliberação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148584/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 085/2026, de 26 de outubro de 2026.

Aprova Servidão Administrativa celebrada entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e o Município de Bandeirantes/PR.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.156.418-1,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a instituição de servidão administrativa de passagem sobre área de aproximadamente 846,15 m², de propriedade da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), localizada no Campus Luiz Meneghel, no Município de Bandeirantes/PR, destinada à passagem da rede coletora de esgoto sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bandeirantes, conforme memorial descritivo constante do processo eProtocolo nº 26.156.418-1.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148591/2026

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 086/2026, de 26 de outubro de 2026.

Aprova a parceria entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark - Biopark Educação.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.565.398-7,

RESOLVE
Art. 1º Fica aprovada a formalização da parceria entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark - Biopark Educação, destinado à execução do projeto "Extensão Rural, Capacitação Técnica, Pesquisa Acadêmica e Acompanhamento de Pequenos Produtores de Queijos do Norte Pioneiro Paranaense".
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 148592/2026

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

Protocolo nº 26.525.762-3, de 2/9/2026 (SID)
1.049-GR, de 4-11-2026: Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 26.525.762-3, de 2 de setembro de 2026, em virtude de indícios de descumprimento do prazo de execução da obra, com possíveis sanções administrativas previstas no Contrato 35/2022, supostamente praticada pela empresa Hammer Engenharia Produtos e Serviços Ltda., CNPJ nº 28.735.845/0001-44: I - Prof. Vitor Hugo Zanette, CPF nº 339.XXX.XXX-68; II - Prof. Ivonaldo Brandani Gusmão, CPF nº 312.XXX.XXX-53; III - Prof. Léo Raifur, CPF nº 633.XXX.XXX-00. A Comissão de que trata o artigo anterior é assessorada por Cleomara Gonsalves Gonem, CPF nº 713.XXX.XXX-15, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

Protocolo 148609/2026



UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO DISCIPLINAR DISCENTE - PDD, instaurado pela Portaria 4178/2025-GRE, com documentação inserida no e-Protocolo 25.285.034-1, o Magnífico Reitor da Unioeste. **FAZ SABER:** Determina a aplicação de penalidades, conforme Resolução 136/2026-COU, por meio do Edital 230/2026-GRE, publicado no DIOE em 13/10/2026, acatando o Relatório Final da comissão processante, ancorado nos Pareceres Jurídico 081/2026 e 114/2026 - PROJU.
Cascavel, 29 de outubro de 2026 - NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI - Agente de Corregedoria.

Protocolo 148904/2026

PORTARIA Nº 4196/2026-GRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Conceder progressão de nível a Professora SIMONE SANDRI, RG nº 6.XXX.193-X, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado - nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Protocolo 148221/2026

PORTARIA Nº 180, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 177, de 26 de outubro de 2026, em razão da desnecessidade de formalização do comodato.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, no uso de suas atribuições:
Considerando as informações advindas do Setor de Contratos, com solicitação de revogação de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de novembro de 2026, a **Portaria nº 177, de 26 de outubro de 2026**, em razão da ausência de necessidade administrativa de manutenção de seus efeitos, considerando a desnecessidade de formalização do comodato**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, permanecendo vigente até o encerramento do referido contrato.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP - CASCAVEL - PARANÁ.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral - HUOP
Portaria nº0028-2024-GRE

Protocolo 148781/2026

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 128/2026

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Decreto n. 13.016, de 19/03/2026, através do prototolo nº. 26.851.683-2.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Mariana Souza Bernal**, CPF n.º 218.XXX.XXX-10, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Coordenação, simbologia CCE-4, através do Decreto n.º 15.622/2026, para responder pela função de Chefe de Coordenação da Coordenação de Apoio, Fomento e Incentivo a Cultura - CAFIC, a partir de 04/11/2026.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 148870/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 960 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FAUSTINO LAURO CORSO				030	21/12/1997	20/12/2002	03/11/2026	02/12/2026
8906521	1	AGP-GE	268254943					

CURITIBA, 03 / 11 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 147861/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/SETU/IAT Nº 15/2026

Súmula: Altera o Art. 1º da Resolução Conjunta SEDEST/SETU/IAT nº 14/2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETU**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.512, de 30 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Contrato nº 001/2020/IAT de Concessão de Uso do Parque Estadual de Vila Velha, celebrado em 19 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido no protocolo nº 22.645.076-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução Conjunta SEDEST/SETU/IAT nº 14, de 24 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

I - Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:
a) Nara Lucia da Silva.

II - Pela Secretaria de Estado do Turismo - SETU:
a) Alexane Bassetti Salles dos Santos;
b) Amanda Cristina Leal.

III - Pelo Instituto Água e Terra - IAT:
a) Rafael Andreguetto;
b) Isabel Cristina dos Santos."

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
Secretário de Estado do Turismo

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148550/2026

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 026/2026 - DISPENSA

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- **DISPENSAR** a senhora Fabiele Martins Brodzinski, portadora do CPF nº 033. XXX.XXX-79 de responder pela atribuição de Consultora Técnica de Gestão a partir de 03 de novembro de 2026.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.
Giancarlo Rocco
Diretor Presidente
Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo 148305/2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Dispõe sobre a adesão dos colaboradores contratados por meio do Processo Seletivo 001/2017 ao novo Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Invest Paraná.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º A adesão dos colaboradores contratados por meio do Processo Seletivo 001/2017, ao novo Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Invest Paraná, aprovado pela 25ª Reunião do Conselho de Administração da Invest Paraná, dar-se-á, por meio da assinatura de Termo de Adesão, com vigência a partir de 01º/11/2026.

§**1º.** Os colaboradores aderentes ao novo Plano de Cargos, Salários e Benefícios da entidade, a partir de 01º/11/2026, são os abaixo nominados:

a) Alceu Albino von der Osten Neto, inscrito no CPF 050.XXX. XXX-79;
b) Artur Vinicius Machado, inscrito no CPF 062.XXX.XXX-93;
c) Bruno Antonio Banzato, inscrito no CPF 047.XXX.XXX-33.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.
Giancarlo Rocco
Diretor Presidente

Protocolo 148763/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem adotados pelos Municípios na gestão da arborização urbana e das áreas verdes urbanas, especialmente quanto à identificação da competência administrativa, análise das situações envolvendo árvores em áreas públicas.

Considerando o art. 5°, XXII e XXIII da Constituição Federal;
Considerando a Lei Complementar n°140, de 8 de dezembro de 2011, a qual fixa normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municíos nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção do meio ambiente;
Considerando a Resolução CEMA n°110, de 04 de maio de 2021, a qual estabelece os critérios, procedimentos e as tipologias de empreendimentos e atividades com impacto ambiental de âmbito local que podem ser licenciados, monitorados e fiscalizados pelos órgãos municipais de meio ambiente;
Considerando a Instrução Normativa IAT n°04, de 13 de janeiro de 2026, a qual estabelece os procedimentos para Autorização de Exploração na modalidade Corte de Árvore Isolada no Estado do Paraná;
Considerando o conteúdo do protocolo n°26.765.270-8.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, estabelece a seguinte ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

Art. 1° Esta Orientação Técnica tem como objetivo estabelecer as competências administrativas, diretrizes e procedimentos, em relação à gestão da arborização urbana e nas áreas verdes urbanas municipais.
§ **1º.** Para a definição do órgão ambiental responsável pelo requerimento, deverá ser considerado a localização da árvore, sua origem e espécie, a natureza da área e, principalmente, a existência de estrutura municipal legalmente habilitada para a gestão da arborização urbana.
§ **2º**. A presença de uma árvore em área pública urbana, não implica, por si só, a transferência automática da competência ao IAT, devendo ser verificada a competência municipal nos termos da legislação e das normas aplicáveis.
Art. 2° A competência municipal para atividade específica de corte de espécies florestais nativas isoladas em áreas urbanas consolidadas, limita-se aos municípios homologados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, tutelados com o Certificado Ambiental, conforme Resolução CEMA n° 110/2020.

§ **1º.** A competência municipal para o corte de espécies florestais nativas isoladas em áreas urbanas consolidadas, definida no caput deste artigo, poderá ocorrer para fins de edificações e de risco iminente de queda, em caso de exemplares que ponham em risco a vida, o patrimônio público ou privado, bem como em situações de acidentes naturais e segurança urbana.
§ **2º.** O corte de espécies florestais nativas isoladas, em áreas urbanas consolidadas, limita-se em até 15 indivíduos arbóreos nativos isolados.
§ **3º.** O rol de municípios com a Certificação Ambiental regular encontra-se disponível do Acervo Técnico do CEMA, endereço eletrônico: https://www.sedest.pr.gov.br/Conselhos/Pagina/Acervo-Tecnico-CEMA.
Art. 3° As tipologias que o Município pretende licenciar devem ser informadas durante a instrução do processo administrativo visando a Certificação Ambiental, em conformidade com o art. 3°, §7° c/c art. 4°, § 2°, da Resolução CEMA n° 110/2020.
Parágrafo único. Para fins da verificação da competência municipal, deverão ser observados os seguintes elementos:

I. Dispor de Plano de Arborização Urbana vigente;
II. Dispor de órgão ambiental municipal legalmente habilitado;
III. Constar na estrutura municipal, de departamento, divisão de Áreas Verdes Urbanas ou outro arranjo equivalente;
IV. Possuir atribuição legal ou regulamentar para a gestão de arborização urbana;
V. Dispor de legislação municipal aplicável ao manejo, poda, corte em supressão de árvores em áreas públicas urbanas.

Art. 4° Estando reconhecida a presença de estrutura municipal competente, caberá ao Município realizar a análise da intervenção pretendida.
§ **1º.** O servidor municipal habilitado realizará, preferencialmente, vistoria técnica no local, antes da emissão do parecer conclusivo.
§ **2º.** Após a avaliação e estando preenchido os requisitos legais, o município deverá emitir a autorização.
§ **3º.** Inexistindo as condições necessárias ao exercício da competência municipal, o órgão ambiental estadual deverá desempenhar, em caráter supletivo, a análise e deliberação sobre os requerimentos para corte e supressão de espécies nativas em áreas públicas municipais.

Art. 5° Para o requerimento relacionado a árvore localizada na calçada ou no canteiro central da via, deverá ser analisado:

I. a espécie, devendo ser observado sua origem (nativa espontânea, nativa plantada ou exótica);
II. a localização, ou seja, a existência de competência municipal para promover os procedimentos e emissão de autorização;

Parágrafo único. A localização da árvore na calçada ou no canteiro central da via pública, não constitui critério suficiente para atribuir ao IAT o requerimento de corte.

Art. 6° A existência de plano Municipal de Arborização Urbana, órgão ambiental municipal legalmente habilitado e estrutura administrativa responsável pela arborização urbana, não implica, por si só, na autorização automática para o corte ou a supressão de árvores.
Parágrafo único. Estando caracterizada a competência municipal, o órgão ambiental deverá analisar a solicitação, considerando os requisitos legais e ambientais aplicáveis, bem como eventuais restrições que incidem sobre o local e/ou sobre o exemplar arbóreo.

Art. 7°. Esta Orientação Técnica entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148858/2026

Portaria n° 12533/2026/OP-GOUT. Prot. 26.757.285-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CONCESSIONARIA ACCIONA AGUA - LOTE 2 PARANA SPE S.A - CPF/CNPJ 58.452.599/0001-84. Rio Palmito. Piquiri. Coordenadas UTM 7.287.310,74 N 298.035,91 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 180.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ubiratã.

Protocolo 148279/2026

Portaria n° 12515/2026/OP-GOUT. Prot. 23.119.485-1. Captação superficial. Outorgado(s) LUCAS PESARINI BEDIN - CPF/CNPJ 008.***.***-00. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.260.482,18 N 247.489,14 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 148345/2026

Portaria n° 12516/2026/OP-GOUT. Prot. 23.133.824-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LUCAS PESARINI BEDIN - CPF/CNPJ 008.***.***-00. Córrego Gritador. Piquiri. Coordenadas UTM 7.260.674,21 N 248.089,86 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 214.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 148382/2026

Portaria n° 12514/2026/OP-GOUT. Prot. 23.119.486-0. Captação superficial. Outorgado(s) LUCAS PESARINI BEDIN - CPF/CNPJ 008.***.***-00. Córrego Gritador. Piquiri. Coordenadas UTM 7.260.083,45 N 247.586,69 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 250.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

Protocolo 148383/2026

PARECER NEGATIVO n° 10222/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.876.275-4. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de OURIZONA AUTO POSTO LTDA - CPF/CNPJ 56.980.404/0001-43. Córrego Condor. Coordenadas UTM 7.410.346,41 N 376.958,41 E. Município Ourizona. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 148384/2026

Portaria n° 12509/2026/OD-GOUT. Prot. 25.976.020-8. Captação superficial. Outorgado(s) FABIO ZANDONADI - CPF/CNPJ 061.***.***-13. Ribeirão Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.296.476,00 N 203.427,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa. Esta portaria revoga a portaria n° 593/2023.

Protocolo 148385/2026

PARECER NEGATIVO n° 10219/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.075.862-4. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Potencial Petróleo LTDA - CPF/CNPJ 80.795.727/0002-22. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.170.778,00 N 663.224,00 E. Município Araucária. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 148386/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 12504/2026/OD-GOUT. Prot. 26.090.397-7. Captação superficial. Outorgado(s) AMELIA HORN - CPF/CNPJ 554.***.***-34. Ribeirão Taguaruçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.274.951,70 N 210.315,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 08:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 148387/2026

Portaria n° 10146/2026/REV-GOUT. Prot. 26.850.334-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) AMBIENTAL PARANÁ 1 SPE S.A - CPF/CNPJ 52.103.543/0001-38. Rio Campo do Tenente. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.127.510,00 N 631.430,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 18.94 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo do Tenente. Esta portaria revoga a portaria n° 12232/2024/OD-GOUT.

Protocolo 148517/2026

Portaria n° 12539/2026/OP-GOUT. Prot. 25.975.879-3. Travessia. Outorgado(s) MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI PR - CPF/CNPJ 95.639.472/0001-03. Córrego Alemão. Ivaí. Coordenadas UTM 7.363.668,12 N 442.426,46 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Novo Itacolomi.

Protocolo 148696/2026

PARECER NEGATIVO n° 10221/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.101.738-5. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ 22.182.924/0001-99. Rio Aurora. Coordenadas UTM 7.115.242,77 N 227.272,39 E. Município Santo Antônio do Sudoeste. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 148820/2026

Portaria n° 12526/2026/OP-GOUT. Prot. 26.234.468-1. Captação superficial. Outorgado(s) MARCIO ANTÔNIO DONATTI - CPF/CNPJ 057.***.***-78. Mina/Nascente Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.354.631,31 N 365.674,61 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Peabiru. Esta portaria revoga a portaria n° 13157/2022/DUIO-GOUT.

Protocolo 148839/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 968, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.578.422-4;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 349787, protocolo nº 24.206.884-0, em nome de HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ 27.902.165/0002-96, Município de IVAÍ/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148236/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 969, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.712.783-2;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 177483, protocolo nº 16.469.143-8, em nome de MISTER COCO LTDA CNPJ, 28.863.285/0001-03 Município de FOZ DO IGUAÇU/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148291/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 965, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.598.863-6;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 369486, protocolo nº 25.525.863-0, em nome de NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ 02.037.616/0001-62, Município de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148250/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 976, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.691.437-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Patricia Nazario RG n° 6.xxx.771-x, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Local - Escritório de União da Vitória - ERUVI, no período de 03 á 12 novembro de 2026, por motivo de férias da titular Augusto Arruda Lindner RG nº 9.xxx.990-x.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148577/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.348.933-0;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 24516, protocolo nº 17.907.103-7, em nome de EDSON RODRIGUES DE MELO, CPF XXX.130.609.XX , município de MATELÂNDIA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148606/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 975, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.842.080-0,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Designar o servidor Roberto Machado Corrêa, RG n° 37.xxx.097-x, para exercer, a função de Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR, no período de 04 e 05 de novembro de 2026, por motivo de férias do titular, José Luiz Scroccaro, RG nº 5xx.844-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148618/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 974, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.713.840-0;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 384759, protocolo nº 26.514.727-5, em nome de CONCESSIONARIA ESCOLAS DO PARANA - LOTE SUL SPE S.A., CNPJ 66.792.865/0001-46, Município de PALOTINA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148663/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 977, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n°26.747.240-8;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 321975 , protocolo nº 22.216.845-7 , em nome de CAMILA PEREIRA LIMA LTDA, CNPJ 48.496.689/0001-13 , município de PONTA GROSSA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148671/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 980, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.343.611-3;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 313399, protocolo nº 21.604.649-8, em nome de PEDRO GASPERI, CPF XXX.671.099-XX, município de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148691/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 983, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.802.907-9;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 388619, protocolo nº 26.772.910-7, em nome de ANDREI PESSETTI., CPF XX.030.959-XX , Município de SALTO DO LONTRA/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148787/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 984, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.809.647-7;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 264705, protocolo nº 18.695.570-6, em nome de LEANDRA BRUFATTI, CPF XXX.959.829-XX, município de Dois Vizinhos/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148794/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 978, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.763.957-4;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 371900 , protocolo nº 25.683.056-6 , em nome de RICARDO JUNIOR PEGORARO, CPF XXX.457.809-XX , município de MANFRINÓPOLIS/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148832/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 986, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.807.565-8;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 330616, protocolo nº 22.744.082-1, em nome de COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, CNPJ 76.093.731/0098-13, município de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Brasilândia do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 148853/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 971, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.764.512-4;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 387488, protocolo nº 26.693.560-9, em nome de GUILHERME VINÍCIUS GABARDO, CPF XXX.446.369-XX, município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 149004/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 972, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.779.734-0;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 387488, protocolo nº 26.693.560-9, em nome de ILUMINA TOLEDO SPE S.A., CNPJ, 47.711.602/0001-10, município de Toledo/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 149024/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 973, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.777.579-6;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 387488, protocolo nº 26.693.560-9, em nome de STIPP E AMADORI ODONTOLOGIA LTDA,., CNPJ 43.503.355/0001-06, município de CASCAVEL/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 149049/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DARIO BISCARO LOUREIRO**, a **Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 389829** com validade até **03/11/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **PR 340 KM 03, s/n** no município de **Guaraci**/PR.

Protocolo 148435/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIZ FERNANDO CAYRES NOGUEIRA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **389481** com validade até **03/11/2031**, para **Agropecuária - Irrigação** a ser implantada na **EST PRI RLN - FAZENDA JANE - OURO VERDE, S/N** no município de **Porto Rico**/PR.

Protocolo 148399/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE PR**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **389886** com validade até **03/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rua Curitiba, s/n** no município de **Ouro Verde do Oeste**/PR.

Protocolo 148446/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HERITAGE FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, a **Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 389802** com validade até **03/11/2029**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Independência, 2061** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 148427/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença de Operação - LO nº **389522** com validade até **03/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Lote rural n°52-53, Gleba 05, sn** no município de **São Pedro do Iguaçu**/PR.

Protocolo 148402/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença de Operação - LO nº **389544** com validade até **03/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Lote Rural n°182-183B, do 15°perimetro da Fazenda Britânia, sn** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 148405/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Licença de Operação - LO nº **389568** com validade até **03/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Lote rural 1A, 2° parte do 30°perimetro da Fazenda Britânia, sn** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 148406/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSJR TRANSPORTADORA LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **389695** com validade até **03/11/2031**, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na **Rua João-de-barro, 220** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 148408/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BRUNO EMILIO ROSSO**, a Licença de Operação - LO nº **389718** com validade até **03/11/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LINHA LARANJITA PARTES DOS LOTES RURAIS 71 E 72, SN** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 148410/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DONATONI E RANUCCI LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389852** com validade até **03/11/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RUA SANTO HUGO, 142** no município de **Jesuítas**/PR.

Protocolo 148437/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PAN AUTO SERVICE LTDA.**, a Licença de Operação - LO nº **389825** com validade até **03/11/2030**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** instalada na **Avenida Parigot de Souza, 110** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 148431/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BEM FEITO MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389527** com validade até **03/11/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua Pedro Celante, 280** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 148403/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AIRTON JOHANN**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389742** com validade até **03/11/2028**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Alto Santa Fé, sn** no município de **Nova Santa Rosa**/PR.

Protocolo 148411/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EURIDES ANITELE**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389763** com validade até **03/11/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **EST. PARA ARAPUAN KM 2, S/N** no município de **Boa Esperança**/PR.

Protocolo 148413/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389767** com validade até **03/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Educação** a ser implantada na **RUA MANOEL ANTÔNIO VAZ, S/N** no município de **Guaíra**/PR.

Protocolo 148416/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CHOIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PLASTICOS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389786** com validade até **03/11/2028**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** a ser implantada na **Rua Rômulo Bonalume, 1515** no município de **Cambé**/PR.

Protocolo 148420/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMÉRCIO DE FRIOS NUNES LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **353874** com validade até **18/08/2027**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Avenida Paissandu, 400** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 148424/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADRIANO JOSÉ BRAUN**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389801** com validade até **03/11/2028**, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** a ser implantada na **GUABIROBA, 0** no município de **Teixeira Soares**/PR.

Protocolo 148426/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, a Licença Prévia - LP nº **389778** com validade até **03/11/2027**, para **Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica** a ser implantada na **Av Getulio Vargas, 453** no município de **Cornélio Procópio**/PR.

Protocolo 148417/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RONEI ARRUDA DE PAULA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389848** com validade até **03/11/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **SITIO SAO BENEDITO, SN** no município de **Ortigueira**/PR.

Protocolo 148436/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SONIA REGINA RODRIGUES ZAFALON**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389882** com validade até **03/11/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada Astorga - Santa Zélia Lote nº247-C, S/N** no município de **Astorga**/PR.

Protocolo 148444/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DAFRA COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **389088** com validade até **03/11/2029**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Rua Guaporé, 275** no município de **Santa Cruz do Monte Castelo**/PR.

Protocolo 148398/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LUGARINI LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **389805** com validade até **03/11/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **ESTRADA DO CERNE PR 090, 10215** no município de **Campo Magro**/PR.

Protocolo 148428/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GAIAH ALQUIMISTAS DE METAIS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **389832** com validade até **03/11/2028**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **RUA OZAIR DE JESUS RIBEIRO, 848** no município de **Campina Grande do Sul**/PR.

Protocolo 148434/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **389715** com validade até **03/11/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Rua Principal, s/ nº** no município de **Ouro Verde do Oeste**/PR.

Protocolo 148409/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IPE AMBIENTAL LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **389765** com validade até **03/11/2028**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Rodovia Celso Garcia Cid, 1** no município de **Cambé**/PR.

Protocolo 148414/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FEDERACAO DAS SANTAS CASAS DE MISERICORDIAS, HOSPITAIS E ENTIDADES DO ESTADO DO PARANA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65644** com validade até **03/11/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **Avenida Alice Abib Sahao, s/n** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 148004/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ZELLAMÓVEIS - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65643** com validade até **03/11/2028**, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na **Rua Antônio Mioto, 800** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 148005/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CGH Pampeana**, a Autorização Ambiental - AA nº **65642** com validade até **03/11/2028**, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na **Estrada municipal Linha Trindade, km 11, Bairro Fazenda das Pedras** no município de **Clevelândia**/PR.

Protocolo 148006/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ETE Pinhalão**, a Autorização Ambiental - AA nº **65641** com validade até **03/11/2028**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **Rodovia Avelino Vieira (PR -272)** no município de **Pinhalão**/PR.

Protocolo 148007/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **OTAVIO HENRIQUE POLLES GONGALVES**, a Autorização Ambiental - AA nº **65638** com validade até **30/10/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **ILHA DO MEL** no município de **Paranaguá**/PR.

Protocolo 148008/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REGINALDO NEDILHA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65637** com validade até **30/10/2027**, para **Desmembramento** a ser implantada na no município de **General Carneiro**/PR.

Protocolo 148009/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SERVIÇO SOCIAL INDUSTRIA SESI**, a Autorização Ambiental - AA nº **65639** com validade até **03/11/2027**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **CORONEL LUSTOSA 1736** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 148010/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HELISUL TAXI AÉREO LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65640** com validade até **03/11/2028**, para **Marinas, portos e aeroportos** a ser implantada na **AV ROCHA POMBO, S/N** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 148011/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389031-R1** com validade até **03/11/2031**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **Avenida Domingos Sanches, SN** no município de **Paranavaí**/PR.

Protocolo 148397/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NILSON VARLEI VICENTIN**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389498-R2** com validade até **03/11/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **MELISSA, LR 8-A, GL. 09, COL. PINDORAMA, S/N** no município de **Nova Aurora**/PR.

Protocolo 148400/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADILSON ALAERTE MENDES**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389512-R1** com validade até **03/11/2032**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **BRAGANTINA, LR 329-A, GL. PRIMAVERA, S/N** no município de **Assis Chateaubriand**/PR.

Protocolo 148401/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGROGEN DESENVOLVIMENTO GENÉTICO S/A**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **259203-R2** com validade até **25/11/2027**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Distrito de Guara, s/n** no município de **Guarapuava**/PR.

Protocolo 148415/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARIO ALFREDO ACKER**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389782-R1** com validade até **03/11/2032**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Linha Jaguarundi, s/n** no município de **Nova Santa Rosa**/PR.

Protocolo 148418/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DANIEL FERNANDO WEYH**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389827-R1** com validade até **03/11/2031**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Parte Sul do lote Rural nº 237 e LR nº 236, S/N** no município de **Maripá**/PR.

Protocolo 148432/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KONDUSTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389873-R2** com validade até **03/11/2031**, para **Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação** a ser implantada na **Rua Manoel Soares de Almeida, 31** no município de **Colombo**/PR.

Protocolo 148440/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **QUATRO PONTES PETROLEO LTDA - EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389539-R3** com validade até **03/11/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AV PRESIDENTE EPITACIO, 295** no município de **Quatro Pontes**/PR.

Protocolo 148404/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IND. E COMERCIO DE PARA-CHOQUES FERNANDES LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389681-R2** com validade até **03/11/2031**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Rua Vanderlino Martinello, 263** no município de **São Miguel do Iguaçu**/PR.

Protocolo 148407/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALDAIR MITRUT**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389749-R3** com validade até **03/11/2032**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Linha São Pedro do Bandeira, s/n** no município de **Salto do Lontra**/PR.

Protocolo 148412/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO RINALDI - LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389793-R2** com validade até **03/11/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Capitão Félix Fleury, 1240** no município de **Laranjeiras do Sul**/PR.

Protocolo 148423/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADUPLAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389783-R2** com validade até **03/11/2031**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rodovia PR 182, sn** no município de **Palotina**/PR.

Protocolo 148419/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO RINALDI - LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389788-R3** com validade até **03/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Diogo Pinto, 820** no município de **Laranjeiras do Sul**/PR.

Protocolo 148421/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RADINS SOLUCOES MODULARES LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389789-R1** com validade até **03/11/2030**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **Estrada KO 002, 208** no município de **Piên**/PR.

Protocolo 148422/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POLIMAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389799-R3** com validade até **03/11/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rodovia PR-444, KM05** no município de **Arapongas**/PR.

Protocolo 148425/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389806-R2** com validade até **03/11/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Parigot de Souza, 183** no município de **Toledo**/PR.

Protocolo 148429/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PASTIFICIO ANDES LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **335606-R2** com validade até **08/11/2028**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **RUA MARANHÃO, 784** no município de **Lupionópolis**/PR.

Protocolo 148430/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FEMAC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS METÁLICAS**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389831-R3** com validade até **03/11/2031**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **Avenida Central do Paraná, 218** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 148433/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **366950-R4** com validade até **03/02/2031**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **RODOVIA PR 323, sn** no município de **Sertanópolis**/PR.

Protocolo 148439/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389855-R4** com validade até **03/11/2030**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **rua da paz, s/n** no município de **Nova Santa Rosa**/PR.

Protocolo 148438/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COPA ENERGIA S.A.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389874-R3** com validade até **03/11/2031**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** instalada na **Rua Joper Margraf Lopes, 85** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 148441/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LEANDRO DEUCI KUK**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **389878** com validade até **03/11/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **CHÁCARA SÃO CRISTOVÃO, 00** no município de **Castro**/PR.

Protocolo 148442/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

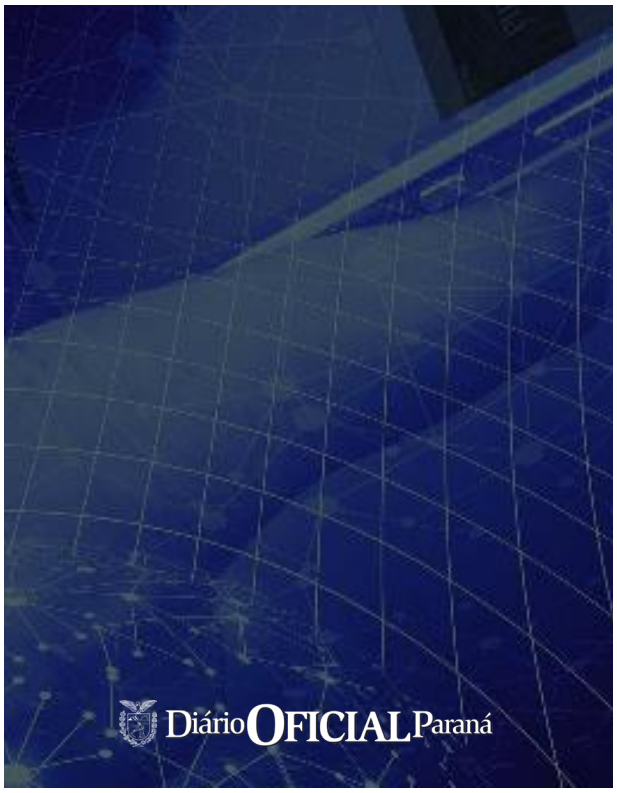
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GUERINO CLODEL LOVATO JUNIOR**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **389881** com validade até **03/11/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **Sítio Marmota, S/N** no município de **Ipiranga**/PR.

Protocolo 148443/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PINHOPO - MOAGEM DE MADEIRAS LTDA**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **389885** com validade até **03/11/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Avenida Continental, 1301** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 148445/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 5.118/2026 – GS/SEED

Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2027 para a rede pública estadual de Educação Básica.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- a Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Paraná;
- a Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que institui e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná e adota outras providências;
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 21 de junho de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 30 de julho de 2025, que atualiza as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Deliberação CEE/PR n.º 06, de 5 de setembro de 2025, que estabelece normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- o contido no protocolado n.º 26.720.405-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o Calendário Escolar para a rede pública estadual de Educação Básica, a ser praticado no ano letivo de 2027, conforme Anexo desta Resolução, com as seguintes disposições:
I. 1.º Semestre: 04/02/2027 a 07/07/2027.
II. 2.º Semestre: 26/07/2027 a 22/12/2027.
III. Início das aulas: 04/02/2027.
IV. Término das aulas: 22/12/2027.
V. 1.º Trimestre letivo: 04/02/2027 a 10/05/2027.
VI. 2.º Trimestre letivo: 12/05/2027 a 10/09/2027.
VII. 3.º Trimestre letivo: 13/09/2027 a 22/12/2027.
VIII. Conselho de Classe Final: 18/12/2027.
IX. Fechamento do ano letivo e atendimento de recursos: 22/12/2027.
X. Recessos para os estudantes: 08/02/2027 a 10/02/2027; 25/03/2027; 28/05/2027; 08/07/2027 a 23/07/2027; 06/09/2027; 11/10/2027; 15/10/2027 e 01/11/2027.
XI. Férias para os estudantes: 01/01/2027 a 03/02/2027; 23/12/2027 a 31/12/2027.
XII. Continuidade das férias para os professores ano letivo 2027: 01/01/2027 a 21/01/2027.
XIII. Início das férias para professores ano letivo 2028: 23/12/2027 a 31/12/2027.
XIV. Recessos concedidos aos professores nos termos do Parágrafo único do Art. 32, da Lei Complementar n.º 103, de 2004: 22/01/2027 a 01/02/2027; 08/02/2027 a 10/02/2027; 25/03/2027; 28/05/2027; 08/07/2027 a 21/07/2027; 06/09/2027; 11/10/2027; 15/10/2027 e 01/11/2027.
XV. Estudo e Planejamento: 02/02/2027 e 03/02/2027; 11/05/2027; 22/07/2027 e 23/07/2027 e 11/09/2027.
§ 1.º Os momentos de Estudo e Planejamento deverão ser organizados pela equipe gestora da instituição de ensino, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar, seguindo as definições da Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.
§ 2.º A carga horária utilizada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 3.º A participação de estudantes e docentes da instituição de ensino em atividades de caráter cívico, comemorativo ou representativo, como desfiles cívicos, não poderá ser computada como dia letivo nem como carga horária escolar, salvo quando a atividade estiver integrada na proposta pedagógica curricular e atender aos requisitos legais para sua caracterização como efetivo trabalho escolar.
§ 4.º A Prova Paraná nas instituições de ensino da rede estadual está prevista para os meses de maio e setembro.
Art. 2.º Os feriados municipais deverão atender ao disposto nas leis e/ou decretos municipais.
§ 1.º Nas instituições de ensino da rede estadual que possuem cursos anuais, com obrigatoriedade legal de cumprimento de duzentos dias letivos, não há necessidade de reposição de um dia referente ao feriado municipal, uma vez que o calendário escolar 2027 contempla 201 (duzentos e um) dias letivos.
§ 2.º Nas instituições de ensino da rede estadual que possuem cursos semestrais, com obrigatoriedade de cumprimento de 100 (cem) dias letivos, se a data de um feriado municipal for no primeiro semestre, não haverá necessidade de reposição, pois o calendário escolar 2027 contempla 101 (cento e um) dias letivos no primeiro semestre.
§ 3.º Nas instituições de ensino da rede estadual que possuem cursos semestrais, com obrigatoriedade de cumprimento de 100 (cem) dias letivos, se a data de um feriado municipal for no segundo semestre, deverá ser programado um dia letivo para reposição no 2.º semestre – esse processo deverá ser administrado pelos Núcleos Regionais de Educação – NRE.
§ 4.º Nas instituições de ensino da rede pública estadual, quando o feriado municipal ocorrer em final de semana ou durante período de recesso escolar previsto no Calendário Escolar, deverá ser mantido o cumprimento dos 201 (duzentos e um) dias letivos estabelecidos para o ano letivo, não sendo permitida a utilização desse dia para a realização de Conselho de Classe, Estudo e Planejamento, reposição de dia letivo ou outras atividades.
Art. 3.º Caberá à chefia do NRE articular e pactuar com os municípios pertencentes à sua jurisdição, calendário escolar correlato para instituições de ensino estaduais e municipais, atendendo às especificidades locais, desde que respeitadas as datas estabelecidas nesta Resolução.
Art. 4.º Os calendários escolares propostos pelas instituições de ensino das redes públicas estadual e municipais, instituições parceiras e das instituições mantidas pela iniciativa privada, após apreciados pelos Núcleos Regionais de Educação, somente poderão sofrer alterações em casos excepcionais.
Parágrafo único. Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.
Art. 5.º Para o cálculo da carga horária necessária ao cumprimento da MatrizCurricular específica de cada ensino/curso nas instituições da rede pública estadual, a duração da hora/aula deverá ser de 50 (cinquenta) minutos.
Parágrafo único. A duração da aula poderá ser diferenciada para programas educacionais específicos ofertados pela SEED e regulamentados por Instruções Normativas, desde que atendidas as prerrogativas legais.
Art. 6.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.
Art. 7.º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.
Art. 8.º Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Normatização Escolar da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar.
Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Fica revogada, a partir de 1.º de janeiro de 2027, a Resolução SEED n.º 6.494, de 4 de novembro de 2025.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 5.118/2026 – GS/SEED

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

14 dias letivos

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

21 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21 dias letivos

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

22 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05 dias letivos (1º sem) 05 dias letivos (2º sem)

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

22 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

18 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 dias letivos

1º Jan - Ano Novo	21 Abr – Tiradentes	7 Set – Independência	15 Nov - Proclamação da República
26 Mar – Paixão	1º Mai - Dia do trabalho	12 Out - N. Sra Aparecida	20 Nov – Zumbi e Consciência Negra
28 Mar – Páscoa	27 Mai - Corpus Christi	2 Nov - Finados	25 Dez – Natal

Legenda			
	Continuidade das férias ano letivo 2027		Feriado
	Início e término das aulas		Recesso escolar
	Início e término de trimestre		Conselho de Classe final
	Estudo e Planejamento		Início das férias ano letivo 2028

Avaliação Trimestral
1º T. – 04/02 a 10/05 - 62 d.l.
2º T. – 12/05 a 10/09 - 72 d.l.
3º T. – 13/09 a 22/12 - 67 d.l.
Total = 201 dias letivos

1º semestre – 101 dias letivos **2º semestre - 100 dias letivos**

Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação n.º 02/2018 - CEE/PR.
2. Dias 08, 09 e 10 de fevereiro: recesso de carnaval.
3. De 15 a 19 de março: Semana de combate à violência contra a mulher. Lei nº 14.164/2021
4. No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.
5. No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
6. 13 de outubro – Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres.
7. No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor.
8. No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
9. Não estão previstos os feriados municipais.
10. Previsão de 201 dias. Um feriado municipal não necessita de reposição. Para cursos de organização semestral, que necessitam de 100 dias letivos em cada semestre, observar os incisos II e III, do art. 2º. desta Resolução.
11. Nos meses de maio e setembro ocorrerá a Prova Paraná 2027.

Protocolo 148614/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
05 A 09 DE OUTUBRO 2026
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 504/26

APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.019.372-4
Int.: Escola Municipal Luiza Almeida Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Reserva
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 505/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.020.157-3
Int.: Escola Estadual Nossa Senhora das Graças - Ensino Fundamental
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 506/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.087.073-4
Int.: Escola Rosa Azul - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
Mun.: Rondon
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 507/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.138.034-0
Int.: Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
Mun.: Cianorte
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 508/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.162.137-1
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Mun.: Formosa do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

06. PARECER CEE/CEIF Nº 509/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.183.894-0
Int.: Escola Municipal Rural José de Alencar - Ensino Fundamental
Mun.: Mercedes
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

07. PARECER CEE/CEIF Nº 510/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.256.846-6
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação dos espaços específicos do Solário e do Lactário

08. PARECER CEE/CEIF Nº 511/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.346.033-2
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida de Lima
Mun.: Campina da Lagoa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

09. PARECER CEE/CEIF Nº 512/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.148.095-6
Int.: Escola Novo Mundo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
Mun.: São João
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

10. PARECER CEE/CEIF Nº 513/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 23.803.992-4
Int.: Escola Educat - Ensino Fundamental
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, garantindo o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

11. PARECER CEE/CEIF Nº 514/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.053.721-0
Int.: Escola Municipal Concórdia - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Capanema
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

12. PARECER CEE/CEIF Nº 515/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.150.152-0
Int.: Escola Estadual do Campo de Nova Concórdia - Ensino Fundamental
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial quanto à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária e à adequação do espaço da Biblioteca; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

13. PARECER CEE/CEIF N° 516/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.157.204-4
Int.: Escola Paulo Alves Bandeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

14. PARECER CEE/CEIF N° 517/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.164.060-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Pedro Américo - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral
Mun.: Serranópolis do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

15. PARECER CEE/CEIF N° 518/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.300.111-7
Int.: Escola Municipal Professor Ernesto Tavares de Campos - Ensino Fundamental
Mun.: Pontal do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

16. PARECER CEE/CEIF N° 519/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 22.318.797-8
Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Siqueira Campos
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

17. PARECER CEE/CEIF N° 520/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 25.971.637-3
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Fernando Fermino Moresco
Mun.: Pranchita
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.

18. PARECER CEE/CEIF N° 521/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.203.010-5
Int.: Escola Municipal Helena Kolody - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Prado Ferreira
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.

19. PARECER CEE/CEIF N° 522/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.158.088-8
Int.: Escola Estadual do Campo Regente Feijó - Ensino Fundamental
Mun.: Verê
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial quanto à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e às condições adequadas para a realização das práticas esportivas; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

20. PARECER CEE/CEIF N° 523/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 21.750.828-2
Int.: Colégio Alternativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

21. PARECER CEE/CEIF N° 524/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 21.900.098-7
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Anésio de Almeida Leite - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

22. PARECER CEE/CEIF N° 525/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 25.834.883-4
Int.: Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

23. PARECER CEE/CEIF N° 526/26

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 25.159.515-1
Int.: Escola Municipal Florentina de Araújo - Ensino Fundamental
Mun.: Cerro Azul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

24. PARECER CEE/CEIF Nº 527/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.051.300-1
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado
Mun.: Goioxim
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

25. PARECER CEE/CEIF Nº 528/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.134.971-0
Int.: Escola Estadual do Campo Professora Raquel Soares Marques - Ensino Fundamental
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

26. PARECER CEE/CEIF Nº 529/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.156.692-3
Int.: Escola Municipal Nísia Floresta - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Cruzeiro do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

27. PARECER CEE/CEIF Nº 530/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.170.457-9
Int.: Escola Municipal César Lattes - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Tupãssi
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

28. PARECER CEE/CEIF Nº 531/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.211.391-4
Int.: Escola Municipal Emílio de Menezes - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Peabiru
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

29. PARECER CEE/CEIF Nº 532/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.310.670-9
Int.: Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Maripá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

30. PARECER CEE/CEIF Nº 533/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 26.313.048-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber
Mun.: Mercedes
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

31. PARECER CEE/CEIF Nº 534/26
APROVADO EM 06/10/2026
Proc.: 25.649.386-1
Int.: Colégio Passionista São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Jandaia do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

32. PARECER CEE/CEIF Nº 535/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 22.235.590-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Aníbal Khury
Mun.: Rio Azul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

33. PARECER CEE/CEIF Nº 536/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.828.153-5
Int.: Escola Municipal Vinícius de Morais - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

34. PARECER CEE/CEIF Nº 537/26
APROVADO EM 07/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Proc.: 25.999.561-2
Int.: Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Xambrê
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

35. PARECER CEE/CEIF N° 538/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 24.780.754-3
Int.: Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Contenda
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

36. PARECER CEE/CEIF N° 539/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 20.192.223-2
Int.: Colégio Estadual João Marques da Silveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Quatiguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

37. PARECER CEE/CEIF N° 540/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.745.595-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce
Mun.: Loanda
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

38. PARECER CEE/CEIF N° 541/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.915.124-4
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria
Mun.: Contenda
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

39. PARECER CEE/CEIF N° 542/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 26.123.434-3
Int.: Centro de Educação Infantil Caminhos de Luz
Mun.: Cambará
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

40. PARECER CEE/CEIF N° 543/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 26.287.326-9
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

41. PARECER CEE/CEIF N° 544/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 26.282.697-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maria Barbieri Maggioni
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

42. PARECER CEE/CEIF N° 545/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.864.863-3
Int.: Escola 21 de Outubro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: São Mateus do Sul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

43. PARECER CEE/CEIF N° 546/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 24.436.351-2
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Alda Aguiar Silveira
Mun.: São João do Caiuá
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

44. PARECER CEE/CEIF N° 547/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.448.819-4
Int.: Colégio Estadual São Francisco de Assis - Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral
Mun.: Ivatuba
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

45. PARECER CEE/CEIF Nº 548/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.761.339-9
Int.: Escola Conexão Integral - Ensino Fundamental
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

46. PARECER CEE/CEIF Nº 549/26
APROVADO EM 07/10/2026
Proc.: 25.798.823-6
Int.: Escola Municipal Jorge Pio - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guaraniaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

47. PARECER CEE/CEIF Nº 550/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 26.464.202-7
Int.: Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Pranchita
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

48. PARECER CEE/CEIF Nº 551/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 25.465.703-4
Int.: Colégio Estadual de Arapuã - Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Arapuã
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados

49. PARECER CEE/CEIF Nº 552/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 26.240.441-2
Int.: Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guaíra
Ass.: Pedido de Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

50. PARECER CEE/CEIF Nº 553/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 26.163.729-4
Int.: Escola Municipal Irmã Maria Leônia - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guaíra
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

51. PARECER CEE/CEIF Nº 554/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 25.704.965-5
Int.: Escola Municipal do Campo Divino Espírito Santo - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rebouças
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

52. PARECER CEE/CEIF Nº 555/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 16.108.188-4
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria
Mun.: Contenda
Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 06/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

53. PARECER CEE/CEIF Nº 556/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 26.112.757-1
Int.: Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Tamarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

54. PARECER CEE/CEIF Nº 557/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 19.305.886-8
Int.: Escola Municipal Pedro Moreira da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Mariana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

55. PARECER CEE/CEIF Nº 558/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 22.286.435-6
Int.: Escola Municipal Sagrada Família - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Magro
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

56. PARECER CEE/CEIF Nº 559/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 25.716.500-0
Int.: Escola Municipal Maria Diva Ribeiro de Proença - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

57. PARECER CEE/CEIF Nº 560/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 25.979.597-4
Int.: Escola Municipal Professora Maria Schuroff Back - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

58. PARECER CEE/CEIF Nº 561/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 22.118.681-8
Int.: Colégio Estadual Imaculada Conceição - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

59. PARECER CEE/CEIF Nº 562/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 25.994.069-9
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Alberto Santos Dumont - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Cafelândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

60. PARECER CEE/CEIF Nº 563/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 26.332.821-3
Int.: Colégio Estadual do Campo José de Alencar - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Braganey
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; providenciar a renovação do seu credenciamento, que expirará em 20/04/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013

61. PARECER CEE/CEIF Nº 564/26
APROVADO EM 08/10/2026
Proc.: 25.845.406-5
Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral
Mun.: Medianeira
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: APROVADO o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de funcionamento de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; providenciar a renovação do seu credenciamento, que expirará em 20/04/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

Protocolo 148500/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 845/2026 - DG/SEED

Substitui fiscal suplente de contrato celebrado com a Imobiliária Gralha Azul.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como o contido no protocolado n.º 20.760.664-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora a seguir relacionada para atuar como fiscal suplente do Contrato n.º 2.901/2024, celebrado com a Imobiliária Gralha Azul, CNPJ n.º 72.456.866/001-12, referente à locação de imóvel para a instalação do Núcleo Regional de Educação - NRE de Guarapuava:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Em substituição a
Fiscal suplente	Adriana Góes	882.XXX.XXX-49	Davi José de Grandi (Designado por meio da Portaria DG/SEED n.º 584/2025.)

Art. 2.º À fiscal suplente caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia da designada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de novembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 148293/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 843/2026 - DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:
- a execução do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR), compreendendo todas as etapas, desde o levantamento inicial de dados, a identificação e a quantificação das entregas até a validação operacional, tática e estratégica dos resultados;
- a necessidade de levantar dados acerca das rotinas administrativas para obter parâmetros de produtividade que possibilitem o dimensionamento da força de trabalho;
- que a condução e o sucesso das etapas do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho exigem a atuação integrada dos gestores e responsáveis por todas as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da SEED;
- a necessidade de estabelecer formalmente as responsabilidades e os papéis institucionais de cada cargo da estrutura organizacional da SEED para garantir a qualidade, a completude, a integridade e a tempestividade das informações

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

fornecidas e das validações realizadas ao longo do projeto;
- e o contido no protocolado n.º 26.661.496-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho e definir os papéis e as atribuições dos servidores da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) que participarão da execução do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), abrangendo todo o ciclo do projeto, desde o levantamento inicial até a validação estratégica final.
§ **1.º** A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao servidor designado como ponto focal do projeto na SEED, nos termos da Resolução Conjunta SEAP/SEED/SEJU/SEPL/SESA/SETU/CGE/AMEP/FUNDEPAR/IPARDES n.º 1.105/26.
§ **2.º** A atuação e as responsabilidades dos integrantes do Grupo de Trabalho no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho são vinculadas aos ocupantes dos cargos de diretores, chefes e coordenadores de cada unidade dimensionável da SEED, bem como aos titulares e suplentes designados no Anexo, conforme estabelecido nesta Portaria.
Art. 2.º São atribuições gerais comuns aos membros do Grupo de Trabalho na execução do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT):
I - atender às solicitações do Projeto, subsidiando o levantamento, a identificação, a descrição e a quantificação das entregas e rotinas de trabalho executadas na respectiva unidade dimensionável;
II - prestar informações completas, consistentes, íntegras e tempestivas nos instrumentos de coleta do Projeto, observando os prazos e os parâmetros estabelecidos;
III - conferir e validar, sob os aspectos técnico e operacional, as informações e os resultados relativos à respectiva unidade, corrigindo divergências e complementando os dados quando necessário;
IV - participar dos alinhamentos, capacitações, entrevistas, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos relacionados ao Projeto;
V - preencher os formulários e demais instrumentos de coleta de dados e, quando demandado, apoiar o lançamento das informações nos sistemas disponibilizados para o Projeto;
VI - informar sazonalidades, demandas reprimidas, restrições e particularidades operacionais que impactem a capacidade produtiva da unidade;
VII - acompanhar as solicitações e os prazos do Projeto e desempenhar outras atividades relacionadas ao seu escopo, compatíveis com as atribuições do cargo.

Art. 3.º As atribuições e responsabilidades específicas dos integrantes do Grupo de Trabalho do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho ficam estabelecidas para os ocupantes dos cargos de Diretor-Geral, Diretores de área, Chefes de Departamentos, Chefes de unidades técnicas, Chefes de núcleos setoriais, Coordenadores, bem como para os titulares e suplentes designados, conforme segue:
I - Diretor-Geral:
a) promover o apoio institucional à execução do Projeto no âmbito da SEED, comunicando às diretorias e unidades a necessidade de participação e de resposta às solicitações;
b) apoiar a mobilização das diretorias e o tratamento de atrasos, pendências ou conflitos entre áreas que comprometam o atendimento dos prazos do Projeto;
c) acompanhar, em nível estratégico, o andamento do Projeto e deliberar, no âmbito de suas competências, sobre medidas necessárias à participação das áreas e à superação de impedimentos;
d) participar dos ritos de acompanhamento, apresentação e validação dos resultados do Projeto.
II - Diretores de Área:
a) indicar formalmente um titular e um suplente da diretoria para atuação no Grupo de Trabalho para mobilizar as unidades sob sua responsabilidade para participar das atividades do Projeto;
b) orientar e supervisionar os chefes de departamento, coordenações e demais responsáveis pelas unidades dimensionáveis da diretoria, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade da coleta, conferência e validação das informações;
c) participar dos ritos estratégicos de acompanhamento, apresentação e homologação de resultados do Projeto.
III - Chefes de departamento, unidades técnicas, núcleos setoriais:
a) coordenar, no âmbito do departamento, a distribuição interna das demandas e as atividades de coleta, identificação, descrição e quantificação das entregas realizadas pelas unidades vinculadas;
b) assegurar que os responsáveis pelas divisões e unidades do departamento atendam às solicitações nos prazos estabelecidos e observem os requisitos de qualidade e completude das informações;
c) acompanhar o andamento das atividades e as pendências do departamento, adotando providências para assegurar o cumprimento do cronograma do Projeto;
d) conferir e revisar operacionalmente as informações encaminhadas pelas unidades do departamento, identificar divergências e solicitar correções ou complementações antes do encaminhamento ao titular da diretoria;
e) participar dos workshops e das reuniões de validação das entregas do departamento.
IV - Coordenadores:
a) coletar, identificar, descrever e quantificar as entregas e rotinas de trabalho executadas na respectiva divisão, unidade técnica ou núcleo;
b) preencher os instrumentos de coleta e efetuar o lançamento e a conferência dos dados nos sistemas disponibilizados para o Projeto;
c) responder pelas informações da respectiva unidade, conferindo-as, corrigindo eventuais divergências e submetendo-as à validação da chefia ou da diretoria, conforme o fluxo estabelecido;
d) registrar e comunicar demandas reprimidas, sazonalidades, restrições estruturais e particularidades operacionais da unidade que possam impactar a execução do trabalho;
e) encaminhar as informações coletadas e conferidas à chefia e, posteriormente, aos titulares da diretoria à qual pertence a unidade dimensionável;
f) participar dos workshops, das reuniões de alinhamento, das entrevistas e das oficinas de trabalho e atender às solicitações de complementação.
V - Titulares e Suplentes (conforme ANEXO) terão como atribuições:
a) articular, mobilizar e coordenar as demandas com os responsáveis pela coleta, identificação, descrição e quantificação das entregas nas suas unidades de atuação;
b) orientar e supervisionar os chefes de departamento, as coordenações e os demais responsáveis pelas unidades dimensionáveis da diretoria, assegurando o cumprimento dos prazos e os requisitos de qualidade da coleta, conferência e validação das informações;
c) acompanhar o andamento das atividades e as pendências dos departamentos e das coordenações, adotando providências para assegurar o cumprimento do cronograma do Projeto;
d) encaminhar ao ponto focal do projeto na SEED e ou a consultoria as informações coletadas que foram conferidas pelos departamentos, chefias e diretoria à qual pertence a unidade dimensionável e ou verificar o preenchimento dos dados nos sistemas específicos de coleta;
e) assegurar que os responsáveis pelas divisões e unidades sob sua responsabilidade atendam às solicitações nos prazos estabelecidos e observem os requisitos de qualidade e completude das informações;
f) registrar e comunicar ao ponto focal do projeto na SEED as demandas reprimidas, dificuldades, sazonalidades, restrições estruturais e particularidades operacionais que possam impactar a execução do trabalho;
g) participar dos workshops, das reuniões de alinhamento, das entrevistas e das oficinas de trabalho e atender às solicitações de complementação.

Art. 4.º São atribuições gerais dos titulares e suplentes prestar apoio ao ponto focal do projeto na SEED, recebendo, distribuindo demandas, em articulação com os departamentos e chefias;
§ **1.º** Os suplentes deverão substituir os respectivos titulares em suas ausências ou impedimentos assegurando a continuidade das atividades.
§ **2.º** Os titulares e suplentes deverão acompanhar os prazos e pendências, participar dos alinhamentos e apoiar a coleta e a consolidação das informações, submetendo-as à validação formal dos responsáveis pelas unidades.

Art. 5.º Além das atribuições gerais previstas no art. 3.º desta Portaria, compete ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial (NRHS) apoiar taticamente o ponto focal do projeto na SEED, monitorar o andamento das solicitações e auxiliar na resolução de pendências, bem como validar os dados primários de lotação real e os vínculos de trabalho (efetivos, comissionados, estagiários e, no que couber, residentes técnicos).

Art. 6.º Fica autorizada a indicação de servidor ocupante de cargo efetivo, com conhecimento sobre as entregas e os processos da unidade dimensionável para atuar nas atividades do Projeto, para representar ou apoiar o titular, chefe ou coordenador da respectiva unidade e acompanhar a coleta, o lançamento e a conferência das informações, observados os fluxos e os prazos estabelecidos nesta Portaria.
Parágrafo único. A atuação do servidor indicado para prestar apoio não isenta o titular do cargo de diretor, chefe ou coordenador das responsabilidades quanto à conferência, validação e aprovação formal das informações relativas à respectiva unidade dimensionável.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

ANEXO DA PORTARIA N.º 843/2026 - DG/SEED

Unidades/ Diretorias	Nome do titular	CPF	Nome do suplente	CPF
Diretoria--Geral	Alisson Michel Messias	045.XXX.XXX-62	Samantha Bastos	060.XXX.XXX-65
Diretoria de Educação	Viviane Nogueira Spalanzani	011.XXX.XXX-36	Tatiane Valéria Rogério De Carvalho	026.XXX.XXX-90
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar	Rosane Mari Gonçalves Arruda	026.XXX.XXX-09	Josiane Aparecida Servienski	018.XXX.XXX-33
Diretoria de Tecnologia e Inovação	Leticia Borba Ribas	025.XXX.XXX-06	Juliana Alcova Silva Cardoso	061.XXX.XXX-39

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Gabinete	Paulo Ferreira de Souza	052.XXX. XXX-40	Angélica Mayara Gonçalves Rodrigues	064.XXX. XXX-55

- Republicada por ter saído com incorreção no preâmbulo.

Protocolo 148804/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.466/2026 - GS/SEED

Aplica penalidade à empresa Naka Express Ltda. no Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - Autos n.º 15/2026.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando as denúncias de irregularidades constantes no protocolado n.º 23.441.173-0, e acolhendo integralmente as conclusões do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, à mov. 31 do protocolado n.º 26.308.118-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa Naka Express Ltda., CNPJ n.º 51.412.036/0001-13, as penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre valor total da Nota de Empenho n.º 2024NE007794, o que resulta em R$ 1.806,56 (mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no item 21 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 467/2023; no item 4, subitens 4.1, alínea "b", e 4.2 do Anexo da Nota de Empenho n.º 2024NE007794; nos incisos II e III do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021; no inciso II do art. 196 e no art. 199 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de outubro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 148287/2026

RESOLUÇÃO N.º 5.369/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2837/2027, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.682.885-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a mantenedora da Escola Passos do Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Horizontina, 59, Bairro Recanto Feliz, do Município de Nova Santa Rosa, NRE de Toledo, de C. M. Penz - Centro de Educação Infantil Passos do Saber - ME para Centro de Educação Passos do Saber Ltda.
§ **1º** A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5834/2021, de 02/12/2021, com vigência até 16/04/2030.
§ **2º** A alteração está amparada na alteração de Contrato Social registrado noa Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41107024636 e nova inscrição no CNPJ, sob n.º 13.620.461/0001-09.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.370/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2836/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.041.953-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Irmã Osmunda - Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Francisco Brígido Dutra, 714, do Município de Centenário do Sul, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2737/2019, de 18/07/2019, com vigência até 31/12/2021.
§ **2º** A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da instituição citada no Art. 1º.
§ **1º** A última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino foi concedida pela Resolução n.º 2737/2019, de 18/07/2019, com vigência até 31/12/2021.
§ **2º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida, excepcionalmente, até o final do ano de 2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.382/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.470.637-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação da entidade mantenedora, da Escola Primavera - Ensino Fundamental Modalidade de Educação Especial, situada na Rua Monte Castelo, 1040, do Município e NRE de Curitiba, de Escola Especializada Primavera para Associação Beneficente Primavera - ABEP.
§ **1º** A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 969/2017, de 20/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A alteração está amparada no Estatuto da Associação Beneficente Primavera -ABEP, registrada no 2º Ofício Distribuidor de Registro de Títulos e Documentos - Registro civil de Pessoas Jurídicas, sob n.º 1.230.017, averbado à margem do nº de ordem 1.493, livro "A".
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.388/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021 e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1312/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.064.387-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Caminho do Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, situada na Rua Piauí, 1000, do Município de Tapejara, NRE de Cianorte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1633/2017, de 18/04/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4603/2022, de 03/08/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.389/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 543/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.287.326-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Manoel Antônio da Cunha - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Cândido Ferreira, 608, do Município de Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2965/2017, de 11/07/2017, com vigência até 26/09/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4727/2022, de 08/08/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.390/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 534/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.649.386-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Passionista São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rafael Morales Sanches, 45, no Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Protetora da Infância - Província do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5199/2017, de 03/10/2017, com vigência até
23/04/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5184/2021, de 27/10/2021, com vigência até 05/10/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/10/2026 a 05/10/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.391/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 563/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.332.821-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo José de Alencar - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Francisco de Paula, 208, do Município de Braganey, NRE de Cascavel.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 586/2017, de 23/02/2017, com vigência até 20/04/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4646/2021, de 01/10/2021, com vigência até 01/02/2027.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2027 a 01/02/2032. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.392/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 522/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.158.088-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual do Campo Regente Feijó - Ensino Fundamental, situada na Rua Alfredo Müller, s/n, do Município de Verê, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2104/2020, de 03/06/2020, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.393/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 524/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.900.098-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Anésio de Almeida Leite - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Fernando Botarelli, 100, do Município e NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4369/2022, de 27/07/2022, com vigência até 23/03/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2747/2020, de 24/07/2020, com vigência até 03/10/2024.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/10/2024 a 03/10/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.394/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.827.171-5,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2022, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio no Colégio Alfa Pato Branco II - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, 390, do Município e NRE

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de Pato Branco.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Elite de Ensino S.A. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5077/2016, de 16/11/2016, com vigência até 21/05/2027.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 6490/1994, de 29/12/1994, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Alfa Pato Branco II - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 148330/2026

RESOLUÇÃO N.º 5.395/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2881/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.649.549-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Cristiano Barbon - Ensino Fundamental, situada na Rua José Maria Cardoso, 20, do Município de Alto Paraná, NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4201/2019, de 04/11/2019, com vigência até 24/02/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5596/2022, de 12/09/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.396/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2882/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.682.667-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Rosalina de Moraes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Barão do Rio Branco, 908, do Município de Terra Rica, NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3240/2026, de 07/07/2026, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4105/2026, de 24/08/2026, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.397/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2883/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.370.255-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mirassol, 1.320, do Município e NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6678/2022, de 24/10/2022, com vigência até 24/02/2032.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6678/2022, de 24/10/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.398/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 532/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.310.670-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tamoio, 50, do Município de Maripá, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6093/2021, de 13/12/2021, com vigência até 06/02/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6093/2021, de 13/12/2021, com vigência até 23/10/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/10/2026 a 23/10/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.399/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2884/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.628.821-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Geni Fantin, situado na Praça Dom Bosco, 850, do Município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1727/2021, de 20/04/2021, com vigência até 01/02/2031.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1727/2021, de 20/04/2021, com vigência até 01/02/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2026 até 01/02/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2031.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.400/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2885/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.169.873-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 06/02/2026, o endereço da Escola Nossa Senhora das Graças - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, do Município de Douradina, NRE de Umuarama, da Rua Eduardo Reis, 240, para a Rua Sete de Setembro, 245, do mesmo município.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4770/2021, de 07/10/2021, com vigência até 31/12/2031.
§ **2º** A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada na Deliberação n.º 03/2013 - CEE/PR.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.401/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 872/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.980.800-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual 14 de Dezembro - Ensino Fundamental, em Tempo
Integral e Ensino Médio, situado na Rua Cassemiro Radominski, 1332, do Município de Peabiru, NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5418/2023, de 14/08/2023, com vigência até 15/05/2033.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde 01/07/2026 e por mais 05 (cinco) anos, de 01/01/2028 até 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.402/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2889/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.650.488-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Happy Kids, situado na Rua Espírito Santo, 650, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Bless Educacional Ltda. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2054/2022, de 26/04/2022, com vigência até 17/05/2032.
§ **2º** A autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 2054/2022, de 26/04/2022, com vigência até 17/05/2027, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 17/05/2027 até 17/05/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.414/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 872/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.988.541-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Rodrigues Morozowski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Presidente Washington Luiz, 181, do Município e NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2765/2023, de 08/05/2023, com vigência até 28/05/2033.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde 01/07/2026 e por mais 05 (cinco) anos, de 01/01/2028 até 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.415/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 872/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.988.800-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Princesa Isabel - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rocha Pombo, 371, do Município de Araruna, NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3218/2021, de 27/07/2021, com vigência até 06/10/2030.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde 01/07/2026 e por mais 05 (cinco) anos, de 01/01/2028 até 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 148334/2026

RESOLUÇÃO N.º 5.416/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COGEFEP
RESULTADO DEFINITIVO
Edital SEFA nº 01/2026

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público para seleção de três membros independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP apresenta o Resultado Definitivo previsto no item 10.15 do Edital SEFA nº 01/2026, considerando o acolhimento, pelo Secretário de Estado da Fazenda, das manifestações técnicas relativas aos recursos administrativos e a habilitação dos três primeiros colocados.

1. Da classificação e da pontuação final

Classificação	Candidato	Pontuação final
1º	Ana Paula Vitali Janes Vescovi	95,80
2º	Tomás Bruginski de Paula	91,20
3º	Selene Peres Peres Nunes	86,25
4º	Gustavo Jorge Laboissière Loyola	84,30
5º	Claudia Emiko Yoshinaga	83,15
6º	Ricardo Minotto	81,05
7º	Mara Limonge Macedo	80,65
8º	Ricardo Richiniti Hingel	78,40
9º	Bruna Maria Hadad de Souza	77,45
10º	Eliana Motta Vincensi	75,95
11º	Vinícius de Oliveira Martins	67,65
12º*	Adalto Acir Althaus Junior	61,45

Não houve empate entre os candidatos que atingiram a pontuação mínima de 60,00 pontos.

2. Dos candidatos eliminados por insuficiência de pontuação

Situação	Candidato	Pontuação final
Eliminado	Danilo José Gonçalves	49,60
Eliminado	Vanessa Francieli Faccin Forlin	28,60
Eliminado	Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior	20,05

Os candidatos relacionados nesta seção não atingiram o mínimo de 60,00 pontos exigido pelo item 5.3.10 do Edital.

3. Dos três candidatos selecionados e habilitados

Classificação	Candidato	Pontuação final
1º	Ana Paula Vitali Janes Vescovi	95,80
2º	Tomás Bruginski de Paula	91,20
3º	Selene Peres Peres Nunes	86,25

Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Tomás Bruginski de Paula e Selene Peres Peres Nunes encontram-se HABILITADOS e são os três candidatos selecionados, observada a ordem de classificação acima.

Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Assinaturas eletrônicas dos integrantes da Comissão de Avaliação

LUANA CARLA FALCÃO REBOUÇAS DA FONSECA
Presidente da Comissão de Avaliação
REBECA CARNEIRO DE MENDONÇA SANCHES
Membro da Comissão de Avaliação
ROSANGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI
Membro da Comissão de Avaliação
ELEANDRO JONY DE FREITAS
Membro da Comissão de Avaliação
ANTONIO LUIZ COSTA GOMES
Membro da Comissão de Avaliação

Protocolo 149281/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
Processo Seletivo Público - Edital SEFA nº 01/2026
Protocolo nº 26.571.279-7

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e da competência prevista nos subitens 10.17 a 10.22 do Edital SEFA nº 01/2026, considerando o Relatório Técnico Final e o Resultado Definitivo apresentados pela Comissão de Avaliação constituída pela Resolução SEFA nº 864/2026;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo, inclusive da fase recursal, com a apreciação dos cinco recursos administrativos e a consolidação das pontuações e da ordem de classificação;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas individualizadas dos integrantes da Comissão de Avaliação, acolhidas por esta autoridade, tanto quanto às majorações fundamentadamente reconhecidas como quanto à manutenção das demais pontuações impugnadas;

CONSIDERANDO a verificação dos requisitos de habilitação dos três candidatos selecionados, inclusive da candidata que passou a figurar entre os três primeiros classificados após o julgamento dos recursos;

CONSIDERANDO a verificação da regularidade formal do procedimento, da observância das regras do Edital e da conclusão da fase recursal, nos termos do subitem 10.18;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e corroborar as conclusões do Relatório Técnico Final, ratificando os fundamentos técnicos das manifestações da Comissão de Avaliação e os efeitos do julgamento dos recursos administrativos, que integram a motivação deste ato.

Art. 2º HOMOLOGAR o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público regido pelo Edital SEFA nº 01/2026, destinado à seleção de três membros independentes do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, conforme as pontuações, a classificação e as situações constantes do documento apresentado pela Comissão.

Art. 3º Reconhecer como os três candidatos selecionados e habilitados, na ordem definitiva de classificação:

I - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, 1º lugar, com 95,80 pontos;

II - Tomás Bruginski de Paula, 2º lugar, com 91,20 pontos;

III - Selene Peres Peres Nunes, 3º lugar, com 86,25 pontos;

Art. 4º A homologação encerra o processo seletivo no âmbito da Comissão de Avaliação, ressalvadas as providências necessárias em razão de fato superveniente ocorrido antes da nomeação, nos termos do subitem 10.22 do Edital.

Art. 5º Determinar a juntada deste Termo aos autos e a publicação do Termo de Homologação e do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado do Paraná e no portal institucional da SEFA, conforme o Edital.

Art. 6º Após as publicações, encaminhem-se os autos para as providências previstas no item 11 do Edital, relativas à nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 149305/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 080/2026

Altera a Portaria SEFA/DG n° 058/2025, referente a Comissão de Recebimento do Contrato n° 0560/2024-SEFA, celebrado com a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

I - **ALTERAR** a Portaria SEFA/DG n° 058/2025, de 15 de maio de 2025, designando, como membros da **Comissão de Recebimento do Contrato n° 0560/2024-SEFA**, celebrado com a **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, os(as) servidores(as): **David Saraiva Farias Fernandes**, RG n° 13.***.183-*/PR; **Ricardo Boveto Shima**, RG n° 7.***.984-*/PR; **José Marcos Grabicoski**, RG nº 4.***.368-*/PR; **Rubens Augusto Gulmini**, RG nº 7.***.540-*/PR; e **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG nº 13.***.470-*/PR.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 03 de novembro de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 148506/2026



Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 712/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.831.245-5, RESOLVE:

DESIGNAR

Larissa Vieira, CPF: 009.xxx.xxx-54, Jonny Luis Chiumento, CPF: 737.xxx.xxx-68 e Willian Borelli Polzl, CPF: 020.xxx.xxx-96 para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, atendendo o determinado pela Portaria nº 197/2014.

CPF	Nome	Cargo	Data Admissão
067.xxx.xxx-04	ELIAS COUTO CARVALHO BELO	AGENTE DE EXECUÇÃO	26/11/2025

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148700/2026

PORTARIA Nº 710/2026-DER

O Diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usandodas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

1. Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03/08/2021, os servidores: Jéssica Mayumi Kumasaka, CPF. 049.xxx.xxx-21, Danielle Cristina Costa Cateli Henke, CPF. 049.xxx.xxx-59 e Rodolfo Caetano De Melo Rocha, CPF. 060.xxx.xxx-40 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria Elizabete das Neves Bozza, para apurar, em tese, os indícios de descumprimento do artigo 279, III da Lei 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná, situação descrita na sindicância do protocolo 26.206.270-8.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148730/2026

PORTARIA Nº 713/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.831.305-2, RESOLVE:

DESIGNAR

Rejane Amaral Goulart Mathias de Souza, CPF: 582.xxx.xxx-34, Juliana Cristina Cavallin Kopietz, CPF: 093.xxx.xxx-33 e Marcos Vinicius Alberton de Lima, CPF: 046.xxx.xxx-77 para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, atendendo o determinado pela Portaria nº 197/2014.

CPF	Nome	Cargo	Data Admissão
091.xxx.xxx-03	DANIELI CESARI	AGENTE PROFISSIONAL	14/11/2025

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148736/2026

PORTARIA Nº 708/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.817.540-7, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, os Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de terem sidos lotados no DER/DOP/CMEIV e prestarem serviços junto ao DER, na Superintendência Regional Norte.

Graduação	Nome	RG	Lotação
2º Sgt QPRR PM	WILSON FERREIRA	4.xxx.xxx-1	Londrina/PR
3º Sgt QPRR PM	CLAUDINEI VITOR CAMINHAS	4.xxx.xxx-0	Apucarana/PR

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148768/2026

PORTARIA Nº 720/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.505.418-8,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/10/2026, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 201/2026**, de objeto: "Aquisição de ÁGUA MINERAL -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SR NORTE, conforme descrito no Termo de Referência".

Gestor: Ana Cristina Cintra De Andrade Silvestre, CPF: 759.xxx.xxx-34
Fiscal: Franciele Cardoso Ramos, CPF: 058.xxx.xxx-98
Fiscal Substituto: Wallner Eizo Okano, CPF: 008.xxx.xxx-00

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148773/2026

PORTARIA Nº 718/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.825.690-3,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 205/2026**, de objeto: "Execução de serviços de conservação na rodovia estadual não pavimentadas PR-578, código578N0030EPR, trecho final do pavimento (Sta. Esmeralda) - Rio Ivaí (Balsa) (A), com uma extensão de 13,49 km na área 09 pertencente à circunscrição da Superintendência Regional Noroeste.", relativo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2026, GMS n.º 576/2026 (PREG-e).

Gestor: Fabio De Souza, CPF: 006.xxx.xxx-02
Fiscal: Kleber Deleon De Oliveira, CPF: 047.xxx.xxx-45

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148789/2026

PORTARIA Nº 717/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.825.669-5,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 204/2026**, de objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação do talude de aterro no km 12 + 040 m na rodovia PR-431, próximo ao município de Ribeirão Claro, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e demais anexos.", relativo ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 010/2026-DER/DOP/NORTE, GMS n.º 138/2026 (CONC-e).

Gestor: Felipe Scala Francica, CPF: 090.xxx.xxx-93
Fiscal: Ana Carolina Pazzotto Abe, CPF: 385.xxx.xxx-07

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148876/2026

PORTARIA Nº 715/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.825.743-8,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 208/2026**, de objeto: "Execução de serviços de tapa-buracos, visando preservar a segurança da infraestrutura rodoviária da PR-682. O local de intervenção é o trecho 6820070EPR, conforme Sistema Rodoviário Estadual (SRE-2024), entre os quilômetros 46+380m e 48+380m", relativo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2026- DER/DOP/NOROESTE, GMS n.º 1158/2026 (PREG-e)."

Gestor: Sergio Luis Ferrari, CPF: 533.xxx.xxx-15
Fiscal: Lucas Bandeira Gobo, CPF: 093.xxx.xxx-71

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148892/2026

PORTARIA Nº 714/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.825.748-9,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 209/2026**, de objeto: "Execução de obra emergencial para recuperação do sistema de drenagem na rodovia PR 492, trecho de Acesso a Tamboara até PR-685, Área 07, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR."

Gestor: Kleber Deleon De Oliveira, CPF: 047.xxx.xxx-45
Fiscal: Fabio De Souza, CPF: 006.xxx.xxx-02

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148897/2026

PORTARIA Nº 716/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.825.720-9,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 207/2026**, de objeto: "Execução de obras para contenção de processo erosivo e melhorias no sistema de drenagem existente, localizado nas proximidades do km 30 da rodovia PR- 554, em São Jorge do Ivaí/PR, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR. Relativo ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º006/2026 DER/DOP/SRNOROE, GMS n.º 112/2026 (CONC-e)."

Gestor: Cesar Tadayoshi Baba, CPF: 009.xxx.xxx-37
Fiscal: Higor Antonio Kauffman, CPF: 089.xxx.xxx-10

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148905/2026

PORTARIA Nº 719/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 25.263.469-0, RESOLVE:

Incluir o nome do servidor **Eduardo Ribeiro Ferraz, CPF: 029.xxx.xxx-13**, na **Portaria nº 655/2026 - DER**, referente a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148910/2026

PORTARIA Nº 711/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.792.137-7, RESOLVE:

	Nome / CPF	Histórico	A partir de:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Designar	Marcio Cesar Silva Dos Santos, CPF: 030.xxx.xxx-74	Como responsavel pelo almoxarifado nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do titular Henrique Plath - CPF: 698.xxx.xxx-87, ficando dispensado o servidor, Amarildo Plath - CPF: 520.xxx.xxx-68.	23/10/2026

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148972/2026

PORTARIA Nº 707/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.811.829-29,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 202/2026**, de objeto: "Execução dos serviços emergenciais de estabilização e recuperação do corpo estradal, incluindo a recomposição da plataforma rodoviária, dos dispositivos de drenagem e do pavimento, bem como demais serviços necessários ao restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade na rodovia PR-092, do km 19+200 ao km 19+320, no município de Almirante Tamandaré/PR, trecho SRE092S0030EPR, com extensão aproximada de 120,00 metros, incluindo a elaboração de projeto executivo."

Gestor: Sergio Moreira Gomes, CPF: 372.xxx.xxx-34
Fiscal: Cristiane Maria De Oliveira Fernandes, CPF: 061.xxx.xxx-56

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 148993/2026

PORTARIA Nº 706/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.811.848-9,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 203/2026**, de objeto: "Execução de serviços de drenagem na rodovia estadual PR 691, código 691S0010EPR, trecho entre Porto Rico Porto São José, no KM 9 + 814 na área 09 pertencente à circunscrição da Superintendência Regional Noroeste", relativo ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 007/2026, GMS n.º 113/2022 (CONC-e)."

Gestor: Fabio De Souza, CPF: 006.xxx.xxx-02
Fiscal: Kleber Deleon De Oliveira, CPF: 047.xxx.xxx-45

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 149005/2026

PORTARIA Nº 705/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo n° 26.811.811-0,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 200/2026**, de objeto: "Execução de Serviços e Fornecimento de materiais para Conservação da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 04 da Superintendência Regional Oeste DER/PR, com extensão de 317,96 km."

Gestor: Renata Juliana Bertol Baseggio, CPF: 035.xxx.xxx-77
Fiscal: Jader Job Malakoski, CPF: 034.xxx.xxx-09

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 149010/2026

PORTARIA Nº 709/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n° 26.767.879-0, RESOLVE:

Transferir o Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado pelo Princípio da Oportunidade e Conveniência em atendimento ao interesse da administração, sendo remanejado do Escritório Regional Norte Pioneiro em Jacarezinho-PR, em 27/10/2026 e prestará serviços no Escritório Regional Norte Velho em Ibaiti-PR, a partir de 28/10/2026.

GRADUAÇÃO	NOME	RG	LOTAÇÃO
3º Sgt.QPRR BM	Jarlei Valentim Ria	5.xxx.606-x	Ibaiti/PR

Curitiba, 29 de outubro de 2026

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 149021/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO Nº 5054/2026 - DG/SEJU

Protocolo nº 26.260.095-5
Assunto: Ressarcimento de materiais e insumos - Projeto Cuida Paraná - 2º Ciclo - Maringá

1. Considerando a documentação dos autos e a Informação Técnica nº 294/2026 - AT/SEJU, **AUTORIZO**, **o pagamento indenizatório ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, **CNPJ nº 03.776.284/0001-09**, **dos materiais e insumos comprovadamente adquiridos e utilizados nas aulas práticas do 2º Ciclo do Projeto Cuida Paraná - Maringá**, objeto da NFS-e nº 14.394, vinculada ao Contrato Administrativo nº 035/2024.

2. O pagamento fica limitado a **R$ 20.986,00 (vinte mil**, **novecentos e oitenta e seis reais)**, após a glosa de **R$ 3.670,80 (três mil**, **seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)** relativa aos bens não consumíveis cuja entrega, localização ou destinação não foi comprovada.

3. A medida fundamenta-se nos arts. 149 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 20 a 22 da LINDB, no art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na vedação ao enriquecimento sem causa, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à regularidade do credor e às demais formalidades necessárias à liquidação da despesa.

4. **Esta autorização se restringe à NFS-e nº 14.394 e aos materiais e insumos examinados neste protocolo, não abrangendo outros serviços, ciclos, notas fiscais ou pedidos indenizatórios relacionados ao Contrato Administrativo nº 035/2024.**

5. O pagamento não convalida as falhas administrativas constatadas. Encaminhem-se cópias das peças pertinentes à UCG/SEJU para apuração de eventuais responsabilidades pela ausência do fornecimento tempestivo dos materiais, pelo processamento extemporâneo da despesa e pelas deficiências de acompanhamento e certificação.

6. Cumpridas as condicionantes, adotem-se as providências para liquidação, pagamento e publicação do ato.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

NIVALDO RAMOS
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 148315/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PARANÁ — CONFECON

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA — 19 de Agosto de 2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14:30, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, na sala de situação do Hauer, no endereço Rua Frederico Maurer, 617, Curitiba, contando com a participação dos conselheiros e representantes constantes em lista de presença . **Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as):** Antonio Carlos Efing (OAB), , Laís Bergstein (BRASILCON), Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC), Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil), Ricardo Menezes, Claudia Silvano (PROCON/PR).**Convidados(as):** Aline Romanel(UTSC/SEJU); Jesus Alberto Leon (assistente administrativa UTSC/SEJU). **Justificativas de ausência:** Sem justificativa. **1. Abertura:** A reunião foi aberta pela Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), que deu as boas-vindas aos participantes e registrou a presença dos membros. Na oportunidade, informou que Jesus Alberto Leon passará a integrar a Secretaria Executiva do Conselho, em substituição à Joyce, auxiliando nas atividades de secretariado executivo. Informou, ainda, que o contato telefônico de Jesus Alberto Leon foi disponibilizado no grupo de comunicação dos membros, colocando a Secretaria Executiva à disposição dos conselheiros para eventuais demandas e esclarecimentos. Na sequência, foi submetida à apreciação dos presentes a pauta da reunião, previamente encaminhada aos membros, sendo questionado se havia interesse na inclusão ou exclusão de algum item. **2. Aprovação da pauta:** O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) solicitou a palavra e reiterou pedido de inclusão de tema na pauta, anteriormente encaminhado à Secretaria Executiva antes da emissão da pauta. O Conselheiro solicitou a inclusão de matéria referente à sua representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia Copel. Na sequência, a Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), consultou os demais conselheiros quanto à existência de outros assuntos a serem incluídos na pauta. Não havendo novas solicitações, a pauta, com a inclusão do tema apresentado pelo Conselheiro Antonio Carlos Efing, foi submetida à votação. Colocada em votação, a Secretaria Executiva solicitou que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e que os contrários se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, a pauta foi aprovada. **3. Aprovação da Ata:** Prosseguindo, a ata da reunião ordinária anterior foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada sem ressalvas. **4.Minuta Edital Confecon Setor Publico:** Com a palavra, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que, em 06 de agosto, havia sido disponibilizado no grupo de comunicação dos conselheiros o link contendo a minuta do edital, para análise e apresentação de eventuais considerações e sugestões. Na oportunidade, consultou os conselheiros quanto à necessidade de concessão de prazo adicional para manifestação sobre o documento. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) solicitou a palavra e manifestou concordância com a redação geral da minuta, destacando, contudo, sua preocupação quanto à previsão de valor mínimo para as propostas, uma vez que o edital destinado ao setor privado não estabeleceria exigência semelhante. Questionou se a fixação de um valor mínimo não poderia dificultar o acesso de pequenos PROCONs e de municípios interessados na estruturação ou aprimoramento de seus órgãos de defesa do consumidor, considerando a finalidade dos recursos previstos no edital. Em resposta, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) esclareceu que a previsão de valor mínimo e máximo havia sido estabelecida com o objetivo de atender ao maior número possível de interessados, inicialmente tendo sido estipulado o intervalo entre R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Esclareceu, ainda, que não havia uma justificativa específica para a fixação do valor mínimo em R$ 50.000,00, tratando-se de parâmetro considerado razoável para a apresentação dos projetos, e que a previsão poderia ser revista. Na sequência, a Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) manifestou concordância com a minuta do edital. A Conselheira Laís Bergstein (BRASILCON) sugeriu que, caso fosse mantida a previsão de valor mínimo, fosse considerado um valor inferior, mencionando como referência a possibilidade de R$ 10.000,00, de modo a evitar dificuldades relacionadas à execução e à prestação de contas de projetos de menor valor. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) retomou a palavra e sugeriu a redução do valor mínimo para R$ 20.000,00, ponderando que valores entre R$ 20.000,00 e R$ 30.000,00 poderiam ampliar o acesso aos recursos, especialmente por parte de municípios de pequeno e médio porte interessados na estruturação ou aprimoramento de seus PROCONs, sem comprometer a finalidade do edital. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) manifestou concordância com a sugestão, sendo a proposta de estabelecimento do valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) acolhida pelos demais conselheiros presentes. Na sequência, o servidor Jesus Alberto Leon (Assistente Administrativo – UTSC/SEJU) solicitou a palavra para esclarecer se, diante da deliberação, a alteração do valor mínimo já poderia ser realizada na minuta do edital. Prosseguindo, o Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) questionou o cronograma previsto para o edital, observando que havia sido anteriormente acordado que sua implementação ocorreria após a execução do primeiro edital. Considerando a previsão de liberação dos recursos, análise dos contratos e celebração dos convênios no decorrer de 2026, manifestou preocupação quanto ao prazo para implementação do edital do setor público. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) esclareceu que, após a aprovação pelo Conselho, a minuta deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, etapa que poderá impactar o cronograma de tramitação e implementação do edital. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) sugeriu, ainda, que, no encaminhamento da minuta à PGE, fosse apresentada informação detalhada acerca da dotação e da fonte dos recursos orçamentários destinados ao edital, acompanhada, se possível, de nota explicativa, a fim de subsidiar a análise jurídica e evitar eventual devolução do processo para complementação de informações. O Conselheiro Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil) informou que, em análise anterior, havia sido apontada a ausência de informações orçamentárias suficientes para o rastreamento do quadro de despesas e dos recursos correspondentes. Registrou, ainda, que a inclusão dessas informações já havia sido considerada como sugestão para o aprimoramento do procedimento. Em seguida, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) consultou novamente os conselheiros acerca da necessidade de prazo adicional para análise da minuta. Os conselheiros presentes manifestaram-se no sentido de que não havia necessidade de prazo adicional, declarando concordância com o conteúdo do edital e registrando, inclusive, manifestações favoráveis quanto à redação apresentada. Encerradas as discussões, a minuta do edital, com as alterações deliberadas durante a reunião, foi submetida à votação. O servidor Jesus Alberto Leon (Assistente Administrativo – UTSC/SEJU) solicitou aos conselheiros favoráveis que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, a Minuta do Edital CONFECON – Setor Público foi aprovada. Após a aprovação, o Conselheiro Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil) solicitou a palavra e sugeriu a inclusão, na parte relativa à questão orçamentária, de informação específica referente ao número ou identificação da informação orçamentária, a ser fornecida pelo setor financeiro competente. Esclareceu que a inclusão dessa informação visa evitar que o processo seja novamente devolvido para complementação, considerando que essa questão havia sido apontada em análise anterior. **5.Edital de Chamamento Publico 003/2026:** Dando continuidade à pauta, a Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), apresentou aos conselheiros o Edital de Chamamento Público para a Sociedade Civil nº 03/2026, informando que a minuta já havia sido submetida à análise do setor financeiro e, posteriormente, à análise técnica, tendo retornado com parecer contendo apontamentos acerca do atendimento parcial de alguns itens. A Secretaria Executiva informou que o parecer técnico havia sido recebido no dia anterior e que o documento estava

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

sendo apresentado aos conselheiros durante a reunião, sendo também disponibilizado no grupo de comunicação do Conselho. Esclareceu, ainda, que, conforme indicado pela área técnica, uma vez realizados os ajustes necessários para o atendimento integral das recomendações, não seria necessária nova submissão à análise técnica, podendo o processo seguir para a etapa de publicação. A Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) questionou se as correções apontadas no parecer técnico já haviam sido realizadas. A Secretaria Executiva esclareceu que algumas correções anteriormente solicitadas já haviam sido efetuadas, porém determinadas recomendações haviam sido consideradas apenas parcialmente atendidas pela área técnica. Diante disso, a Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) questionou se as novas correções indicadas no parecer já haviam sido realizadas, sendo esclarecido pela Secretaria Executiva que ainda não, uma vez que o parecer havia sido recebido no final da tarde do dia anterior. A Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) destacou a necessidade de atendimento às recomendações apresentadas pela área técnica, considerando que não haveria alternativa senão promover os ajustes necessários. Na sequência, o Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) apresentou sugestão com o objetivo de otimizar o trâmite do edital, propondo que a Secretaria Executiva realizasse os ajustes necessários para o atendimento integral das recomendações técnicas e, posteriormente, disponibilizasse no grupo de comunicação dos conselheiros tanto o parecer da assessoria técnica quanto a versão atualizada do edital. Sugeriu, ainda, que fosse estabelecido prazo para manifestação dos conselheiros e que, não havendo manifestação dentro do prazo estabelecido, a matéria fosse considerada aprovada, possibilitando o prosseguimento do processo, de modo a evitar prejuízos ao cronograma previsto. A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), informou que, considerando a previsão de publicação do edital em 24 de setembro de 2026, seria possível realizar os ajustes ainda naquela data e encaminhar a versão revisada aos conselheiros até o final do dia. Solicitou, contudo, celeridade na análise e manifestação dos membros, preferencialmente até a sexta-feira subsequente, tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) confirmou que a proposta seria adotada sob o critério de que, na ausência de manifestação dos conselheiros dentro do prazo estabelecido, o edital seria considerado aprovado. A Secretaria Executiva confirmou o encaminhamento e informou que, após a aprovação, o documento seria encaminhado à Diretoria-Geral da SEJU, para as providências subsequentes e posterior encaminhamento para publicação. Na sequência, a matéria foi submetida à votação, sendo solicitado aos conselheiros favoráveis que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, foi aprovado o encaminhamento proposto para realização dos ajustes, disponibilização da versão revisada aos conselheiros e posterior prosseguimento para publicação, observada a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido. **6. Extrato Fundo Fecon:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), apresentou aos conselheiros o extrato do Fundo CONFECON, o qual foi projetado em tela para apreciação dos presentes. Durante a análise, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) manifestou dificuldade na interpretação das informações constantes no extrato e solicitou que o documento fosse disponibilizado posteriormente no grupo de comunicação dos conselheiros e encaminhado também por e-mail, para possibilitar análise mais detalhada. Na oportunidade, a Conselheira solicitou, ainda, que a Secretaria Executiva providenciasse, junto ao Núcleo Fazendário Setorial – NFS, a elaboração de um demonstrativo explicativo do Fundo CONFECON, contendo de forma clara e objetiva as informações necessárias à compreensão dos valores apresentados, especialmente o saldo e o valor efetivamente disponível. Ressaltou-se que os extratos são encaminhados regularmente, porém não vêm acompanhados de informações explicativas que permitam aos conselheiros identificar com clareza a composição e os valores correspondentes do Fundo. A Secretaria Executiva registrou a solicitação e informou que adotará as providências necessárias junto ao NFS para obtenção das informações e elaboração do respectivo demonstrativo explicativo.**7.Representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia Copel:** O conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) solicitou a palavra para tratar da representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia – Copel. O Conselheiro esclareceu que o Conselho de Consumidores da Copel é composto por representantes de diferentes segmentos de consumidores, incluindo consumidores residenciais, rurais e comerciais, além de representantes de entidades e setores relacionados à área de energia. Informou que, em contato com a atual presidência do referido Conselho, foi relatada a existência de assento destinado ao PROCON, tendo sido encaminhado, no início do ano, ofício solicitando a indicação de representante, sem que, até o momento, tivesse sido identificada resposta ou indicação por parte do órgão. O Conselheiro destacou, ainda, que o Conselho de Consumidores encontra-se em processo de renovação de sua composição e que, conforme o regulamento vigente, há previsão de participação do Poder Público, cuja representação vem sendo exercida por indicação da Casa Civil. Nesse contexto, ressaltou a importância de que o PROCON Paraná ocupe o espaço destinado à representação dos consumidores, considerando o caráter consultivo do Conselho e sua relevância para o acompanhamento de questões relacionadas à prestação dos serviços de energia elétrica e à proteção dos direitos dos consumidores. O Conselheiro Antonio Carlos Efing sugeriu que o Conselho avaliasse a adoção de uma estratégia para identificar e ocupar espaços de representação em conselhos de consumidores de empresas prestadoras de serviços públicos relevantes, mencionando, como exemplos, a Copel e a Sanepar, como forma de ampliar a participação institucional e possibilitar o acompanhamento preventivo de questões relacionadas às relações de consumo. Na sequência, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que possivelmente o ofício anteriormente encaminhado não havia chegado ao conhecimento do órgão, esclarecendo que não se recordava de ter recebido convocação para participação na composição do Conselho de Consumidores. Manifestou interesse em verificar a situação e solicitou que o convite ou a documentação pertinente fosse novamente encaminhado. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) informou que deverá ocorrer em breve a renovação da composição do Conselho de Consumidores da Copel, com a disponibilização de novas vagas, permanecendo, segundo as informações apresentadas, a representação do PROCON prevista na composição. Informou, ainda, que a OAB também pretende pleitear representação no referido Conselho, destacando que a participação não possui caráter remuneratório. O Conselheiro ressaltou a importância da participação institucional no Conselho, especialmente diante de temas relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, incluindo questões referentes ao fornecimento, às tarifas e aos critérios e prazos para o restabelecimento do serviço em situações decorrentes de eventos climáticos. Informou, ainda, que há necessidade de verificar a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que disciplina a composição e o funcionamento dos Conselhos de Consumidores, mencionando que está sendo realizada a busca por essa regulamentação. Registrou, por fim, que vem acompanhando as atividades do Conselho de Consumidores da Copel na condição de ouvinte. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que entrará em contato com a Ouvidoria da Copel para verificar a situação e solicitar o reencaminhamento do convite ou da documentação referente à composição do Conselho de Consumidores, comprometendo-se a comunicar os demais conselheiros acerca do resultado. Ao final, o Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) colocou-se à disposição para auxiliar na solicitação de renovação do convite ao PROCON Paraná, visando assegurar a participação do órgão na próxima composição do Conselho de Consumidores da Copel. **8. Informes Gerais:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), consultou os conselheiros e conselheiras acerca da existência de informes ou assuntos a serem apresentados. Não havendo manifestações dos demais conselheiros, a Secretaria Executiva informou, inicialmente, a necessidade de confirmação da próxima reunião ordinária do Conselho, prevista para o dia 28 de outubro de 2026, conforme calendário previamente estabelecido, não havendo objeções por parte dos presentes quanto à manutenção da data. Na oportunidade, a Secretaria

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Executiva solicitou a colaboração dos conselheiros e conselheiras para a atualização dos dados de contato, especialmente dos endereços eletrônicos, em razão de alterações recentes na organização da Secretaria Executiva e de uma defasagem nas informações disponíveis na Unidade Técnica. Solicitou, assim, que os membros encaminhassem seus respectivos endereços de e-mail diretamente à Secretaria Executiva, preferencialmente por contato individual, a fim de evitar o excesso de mensagens no grupo de comunicação do Conselho. Esclareceu que a medida tem por objetivo possibilitar o adequado encaminhamento de pautas, atas e demais documentos e comunicações pertinentes às atividades do Conselho, enquanto são realizados os procedimentos de atualização e recuperação das informações junto à Celepar. **9. Encerramento:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), agradeceu a participação e a colaboração dos conselheiros e, não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por Jesus Alberto leon e revisada por Aline Oliveira Ferreira Romanel

Protocolo 148212/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS DO PARANÁ - CERMA/PR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA — 24 de Setembro de 2026

No dia vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h30, em formato Híbrido, na Sala de Situação Hauer, Rua Frederico Maurer, 617 – Hauer, Curitiba – PR 81630-020, através de videoconferência, com acesso pelo link encaminhado na convocatória, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas (CERMA/PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação os (as) seguintes **Conselheiros (as) Governamentais: Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJU):** Titular: Gilberto Antonio de Souza Filho; **Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR):** Titular: Matheus José Gonçalez da Silva; **Secretaria de Estado de Saúde (SESA):** Titular Lucimar Pasini Godoy; **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)**: Suplente: Ruth Duarte Menezes Correria; **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF):** Titular Jociane Juliana Lino e Silva**; Conselheiros da Sociedade Civil: Associação Feminny:** Titular: Christiane Pereira da Silva; **Instituto Espaço Nova Vida**: Titular: Sandra Mara Asolari Nanemann; **Instituto Brasileiro de Apoio Ético Raciais (IBASER)**: Titular: Sergio Eduardo Menezes Silva; **Associação Para a Solidariedade dos Haitianos (ASHBRA)**: Tiular: Laurette Bernadin Louis; **Associação Batista Paranaense (ASBP)**: Titular: Silvana Constanski Santos Monteiro; **Associação Scalabrini a Serviço dos Migrantes (ASSM):** Titular: Sales Conceição de Melo Nogueira; **Cáritas Arquidiocesana de Londrina**: Suplente: Fabrícia Lais Pigaiani; **Associação Embaixada Solidária**: Suplente: Edna Nunes da Silva. **Participaram como convidados**: Debora Davies; Caio (ACNUR); Maria Beatriz (ACNUR), Stheffanne (MPPR). **Justificativas de Ausência**: Francieli Jacomel, Vaneska Calixto da Costa, Neide Maria de Goes Marchini. **1. Abertura :** A princípio, Bianca Camargo (Assistente Administrativo - UTSC/SEJU) saudou todos (as) e deu início à chamada nominal para registro em Ata. Logo após deu-se início à Reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas (CERMA/PR). **2. Aprovação de Pauta:** Após a conferência do quórum, o Presidente Sergio (IBASER) apresentou a proposta de pauta para o dia. Aberto o espaço para inclusões de pauta pelos conselheiros, o Presidente Sergio solicitou a inserção de dois novos itens: Discussão sobre a Resolução nº 235, de 14 de maio de 2026, do Conselho Nacional de Assistência Social, referente aos recursos destinados aos municípios para acolhimento de pessoas vulneráveis ou em situação de rua; Reserva de tempo de 20 minutos para conversa e interação com os representantes do ACNUR (ACNUR Nacional, Maria do escritório de São Paulo e Caio). Consultados os membros presentes quanto a objeções à pauta apresentada com as devidas inclusões, não houve manifestações em contrário. A pauta do dia foi declarada aprovada por unanimidade. **3. Aprovação da Ata:** Presidente Sergio (IBASER) solicitou um esclarecimento à Bianca (Assistente Administrativo/UTSC), lembrando que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail. Orientou que, havendo qualquer problema referente ao não recebimento do documento, os conselheiros comuniquem a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para que os presentes apresentassem eventuais contribuições de alteração ou ajustes ao texto da ata anterior, ressaltando que aquele era o momento oportuno e que, não havendo manifestações, o documento seria considerado aprovado. Colocada a ata em votação, consultaram-se os conselheiros sobre discordâncias. Não havendo manifestações em contrário, a ata da reunião anterior foi declarada aprovada. **4. Informes Gerais:** Presidente Sergio (IBASER) deu início ao bloco de informes gerais, abrindo espaço para inscrições dos conselheiros e colaboradores que desejassem se manifestar e apresentar suas comunicações. Diante da ausência de manifestações do plenário naquele momento, o Presidente passou a palavra à Bianca (UTSC) para que procedesse com a apresentação de dois informes provenientes da Unidade Técnica. Bianca (UTSC) informou que, referente ao envio da carta de compromisso aos candidatos a governadores, a única devolutiva registrada foi referente ao e-mail enviado ao senador Sérgio Moro, o qual excluiu a mensagem sem realizar a leitura, impossibilitando a apresentação. Relatou o recebimento de protocolo enviado pelo Instituto Compliance Afro-Indígena Socioassistencial, assinado pelo presidente Alexandre César, solicitando inclusão de pauta para a formalização e regulamentação de diplomas de ensino superior no Estado do Paraná. A representante realizou a leitura na íntegra do documento dirigido ao Conselho: O Instituto solicita urgência na formalização e regulamentação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado de migrantes junto às Instituições de Ensino Superior (IES) e à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), mediante resolução emitida pelo CERMA. A medida visa promover a equidade alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 10 e 18) do Pacto Global da ONU 2030. Destacou-se que a ausência de reconhecimento dos diplomas gera prejuízos laborais, discriminação no mercado de trabalho e preconceito contra migrantes, especialmente latino-americanos, além de perpetuar o racismo estrutural. Solicita a elaboração de uma resolução em plenário adotando política pública para o reconhecimento das titulações pelas universidades estaduais, bem como a concessão de espaço na plenária do Conselho para apresentação de casos ocorridos com imigrantes no Estado do Paraná. Presidente Sergio (IBASER) agradeceu à Bianca (UTSC) pela apresentação dos informes da Unidade Técnica e sugeriu que a elaboração da resposta ao ofício lido fosse incluída como ponto de pauta na próxima reunião do Conselho. Na sequência, consultou o plenário sobre a existência de novos informes por parte dos demais conselheiros e colaboradores. Diante do silêncio e da concordância de todos, o Presidente encerrou o bloco de informes gerais e declarou o prosseguimento da ordem do dia conforme a pauta aprovada. **5. Aprovação do Plano de Trabalho elaborado pelo IPARDES para a consrução do III Plano Estadual de Políticas para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná:** Presidente Sergio (IBASER) introduziu o próximo ponto da ordem do dia, referente à aprovação do Plano de Trabalho elaborado pelo IPARDES para a construção do III Plano Estadual de Políticas para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná. Destacou que o referido documento foi disponibilizado no grupo de comunicação dos conselheiros. Antes de iniciar os debates, consultou o plenário se algum conselheiro não havia tido acesso ao texto ou se haveria a necessidade de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

realizar a leitura na íntegra, a fim de verificar se o grupo já estava apto a iniciar as discussões com base no material compartilhado. Solicitou que os conselheiros sem conhecimento prévio do documento se manifestassem. O Conselheiro Gilberto (CEIM) manifestou-se acerca da metodologia de análise do Plano de Trabalho, sugerindo que, em vez de passar direto para a votação, a plenária faça, no mínimo, a leitura de cada tópico para detalhar o conteúdo em discussão. Destacou que a apreciação do documento não deve ser tratada como uma simples aprovação formal, mas sim como um processo abrangente de debate. Para tanto, propôs que sejam apresentados os conceitos fundamentais do que constitui um plano e as respectivas responsabilidades atribuídas ao Conselho, ao Estado e à sociedade civil (governamental e não governamental). Alinhado à sugestão prévia da Conselheira Laurette (ASHBRA), defendeu a realização de uma leitura dinâmica focada nos pontos principais do documento. O Presidente Sergio (IBASER) acolheu a proposta apresentada pelo Conselheiro Gilberto e definiu a metodologia para a deliberação do documento. Determinou que a análise do Plano de Trabalho seja feita mediante leitura na íntegra, realizada ponto a ponto, acompanhada de discussões imediatas após cada trecho. O Presidente ressaltou a relevância estratégica do documento, destacando que sua aprovação definirá as diretrizes do manual de trabalho para todas as entidades e agentes envolvidos na execução da política migratória estadual. Em seguida, solicitou à Bianca (UTSC) que projetasse o documento para visualização de todos e iniciasse a leitura dos tópicos, prevendo pausas a cada ponto para que os conselheiros possam apresentar contribuições, intervenções e sugestões de alteração no texto. Bianca (UTSC) apresentou o novo Plano Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná, voltado a superar as barreiras de acesso às políticas públicas universais enfrentadas por essa população no estado. Ressaltou que, a despeito do arcabouço de políticas públicas universais existentes no país, a população migrante ainda enfrenta barreiras específicas de acesso a direitos fundamentais. Diante disso, a formulação do novo Plano pautar-se-á na realidade social e territorial concreta do Estado do Paraná, com vistas à garantia e adequação das ações governamentais. Detalhou a arquitetura do Plano, informando que o documento será constituído por 4 (quatro) produtos fundamentais: Plano de Trabalho: Metodologia e detalhamento das etapas operacionais; Diagnóstico**:** Levantamento de dados socioeconômicos e territoriais, além da avaliação do plano anterior; Plano de Ações e Metas: Definição das metas e ações sob responsabilidade das secretarias estaduais; Relatório de Atividades: Registro das reuniões e escutas promovidas para a elaboração do plano. Explicou que o Produto 1 (Plano de Trabalho) é dividido em cinco seções principais além da introdução: Contextualização e Governança: Panorama atual da população migrante no Paraná e mapeamento dos órgãos envolvidos na construção do plano; Metodologia: Descrição dos métodos de trabalho adotados; Detalhamento dos Produtos: Descrição pormenorizada dos produtos integrantes; Cronograma Executivo: Prazos de execução, etapas e fluxo de entrega dos produtos. Presidente Sergio (IBASER) interveio para reforçar a importância da leitura da introdução aos demais conselheiros, destacando a necessidade de verificar como o documento mapeia e nomeia as instituições e órgãos estaduais envolvidos na execução da política pública. Pediu o retorno rápido do texto explicativo para frisar esse ponto e solicitou à conselheira Bianca que desse continuidade à leitura do documento para verificação dos entes citados. Bianca (UTSC) deu continuidade à leitura formal dos tópicos subsequentes da minuta, contextualizando o fenômeno migratório no Brasil desde os primeiros fluxos do século XV, destacando a necessidade de estudos continuamente atualizados para fundamentar as políticas estaduais para migrantes, refugiados e apátridas. Apresentou dados do relatório do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), informando que, somente no ano de 2025, o Paraná registrou a chegada de 25.626 pessoas migrantes. Destacou a maior concentração do contingente populacional em municípios de médio e grande porte, com liderança dos seguintes municípios: Curitiba**:** 6.341 migrantes; Cascavel**:** 2.582 migrantes; Foz do Iguaçu: 2.435 migrantes; São José dos Pinhais: 1.248 migrantes. Apontou que, embora haja concentração em grandes centros, os dados mostram dispersão de pessoas migrantes por todas as regiões do Estado, fundamentando a necessidade de descentralizar as ações para além da capital. Destacou o equilíbrio na distribuição por sexo registrada pelo Ipardes, com 51,1% do sexo masculino e 48,9% do sexo feminino. Detalhou o perfil por país de origem no Paraná, liderado por: Venezuelanos: 14.724 pessoas; Haitianos: 2.848 pessoas; Paraguaios: 2.085 pessoas. Destacou que os dados de 2025 confirmam a permanência da tendência dos anos anteriores no Paraná, mantendo a população venezuelana como o maior contingente, seguida pela população haitiana. Justificou a escolha do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) e pelo CERMA/PR para apoiar tecnicamente a confecção do III Plano Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas. O instituto será responsável pela definição metodológica, elaboração do diagnóstico socioeconômico e qualificação das diretrizes estratégicas. Registrou que a autarquia, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e fundada em 1973, possui expertise reconhecida na elaboração de análises socioeconômicas e na organização de estatísticas públicas essenciais para a formulação de políticas governamentais. Reafirmou que a autarquia subsidia de forma contínua a formulação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas no Paraná. Destacou que o Paraná se posiciona na vanguarda nacional ao ser o primeiro estado do Brasil a construir o seu III Plano Estadual voltado especificamente às populações de migrantes, refugiados e apátridas (MRA). Evidenciou o protagonismo do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA/PR), instituído pela Lei Estadual nº 18.465, de 24 de abril de 2015, e vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU). Lembrou que o conselho possui caráter consultivo e deliberativo, com composição estritamente paritária entre representantes do poder público estadual e entidades da sociedade civil organizada. Destacou que a finalidade precípua do órgão colegiado é viabilizar, auxiliar e fiscalizar a formulação e execução de políticas públicas voltadas aos direitos da população MRA em todas as instâncias da administração pública estadual, visando assegurar a proteção e promoção integral de seus direitos. Explicou que o planejamento de políticas públicas deve fundamentar-se em três pilares interligados: Definição dos princípios e valores da sociedade desejada; Compreensão rigorosa do contexto real mediante dados empíricos e análise científica; Integração coerente entre o conhecimento teórico-científico e as diretrizes principiológicas. Ressaltou que o modelo de gestão pública não deve apoiar-se exclusivamente na técnica especializada, sendo a participação social essencial para alinhar as ações governamentais às demandas reais da população. O processo orienta-se pela ponte entre o diagnóstico do cenário atual e as metas pactuadas, buscando maximizar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas estaduais. Apontou que a metodologia combinará dados secundários (universitários e oficiais) com dados primários obtidos via entrevistas e questionários junto a atores sociais estratégicos. Adicionalmente, aplicará a ferramenta do Modelo Lógico para estruturar a participação das partes interessadas e subsidiar o Plano de Ações e Metas. Ressaltou que o sucesso na execução do plano exige a colaboração direta e o engajamento de todos os órgãos públicos envolvidos. Destacou três obrigações centrais da Secretaria e do Conselho no fluxo de trabalho: Acesso Documental: Disponibilização de acervos, relatórios e documentos históricos produzidos pela SEJU e pelo CERMA pertinentes à pauta MRA; Articulação e Facilitação: Atuação ativa como facilitadores do contato e da interlocução com as demais secretarias e autarquias estaduais integrantes; Mapeamento de Pontos Focais: Fornecimento da relação de contatos dos pontos focais técnicos de cada órgão para interlocução direta com as equipes do IPARDES. Destacou a necessidade de a SEJU e o CERMA viabilizarem espaços físicos, infraestrutura e suporte técnico de pessoal para a realização das reuniões e oficinas participativas do Modelo Lógico. Enfatizou como imprescindível a colaboração técnica

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

do Observatório Regional de Governança Migratória, especialmente no suporte à elaboração e consolidação do Diagnóstico do Plano. Produto 1: Plano de Trabalho: Finalidade: Delinear a trajetória geral do projeto, especificando as instituições parceiras, a metodologia, as atribuições operacionais, as etapas e o cronograma de execução; Etapas Constitutivas: Elaboração do texto base e realização de reunião de validação técnica do Plano de Trabalho junto à SEJU e ao CERMA/PR. Produto 2: Diagnóstico Socioeconômico e Avaliativo: Finalidade: Mapear rigorosamente a realidade social para embasar intervenções públicas efetivas, eficazes e eficientes. Etapas Constitutivas: Avaliação do II Plano Estadual: Análise histórica sobre a execução do plano anterior, com averiguação do cumprimento de indicadores e mapeamento de gargalos/impedimentos; Levantamento de Dados Secundários: Análise quantitativa do perfil MRA a partir de bases como SisMigra, RAIS e outras fontes oficiais disponíveis; Mapeamento Normativo e Entrevistas: Levantamento do arcabouço legislativo/políticas vigentes e aplicação de entrevistas/questionários com atores sociais estratégicos; Análise e incorporação das propostas derivadas da II Conferência Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas; Reunião de validação do Diagnóstico perante o plenário do CERMA/PR e equipes técnicas estaduais. Stheffanne (MPPR) sugeriu a inclusão de um instrumento de consulta questionário ou levantamento qualitativo, direcionado às secretarias estaduais de governo, visando mapear ações, programas e, precipuamente, a alocação de recursos orçamentários. Enfatizou a importância de levantar as dotações orçamentárias tanto em programas voltados especificamente à pauta migratória quanto em iniciativas gerais de direitos humanos que possam incorporar o recorte da mobilidade humana. Exemplificou com a área da Educação, destacando a necessidade de avaliar dados sobre matrículas, mapear eventuais barreiras de acesso e diagnosticar situações de discriminação, xenofobia ou racismo institucional, visando aperfeiçoar o olhar transversal das políticas públicas estaduais. Ressaltou a ocorrência recorrente de subnotificação nos dados quantitativos oficiais (como SisMigra e RAIS). Recomendou a articulação direta com a SUDIS/Casa Civil, representada na reunião por Roberta, visto o trabalho de campo realizado em ocupações urbanas e rurais no Estado. Mencionou relato da diretoria da SUDIS apontando a presença constante de famílias de migrantes e refugiados nas ocupações monitoradas, destacando a relevância dessa fonte empírica para mapear vulnerabilidades habitacionais e capturar o contingente invisibilizado pelos registros formais. Propôs uma análise comparativa dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado do Paraná em paralelo ao histórico do II Plano Estadual, verificando se houve evolução e rubricas específicas destinadas à política migratória. Presidente Sergio (IBASER) agradeceu as contribuições apresentadas pela conselheira Stheffanne e abriu a palavra aos demais conselheiros para manifestações ou adesão às propostas de inclusão do levantamento orçamentário e articulação com a SUDIS. Conselheira Christiane (Feminny) manifestou concordância com as pontuações trazidas pela conselheira Stheffanne, reforçando que a articulação interinstitucional e a formalização de parcerias já vinham sendo pautadas no colegiado. Destacou a importância de integrar mapeamentos nas regiões de maior vulnerabilidade social da Capital, citando como exemplos territórios como Parolin, Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Tatuquara e Caximba, visando validar e dar visibilidade às ações territoriais já desenvolvidas junto às comunidades de migrantes. Colocou-se à disposição para articular parcerias com diferentes atores da sociedade civil e órgãos públicos, demonstrando interesse em aproximar as ações com os dados e mapeamentos da SUDIS trazidos à discussão. Stheffanne (MPPR) informou que, a partir de debates no Atlas da Migração referente a supostas barreiras de acesso de migrantes à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, encaminhou ofícios de esclarecimento à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e à Companhia de Habitação de Curitiba (COHAB). Relatou que a COHAPAR enviou resposta oficial minuciosa informando não haver qualquer restrição formal ao cadastramento de pessoas migrantes nos programas habitacionais estaduais e fornecendo o levantamento quantitativo das pessoas cadastradas na fila de espera. Colocou cópia desse material à disposição do CERMA/PR. Esclareceu a atuação da Superintendência de Diálogo e Interação Social (SUDIS/Casa Civil) no âmbito de comissões de mediação de conflitos fundiários em parceria com o Tribunal de Justiça, Defensoria Pública e Ministério Público. Destacou que as vistorias técnicas abarcam a totalidade das ocupações sob processos judiciais de reintegração de posse ou despejo. Informou que, embora não tenham sido registrados migrantes em ocupações rurais, a presença de famílias de migrantes e refugiados é marcante e constante em ocupações urbanas de Curitiba e Região Metropolitana. Sugeriu que esses dados empíricos e cadastros da SUDIS sejam incorporados ao Diagnóstico do III Plano Estadual como fonte prioritária para dimensionar e responder aos crescentes desafios da vulnerabilidade habitacional e do direito à moradia. Presidente Sergio (IBASER) submeteu à votação do plenário a proposta formulada conjuntamente pelas conselheiras Stheffanne (MPPR) e Christiane (Feminny), para inclusão de dois eixos prioritários no Produto 2 (Diagnóstico) do III Plano Estadual: O levantamento e análise orçamentária executiva direcionados a programas de direitos humanos e migração; A incorporação dos dados e relatórios de moradia e ocupações urbanas em parceria com a SUDIS, COHAB e COHAPAR. Submetida a matéria, não houve manifestação em contrário, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos membros do CERMA/PR. Bianca (UTSC) consiste na etapa de definição dos princípios, diretrizes, objetivos, ações e metas do III Plano Estadual, servindo como documento orientador para técnicos e gestores públicos na implementação das políticas públicas de atendimento às demandas da população MRA mapeadas no Diagnóstico; Construção do Modelo Lógico (ML): Oficina participativa com executores e gestores setoriais articulada a partir dos eixos temáticos oriundos da II Conferência Estadual (COMIGRAR): Educação; Família e Desenvolvimento Social; Saúde; Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Segurança Pública; Comunicação Social e Cultura. Cada eixo do Plano de Ação conterá o detalhamento executivo composto por: Princípios, Objetivos e Diretrizes: Alinhadores estratégicos gerais; Ações e Atividades Relacionadas: Procedimentos operacionais de execução; Responsáveis Institucionais: Definição dos órgãos governamentais e pontos focais; Recursos e Fontes de Financiamento: Previsão e sustentabilidade orçamentária; Metas e Indicadores de Desempenho: Instrumentos de mensuração, controle e avaliação contínua. Etapas Finais: Estabelecimento do cronograma de execução, reunião de validação junto ao CERMA/PR e às equipes técnicas, e a publicação oficial do III Plano Estadual. Apresentou as diretrizes para a etapa de acompanhamento do cronograma. Estabeleceu que a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) e o CERMA/PR terão o prazo de até 10 (dez) dias após cada entrega realizada pelo IPARDES para analisar os produtos, retornar com aprovação formal ou apresentar pedidos de ajuste, questionamentos e sugestões técnicos. Conselheira Lucimar (SESA) indagou ao plenário sobre o marco inicial de contagem das entregas e prazos do cronograma, questionando se a contagem se iniciará formalmente a partir do momento de homologação do plano de ação e qual será o prazo final global de execução previsto. Presidente Sergio (IBASER) esclareceu que a previsão inicial de aprovação era para o mês de maio, mas o cronograma sofreu atrasos no âmbito do conselho. Conselheira Lucimar (SESA) questionou se a deliberação e votação de aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário está pautada para a presente reunião. Expressou preocupação com a execução do cronograma diante do calendário eleitoral, ressaltando que servidores e órgãos da administração pública estão sujeitos a regramentos e condutas vedações legais específicas durante esse período. Solicitou confirmação de que a aprovação do Plano de Trabalho ocorrerá na presente reunião e se este marco representará o dia zero para o início formal da contagem dos prazos operacionais, buscando situar o planejamento da SESA e das demais secretarias estaduais. Aline (Coordenadora/UTSC) confirmou que o cronograma do Plano de Trabalho encontra-se defasado em relação às datas originais. Alertou que, segundo informação repassada pelo próprio IPARDES na manhã daquele dia, caso o plano retorne para revisão de prazos, haverá atraso considerável na análise,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

pois a instituição já está com outros projetos prioritários na fila de atendimento. Conselheiro Gilberto (CEIM) enfatizou que a apresentação em pauta não se refere à aprovação do III Plano Estadual em si, mas tão somente à metodologia do Plano de Trabalho desenvolvida para sua posterior elaboração. Esclareceu que a atuação do IPARDES consiste no fornecimento de apoio estratégico e operacional para estruturar e conduzir a construção do plano. Reforçou que o documento lido traz a proposta do instituto quanto ao modelo metodológico para realização dos trabalhos, visando tranquilizar o plenário sobre o objeto da deliberação. Presidente Sergio (IBASER) relembrou a aprovação prévia das duas inclusões propostas pelas conselheiras Stheffanne e Christiane. Colocou em votação a aprovação global do Plano de Trabalho para Elaboração do III Plano Estadual de Políticas Públicas voltadas para Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, integrando as emendas do plenário para devolução/encaminhamento ao IPARDES. Efetuada a votação, não houve nenhuma manifestação em contrário, declarando-se o Plano de Trabalho oficialmente aprovado por unanimidade. Presidente Sergio (IBASER) transmitiu ao plenário uma questão de ordem formal solicitada pela conselheira Christiane (Feminny) referente ao ponto 5 da ordem do dia. A conselheira pediu que os documentos, minutas e propostas de trabalho sejam encaminhados aos conselheiros com antecedência prévia sempre que possível. O objetivo da solicitação é permitir a leitura e análise prévia do material pelos membros do conselho, visando qualificar e enriquecer as discussões e deliberações em plenário. **6. Capacitação de Conselheiros – dia 29/10/2026, 16h00 às 18h00:** Presidente Sergio (IBASER) deu início ao ponto seguinte da ordem do dia, dedicado à capacitação e formação continuada dos membros do conselho. Solicitou à Secretária Executiva que apresentasse um breve relato sobre o panorama e o andamento das ações de capacitação, informando que retomará a palavra na sequência para complementações sobre o tema. Aline (Coordenadora/UTSC) explicou que o curso é focado no letramento institucional dos conselheiros, especialmente aqueles em primeiro mandato, abordando o funcionamento das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, regras de regimento, prazos e tempo de fala, trâmites de inclusão/exclusão de pautas e a natureza jurídica/institucional do CERMA/PR. Atendendo à solicitação da plenária anterior para realização em data posterior à reunião ordinária, sugeriu a data de 29 de outubro (29/10), das 16h às 18h. Informou que a capacitação será conduzida pelo Dr. Walter Tierling Neto, representante da Comissão de Conselhos e Comitês da OAB e ex-conselheiro do COPED, destacando sua experiência técnica no tema. Presidente Sergio (IBASER) ressaltou a relevância de todos os conselheiros e suplentes participarem do treinamento, destacando que, mesmo para membros com vivência prévia em outros conselhos, a pauta migratória possui especificidades locais e normativas próprias do estado do Paraná. Fez um apelo direto aos titulares, suplentes e instituições representadas para que se engajem de maneira comprometida na capacitação de duas horas, sublinhando que o fortalecimento técnico do colegiado qualificará os trabalhos do CERMA/PR. Submeteu a proposta à votação do plenário. Sem manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade a realização da capacitação no dia 29 de outubro, das 16h às 18h. **7. Resposta aos e-mails e ofícios das entidades de fora do CERMA sobre as vagas da PF:** Presidente Sergio (IBASER) elembrou os encaminhamentos aprovados na reunião extraordinária recente quanto às regras de operacionalização da Operação Novo Horizonte, acordo para concessão de vagas e agendamentos junto à Polícia Federal. Ratificou a decisão plenária de que o benefício das vagas fruto da parceria é exclusivo para as entidades integrantes e representadas no CERMA/PR, não podendo ser estendido diretamente a organizações externas ao conselho. Solicitou autorização do plenário para que a Secretaria Executiva responda formalmente aos e-mails e ofícios recebidos de entidades externas comunicando esta diretriz aprovada. Orientando que, em casos de urgência, essas entidades externas sejam orientadas a buscar suporte junto às organizações parceiras credenciadas e estruturadas no âmbito do conselho para o atendimento das demandas da população migrante. Caio (ACNUR) solicitou o detalhamento dos encaminhamentos e decisões tomadas na reunião extraordinária mencionada. Indagou se, além do alinhamento quanto à restrição de acesso direto às vagas da Polícia Federal por entidades externas ao CERMA/PR, foram encaminhadas outras deliberações, diretrizes operacionais ou diligências pelo colegiado. Presidente Sergio (IBASER) Explicou que a reunião extraordinária definiu critérios para garantir a idoneidade, gratuidade do serviço e a qualidade dos atendimentos no âmbito do acordo restrito a Curitiba e Região Metropolitana: Visita técnica às entidades credenciadas para verificação de infraestrutura; Treinamento para o preenchimento correto dos formulários oficiais; Centralização dos pedidos e gestão de fluxo na Secretaria Executiva do CERMA/PR; Proibição estrita de repasse ou repasse informal de vagas entre entidades. Renovação Documental (70 vagas/semana)**:** CEIM (31 vagas), CEAMIG (20 vagas) e ASHBRA (19 vagas). Solicitação de Refúgio (10 vagas/semana): CEIM (5 vagas), CEAMIG (3 vagas) e ASHBRA (2 vagas). As cotas e critérios serão reavaliados bimestralmente para ajustes de demanda entre as entidades e para restabelecer a organização e a interlocução institucional com a Polícia Federal, visando, após a consolidação desse fluxo, pleitear a ampliação do número total de vagas. Conselheira Laurette (ASHBRA) apontou divergências entre as orientações repassadas e a conduta prática no posto da Polícia Federal durante os atendimentos da Operação Novo Horizonte, relatando casos em que migrantes foram recusados por exigências de documentos não informadas previamente. Relatou confusão quanto ao público-alvo, destacando que a diretriz oficial da operação previa o atendimento a diversas nacionalidades, mas na prática há restrições ou recusas específicas direcionadas a migrantes haitianos. Sugeriu o agendamento de uma reunião presencial de alinhamento com a equipe responsável na Polícia Federal para sanar os ruídos de comunicação, definir os documentos exigidos e padronizar o fluxo de atendimento a partir de outubro. Presidente Sergio (IBASER) registrou o informe trazido previamente pelo conselheiro Gilberto (CEIM) quanto a um documento em tramitação que pode gerar entendimento jurisprudencial favorável ao restabelecimento do fluxo regular de atendimento a migrantes de nacionalidade haitiana. Orientou que as entidades detentoras das cotas de vagas, CEIM, CEAMIG e ASHBRA, articulem-se imediatamente com a Secretaria Executiva após a plenária. Sublinhou que a Secretaria Executiva detém o canal direto de comunicação institucional com a Polícia Federal para dirimir dúvidas operacionais de forma célere, alinhar a documentação exigida e solucionar os ruídos no atendimento presencial trazidos pela conselheira Laurette. O que aconteceu foi que a resposta que eu tive da Delegacia é que eles não estão mais recebendo pedidos de agendamento pelo e-mail. Aquele refúgio, ou mesmo da Delegacia da DLMIG, não estão mais aceitando pedidos por aquele e-mail. Somente o agendamento pelo site da Polícia Federal. Stheffanne (MPPR) compartilhou informe oficial decorrente de articulação direta com a Delegacia da Polícia Federal em Curitiba a respeito das instabilidades nos sistemas de agendamento. Comunicou que a Polícia Federal encerrou definitivamente o recebimento e o processamento de solicitações formais de agendamento via e-mail. Informou que o sistema de agendamento on-line oficial no site da PF foi reestabelecido e está plenamente operacional para serviços de documentação e renovação de registro. Contudo, alertou que os horários disponíveis já estão com fila de espera projetada para o mês de dezembro. Presidente Sergio (IBASER) registrou o agradecimento pela contribuição da conselheira Stheffanne e confirmou com o conselheiro Caio a plena elucidação das dúvidas sobre os encaminhamentos da reunião extraordinária. Efetuada a votação, o plenário aprovou por unanimidade o envio de respostas formais, comunicando a diretriz de restrição do benefício de vagas da Operação Novo Horizonte às entidades integrantes do CERMA/PR. Registrou o encerramento da votação do item anterior e concedeu a palavra aos convidados/conselheiros Maria e Caio (ACNUR). Destacou que a dupla traria uma contribuição relevante aos trabalhos do conselho, franqueando o espaço do plenário para a apresentação e para uma breve sessão de interação e debates com os conselheiros presentes. Caio (ACNUR) saudou a plenária e destacou a

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

importância do momento institucional vivido no Paraná e em Curitiba referente à elaboração do III Plano Estadual e à estruturação do futuro Conselho Municipal de Migrantes. Referenciou a publicação compartilhada previamente pelo conselheiro Gilberto (CEIM) sobre metodologias participativas e experiências bem-sucedidas na construção de planos de políticas migratórias em outros municípios e estados. Colocou-se à disposição do CERMA/PR, das organizações da sociedade civil e do Governo do Estado para apresentar essas metodologias e aprendizados práticos em reuniões futuras do colegiado, visando somar esforços na qualificação do Plano Estadual e nos processos formativos do conselho. Maria Beatriz (ACNUR) cumprimentou o plenário e parabenizou o CERMA/PR pela iniciativa e compromisso com a elaboração do III Plano Estadual. Enfatizou que o desenho metodológico deve definir claramente: O material-base de escuta e consulta popular (diagnósticos, conferências livres ou estaduais); A triagem e aglutinação de propostas, separando o que é de competência do Estado em eixos como saúde, educação, habitação, direitos humanos, combate à xenofobia, cultura e lazer; A definição de metas, indicadores claros e responsáveis institucionais. Experiências e Boas Práticas Apresentadas: Juiz de Fora (MG) e Cidade de São Paulo: Planos estruturados a partir das diretrizes de Conferências Municipais. Em São Paulo, destacou a criação de editais de fomento à cultura e ao esporte específicos para populações migrantes e de diferentes nacionalidades. Estado de Minas Gerais: Processo participativo com conferências livres presenciais e on-line ao longo do estado. Destacou a importância estratégica da capilaridade e capacidade de mobilização das instituições de ensino superior, em especial as integrantes da Cátedra Sérgio Vieira de Melo. Colocou a equipe do ACNUR à disposição para compartilhar os relatórios e os detalhes dessas experiências estaduais e municipais com o CERMA/PR e com o IPARDES, auxiliando no aprimoramento da proposta metodológica quando esta for detalhada. Caio (ACNUR) agradeceu o espaço concedido pelo plenário e justificou a necessidade de ausentar-se antecipadamente da sessão por compromissos de agenda. Disponibilizou seus contatos diretos aos conselheiros e à Secretaria Executiva para dar continuidade ao diálogo e esclarecer dúvidas sobre a cooperação técnica. Conselheira Christiane (Feminny) expressou agradecimento pelas contribuições trazidas pelos representantes e destacou a necessidade de agendar um momento dedicado exclusivamente ao diálogo e troca de informações técnicas. Informou que foram formuladas perguntas relevantes sobre o processo metodológico e a colaboração institucional, ressaltando a importância do retorno e suporte oferecidos para embasar a atuação do conselho. **8. Relato das Comissões: Comissão de Denúncias e Garantias de Direitos:** Presidente Sergio (IBASER) introduziu o ponto referente ao funcionamento e à reativação das comissões temáticas do CERMA/PR, mencionando que haveria um relato específico da Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos. Enfatizou a urgência em reativar plenamente as comissões e cobrir as vacâncias existentes, causadas, inclusive, pelo desligamento/ausência da Irmandade Sem Fronteiras. Destacou a necessidade imediata de indicação de um(a) relator(a) para a Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos, franqueando a palavra ao plenário para que os conselheiros interessados se manifestassem. Conselheira Christiane (Feminny) manifestou-se prontamente para suprir a vacância na Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos, colocando-se à disposição do colegiado para compor o grupo e contribuir ativamente com os trabalhos e relatos da comissão. Presidente Sergio (IBASER) Confirmou a indicação da conselheira Christiane (Feminny) para assumir a relatoria da Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos. Esclareceu que as reuniões das comissões temáticas ocorrem no mesmo dia das sessões ordinárias do conselho, antecedendo-as com duração aproximada de 1 hora, de modo que os relatórios, análises e propostas elaborados sejam imediatamente apresentados para deliberação do plenário. Determinou a reativação formal dos trabalhos das comissões a partir da próxima reunião, agendada para o dia 29 de outubro, orientando os conselheiros a acompanharem os links, horários e convocações divulgados no grupo de comunicação oficial do CERMA/PR. Conselheiro Gilberto (CEIM) solicitou que fossem detalhados as atribuições, o objetivo regimental e a metodologia de trabalho da Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos para orientação dos conselheiros e alinhamento do colegiado. Presidente Sergio (IBASER) explicou que as comissões temáticas do CERMA/PR estão amparadas no Artigo 30 do Regimento Interno do conselho. Detalhou que a função do grupo é acolher, analisar e instruir denúncias de violações de direitos de migrantes e refugiados que chegam ao CERMA/PR, formulando pareceres e propostas de encaminhamento para apreciação e deliberação do plenário. Listou as 4 comissões temáticas mantidas pelo conselho: Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos; Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas; Comissão de Comunicação; Comissão de Gestão da Informação. Conselheiro Gilberto (CEIM) solicitou a nominativa atualizada dos integrantes e das organizações que compõem cada uma das quatro comissões temáticas do CERMA/PR. Aline (Coordenadora/UTSC) esclareceu que a Comissão de Gestão da Informação é composta pelas conselheiras Laurette, Lenir, Vaneska e pela Secretaria Executiva; Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos: Composta por Laurette, Igor, Rockmillys, Rosane, Lenir, Luiz, Eduardo, CEIM (Conselheiro Gilberto), CEAMIG (Padre Salles) e pela conselheira Christiane (Feminny) assumindo a relatoria na vaga da conselheira Aieda. Contava com o apoio do Ministério Público (MPPR) e da OIM como colaboradores. Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas**:** Composta por Laurette, Rockmillys, Sergio Eduardo, Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP), Louise e Lenir, além do MPPR e da OIM como colaboradores. Comissão de Comunicação**:** Composta pela conselheira Christiane (Feminny), Igor, Neide, Sergio e pela Secretaria Executiva. Presidente Sergio (IBASER) esclareceu ao conselheiro Gilberto que as comissões temáticas funcionam sob demanda. Ou seja, na ausência de pautas, processos ou solicitações pendentes de análise, as reuniões do grupo não necessitam ocorrer previamente à sessão ordinária. Consultou o conselheiro Gilberto sobre eventuais considerações adicionais ou contribuições a respeito das comissões. Conselheiro Gilberto (CEIM) indagou se há um limite fixo de membros ou se a participação dos conselheiros nas comissões temáticas do CERMA/PR é livre e aberta a novos integrantes. Presidente Sergio (IBASER) ratificou que a adesão às comissões temáticas é totalmente livre para todos os conselheiros interessados. Ressaltou a importância de observar o alinhamento de horários, prevendo que reuniões de comissões distintas podem coincidir na mesma manhã antes do plenário ordinário. Contudo, registrou que até o momento não houve conflitos diretos dessa natureza. Aline (Coordenadora/UTSC) explicou que as comissões se reúnem mensalmente no mesmo dia das reuniões ordinárias do plenário, facilitando a conciliação de agendas e o aproveitamento do tempo dos conselheiros. Exemplificou o fluxo da Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos, que se reúne previamente (às 9h), avalia as denúncias recebidas e elabora pareceres técnicos contendo encaminhamentos objetivos. Esses pareceres são então submetidos à deliberação e aprovação direta do plenário na sequência, garantindo agilidade e celeridade nos julgamentos e encaminhamentos das pautas. Conselheiro Gilberto (CEIM) ratificou seu entendimento de que as comissões temáticas atuam na discussão e elaboração preliminar das propostas, cabendo ao plenário deliberar e aprovar formalmente as recomendações e pareceres finais. Aline (Coordenadora/UTSC) destacou que o plenário é a instância soberana de deliberação do CERMA/PR, cabendo a ele a palavra final sobre todas as resoluções e diretrizes do conselho. Conselheiro Gilberto (CEIM) demonstrou satisfação com as explicações apresentadas, destacando a relevância de sanar dúvidas conceituais e operacionais para orientar tanto os novos conselheiros quanto o colegiado em geral. Aline (Coordenadora/UTSC) esclareceu que, havendo denúncias registradas, a Secretaria Executiva encaminha previamente à relatora designada (conselheira Christiane) o relatório com o histórico dos casos e toda a documentação comprobatória correspondente. A Secretaria Executiva disponibiliza link de videoconferência para que a comissão se reúna no dia agendado, analise a documentação e debata o parecer a ser encaminhado ao plenário. Ressaltou

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

o cuidado rigoroso com a proteção de dados sensíveis (LGPD) e o sigilo das informações do denunciante e envolvidos citando como exemplo situações de vulnerabilidade acrescida garantindo que o plenário receba o relatório preservando identidades e evitando exposições desnecessárias. Reafirmou que, no período em que não houver denúncias ou pautas pendentes, a comissão não realiza reuniões. Presidente Sergio (IBASER) confirmou o início das reuniões ordinárias das comissões temáticas para a próxima sessão, agendada para o dia 29 de outubro. Orientou todos os conselheiros que identificarem demandas referentes a denúncias ou ao monitoramento de políticas públicas a direcioná-las formalmente à Secretaria Executiva, garantindo a celeridade e o acompanhamento adequado dos fluxos do CERMA/PR. Aline (Coordenadora/UTSC) lembrou que as reuniões das comissões são abertas, ressaltando que conselheiros não membros do grupo podem acompanhar as sessões, ficando o direito de manifestação (voz) sujeito à deliberação da relatoria/coordenação do grupo, enquanto o direito a voto restringe-se estritamente aos membros cadastrados. Propôs a confirmação formal do interesse de permanência, entrada ou saída dos membros em cada uma das comissões, visando manter as listas atualizadas para publicação no site da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU). Destacou a necessidade de homologação pelo plenário da escolha da conselheira Christiane (Feminny) como nova relatora da Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos. Conselheira Lucimar (SESA) sugeriu e solicitou à Secretaria Executiva a divulgação e socialização prévia da lista com o nome completo e instituição de todos os integrantes de cada comissão temática ativa. Stheffanne (MPPR) endossou a necessidade de reavaliar a composição, registrando que, embora a Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos possua um expressivo número de entidades nominalmente cadastradas, a participação efetiva nas reuniões matutinas limitava-se frequentemente a apenas três ou quatro representantes. Sugeriu que a Secretaria Executiva contate os atuais membros cadastrados para notificá-los e verificar sua real disponibilidade e compromisso em participar ativamente dos trabalhos, evitando composições meramente figurativas e garantindo quórum nas reuniões do grupo. Presidente Sergio (IBASER) reforçou e acolheu as manifestações anteriores, destacando a necessidade de convocar ativamente os conselheiros para uma participação efetiva nas comissões temáticas. Ressaltou que o ambiente das comissões proporciona o tempo e o espaço necessários para aprofundar as discussões técnicas, permitindo construir pareceres bem embasados e encaminhamentos consolidados para otimizar as deliberações do plenário. Conselheiro Gilberto (CEIM) ratificou integralmente a colocação da conselheira Stheffanne quanto à necessidade de efetividade nas comissões. Argumentou que, aproveitando o momento de reorganização estrutural do CERMA/PR e o fato de os trabalhos das comissões estarem temporariamente paralisados, deve-se realizar uma ampla revisão de todas as comissões. Defendeu a abertura de um processo transparente no qual cada conselheiro declare voluntariamente em qual comissão deseja ingressar e apresente sua candidatura para a função de relator/coordenador. Propos que, após a coleta e consolidação de todas as indicações e candidaturas à relatoria, a composição integral das comissões seja submetida à apreciação e votação do plenário. Presidente Sergio (IBASER) considerou a proposta do conselheiro Gilberto positiva, porém manifestou preocupação de que abrir um processo longo de reestruturação pudesse atrasar a retomada dos trabalhos e inviabilizar as reuniões agendadas para 29 de outubro. Sugeriu um procedimento intermediário: aprovar a diretriz de reestruturação imediatamente na sessão plenária e disponibilizar o formulário/consulta de adesão no grupo de comunicação dos conselheiros. Dessa forma, as inscrições seriam consolidadas com antecedência, assegurando que as comissões já se reúnam formadas na data prevista. Conselheiro Gilberto (CEIM) concordou com a alternativa proposta pelo conselheiro Sergio, sugerindo que a reestruturação seja operacionalizada diretamente pelo grupo de WhatsApp dos conselheiros. A Secretaria Executiva disponibilizará no grupo a relação das comissões temáticas ativas, os conselheiros indicarão voluntariamente as comissões que desejam integrar, bem como eventuais candidaturas às relatorias. Concluída a consolidação, realizar-se-á a deliberação e votação digital no próprio grupo (observada a paridade e a regra de um voto por instituição/entidade). Presidente Sergio (IBASER) acatou a metodologia proposta, estabelecendo que a escolha e organização das comissões ocorrerão previamente via grupo de comunicação, permitindo que os grupos se reunam no dia 29 de outubro, com posterior homologação formal em plenário. Abriu a palavra para manifestações do plenário antes de colocar em votação as propostas em pauta. Apresentou para votação a primeira proposta: a indicação da conselheira Christiane (Feminny) para assumir a relatoria da Comissão de Denúncias e Garantia de Direitos, em substituição à conselheira Rockmillys. Conselheira Christiane (Feminny) manifestou total concordância com a reestruturação das comissões temáticas, destacando que já havia tratado anteriormente sobre essa necessidade. Enfatizou a importância de definir composições mais enxutas e alinhadas ao compromisso real de presença, argumentando que ter um número excessivo de cadastrados (15 a 20 integrantes) sem participação efetiva compromete a funcionalidade e o início regular dos trabalhos. Stheffanne (MPPR) solicitou esclarecimento sobre a composição anterior da comissão, citando a participação da conselheira Aieda. Foi aclarado que as conselheiras Rockmillys e Aieda representavam a mesma instituição (Irmandade), atuando respectivamente como titular e suplente. Reafirmou-se que titular e suplente da mesma instituição podem integrar e acompanhar concomitantemente as atividades das comissões temáticas. Presidente Sergio (IBASER) colocou em votação formal a proposta encaminhada pelo conselheiro Gilberto, determinando que a Secretaria Executiva disponibilize nos canais oficiais de comunicação a relação das comissões temáticas para a inscrição voluntária dos conselheiros e indicação de candidaturas às relatorias. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo plenário. A Secretaria Executiva providenciará a elaboração e o envio do formulário/documento de adesão no grupo dos conselheiros, viabilizando a consolidação da nova composição a tempo da realização das reuniões no dia 29 de outubro. **9. Ciência sobre a resolução Conselho Nacional de Assistência Social:** Presidente Sergio (IBASER) informou a inclusão de pauta provocada pela conselheira Stheffanne (MPPR) e alinhada às discussões com a conselheira Maria Beatriz (experiência correlata em São Paulo), referente ao conhecimento e desdobramentos da Resolução nº 235, de 14 de maio de 2026, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Explicou que a normativa prevê o repasse de recursos financeiros aos municípios para a construção de espaços de acolhimento destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de rua. Apresentou a proposta de envio de ofício circular direcionado às Secretarias de Estado envolvidas e aos municípios paranaenses com maior concentração de migrantes e refugiados. O documento visará ressaltar a relevância estratégica de destinar ou adaptar esses novos espaços de abrigamento para o atendimento preferencial a migrantes internacionais e famílias em situação de vulnerabilidade. Destacou que a iniciativa deve ser conduzida de forma conjunta pelo CERMA/PR em parceria direta com a Superintendência responsável pela pauta migratória no Estado. Franqueou a palavra à conselheira Stheffanne (MPPR) para detalhar e complementar a proposição perante o plenário. Stheffanne (MPPR) exemplificou os desafios a partir da experiência do município de Curitiba (FAS), destacando que a utilização do termo amplo "migração" faz com que equipamentos (como a Unidade de Acolhimento Institutional - UAI) acabem absorvendo majoritariamente a migração interna de brasileiras, desassistindo a população de migrantes internacionais. Apontou como gargalo grave a separação de núcleos familiares em abrigos divididos estritamente por gênero. Essa prática leva muitos migrantes internacionais a recusarem o acolhimento por barreiras linguísticas, culturais e de dependência mútua, fragilizando a efetividade da política pública. Destacou que a nova normativa supre a alegada falta de recursos orçamentários dos municípios, assegurando repasses federais e estaduais diretamente voltados à estruturação de espaços físicos de acolhimento institucional. Propôs as seguintes diretrizes para a Ação do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CERMA/PR: Foco na Família (Unidades Multifamiliares): Recomendar expressamente que as novas unidades sejam projetadas para acolher o núcleo familiar de forma integrada (evitando a separação de pais, mães e filhos); Recorte da Migração Internacional: Garantir que as diretrizes municipais contemplem especificidades socioculturais e linguísticas dos migrantes e refugiados internacionais; Indução e Monitoramento nos Municípios: Assegurar a participação ativa do CERMA/PR, da Superintendência/Diretoria da pauta migratória e de organismos parceiros (como a OIM) na orientação e fiscalização da implantação dessas políticas nos municípios paranaenses. Presidente Sergio (IBASER) agradeceu as explicações técnicas e a contribuição da conselheira Stheffanne, ratificando a relevância crítica da pauta de abrigamento para a sociedade civil. Salientou que a falta de equipamentos de acolhimento adequados é uma constante vivenciada na prática diária de atendimentos, inclusive pela Agência do Trabalhador / Posto Avançado de Atendimento ao Migrante, evidenciando a urgência de fortalecer essa infraestrutura nos municípios. Conselheiro Sales (CEAMIG) destacou que a Semana do Migrante deste ano abordou centralmente a dimensão da moradia, registrando a tentativa prévia de articulação junto à Companhia de Habitação Popular de Curitiba (COHAB) e celebrando a inclusão formal do tema na pauta do CERMA/PR. Reforçou a relevância de manter a unidade familiar nos abrigos para evitar a vulnerabilização de crianças e adolescentes a graves riscos, tais como o tráfico de pessoas, abusos e exploração. Ressaltou a lacuna na rede local, esclarecendo que as instituições da sociedade civil atuam prioritariamente como centros de apoio e passagem, carecendo de infraestrutura física e vagas para o abrigamento de longa duração. Diante do fato de o Estado do Paraná figurar como o terceiro maior receptor de migrantes do país, sugeriu ao CERMA/PR a organização de um Seminário Estadual sobre Acolhimento e Moradia, reunindo representantes dos municípios paranaenses para articular e alinhar a implementação dessa política pública. Conselheiro Gilberto (CEIM) manifestou apoio entusiástico à proposta do Conselheiro Sales sobre a realização de um debate/seminário estadual, classificando a moradia como uma das quatro prioridades fundamentais na pauta migratória atual. Apresentou uma divisão conceitual para o enfrentamento da temática habitação em três níveis de intervenção: Habitação Emergencial: Centros de acolhimento e abrigamento imediato; Habitação de Transição: Estruturas intermediárias para autonomização das famílias; Habitação Definitiva: Programas habitacionais de longo prazo (articulação com SECID, COHAPAR e COHAB). Mapeamento das Regiões de Maior Demanda: Destacou como polos prioritários para soluções de habitação emergencial e de transição os municípios de Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel. Curitiba: Tratativas avançadas para a celebração de um Termo de Cooperação Técnica focado na temática habitacional da capital. Londrina: Negociação para aproveitamento de um terreno público de grande porte, doado para a construção de um equipamento público regional de atendimento e/ou acolhimento. Stheffanne (MPPR) destacou que, devido à ausência de estruturas oficiais, os municípios frequentemente transferem para as Organizações da Sociedade Civil (como Cáritas e instituições religiosas) obrigações que são dever do Estado, sobrecarregando o terceiro setor. Defendeu que o atendimento ao migrante internacional deve possuir desenho próprio dentro da assistência social, considerando barreiras linguísticas, culturais e legais que diferem da vulnerabilidade vivenciada pela migração interna brasileira. Estratégia Tripla de Atuação do CERMA/PR: Envio de Ofício Circular aos Municípios: Notificar as gestões municipais com base nos dados do SisMigra e OBMigra, alertando para a disponibilidade de recursos federais/estaduais (Resolução CNAS nº 235/2026) e exigindo o recorte de migração internacional e de acolhimento familiar nos projetos de abrigamento; Capacitação dos Servidores Municipais: Promover a formação contínua das equipes de saúde e assistência social dos municípios para qualificar o atendimento prestado à população migrante; Ancoragem na Política Nacional de Migração, Asilo e Refúgio (PNMAR): Utilizar as diretrizes da PNMAR como arcabouço normativo para fundamentar a cobrança e a responsabilização dos órgãos municipais e estaduais na garantia dos direitos socioassistenciais. Colocou a estrutura do Ministério Público à disposição para atuar conjuntamente no assessoramento técnico e na cobrança do cumprimento das metas. Presidente Sergio (IBASER) confirmou o consenso quanto ao envio do ofício circular às secretarias estaduais e prefeituras municipais informando sobre os recursos da Resolução CNAS nº 235/2026 e a necessidade de inclusão da pauta migratória. Para garantir o desdobramento e a continuidade das ações, propôs formalmente a criação de uma subcomissão/grupo de trabalho dedicado à temática de acolhimento e moradia, composto por: Conselheiro Sales (Sociedade Civil); Conselheiro Gilberto (Superintendência / Governo Estadual); Conselheira Stheffanne (Ministério Público). Atribuições da Subcomissão: Desenvolver e apresentar ao plenário propostas concretas para o avanço da pauta no Estado, incluindo a estruturação e organização do Seminário Estadual sobre Acolhimento, Moradia e Migração, além de articular diretrizes técnicas de habitação com os municípios. Solicitou a manifestação e anuência dos três conselheiros indicados antes de submeter a criação do grupo à votação final do plenário. Os conselheiros Sales, Gilberto e Stheffanne aceitaram formalmente integrar a Subcomissão / Grupo de Trabalho de Acolhimento e Moradia do CERMA/PR. Stheffanne (MPPR) propôs expandir o conceito do Seminário Estadual para um formato temático mais abrangente. Sugeriu que o evento não se limite à pauta de moradia, mas funcione como um programa de capacitação e qualificação continuada para os servidores públicos municipais e estaduais, transversalizando o olhar migratório pelas diversas políticas públicas (assistência social, saúde, habitação, trabalho e direitos humanos). Conselheira Christiane (Feminny) respaldou a proposta de capacitar os servidores que atuam na ponta do atendimento aos migrantes, citando ocorrência recente que evidenciou falhas na preparação das equipes e prejuízos à eficiência do serviço prestado. Defendeu que a qualificação deve ser uma exigência recíproca entre poder público e sociedade civil, frisando que as entidades buscam aperfeiçoamento constante e esperam a mesma postura dos órgãos governamentais. Endossou integralmente as colocações do conselheiro Sales, ressaltando que o avanço na pauta de moradia é uma demanda histórica que deve ser conduzida com planejamento, responsabilidade e atuação conjunta do CERMA/PR. Presidente Sergio (IBASER) informou que, conforme orientação da Secretaria Executiva, as propostas de eventos para o exercício seguinte (seminário e capacitações) precisam ser orçadas com antecedência. Solicitou que a subcomissão defina uma estimativa de datas e formato até o final de setembro/início de outubro para fins de previsão no planejamento orçamentário do Conselho. Submeteu a plenário o envio de ofício circular direcionado às secretarias estaduais e municipais de assistência social (com foco nos municípios de maior fluxo migratório), ressaltando a importância de utilizar os recursos da Resolução CNAS nº 235/2026 para a criação de espaços de abrigamento destinados a migrantes internacionais e famílias. A proposta foi aprovada por unanimidade. Submeteu a votação a criação formal da Subcomissão de Acolhimento e Abrigamento de Migrantes e Refugiados, integrada pelos conselheiros Sales, Gilberto e Stheffanne (aberta à adesão de demais conselheiros interessados). A criação da subcomissão foi aprovada por unanimidade. **10. Encerramento:** Presidente Sergio (IBASER) registrou o esgotamento dos pontos da pauta e deu por encerrada a reunião antes das 16h, agradecendo a presença e a dedicação de todos os conselheiros. Registrou pedido de desculpas pelas limitações de tempo quanto à apresentação do representante da ACNUR (Caio), alinhando que em reunião futura será oportunizado um momento adequado e ampliado para as exposições da ACNUR. Desejou bom retorno aos participantes e declarou formalmente encerrada a sessão ordinária. A presente ata foi lavrada por Bianca Camargo e revisada por Aline Romanel.

Protocolo 148542/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CEMVEJ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA — 31 de Agosto de 2026

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, a reunião foi realizada exclusivamente em formato on-line, por meio de webconferência na plataforma Google Meet, acessada pelo link: http://meet.google.com/xod-tdrw-hfji. Deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Governamentais: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU)**: Suplente: Francieli Jacomel Zurita; **Secretaria do Estado da Cultura (SEEC):** Suplente: Ellen Cunha; **Departamento Estadual de Arquivo Público do Estado do Paraná (DEAP):** Suplente: Kelly Costa de Oliveira. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil: Serviço da Paz e Justiça (SEPAJ- Brasil):** Titular: Ivete Maria; **Universidade Federal do Paraná (UFPR):** Titular: Norton Nohama; **Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SINDIJOR):** Titular: Aluizio Ferreira. **Convidados (as) / Especialistas / Parceiros (as) / Colaboradores (as): Lugar de Memória (LUME):** Titular: Claudia Cristina Hoffmann; Silvia Cristina (Assistente Administrativo – UTSC/SEJU); Aline Oliveira Ferreira Romanel (Coordenadora – UTSC/SEJU); Matheus Engelhardt (Convidado). **Justificativa de Ausência:** Drª Maria Aparecida (Poder Judiciário – TJPR) está em Brasília a trabalho. **1. Abertura:** A princípio, Silvia Cristina (Assistente Administrativo - UTSC/SEJU), realizou a chamada nominal dos membros para registro em ata. Aline (Coordenadora/UTSC) solicitou a todos os conselheiros e conselheiras que, ao tempo da chamada nominal, manifestem suas presenças prioritariamente de forma oral, justificando a dificuldade de monitoramento simultâneo da caixa de bate-papo e visando evitar erros ou lançamentos indevidos de ausência em ata. Em seguida, Dra Ivete Maria (SEPAJ) deu início à Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Paraná. **2. Aprovação de pauta:** Dra Ivete Maria (SEPAJ) colocou a Pauta em aprovação do Pleno. Sem ressalva, aprovada. **3. Aprovação da Ata:** Todos receberam a Ata no seu e-mail este mês e todos aprovaram sem ressalvas. **4. Informes dos Conselheiros:** Dra Ivete Maria (SEPAJ) propôs ao plenário a inversão da ordem do dia para antecipar o item de *Informes dos Conselheiros*, com o objetivo de otimizar o tempo de apresentação do Prof. Pablo (UNILA). Constatou-se no momento da consulta que o docente ainda não se encontrava na sala de reunião virtual, mantendo-se a sequência regimental até a sua chegada. **5. Informes da Secretaria Executiva:** Sem informes. **6. Relatos do LUME:** Cláudia (LUME) informou a participação conjunta do CEMVEJ e do Lume no seminário organizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas sobre Memória (IIEP), realizado nos dias 7 e 8 de agosto na Faculdade de Sociologia da USP (São Paulo), onde atuou em representação às instituições e à Rede Brasileira de Lugares de Memória devido à impossibilidade de comparecimento da Dra. Ivete (SEPAJ). Relatou que o evento tratou da articulação e construção coletiva de uma plataforma nacional unificada. O projeto visa integrar endereços, contatos, instituições, pesquisadores e acervos documentais sobre memória no Brasil em um repositório centralizado, superando a fragmentação atual e consolidando o mapeamento de lugares e arquivos de memória no país. Relatou os desdobramentos do encontro de dois dias em São Paulo, destacando a relevância do diálogo com parceiros históricos e articuladores vinculados ao período da Comissão da Verdade, com foco em modelos de organização, metodologias de trabalho e fontes de financiamento para projetos de preservação da memória. Informou a entrega dos materiais gráficos encomendados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) para atendimento às atividades do Espaço Lume. O lote entregue inclui blocos de anotações, ecobags e calendários personalizados com a identidade visual do Lume e dos parceiros institucionais. Esclareceu que, em conjunto com o colaborador Matheus, organizará a entrega e distribuição dos materiais para os participantes dos cursos e visitantes do Lume, fortalecendo a divulgação e a sensibilização pública em relação à pauta de direitos humanos e memória. Informou a realização, durante o mês de agosto, de cursos de formação promovidos no Espaço Lume para advogados de escritório de advocacia de Curitiba, conduzidos conjuntamente com a Dra. Ivete. Destacou e agradeceu publicamente a presença e colaboração dos ex-presos políticos Judite, Milton, Narciso Pires, Manfio, Gerson e Clair, ressaltando que seus depoimentos de vida e memória fortalecem, legitimam e sensibilizam o público participante dos cursos. Relatou a participação da equipe do Lume e da Dra. Ivete em evento da Universidade Federal do Paraná (UFPR), representando o CEMVEJ e o Lume. O evento foi organizado pelo curso de Direito, por meio do projeto de extensão *Máquina de Ativismos* (coordenado pelo Prof. Leandro), em parceria com o Departamento de Artes, com foco na salvaguarda e no tratamento dos documentos do acervo do projeto *Tortura Nunca Mais*, de Narciso Pires. Relatou que, após período de incerteza quanto à segurança dos registros, como o descarte/desaparecimento de mídias em plataformas digitais públicas, o acervo composto por 168 depoimentos do projeto *Tortura Nunca Mais* foi formalmente acolhido pela Biblioteca da Universidade Federal do Paraná (UFPR), assegurando a preservação e guarda institucional dos documentos. Informou a participação da equipe em entrevista veiculada no dia 22 de agosto pela RPC, afiliada da Rede Globo, intermediada pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). A reportagem abordou a memória, a história e o imaginário popular acerca das antigas instalações do Presídio do Ahú. Destacou que, apesar da pauta da reportagem televisa versar sobre elementos folclóricos e do imaginário popular no antigo Presídio do Ahú, a abordagem no Espaço Lume pautou-se estritamente na função social do local: a implementação das recomendações do Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná, a atuação interinstitucional e o foco na formação pedagógica em direitos humanos para o "Nunca Mais". O veículo de imprensa manteve e veiculou na íntegra as explicações institucionais. Informou a conclusão do catálogo do inventário participativo, viabilizado com o apoio do Arquivo Público do Estado do Paraná (DEAP), composto por cerca de 500 páginas e integrado à Coleção Oficial do Estado. O documento reúne mapeamentos, entrevistas e a listagem técnica de acervos documentais. Esclareceu que, devido a especificações operacionais do processo gráfico e de encadernação, costura do volume impresso, o lançamento formal foi temporariamente adiado. A equipe avalia a viabilidade de lançamento durante a *Primavera dos Museus,* em setembro, ou no último trimestre do ano, comprometendo-se a manter o conselho informado e convidado para a cerimônia. Norton (UFPR) pediu a palavra para parabenizar expressamente a conselheira Cláudia e toda a sua equipe pela qualidade e relevância das ações desenvolvidas, ressaltando o empenho contínuo e os excelentes resultados alcançados pelo Espaço Lume e pelo conselho. Dra. Ivete (SEPAJ) reiterou os parabéns à conselheira Cláudia e à equipe do Lume, ressaltando o impacto positivo e a esperança renovada trazidos pelas entregas do espaço para a pauta de memória, verdade e justiça. Relatou sua participação, no dia 28 de agosto, em evento promovido pelo Observatório do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) em homenagem às primeiras juízas e magistradas a ingressarem na carreira, onde esteve presente em representação à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Esclareceu que, embora tencionasse pautar os marcos da Lei de Anistia na ocasião, as manifestações orais no evento foram restritas aos membros da magistratura, justificando a ausência de intervenção institucional específica sobre o tema naquela solenidade. Concedeu oficialmente a palavra ao conselheiro Aluízio Palmar (SINDIJOR), convidando-o a compartilhar suas vivências e reflexões históricas sobre o significado da decretação da Lei de Anistia em 1979. Destacou a trajetória pessoal do conselheiro, ressaltando o valor de seu depoimento sobre os impactos da lei tanto para os exilados que retornavam ao Brasil quanto para aqueles que atuavam na clandestinidade no país. Aluízio (SINDIJOR) iniciou sua fala contextualizando a promulgação da Lei de Anistia (28 de agosto de 1979) como um marco resultante da mobilização e do clamor popular contra a ditadura militar. Destacou que o período final do regime

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

autoritário foi marcado por intensa crise econômica, carestia, aumento do custo de vida e avanço da pobreza e da fome, o que impulsionou a organização de movimentos sociais, a exemplo dos movimentos de donas de casa contra a carestia. Salientou o impacto da insatisfação popular no fortalecimento eleitoral da oposição a partir da década de 1970, com vitórias significativas nas urnas em diversos municípios, Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas. Abordou a consolidação do crescimento eleitoral das forças oposicionistas na metade da década de 1970, com vitórias expressivas em pleitos municipais e disputas para o Senado Federal. Detalhou as medidas de exceção adotadas pelo regime militar para reter a maioria legislativa e conter a expansão eleitoral da oposição, destacando: a Lei Falcão, restrição severa à propaganda eleitoral nos meios de comunicação de massa, especialmente no rádio, veículo de maior alcance popular na época, limitando a fala dos candidatos apenas à leitura do nome e número de registro, proibindo debates e manifestações críticas; Senadores Biônicos: Instituição da nomeação indireta de um terço das cadeiras do Senado Federal para assegurar a maioria governista no Congresso Nacional. Destacou os atos de violência e intimidação promovidos pelos setores linha-dura do regime em sua fase terminal, a exemplo dos atentados à bomba contra bancas de jornais da imprensa alternativa, como *O Pasquim* e *Movimento,* e na sede do Conselho Federal da OAB, enquanto a sociedade civil respondia articulando movimentos de resistência pacífica e eleitoral. Explicou que a revogação do banimento autoritário precedeu a anistia formal, mas funcionava de forma ilusória: os exilados que retornassem sem a concessão da anistia seriam imediatamente recolhidos ao cárcere para o cumprimento de penas impostas pela Justiça Militar com base na Lei de Segurança Nacional. Ilustrou essa conjuntura ao relatar o recebimento de manifestação de um advogado dativo que sugeria seu retorno ao país com a promessa de posterior impetração de *habeas corpus*, reforçando que o regresso definitivo só foi viabilizado com o avanço da mobilização popular e a posterior decretação da anistia. Ressaltou o papel central e precursor do Movimento Feminino pela Anistia no processo de redemocratização do país, impulsionado pela mobilização de mães, esposas e ativistas que enfrentaram o regime autoritário. Destacou a liderança nacional de Terezinha Zerbini à frente do movimento e prestou homenagem à atuação no Estado do Paraná, citando a liderança da ex-conselheira da Comissão Estadual da Verdade, Neide Aparecida Alves. Explicou que o movimento pela anistia ganhou adesão e força massiva na sociedade civil por se somar às pautas cotidianas de indignação popular contra a carestia, a supressão das garantias fundamentais e a vigência do estado de exceção. Enfatizou a grave insegurança jurídica e a exceção continuada sob as quais a sociedade vivia, destacando que a pauta da anistia tomou impulso decisivo ao ser incorporada pelas greves operárias do ABC Paulista, associando direitos trabalhistas e liberdades políticas. Assinalou o retorno dos exilados e a retomada de suas vidas pessoais e políticas, alertando para o risco histórico de avançar sem preservar a memória dos períodos autoritários. Defendeu a permanente revisão da história e dos erros passados como condição para evitar o retrocesso democrático, ilustrando com lições da trajetória política brasileira. Reforçou a importância estratégica da preservação da memória histórica para evitar o ressurgimento do fascismo e de práticas autoritárias. Alertou que a ausência de reflexão sobre os erros do passado fragiliza a democracia e permite o avanço de discursos antidemocráticos sobre as novas gerações. Elogiou os projetos educativos conduzidos no Espaço Lume e as palestras realizadas pelas conselheiras nas escolas de ensino médio de Curitiba, citando a atuação das companheiras Ivete, Judite e Rair, destacando que a formação cidadã da juventude e a reconstrução do ideal de utopia são pilares fundamentais de resistência democrática. Concluiu ressaltando que a promulgação da Lei de Anistia de 1979 provou a viabilidade de superar governos autoritários por meio da união e articulação transversal da sociedade integrando o movimento estudantil, os setores sindicais e camponeses, o meio artístico-cultural, os movimentos de direitos humanos no Brasil e as redes de solidariedade no exterior. Dra. Ivete (SEPAJ) complementou a fala do conselheiro Aluízio Palmar, enfatizando os graves riscos e retaliações enfrentados pelas lideranças do Movimento Feminino pela Anistia. Relembrou os relatos da ex-conselheira Neide Azevedo, que precisou se exilar no Uruguai sob ameaças de morte, e pontuou a atuação violenta de grupos paramilitares, como o comando de caça aos comunistas. Citou o caso emblemático de Terezinha Zerbini, esposa de um general, que foi encarcerada pelo regime, mencionando as graves violações e violências sofridas por sua filha adolescente à época das visitas ao cárcere fatos recentemente revelados pela vítima. Anunciou o lançamento do filme documental *Anistia 1979* e recomendou fortemente que todos os membros do conselho e parceiros compareçam às exibições no circuito de Curitiba para o fortalecimento da memória histórica. Aluízio (SINDIJOR) ressaltou o papel central da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na tramitação do projeto de lei, prestando homenagem a parlamentares e lideranças como Teotônio Vilela e o deputado federal cassado pelo regime, Alencar Furtado (PR). Explicou a divergência entre a proposta da oposição, que pleiteava a anistia ampla, geral e irrestrita, e o projeto original do Governo General João Figueiredo, que previa restrições severas, excluindo banidos, acusados de atos de violência e lideranças como Leonel Brizola. Destacou que, por meio do debate e das emendas parlamentares na Câmara, foi possível avançar no texto, garantindo o retorno dos exilados. Apontou que o texto final resultou em uma anistia parcial e em uma interpretação posteriormente referendada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que estendeu a impunidade aos agentes do Estado responsáveis por torturas e execuções. Enfatizou a atualidade do debate sobre a revisão dessa interpretação jurídica, defendendo que os crimes de lesa-humanidade e o desaparecimento forçado configuram crimes continuados, não passíveis de anistia, como premissa indispensável para que tais violações nunca mais se repitam no país. Norton (UFPR) resgatou o histórico do debate sobre a interpretação da Lei de Anistia no Supremo Tribunal Federal (STF), lembrando o marco dos anos 2012 e 2013 em decorrência do julgamento do caso *Gomes Lund ("Guerrilha do Araguaia")* pela Corte Interamericana de Direitos Humano. Destacou que o Estado brasileiro descumpria a sentença internacional ao alegar a autoanistia dos agentes estatais. Relatou a mobilização realizada à época da indicação do Ministro Edson Fachin ao STF, quando integrantes da comissão buscaram interlocução para que a Suprema Corte pautasse e reapreciasse a matéria, a qual se encontrava sobrestada sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski sem inclusão na pauta de julgamentos. Detalhou o impasse jurisprudencial e político sobre a revisão da Lei de Anistia: Relembrou a divergência entre a busca por uma reinterpretação do texto pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para excluir crimes de lesa-humanidade e a proposta de edição de uma nova lei de anistia no Congresso Nacional; reiterou o entendimento majoritário do colegiado contra a aprovação de uma nova legislação no Poder Legislativo, dada a impossibilidade técnica de retroatividade penal prejudicial e a total ausência de ambiente político favorável no Congresso. Destacou a escolha estratégica do grupo de trabalho de Memória, Verdade e Justiça do MPF de priorizar a responsabilização judicial dos crimes continuados, como o sequestro e o desaparecimento forçado, cuja consumação se prolonga no tempo e impede a alegação de prescrição ou anistia. Ressaltou que, embora bem-sucedida para o sequestro de desaparecidos políticos, essa tese deixa desassistidos e impunes os demais crimes graves cometidos pela ditadura militar, a exemplo de assassinatos com corpos localizados, torturas e chacinas, mantendo a pauta como um desafio jurídico e histórico pendente de solução no país. Cláudia (LUME) resgatou a reflexão trazida pela conselheira Judite no seminário de 2022, em parceria com a Unicamp e a UFPR, destacando a dimensão dos afetos e da saudade como motores centrais de resistência e articulação para a aprovação da Lei de Anistia. Apontou que a falta de financiamento e o desinteresse governamental com a agenda de memória e verdade configuram uma forma velada de continuidade da violência de Estado. Defendeu que a preservação da memória deve ser compreendida e estruturada como um instrumento fundamental de promoção da paz e defesa das instituições democráticas. Informou que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) incluiu o Espaço Lume no percurso oficial de visitas guiadas para recepção e formação de novos servidores aprovados em concurso público, destacando a recente condução de 140 novos servidores pelo espaço. Registrou

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

agradecimento e elogio público ao trabalho do servidor Mateus, cedido pela Defensoria Pública, pelo empenho na condução das atividades e acúmulo temporário de funções. Complementou que, em diálogo com a Dra. Franciele, aguarda-se a nomeação do profissional substituto para a vaga decorrente do desligamento da servidora Renata. Dra. Ivete (SEPAJ) compartilhou informações de intervenção da Dra. Eugênia Gonzaga, destacando a expectativa quanto à análise de recursos sob relatoria dos Ministros Flávio Dino e Edson Fachin no Supremo Tribunal Federal. Salientou a tendência de reinterpretação da Lei de Anistia para excecionar e responsabilizar os casos de desaparecimentos forçados e sequestros. Ressaltou a alusão ao Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados (30 de agosto), defendendo a adoção no Brasil de campanhas inspiradas no modelo chileno *"Onde estão?"*, que cobram respostas institucionais sobre o paradeiro dos corpos e restos mortais dos perseguidos políticos. Denunciou a omissão e a falta de investimentos em antropologia forense e perícia especializada ao longo das décadas para a localização de ossadas, citando especificamente o caso narrado pelo conselheiro Aluízio Palmar em seu livro *"Onde vocês enterraram nossos mortos?"*, referente aos desaparecidos no Parque Nacional do Iguaçu. Relembrou episódio vivenciado durante diligência da Comissão Estadual da Verdade em Brasília, ao presenciar cartaz fixado em gabinete parlamentar com dizeres desrespeitosos aos familiares de mortos e desaparecidos da Guerrilha do Araguaia, como a ativista Diva Santana, reforçando a gravidade da violência simbólica perpetrada contra as famílias das vítimas. Concluiu sua manifestação registrando o impacto marcante do descaso e da violência simbólica presenciados, reiterando o compromisso inegociável de perseverar na defesa da pauta de memória, verdade e justiça. Expressou agradecimento formal ao conselheiro Aluízio pela exposição sobre a Lei de Anistia, bem como às contribuições e complementações trazidas pelos conselheiros Norton e Cláudia. **7.<u>Particiação do professor Pablo da UNILA sobre o Fórum latino-americano dos povos:</u>** Prosseguiu com a ordem do dia, informando que a pauta previa a exposição do Professor Pablo referente ao *Fórum Latino-Americano dos Povos*. Registrou a ausência do convidado no momento da chamada, constatando o não comparecimento do expositor para o cumprimento da referida pauta. Aluizio (SINDIJOR) prestou informe sobre a realização do *VI Fórum Latino-Americano dos Povos*, destacando a coordenação do Professor Pablo e o intenso trabalho de articulação junto a movimentos camponeses e indígenas do Brasil, Argentina e Paraguai. Registrou a presença expressiva de cerca de 350 delegados e representantes das comunidades camponesas e originárias da região fronteiriça. Informou que o evento foi sediado no Assentamento Antônio Tavares, localizado no município de São Miguel do Iguaçu (PR), utilizando as instalações do galpão comunitário e da escola do assentamento para alojamento dos participantes. Detalhou o modelo de autogestão comunitária adotado para o fornecimento de refeições aos centenas de congressistas, viabilizado pelo trabalho coletivo e pelo preparo das alimentações pelas companheiras do próprio assentamento, fortalecendo o espírito de cooperação do fórum. Detalhou a complexa logística de transporte que viabilizou o evento, mediante o fretamento de ônibus para o deslocamento das delegações internacionais: Argentina**:** Organização de caravana partindo de Eldorada (Misiones), com paradas e embarques em localidades como Montecarlo e Puerto Esperanza. Paraguai**:** Mobilização de comunidades camponesas e indígenas ao longo de rodovias desde a madrugada, em regiões dos departamentos de Caaguazú (como Vaquería/Itaquerí) e Santa Rosa. Registrou a superação dos desafios burocráticos de imigração e aduana nas pontes de fronteira, garantindo a chegada pontual de todos os delegados ao local do encontro. Destacou a realização de apresentações culturais de abertura e a condução de painéis temáticos centrais, com ênfase em: A crise dos cultivos tradicionais de erva-mate e chá na Argentina, decorrente do avanço da monocultura de pinus e do setor de reflorestamento; A situação socioambiental, a territorialidade e os direitos das populações indígenas e camponesas na Argentina e no Paraguai. Drª Ivete (SEPAJ) destacou o papel transformador da Comissão de Solução de Conflitos Fundiários criada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), ressaltando a participação ativa da desembargadora Dra. Maria Aparecida no acompanhamento direto da realidade dos assentamentos do MST. Pontuou que a vivência de campo contribuiu para humanizar e mudar a sensibilidade do Judiciário frente às lutas sociais pela terra. Destacou a convocação da magistrada para atuar em comissões de mediação no âmbito nacional em Brasília, sob o impulso das diretrizes das instâncias superiores: STF e CNJ, através dos ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin, promovendo avanços estruturais na mediação pacífica de litígios coletivos. Aluizio (SINDIJOR) ressaltou a significativa mudança no cenário agrário do Paraná, destacando a redução das tensões e conflitos violentos no campo que historicamente marcavam as regiões Oeste e Norte do estado. Apontou a erradicação gradual dos acampamentos precários às margens das rodovias (sob lonas pretas), atribuindo a melhoria às mesas de negociação e mediação nas quais os proprietários rurais recebem as devidas indenizações do governo e os agricultores conquistam a titulação da terra. Dra. Ivete (SEPAJ) destacou sua experiência de acompanhamento em representação à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nas vistorias judiciais em áreas de conflito fundiário. Relatou ter constatado a situação de abandono e improdutividade prévia de muitas das terras ocupadas, contrastando-a com a posterior transformação produtiva realizada pelas famílias agricultoras. Enfatizou que o trabalho agrícola e pecuário promovido nos assentamentos fomenta o desenvolvimento socioeconômico dos municípios, citando o abastecimento da merenda escolar e o fortalecimento do comércio local como exemplos do alcance social da reforma agrária. Concluído o debate sobre a questão fundiária, colocou a palavra à disposição dos presentes e, em seguida, encaminhou a reunião para o ponto seguinte da pauta. **<u>8. Informes Gerais:</u>** Drª Ivete (SEPAJ) informou sobre a realização de palestra promovida na semana anterior em um colégio estadual de Curitiba, em parceria articulada entre o conselho e a Comissão de Estudos de Cidadania e Direitos Fundamentais da OAB. A atividade contou com a participação de estudantes com idades entre 15 e 17 anos. Destacou a abordagem dos artigos 1º a 5º da Constituição Federal de 1988, enfatizando a trajetória histórica do processo constituinte, a defesa dos direitos de cidadania e a centralidade do conceito de soberania nacional perante as novas gerações. Relatou a exibição de vídeo educativo sobre a história das Constituições brasileiras e disponibilizou o calendário das próximas visitas educativas aos demais conselheiros interessados em acompanhar as agendas, mencionando o formato noturno das atividades. Destacou a consolidação da parceria entre o conselho e a Ordem dos Advogados do Brasil/Paraná (OAB/PR), enfatizando a postura de abertura, autonomia temática e apoio concedido pela gestão do Presidente Luiz Fernando Pereira "Pereirinha" às comissões incluindo o compromisso de apoio financeiro/material para a confecção de materiais de divulgação do Espaço Lume. Informou sua participação, em representação ao colegiado, em debate com os sertanistas Sydney Possuelo e seu filho, Orlando Possuelo, sobre a atuação junto aos povos originários na Amazônia profunda e o isolamento voluntário mantido por diversas etnias. Destacou o resgate histórico apresentado sobre os impactos da ditadura militar na Amazônia, especialmente os massacres e violências perpetrados contra populações indígenas durante as obras de construção da Rodovia Transamazônica. Manifestou profunda preocupação com o cenário vivenciado atualmente por comunidades originárias recebidas na ABAI — citando em particular a gravidade do índice de vulnerabilidade e tentativas de suicídio entre os jovens da etnia Guarani. Deu continuidade aos relatos sobre a questão indígena, enfatizando os impactos do preconceito, da discriminação na transição para o ensino superior e do abandono institucional sobre os jovens originários, fatores que alimentam o índice de tentativas de suicídio nessas comunidades. Ressaltou as denúncias apresentadas pelos palestrantes acerca de entidades que atuam na Amazônia para explorar recursos e saberes ancestrais, contrapondo essa postura ao trabalho sério de proteção e ao desejo de isolamento mantido por etnias não contatadas. Em diálogo com a conselheira Ellen, comprometeu-se a divulgar no grupo oficial do conselho a agenda de atividades da Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Originários da OAB/PR, garantindo maior integração entre as pautas de direitos humanos e do colegiado. **<u>9. Encerramento:</u>** Dra. Ivete (SEPAJ) consultou a secretaria técnica quanto ao calendário de encontros do conselho, tendo confirmado a

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

realização da próxima reunião para o dia 28 de setembro, que antecederá o primeiro turno das eleições. Renovou os agradecimentos pela presença e participação dos conselheiros, conselheiras e colaboradores, declarando oficialmente encerrada a sessão ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná – CEMVEJ. Esta ata foi lavrada por Bianca Camargo, e revisada por Aline Romanel.

Protocolo 148575/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON

DELIBERAÇÃO Nº 003/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO / CONFECON
A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON, instituída pela Deliberação nº 001/2026 - CONFECON, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.975/2005, o Decreto Estadual nº 1.308/2007, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 3.513/2016,

CONSIDERANDO: o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU / CONFECON, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

CONSIDERANDO: a competência expressa da Comissão de Seleção para realizar a análise técnica, avaliação, pontuação e elaboração dos relatórios de classificação das propostas submetidas (Art. 3º da Deliberação nº 001/2026 - CONFECON e Item 10 do Edital nº 003/2026);

CONSIDERANDO: o encerramento da fase de análise técnica e julgamento das propostas submetidas pelas OSCs participantes no prazo estabelecido pelo cronograma oficial do Edital;

DELIBERA:

Art. 1º Fazer pública a relação com o RESULTADO PRELIMINAR de avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Chamamento Público nº 003/2026 - CONFECON:

Ranking	Entidade	Projeto	Pontuação	Situação
1º	**Associação Paranaense de Cultura - APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR**	Divulgação e Efetivação da Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná a partir da Pesquisa Acadêmica	**9,5**	**Classificada**
2º	**IDESS - Instituto de Desenvolvimento Econômico Setorial Sustentável**	CASA EM ORDEM - Educação Financeira, Consumo Consciente e Proteção do Consumidor	**8,5**	**Classificada**
3º	**Agência Nacional em Mobilidade - ANAMOB**	Programa Consumidor em Movimento: Jornada Digital Gamificada de Educação, Proteção e Participação do Consumidor no Estado do Paraná	**7,0**	**Classificada**
-	**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Curitiba Santa Cruz - IDTEC**	Quita Fácil: Inovação Digital para a Efetivação da Lei do Superendividamento no Estado do Paraná	**5,0**	**Desclassificada** - pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
-	**Instituto Goiás**	III CONSU - Congresso Paranaense do Consumidor | Caravana do CONSU 2027	**4,0**	**Desclassificada** - pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
-	**Instituto Goiás**	MAPA DA EFETIVIDADE DO CDC-PR	**4,5**	**Desclassificada** - pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
-	**Instituto Goiás**	CDC-PR PARA TODOS - Biblioteca, Comércio e Escola	**3,0**	**Desclassificada** - pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital
-	**Instituto Goiás**	CDC-PR NAS RUAS - VOCÊ SABIA?	**3,0**	**Desclassificada** - pontuação total inferior ao mínimo exigido no item 8.7 do Edital

OBS: RANKING - PROPOSTAS CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS | CONFECON 003/2026

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e no sítio eletrônico oficial da SEJU/CONFECON.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Oscar Ivan Prux
Presidente da Comissão de Seleção

Ana Carolina Fontana de Mattos
Membro da Comissão de Seleção

Daniele Linhares de Angelo Vieira
Membro da Comissão de Seleção

Protocolo 148272/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
DELIBERAÇÃO Nº 19/2026 - CEDM/PR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para utilização dos recursos repassados aos municípios nos termos da Deliberação nº 008/2023 - CEDM/PR.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR**, reunido ordinariamente em 03 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que institui o Código Estadual da Mulher Paranaense e disciplina, em seu Capítulo II, o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher aos municípios;

Considerando a Deliberação nº 008/2023 - CEDM/PR, que aprovou o repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para o apoio e o fortalecimento da política pública dos direitos da mulher no âmbito municipal;

Considerando a Deliberação nº 016/2025 - CEDM/PR, que prorrogou até dezembro de 2026 o prazo para utilização dos recursos de que trata a Deliberação nº 008/2023 - CEDM/PR;

DELIBERA:

Art. 1º Pela prorrogação, até 31 de dezembro de 2027, do prazo para utilização dos recursos repassados aos municípios nos termos da Deliberação nº 008/2023 - CEDM/PR.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Deliberação nº 008/2023 - CEDM/PR e da Deliberação nº 016/2025 - CEDM/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR

Protocolo 148808/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL

E PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 DO CEDM

No sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 9h15, em segunda chamada, no formato presencial, no Palácio das Araucárias, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, na Sala de Situação, 4° andar, Centro Cívico, Curitiba, e virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, no link meet.google.com/kqe-bhmq-gdb, realizou - se à reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM-PR). **Conselheiras representantes governamentais:** Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Suplente: Carla Koniecznik Aguiar (SEMIPI); Suplente: Mariana Pires de Sousa (SEEC); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Suplente: Carolinne Roque de Freitas (SEAB); Titular: Maria Lúcia Raimondo (SETI); Titular: Danielle Lotowski Aliaga (SEED); Suplente: Angela Camargo Vargas (SEED); Titular: Andreia Maria Sanson Corat (SEJU); Suplente: Sirleni Brito dos Santos da Silva (SESA); Titular: Jaqueline Semke Ranzolin (Casa Civil); Titular: Flávia Barboza Santos (SEPL); Titular: Márcia de Oliveira Amorim (SECID); Suplente: Joseli Collaço (SECID). **Conselheiras representantes da sociedade civil:** Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Larissa Mosko Hack Bornancin (GMB); Titular: Tatiana Nanci da Maia (APP/Sindicato); Titular: Silvana Aparecida Mariano (RFS); Suplente: Sueli Aparecida Castilho Caparroz (RFS); Suplente: Silvia Carolina de Souza Martins (CIAF); Suplente: Angelis Lopes Alves (CUT); Titular: Ivanete Paulino Xavier (RMN); Suplente: Ana Cláudia Justino Sérgio Gianni (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Suplente: Janaina Elias Chiaradia (ASSEMPA); Titular: Fernanda Queiroz (HUMSOL); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (ONG Casa de Malhu); Titular: Alessandra Carolina Mendes Vidmontas (ECD); Suplente: Maria Cristina Ramos (FETEC). **Colaboradoras(es) e convidadas(os):** Gabriela Vizel Gomes, Marli Alves, Debora Fabris, Marcela Noman, Jasmine Monteiro, Rose Chem, Joyce Gomes Heuko, Carmen Zadra, Mariana Martins Nunes, Anelise Bonatto, Eliane Santana, Deise Berno, Adriana Haupt Vaz, Lyndsen Andrade Gabardo, Leonete Ribas, Niedja Nascimento, Adriane Ferreira, Fabiane Natal Janata, Ivonice Dias, Laura Vitória Dotto, Lucimara Fragoso, Ruth Cristina Dias, Terezinha Barbosa, Marceli de Camargo, Mateus Henrique da Silva, Joyce Silva, Ana Flávia Silva Lima, Angélica Rein, Viviane Ribeiro, Lucimara da Luz Maciel, Maria Elizabeth Dumont Negrelli, Jeisa Damaris Nogueira, Eliana Arantes Bueno Salcedo, Cynthia Batista, Sandra Aparecida da Silva, Larissa Sayuri, Pamela Ribeiro Velho, Natália Tiepolo Kochinski, Sionara de Paula, Gabrielle Viana, Priscila Espíndola, Ana Paula Görgen, Jussara Nogueira, Priscila Soranzo e Géssica Greschuck Ribeiro. **Item 1 - Abertura:** A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR) e Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Mariana de Sousa Machado Neris, cumprimentou as conselheiras, as convidadas, a Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, e a Vice-Presidente, Ivanete Paulino Xavier. Parabenizou a Vice-Presidente pela sua trajetória e todas as mulheres que se envolveram na política, na articulação e na mobilização em prol de um Estado mais inclusivo. Agradeceu a presença de todas, declarou aberta a reunião ordinária do CEDM/PR e passou a palavra à Vice-Presidente para sua saudação. A Vice-Presidente, Ivanete Paulino Xavier, agradeceu as felicitações e destacou a importância da experiência de participação política e do exercício da cidadania. Agradeceu a todas e desejou uma excelente reunião. **Item 2 - Apreciação e aprovação da pauta:** A Presidente Mariana de Sousa Machado Neris submeteu a pauta à apreciação das conselheiras e consultou-as sobre eventuais sugestões de inclusão ou alteração. Não tendo manifestações, a pauta foi aprovada por unanimidade. **Item 3 - Aprovação da ata da reunião ordinária do mês de setembro de 2026:** A ata não recebeu contribuições ou ressalvas e foi aprovada. **Item 4 - Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora:** A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, informou as justificativas de ausência das conselheiras Leila Milfont Rameh (SETR), Karina Scalia Alves Kulig (SETR), Carolina Bolfe Poliquesi (SESA), Luciana de Novaes (SESP) e Eunice Tieko Myiamoto (CUT). Na sequência, relatou os assuntos tratados na reunião da Mesa Diretora, realizada em 25 de setembro de 2026, destacando que o primeiro tema discutido foi a formação destinada às conselheiras municipais. Informou que, diante da necessidade de ampliar o preenchimento das vagas do curso, foram realizados levantamentos das vagas disponíveis e dos municípios que possuíam Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mas não tinham representantes inscritas, além de mobilizações por e-mail, telefone e redes sociais. Esclareceu que as medidas foram adotadas pela Mesa Diretora em razão da urgência e que o tema seria posteriormente aprofundado em pauta específica. Informou, ainda, que foi discutida a alteração do calendário das reuniões de dezembro de 2026, em razão da concentração de agendas do Conselho no início do mês, e que seria apresentada uma proposta de deliberação para formalizar a alteração do calendário. Relatou também a necessidade de adequação do calendário das reuniões das Comissões em novembro, considerando que a plenária de dezembro seria destinada à discussão do Plano. Por fim, informou que houve poucos ofícios recebidos no período e que os documentos cujos protocolos tiveram retorno foram incluídos na pauta da reunião. Comunicou que as solicitações recebidas após o fechamento da pauta seriam respondidas posteriormente, com previsão de inclusão nas pautas subsequentes, conforme a disponibilidade da agenda das Comissões e das plenárias. **Item 5 - Apresentação do Projeto de "Enfrentamento à Violência Política de Gênero no Estado do Paraná" - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)**: Mariana Martins Nunes, representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), apresentou o Projeto de "Enfrentamento à Violência Política de Gênero no Estado do Paraná", desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, destacando que a iniciativa surgiu a partir de demandas apresentadas ao Conselho e da necessidade de fortalecer a preparação das instituições para acolher e oferecer respostas efetivas às mulheres vítimas desse tipo de violência. Informou que o projeto possuía duas frentes de atuação: individual e coletiva. Na frente individual, apresentou a Central de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Política de Gênero, acessível por meio de formulário disponível no site da Defensoria Pública. Explicou que, após o preenchimento e o recebimento das informações, a equipe, composta exclusivamente por mulheres, entrava em contato com a vítima para oferecer atendimento jurídico especializado e, quando necessário, atendimento psicossocial. Esclareceu que o serviço era destinado a mulheres que participassem da vida pública ou política, incluindo candidatas, pré-candidatas, mulheres eleitas, líderes comunitárias ou partidárias, conselheiras de direitos, defensoras de direitos humanos e mulheres que exercessem cargos públicos. Ressaltou que o projeto possuía caráter permanente, não se restringindo ao período eleitoral. Gabriela Vizel Gomes, integrante do NUDEM e responsável pelos atendimentos, destacou que o projeto havia surgido da demanda de mulheres que procuravam a Defensoria Pública em busca de orientação e encaminhamento, muitas vezes sem reconhecer as situações vivenciadas como violência política de gênero. Informou que o atendimento era humanizado e desburocratizado e que, após o preenchimento do formulário, a equipe entrava em contato com a mulher em até cinco dias úteis. Explicou que a atuação jurídica poderia ocorrer nas esferas judicial e extrajudicial, incluindo o acompanhamento de processos, a assistência qualificada às vítimas, a adoção de medidas relacionadas a crimes contra a honra, o ajuizamento de eventuais ações de indenização e os encaminhamentos junto às instituições e aos partidos políticos responsáveis pelos atos de violência. Na frente coletiva, informou que o projeto buscava mapear e diagnosticar as principais formas de violência política de gênero ocorridas no Estado, a fim de estabelecer estratégias de prevenção e enfrentamento. Destacou a educação em direitos como uma das principais estratégias preventivas, por meio de ações de conscientização e letramento de gênero junto às mulheres que ocupavam espaços de liderança e participação política, bem como em câmaras municipais, escolas e universidades. Ressaltou a importância de nomear e reconhecer as situações de violência para possibilitar seu enfrentamento, especialmente nos municípios do interior do Estado. Ao final, Gabriela Vizel Gomes reforçou que o projeto atuava tanto no atendimento individual às mulheres, buscando garantir o acesso à Justiça e a responsabilização dos agressores, quanto na perspectiva coletiva, por meio do mapeamento, da formulação de estratégias e da educação em direitos para a prevenção da violência política de gênero. A Secretária Executiva Kaomi informou que a apresentação completa estaria disponível no site cedm.pr.gov.br, na aba "Reuniões". A Presidente Mariana agradeceu a apresentação e destacou a importância da prevenção e da informação sobre o que caracterizava a violência e a violência de gênero, ressaltando a relevância de trabalhar o tema no âmbito das estruturas de defesa de direitos. Parabenizou a Defensoria Pública pela iniciativa. A Conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM) agradeceu a presença das representantes da Defensoria Pública e destacou a importância de o projeto contemplar, além das mulheres detentoras de mandato e candidatas, aquelas que exerciam diferentes formas de liderança, incluindo lideranças comunitárias, indígenas e de movimentos feministas. Ressaltou que essas mulheres também estavam sujeitas à violência política de gênero e que, muitas vezes, possuíam menos informações sobre os canais disponíveis para buscar auxílio. Manifestou seu reconhecimento e agradecimento pela iniciativa e solicitou que o projeto fosse divulgado durante a segunda reunião do Fórum Estadual de Conselhos Municipais, prevista para 1º de dezembro, considerando a presença dos conselhos municipais. A Presidente Mariana propôs, como encaminhamentos, a divulgação do canal de atendimento e denúncia da Defensoria Pública nas redes do CEDM e o envio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de material informativo sobre o projeto, incluindo o card apresentado e os respectivos canais de atendimento. Sugeriu, ainda, que fosse divulgado o apoio do NUDEM aos municípios para a realização de ações de orientação sobre o tema. Por fim, propôs o convite ao NUDEM para participar do Colégio de Gestoras de Políticas Públicas para as Mulheres, solicitando à Coordenadora de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Carla Aguiar, que levasse a sugestão para apresentação do projeto e do canal de atendimento naquele espaço. **Item 6 - Apresentação do monitoramento do Programa Recomeço - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI):** A Conselheira e Coordenadora de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Carla Koniecznik Aguiar (SEMIPI), apresentou o monitoramento do Programa Recomeço, instituído pela Lei Estadual nº 22.332/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 11.589/2025, destacando seus objetivos de proteção, acolhimento e promoção da autonomia financeira de mulheres em situação de elevado risco de feminicídio. Informou que o programa abrangia o Auxílio Social Mulher Paranaense, o projeto-piloto Amiga Acolhedora e ações de ampliação e aprimoramento da rede de atendimento, incluindo espaços de acolhimento e os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMs). Relatou que o Auxílio Social Mulher Paranaense havia sido iniciado em fase-piloto, abrangendo 16 municípios, e que, naquele momento, o Paraná contava com 23 municípios com CRAMs, estando prevista a inauguração de mais uma unidade em Telêmaco Borba até o final de 2026. Explicou que o benefício consistia no pagamento mensal de meio salário mínimo, pelo período de um ano, às mulheres que atendessem aos critérios estabelecidos na legislação, podendo ser utilizado livremente para despesas de subsistência. Informou, ainda, a existência do benefício variável familiar, correspondente a um adicional de 5%, destinado às mulheres que se enquadrassem nas condições previstas, como gestação, lactação, existência de filhos menores de seis anos ou de pessoas com deficiência sob sua dependência. Apresentou os critérios para inclusão no programa, entre eles o afastamento da residência ou a fuga para outro município ou outra residência, a situação de risco iminente ou de grave ameaça de morte, a situação de violência doméstica e familiar com indicação de risco elevado, a existência de medida protetiva de urgência, a vulnerabilidade socioeconômica e a residência no Estado do Paraná. Quanto à suspensão do benefício, informou que poderia ocorrer em razão do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

retorno ao convívio com o agressor, da mudança de residência para outro Estado ou de solicitação da própria beneficiária. Informou que, até setembro de 2026, o programa contava com 353 mulheres com benefícios ativos e 15 municípios solicitantes. Registrou que 28 benefícios haviam sido suspensos, sendo 20 em razão do retorno das mulheres ao convívio com o agressor, seis pela mudança para outro Estado e dois por solicitação das próprias beneficiárias. Ressaltou que, em parte dos casos, a mudança para outros Estados ocorria em razão da continuidade da perseguição pelos agressores, caracterizando situações de fuga. Destacou, ainda, que 54,5% das beneficiárias recebiam o benefício variável familiar. Apresentou o quantitativo de solicitações por município, destacando Londrina, com 57 solicitações, e esclareceu que os números não poderiam ser utilizados como indicativo da incidência de violência, pois não consideravam fatores como a população, a estrutura da rede de atendimento ou as estratégias adotadas pelos municípios. Por fim, informou que estava em desenvolvimento um sistema informatizado para a operacionalização do benefício, em parceria com as equipes da SEMIPI. Até então, as solicitações eram analisadas manualmente por meio do e-Protocolo. Relatou que a equipe realizava, em média, de quatro a cinco análises diárias, envolvendo a conferência de documentos, o contato com os municípios e a realização de diligências, quando necessário, ressaltando a responsabilidade da gestão estadual na validação das solicitações encaminhadas pelos municípios. Na sequência, passou a palavra à técnica Larissa Sayuri para complementar a apresentação. A assessora da SEMIPI, Larissa Sayuri, complementou a apresentação, destacando que a quantidade de mulheres atendidas havia surpreendido a equipe, considerando que o programa tinha como critério situações de alto risco. Informou que, em menos de um ano de execução, aproximadamente 400 mulheres já haviam sido atendidas, considerando as novas solicitações em análise e os benefícios aprovados em processo de pagamento. Ressaltou que, a partir da adesão ao Auxílio Social Mulher Paranaense, os municípios também passaram a realizar o acompanhamento das beneficiárias por meio da denominada "Rota de Cuidados", com o encaminhamento bimestral de informações à SEMIPI, inicialmente em diferentes formatos e, posteriormente, por meio de formulário eletrônico do Google Forms. Explicou que o processo vinha sendo continuamente aprimorado e que a equipe havia identificado a necessidade de avaliar futuros ajustes na legislação, especialmente quanto às hipóteses de suspensão e à possibilidade de adoção de bloqueios do benefício. Destacou a importância da Rota de Cuidados para acompanhar os impactos do benefício na vida das mulheres e verificar se o auxílio contribuía efetivamente para a superação da situação de violência. Ressaltou que o benefício constituía uma estratégia complementar às demais ações desenvolvidas pelos municípios para o atendimento e o acompanhamento das mulheres em situação de violência. Informou, ainda, que os municípios, ao aderirem ao programa, comprometiam-se a acompanhar as beneficiárias, manter diálogo permanente com a equipe da SEMIPI e participar de capacitações. Relatou que, em razão da saída de técnicas contratadas por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) em um dos municípios, novas profissionais seriam capacitadas para dar continuidade ao acompanhamento. Ao final, agradeceu e encerrou sua manifestação. A Secretária Executiva Kaomi informou que a apresentação completa estaria disponível no site cedm.pr.gov.br, na aba "Reuniões". A Presidente Mariana agradeceu a Carla e Larissa pela apresentação e deu prosseguimento à reunião, passando ao próximo ponto de pauta. **Item 7 - Relatório das Comissões Permanentes**. **7.1 - Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. **Conselheiras presentes:** Mariana de Sousa Machado Neris, Maria Isabel Pereira Corrêa, Carla Koniecznak Aguiar, Carolina Bolfe Poliquesi, Carolina Pauleto Ferraz Zancan, Sueli Aparecida Castilho Caparroz e Ana Claudia Marochi. **Demais presentes:** Tais Scheer, Bruna Ropellato, Sandra Hey Paizani e Joyce Gomes Heuko (apoio técnico). Reunião realizada em 1º de outubro de 2026. **Pauta 1 - Discussão sobre o Anuário da Violência. Parecer da Comissão:** Foi proposta a realização da apresentação "Dados que revelam lacunas que importam", pela Dra. Tais Scheer, da CEVID/TJPR, na plenária do dia 6 de outubro de 2026. A Dra. Tais não pôde comparecer à plenária. **Parecer do CEDM:** Foi deliberado que a apresentação e a gravação da exposição da Dra. Tais seriam divulgadas às conselheiras por e-mail. Também foi informado que as interessadas poderiam acompanhar a apresentação da palestrante no Comitê, no dia 13 de outubro, no período da manhã, devendo o link ser encaminhado às conselheiras. **Pauta 2 - PL nº 746/2026 - Construção de documento conjunto. Parecer da Comissão:** Foi acolhida a manifestação da RFS e realizadas alterações no texto. Manteve-se a proposta aprovada na plenária do CEDM de setembro de encaminhar o documento à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) e solicitar a realização de uma audiência pública sobre o tema, com vistas à revisão do texto e à posterior continuidade da tramitação do Projeto de Lei nas respectivas comissões, conforme previamente acordado com a representante da bancada feminina da ALEP na referida reunião. **Parecer do CEDM:** Foi deliberado o encaminhamento do documento elaborado à Presidência da ALEP, à Bancada Feminina, à Procuradoria da Mulher e aos sete deputados autores do Projeto de Lei, por meio de ofício acompanhado do referido documento, seguindo os mesmos moldes do documento elaborado pela SEMIPI. **Pauta 3 - Protocolo nº 26.123.210-3 - Resposta da SESA referente às campanhas e às ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência. Parecer da Comissão:** A Comissão tomou ciência da resposta e deliberou pela inserção do documento no Drive. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **7.2 - Comissão de Legislação e Normas.** Não houve reunião dessa Comissão. Diante da não realização da reunião e da existência de pontos de pauta, a Presidente Mariana consultou as conselheiras sobre a possibilidade de os assuntos serem apreciados diretamente em plenária, o que foi aprovado por unanimidade. **Pauta 1 - Deliberação para aprovação da Nota Técnica OPM:** A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, informou que, após a apresentação da Nota Técnica na plenária anterior, as conselheiras foram convidadas a encaminhar contribuições, porém não houve novas manifestações. Informou, assim, que a matéria retornou à pauta para apreciação da proposta de deliberação. Géssica Greschuk Ribeiro, da Assessoria de Apoio à Gestão Municipal da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, complementou que, embora não tenham sido apresentadas novas contribuições pelas conselheiras, foram realizadas alterações pontuais na Nota Técnica, sem modificar substancialmente o conteúdo anteriormente apresentado. Destacou que foi esclarecido o caráter orientativo e pedagógico do documento, o qual não possuía poder vinculante nem caráter determinativo quanto à organização dos órgãos gestores de políticas públicas para mulheres. Informou, ainda, que foi incluído um parágrafo sobre a necessidade de orçamento compatível para a implementação das políticas públicas, bem como um resumo dos elementos fundamentais para a estruturação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs). Na sequência, informou que as alterações já estavam disponíveis no documento para consulta das conselheiras e apresentou a minuta de deliberação para apreciação. A Presidente Mariana de Sousa Machado Neris realizou a leitura da minuta de deliberação que aprovava a Nota Técnica Conjunta SEMIPI/CEDM sobre a atuação dos Órgãos Gestores de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) no Estado do Paraná. A minuta fundamentava-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº 21.926/2024 e na Lei Estadual nº 17.504/2013, considerando a necessidade de fortalecer a governança das políticas públicas para mulheres. A Nota Técnica tinha como objetivos alinhar conceitos sobre os OPMs, orientar sua criação, estruturação e fortalecimento, subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas para mulheres, promover a atuação transversal e intersetorial e fortalecer a governança municipal, por meio do apoio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDMs), da elaboração dos Planos Municipais dos Direitos da Mulher e da gestão dos respectivos fundos municipais. A minuta também previa o respeito à autonomia e às especificidades dos municípios, permitindo a adoção de metodologias e instrumentos complementares compatíveis com as necessidades locais. Ao final da leitura, a Presidente submeteu a deliberação à aprovação do plenário. **Parecer do CEDM:** Aprovada por unanimidade. Ficou prevista a publicação e ampla divulgação da Nota Técnica Conjunta. **7.3 - Comissão de Planejamento e Orçamento. Conselheiras presentes:** Amanda Biriba dos Santos Moura, Bruna Ravena Braga dos Santos, Maíra Cabral Juliano, Maria Isabel Pereira Corrêa, Maria Lúcia Raimondo, Mariana de Sousa Machado Neris, Tania Cristina de Castro Ribeiro, Sandra Aparecida da Silva, Carla Koniecznak Aguiar e Larissa Hack. **Demais presentes:** Matheus Piska, Carmen Zadra, Marcela Noman, Josiane, Fernando Vicente, Fátima Ikiko Yokohama, Géssica Ribeiro, Sionara de Paula, Maria Garcia, Adriana Siuta Lemos, Marceli de Camargo e Pamela Ribeiro Velho (apoio técnico). Reunião realizada em 30 de setembro de 2026. **Pauta 1 - Panorama dos saldos das Deliberações nº 008/2023-004, nº 011/2024 e nº 015/2025, em atendimento à Resolução SEMIPI nº 162, de 31 de julho de 2026. Parecer da Comissão:** A equipe da SEMIPI realizará a comunicação oficial aos municípios identificados com dificuldades na execução dos recursos. No próximo trimestre, realizará a estratificação do relatório de saldos, a fim de analisar o porte dos municípios que apresentam dificuldades na execução. O Conselho Estadual encaminhará aos Conselhos Municipais uma Nota Técnica sobre o acompanhamento da execução dos recursos nos municípios, e o tema será incluído no curso de formação das Conselheiras Municipais. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **Pauta 2 - Acompanhamento da elaboração do 4º Plano Estadual dos Direitos da Mulher. Parecer da Comissão:** A Comissão monitorou o processo de elaboração do 4º Plano Estadual dos Direitos da Mulher e deliberou pelo encaminhamento da matéria à Plenária, para informar sobre o andamento de sua elaboração, com apresentação detalhada prevista para a próxima reunião plenária, em dezembro de 2026. **Parecer do CEDM:** Ciente. **7.4 - Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais. Conselheiras presentes:** Simone Beck Ribeiro, Rosalina Batista, Maria Isabel Pereira Corrêa, Larissa Hack, Carolina Pauleto Ferraz Zancan, Ana Cláudia Justino, Maria Cristina Ramos e Caroline Roque de Freitas. **Demais presentes:** Kaomi Maltez, Sandra Hey Paizani, Marceli de Camargo e Angélica Rein. Reunião realizada em 2 de outubro de 2026. **Pauta 1 - Elaboração de card (imagem) do sinal universal de pedido de socorro com as mãos, destinado a mulheres em situação de violência, para divulgação nas redes sociais do CEDM/PR. Parecer da Comissão:** Foi proposta a elaboração de um cronograma de publicações no Instagram, o envio do material digital aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDMs) e sua divulgação no Fórum, com disponibilização de QR Code para acesso ao material e posterior divulgação. Ressaltou-se a importância de garantir qualidade adequada para impressão e de divulgar os materiais nas redes sociais, utilizando-os ao longo de 2027. Em relação à imagem, foram apresentadas sugestões para reduzir o destaque dado ao termo "denuncie" e enfatizar o pedido de socorro. Marceli, representante da SEMIPI, informou ser possível adaptar a imagem para os formatos de publicação no Instagram e de cartaz, para posterior envio aos municípios. Entre os materiais a serem produzidos, foram indicados card, cartaz e modelo de vídeo. Posteriormente, os materiais seriam disponibilizados em um drive com acesso externo para os municípios. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **Pauta 2 - Proposta de deliberação para utilização de recursos do FEDIM, em 2027, na elaboração das campanhas do CEDM/PR. Parecer da Comissão:** A Comissão aprovou a proposta, com a alteração da denominação da SEMIPI, de modo a incluir o nome da Secretaria ou pasta à qual o CEDM estivesse vinculado, conforme previsto no Regimento Interno. Na plenária, a Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, informou que a minuta de deliberação ainda não havia sido numerada e procedeu à leitura do documento, que dispunha sobre a destinação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) para ações de comunicação e divulgação institucional do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), no exercício de 2027. A minuta previa a destinação de recursos para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de comunicação, publicidade e divulgação das ações, campanhas e projetos do Conselho, observados os limites orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e as metas do IV Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. Também estabelecia que o detalhamento das ações, dos produtos, das metas e dos valores seria definido no respectivo planejamento e instrumento de contratação, em conformidade com as normas aplicáveis à gestão dos recursos do FEDIM e com as diretrizes de comunicação institucional do Estado do Paraná. **Parecer do CEDM:** Aprovada. **Pauta 3 - Elaboração da programação do 2º Fórum Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. Parecer da Comissão:** Foi recomendada a consulta à Universidade Estadual de Londrina (UEL) para verificar os detalhes relativos ao espaço, bem como o resgate da estrutura utilizada no 1º Fórum. Para subsidiar a elaboração da nova proposta, sugeriu-se aprimorar e, se necessário, alterar a metodologia, caso não houvesse outras salas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

disponíveis para a realização de trabalhos em grupo. Também foi sugerida a divulgação específica do Fórum, bem como a elaboração de artes para a divulgação do 2º Fórum Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. O tema do evento deveria valorizar a trajetória percorrida até o momento e o crescimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDMs), promovendo o diálogo com a história construída até então. **Parecer do CEDM:** Foi solicitado à Secretaria Executiva que resgatasse toda a documentação produzida no encontro anterior, a fim de utilizá-la como base para a estruturação da programação. Sugeriu-se verificar se a SEMIPI dispunha, em seu contrato, de acesso ao Google Classroom. Também foi apontada a necessidade de garantir capacidade para receber mil conselheiras, verificar a disponibilidade de espaço adequado e providenciar um link para inscrições. Foi proposta a realização de reunião extraordinária para definir a programação do 2º Fórum, incluindo a metodologia e a estrutura do evento, com base em documento previamente elaborado pela Secretaria Executiva, a ser utilizado como subsídio para as discussões. Sugeriu-se a elaboração de orientações aos municípios que receberam o ônibus Cuida+, esclarecendo que o veículo poderia e deveria ser utilizado para o transporte de pessoas, não sendo seu uso exclusivo destinado à população idosa. Também foi indicada a necessidade de articulação com as gestoras municipais. Propôs-se a elaboração de um comunicado aos municípios, em conjunto com Julyani, chefe de gabinete. A arte nº 01, apresentada por Marceli à plenária, foi aprovada. As demais artes seriam apresentadas na reunião extraordinária da Comissão sobre o Fórum. **Pauta 4 - Monitoramento do Projeto de Formação para Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher - UEL/SEMIPI/CEDM. Parecer da Comissão:** A conselheira Maria Isabel contextualizou a situação das vagas ainda em aberto no curso e relatou o que havia sido discutido na Mesa Diretora sobre o preenchimento dessas vagas. Foi sugerido aprimorar a divulgação, destacando que o curso era uma iniciativa do CEDM/PR, bem como realizar divulgações orgânicas no Instagram e compartilhar novamente publicações sobre a participação das conselheiras municipais. A conselheira Larissa Hack disponibilizou-se a auxiliar na elaboração de artes para a divulgação do curso no Instagram. Larissa Hack propôs a abertura de vagas para representantes de instituições que atendem mulheres e que possuem assento nos CMDMs cujas conselheiras já estivessem matriculadas no curso de formação. Dessa forma, essas representantes poderiam futuramente substituir as conselheiras nos Conselhos, já contando com a formação, contribuindo para uma sucessão qualificada. A participação seria viabilizada por meio de convite. **Parecer do CEDM:** Foi proposta a abertura das vagas remanescentes para representantes de instituições com assento nos CMDMs, gestoras municipais e convidadas externas, bem como a reformulação do formulário de inscrição. **Pauta 5 - Deliberação sobre alteração do calendário das comissões em novembro e da plenária de dezembro de 2026. Parecer da Comissão:** Aprovada. A Secretária Executiva, Kaomi Maltez Alves, informou que a minuta de deliberação ainda não havia sido numerada e procedeu à leitura da proposta, que dispunha sobre a destinação de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) para ações de comunicação e divulgação institucional do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), no exercício de 2027. A minuta considerava a legislação estadual pertinente, a competência do CEDM para deliberar sobre a aplicação dos recursos do FEDIM, a necessidade de planejamento das ações e da execução orçamentária das políticas públicas para as mulheres paranaenses, bem como a importância da comunicação para a informação, a mobilização e a divulgação das políticas públicas e das ações desenvolvidas pelo Conselho. A proposta previa a destinação de recursos do FEDIM, no exercício financeiro de 2027, para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de comunicação, publicidade e divulgação das ações, campanhas e projetos do CEDM. Estabelecia, ainda, que o montante seria limitado à dotação orçamentária e aos limites financeiros aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, observados os valores apurados em pesquisa de preços e os procedimentos legais aplicáveis. A contratação deveria atender à Lei Federal nº 14.133/2021 e estar vinculada às metas do IV Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, respeitando as diretrizes de comunicação institucional do Estado. Na sequência, a Presidente Mariana de Sousa Machado Neris submeteu a deliberação à aprovação, esclarecendo que, após a aprovação do orçamento e a disponibilização dos recursos para 2027, o Conselho poderia retomar a discussão para definir os valores a serem destinados. Ressaltou, contudo, que a aprovação prévia permitiria estabelecer a comunicação institucional como uma das prioridades de aplicação dos recursos do exercício seguinte. Por fim, solicitou que as conselheiras titulares e as suplentes no exercício da titularidade se manifestassem quanto à aprovação, à reprovação ou à abstenção em relação à proposta. **Parecer do CEDM:** Aprovada, com a supressão do artigo que previa a exclusão das comissões. Foi solicitado à sociedade civil que realizasse um levantamento entre suas representantes para identificar quem poderia acompanhar as agendas dos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro de 2026. A partir desse levantamento, seria avaliada a possibilidade de participação das conselheiras titulares e suplentes, considerando-se, inicialmente, a demanda existente. **Pauta 6 - Campanha 21 Dias: informe sobre parceria com a GTZ e briefing para a agência. Parecer da Comissão:** Aprovado. Marceli faria a mediação para tratar do assunto com maior brevidade, a fim de concluir a campanha. Também foi considerada a realização de reunião extraordinária da Comissão para avançar na temática. **Parecer do CEDM:** Foram indicadas como representantes para contribuir com a construção da campanha e acompanhar suas etapas Maria Isabel, Carla, Mariana Pires e Ana Cláudia. **Pauta 7 - Campanha do Ministério Público (MP): informe sobre a campanha e convite ao CEDM para atuar como parceiro. Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDM:** Aprovado. **7.5 - Comissão de Trabalho e Autonomia**. Não houve reunião desta Comissão por ausência de pauta. A Presidente Mariana agradeceu os relatos e passou ao próximo ponto da pauta. **Item 8 - Palavra das Conselheiras:** A Presidente Mariana passou a palavra à apoiadora regional do Ministério das Mulheres, Léo Ribas, que apresentou dois informes: o interesse do prefeito de Londrina em construir e implementar a Casa da Mulher Brasileira no município, após diálogo com a Ministra Márcia Lopes; e o Censo das Organizações de Políticas para as Mulheres (OPMs), destacando que o Paraná foi o estado com o maior número de respostas. Informou que o prazo para preenchimento do Censo havia sido prorrogado até 19 de outubro, com o objetivo de ampliar a participação dos municípios. Agradeceu à Secretaria, especialmente a Adriana e Juliane, pelo apoio à mobilização e à realização do levantamento, ressaltando a importância da parceria para retratar a realidade do estado. Por fim, reafirmou o compromisso do Ministério das Mulheres com o Conselho, colocou-se à disposição para os desafios futuros e manifestou a expectativa de que as entregas da SEMIPI fossem concluídas até o final do ano, fortalecendo e evidenciando os avanços das políticas públicas para as mulheres no Paraná. A Presidente Mariana agradeceu a Léo Ribas pelos informes e destacou a importância da parceria entre o CEDM e o Ministério das Mulheres, especialmente para o fortalecimento da rede de atendimento e de enfrentamento à violência contra as mulheres e para a qualificação das Casas da Mulher Brasileira. Ressaltou os avanços e os desafios relacionados à implantação da unidade de Foz do Iguaçu, bem como o andamento das obras das Casas da Mulher Paranaense, voltadas à prevenção da violência. Informou, ainda, que a SEMIPI estava elaborando o relatório de gestão para subsidiar a transição governamental e comunicou que a Procuradoria-Geral do Estado havia devolvido a proposta de lei de criação do Sistema Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, que se encontrava em fase de ajustes finais para encaminhamento à Assembleia Legislativa. Manifestou a expectativa de concluir o ano com a estruturação do sistema, visando garantir a continuidade dos programas e a sustentabilidade das políticas públicas para as mulheres, sem retrocessos. Por fim, agradeceu a presença das conselheiras e abriu espaço para manifestações sobre os informes apresentados pelo Ministério das Mulheres. A Conselheira Maria Isabel manifestou satisfação com a perspectiva de implantação da Casa da Mulher Brasileira em Londrina, destacando a relevância do município para o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres no norte do Paraná. Defendeu, ainda, a ampliação dessa estrutura para Paranaguá, considerando as particularidades e os desafios enfrentados pelas regiões de fronteira e pelo litoral. Ressaltou a importância da construção articulada dos sistemas municipal, estadual e nacional de políticas para as mulheres, com o fortalecimento dos conselhos, dos fóruns de gestoras e dos fundos, visando ao enfrentamento da violência contra as mulheres e ao alcance da meta de feminicídio zero. Por fim, agradeceu a presença de Léo Ribas e os informes apresentados pela representante do Ministério das Mulheres. A Presidente Mariana compartilhou sua experiência como sobrevivente do câncer de mama, diagnosticado em 2022, e destacou a importância de oferecer atenção integral às mulheres em tratamento oncológico. Relatou que, durante a quimioterapia, realizou a crioterapia capilar, procedimento que contribuiu para a preservação de seus cabelos, e que, desde sua chegada à SEMIPI, buscou viabilizar o acesso a essa tecnologia pelo SUS. Informou que, diante da ausência de incorporação do equipamento pela CONITEC, foi articulada uma parceria com a Volkswagen, por meio do programa Paraná Competitivo, para a aquisição e a doação de quatro kits de crioterapia a hospitais de Paranaguá, Irati, Pato Branco e Guarapuava. Esclareceu que a iniciativa estava em fase final de formalização, com previsão de doação até o início de novembro, incluindo recursos para a manutenção dos equipamentos. Ressaltou que o objetivo era avaliar os resultados e ampliar gradativamente a iniciativa para outros hospitais do Paraná. Por fim, enfatizou a necessidade de não hierarquizar o sofrimento das mulheres, reconhecendo os impactos emocionais e sociais da perda dos cabelos durante o tratamento, e defendeu uma assistência mais humanizada, digna e integral às pacientes oncológicas. A Conselheira Larissa Hack destacou a articulação da Secretária Executiva e da Conselheira Ângela, da SEED, que possibilitou a participação de intérpretes de Libras na reunião, garantindo acessibilidade a Lyndsen, representante do grupo Mulheres do Brasil. Ressaltou a importância de incorporar medidas de inclusão ao Regimento Interno do CEDM. Na sequência, Lyndsen apontou as dificuldades enfrentadas pelas mulheres surdas no acesso aos canais de emergência e denúncia, especialmente em razão da ausência de atendimento acessível 24 horas por dia, bem como na realização de consultas e exames de saúde sem a disponibilidade de intérpretes. A Presidente Mariana agradeceu a contribuição e sugeriu que a acessibilidade aos canais de denúncia, às campanhas e aos diferentes aspectos da gestão pública fosse contemplada no Plano Estadual dos Direitos da Mulher, incluindo os conselhos, os contratos e as ações de protagonismo feminino. A Vice-Presidente Ivanete Paulino Xavier agradeceu e parabenizou a SEMIPI pela disponibilização de intérpretes de Libras, relatando sua experiência pessoal com as dificuldades de acessibilidade enfrentadas por pessoas surdas nos espaços públicos. Ressaltou que a presença de intérpretes contribuía para a autonomia, a inclusão e a participação das pessoas com deficiência. Também parabenizou a Presidente Mariana por compartilhar sua experiência de superação do câncer de mama e pela iniciativa de ampliar o acesso à crioterapia capilar para outras mulheres, especialmente no contexto do Outubro Rosa. **Item 9 - Encerramento:** Não havendo mais manifestações, a Presidente Mariana agradeceu a presença e a participação das conselheiras, destacou as entregas previstas até o final do ano e incentivou a continuidade dos trabalhos do Conselho. Reforçou o compromisso das conselheiras governamentais, especialmente naquele período final de gestão, com a conclusão das atividades e a continuidade dos avanços alcançados. Ao final, despediu-se das participantes e encerrou a reunião. A presente ata foi degravada pela assessora da SEMIPI, Sandra Cristina Hey Paizani, e, após aprovação em reunião plenária, será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e no site do CEDM/PR.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

Protocolo 148798/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
DELIBERAÇÃO Nº 18/2026 - CEDM/PR

Aprova o Plano de Metas Integrado para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres do Estado do Paraná (2026-2035)

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO PARANÁ - CEDM/PR, reunido ordinariamente em 03 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, oferecendo proteção e assistência às mulheres em situação de violência;
Considerando a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, que tornou o feminicídio circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inseriu no rol dos crimes hediondos;

Considerando a Lei Federal nº 14.899/2024, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher em âmbito federal, estadual e municipal;

Considerando a Lei Federal nº 14.994/2024, de 9 de outubro de 2024 - Pacote Antifeminicídio, que tornou o feminicídio crime autônomo, agravou a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como estabeleceu outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher;

Considerando o Decreto Federal nº 11.640/2023, de 16 de agosto de 2023, que instituí o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.791, de 13 de julho de 2023, que institui o Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Estado do Paraná, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.377, de 24 de junho de 2025, para incorporar, no âmbito do Comitê, as diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023;

Considerando o envio do Plano de Metas ao Ministério das Mulheres e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à Lei nº 14.899/2024, e a adesão do Estado do Paraná ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, realizado em agosto de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Metas Integrado para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres do Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2035.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput foi elaborado e aprovado pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Estado do Paraná, em observância à Lei Federal nº 14.899, de 2024, e às diretrizes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Art. 2º São objetivos do Plano:

I - estabelecer diretrizes e metas para orientar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no Estado do Paraná, abrangidas as ações de proteção, responsabilização e reparação;
II - promover a atuação articulada, intersetorial e integrada entre os entes federativos e os órgãos e entidades das áreas de justiça, segurança pública, saúde, assistência social, educação e direitos humanos.

Parágrafo único. A implementação do Plano observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade de gênero, do controle social e da efetivação dos direitos fundamentais das mulheres.

Art. 3º O Plano terá caráter decenal, com atualização obrigatória a cada dois anos, para o monitoramento de sua execução e dos resultados das metas e ações estabelecidas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR

Protocolo 148806/2026

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná
DELIBERAÇÃO Nº 20/2026 - CEDM/PR

Altera a Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR para acrescer o parágrafo único ao art. 18.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ - CEDM/PR**, reunido ordinariamente em 03 de novembro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA:

Art. 1º O art. 18 da Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art.18.** (…)
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso VII poderá ser excepcionalizada mediante justificativa fundamentada, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), que demonstre a necessidade de aquisição de veículo adicional para o atendimento das demandas da política pública para as mulheres no município, devendo a justificativa e a respectiva aprovação integrar a documentação comprobatória da prestação de contas." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR

Protocolo 148812/2026

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N. º 080/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Filipe Silva de Sousa, CPF 100.XXX.XXX-07, para substituir o servidor Adilson Apolinario, CPF 588.XXX.XXX-53, na Chefia do Departamento de Métodos Quantitativos, durante seu período de férias (de 04/11/2026 a 13/11/2026).

Art. 2°Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2026.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Ipardes

Protocolo 148888/2026

PORTARIA N.º 081/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de substituição constante no art. 1º da Portaria n.º 073/2026 - IPARDES, que designou a servidora Dayana Carvalho dos Santos Lipka, CPF 058.XXX.XXX-09, para substituir a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF 536.XXX.XXX-72, na Chefia do Departamento de Recursos Humanos, o qual passa a vigorar no período de 23/10/2026 a 26/10/2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 073/2026 - IPARDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, retroagindo seus efeitos à data de início ora alterada.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 148890/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.689.659-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº **0306.2592/2022**, processo nº **26.689.659-0** / **19.631.570-5** entre Gestor Estadual e o **Hospital Angelina Caron** / **Sociedade Hospitalar Angelina Caron**, inscrito no CNPJ sob nº 07.888.017/0001-91, CNES nº 0013633, com sede à Rodovia do Caqui nº 1150, KM 01, bairro: Araçatuba, na cidade de Campina Grande do Sul no Estado do Paraná;

2. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/11/2026** a **07/11/2027**;

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de R$ 1.214.861,48 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) referente à a contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, junto ao Sistema Único de Saúde, sendo: 38 (trinta e oito) Leitos de UTI não habilitados, na modalidade Adulto tipo II, bem como o pagamento da qualificação de 13 (treze) Leitos de UTI Adulto habilitados e não qualificados tipo II, a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS sempre que houver necessidade por estarem os leitos habilitados pelo Ministério da Saúde ocupados, com recursos provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 500;

4. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.485, Elemento de Despesa n.º 3390.3900, Fonte 500/Tesouro do Estado;

5. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário;

6. Condiciono a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148767/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 395 DE 06/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOAO CARNEIRO DE SOUZA				30	02/04/2006	01/04/2011	15/11/2026	14/12/2026
41103523	1	NAXVIII	265946828					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 396 DE 06/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SERGIO LUIS CONOJO				90	21/06/2007	20/06/2012	04/11/2026	01/02/2027
36942150	1	NAXVIII	264838084					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 433 DE 30/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CLAUDIA RIBEIRO REIS				90	15/08/2013	14/08/2018	04/01/2027	03/04/2027
39403374	1	NAXIII	264893089					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 447 DE 28/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 376 DE 17/09/2026 DE LICENÇA ESPECIAL DE
ADRIANO BETIATI, R.G. 56610332, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/3/2027 A 30/3/2027	21/9/2010 A 20/9/2015

Protocolo 148492/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 436 DE 28/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DANIELLE KLIMIONTE PACHECO				90	02/05/2017	01/05/2022	04/01/2027	03/04/2027
80662920	1	NAVII	263281950					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 437 DE 28/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DEBORA MARIA MENDONCA DA CUNHA				90	17/04/2017	16/04/2022	04/01/2027	03/04/2027
149496114	1	NAVII	266150008					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 438 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANNANDA LETICIA UNICKI RIBEIRO				90	17/04/2017	16/04/2022	04/01/2027	03/04/2027
91326930	1	NAVII	264603900					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 439 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ALINE JARSCHEL DE OLIVEIRA				90	18/03/2020	17/03/2025	04/01/2027	03/04/2027
66104907	1	NAXIII	265831745					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 440 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
AMANDA MACIEL				90	11/04/2017	10/04/2022	04/01/2027	03/04/2027
77458409	1	NAVII	264346860					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 441 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CARMEM LUCIA KNOPIK				90	04/08/2018	03/08/2023	04/01/2027	03/04/2027
37106356	1	NAXIII	264977142					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 442 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FRANCIELLY MAIOLI RAVAGNANI LANSONI				90	17/04/2017	16/04/2022	04/01/2027	03/04/2027
102020430	1	NAVII	265145558					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 443 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIANE RODRIGUES DE MELO				90	17/04/2017	16/04/2022	04/01/2027	03/04/2027
105152710	1	NAVII	265872913					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 444 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOAO VANDERLEI KNORST				90	23/05/2017	22/05/2022	04/01/2027	03/04/2027
51941640	1	NAVII	266796609					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 445 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ROSANA APARECIDA PILER				90	18/05/2017	17/05/2022	18/01/2027	17/04/2027
58360732	1	NAVII	266648405					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 446 DE 28/10/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS				90	18/04/2017	17/04/2022	18/01/2027	17/04/2027
88705920	1	NAIII	264708265					

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 1203/2026
Publicada no DOE em 28/09/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.203/2026**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Estabelece os procedimentos operacionais para execução das transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS, referente a Portaria GM/MS 10.169, de 19 de janeiro de 2026 para custeio da Média e Alta Complexidade - MAC.

LEIA-SE:
Art. 1º Estabelece os procedimentos operacionais para a execução das transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE, relativas às parcelas suplementares para custeio de serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, mediante modelo padronizado de execução pela SESA/PR junto aos estabelecimentos beneficiários, com rol padronizado de procedimentos.

ONDE SE LÊ:
Art. 6º A instrução processual dos termos de convênio deverá solicitar a Divisão de Convênios contendo os documentos previstos na Lista de Verificação padronizada pela Resolução PGE n° 136/2023, com objeto definido, disponível em: Lista de Verificação - PGE 136/2023.

LEIA-SE:
Art. 6º Para a elaboração dos convênios ou instrumentos congêneres, a instrução processual deverá ser encaminhada à Divisão de Convênios contendo os documentos previstos na Lista de Verificação padronizada pela Resolução PGE nº 136/2023, com objeto definido.
ACRESENTE-SE:
Art. 3.1º As propostas cadastradas e executadas no âmbito desta Resolução deverão observar a seguinte distribuição:
I - 50% (cinquenta por cento) do valor total da parcela suplementar será obrigatoriamente executado em serviços complementares formalizados por meio de convênios e repassados por meio de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos estabelecimentos beneficiários, segundo modelo padronizado pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, observado o seguinte:
a) a SESA/PR selecionará, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP), rol padronizado dos procedimentos mais urgentes para a rede estadual, na modalidade ambulatorial;
b) cada estabelecimento beneficiário receberá recursos apenas para os procedimentos que já tenha capacidade de realizar;
c) as metas, os valores e os prazos constarão do plano de trabalho de cada convênio, respeitados os percentuais de incremento vigentes, definidos em Portaria do Ministério da Saúde; e
d) a execução será registrada por meio de numeração de APAC normal, específica para esta finalidade, a fim de conferir transparência à execução dos procedimentos.
Parágrafo único. O modelo padronizado não altera as regras de repasse nem os limites orçamentários definidos pelo Ministério da Saúde.
II - 50% (cinquenta por cento) do valor total poderá ser executado por convênios destinados ao custeio da manutenção dos serviços ofertados.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO
ROL PADRONIZADO DE PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I
Portaria SAES/MS nº 3.245/2025, alterada pela Portaria SAES/MS nº 4.182/2026 e pela Portaria SAES/MS nº 4.654/2026

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL NO SIGTAP	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PRINCIPAL)	SUBGRUPO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PRINCIPAL)	VALOR DE REFERÊNCIA DA TABELA SUS (UNITÁRIO)	% COMPLEMENTO FEDERAL	VALOR DO PROCEDIMENTO CONTRATADO COM RECURSO FEDERAL (UNITÁRIO)	OPME	VALOR TOTAL UNITARIO	PROCED. AMBUL	FINANCIAMENTO	COMPLEXIDADE
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	OFTALMOLOGIA	R$ 1.661,76	0,00%	R$ 1.661,76	R$ 471,99	R$ 2.133,75	R$ 1.661,76	MAC	MC
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.183,81	300,00%	R$ 4.735,24	R$ 9,42	R$ 4.744,66	R$ 1.183,81	MAC	MC
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	OFTALMOLOGIA	R$ 1.167,82	100,00%	R$ 2.335,64	R$ 324,28	R$ 2.659,92	R$ 1.167,82	MAC	MC
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	OFTALMOLOGIA	R$ 1.112,83	0,00%	R$ 1.112,83	R$ 6,51	R$ 1.119,34	R$ 1.112,83	MAC	MC
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	CARDIOLOGIA	R$ 1.575,72	300,00%	R$ 6.302,88	R$ 1.725,53	R$ 8.028,41	R$ 1.081,48	MAC	AC
0404010016	ADENOIDECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.079,10	300,00%	R$ 4.316,40	R$ 61,72	R$ 4.378,12	R$ 1.079,10	MAC	MC
0404010415	TURBINECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.073,21	300,00%	R$ 4.292,84	R$ 16,55	R$ 4.309,39	R$ 1.073,21	MAC	MC
0404010024	AMIGDALECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.073,00	300,00%	R$ 4.292,00	R$ 24,30	R$ 4.316,30	R$ 1.073,00	MAC	MC
0405050321	TRABECULECTOMIA	OFTALMOLOGIA	R$ 898,35	0,00%	R$ 898,35	R$ 56,25	R$ 954,60	R$ 898,35	MAC	MC
0405050372	FACOEMULSIFICA-CAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	OFTALMOLOGIA	R$ 771,60	100,00%	R$ 1.543,20	R$ 5,50	R$ 1.548,70	R$ 771,60	MAC	AC
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR RIGIDA	OFTALMOLOGIA	R$ 651,60	100,00%	R$ 1.303,20	R$ 0,81	R$ 1.304,01	R$ 651,60	MAC	MC

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	OFTALMOLOGIA	R$ 531,60	100,00%	R$ 1.063,20	R$ 6,84	R$ 1.070,04	R$ 531,60	MAC	MC
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	OFTALMOLOGIA	R$ 483,60	100,00%	R$ 967,20	R$ 3,06	R$ 970,26	R$ 483,60	MAC	MC
0409040240	VASECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R$ 438,87	300,00%	R$ 1.755,48	R$ 46,07	R$ 1.801,55	R$ 438,87	MAC	MC
0409050083	POSTECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R$ 219,12	300,00%	R$ 876,48	R$ 15,17	R$ 891,65	R$ 219,12	MAC	MC
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	OFTALMOLOGIA	R$ 112,77	0,00%	R$ 112,77	-	R$ 112,77	R$ 112,77	MAC	MC
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	OFTALMOLOGIA	R$ 107,61	0,00%	R$ 107,61	-	R$ 107,61	R$ 107,61	MAC	MC
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	OFTALMOLOGIA	R$ 449,44	100,00%	R$ 898,88	R$ 129,89	R$ 1.028,77	R$ 449,44	MAC	MC
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR		R$ 138,63	1,16	R$ 299,44				MAC	AC
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX		R$ 136,41	1,2	R$ 300,10				MAC	AC
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR		R$ 138,63	1,16	R$ 299,44				MAC	AC
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO		R$ 97,44	2,08	R$ 300,12				MAC	AC
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE		R$ 101,10	1,97	R$ 300,27				MAC	AC
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES		R$ 86,75	2,46	R$ 300,16				MAC	AC
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE		R$ 86,76	2,46	R$ 300,19				MAC	AC
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO		R$ 86,75	2,46	R$ 300,16				MAC	AC
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR		R$ 86,75	2,46	R$ 300,16				MAC	AC
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE		R$ 86,76	2,46	R$ 300,19				MAC	AC
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOCO		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA nº 1.110/2026
Publicada no DOE em 03/09/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.110/2026**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre procedimentos operacionais das transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancada e comissão destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, exercício 2026, por meio da Portaria GM/MS nº8283/2025 alterada pela Portaria GM/MS nº 10.352/2026.

LEIA-SE:
Dispõe sobre procedimentos operacionais das transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancada estadual (RP 7) e de comissão (RP 8) destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, exercício 2026, por meio da Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, alterada pela Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos operacionais para execução das transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS, referentes às emendas parlamentares de bancada e comissão destinadas ao SUS no exercício de 2026.

LEIA-SE:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos operacionais para execução das transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS, referentes às emendas parlamentares de bancada estadual (RP 7) e de comissão (RP 8) destinadas ao SUS no exercício de 2026, mediante modelo padronizado de execução pela SESA/PR junto aos estabelecimentos beneficiários, com rol padronizado de procedimentos.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º Constituem ações e serviços públicos estruturantes e prioritários, no âmbito do SUS, passíveis de seleção pelos entes beneficiários:
I - Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada -
PMAE;
II - Ações para redução de filas, com ênfase em cirurgias;
III - Rede Aline;
IV - Urgência e Emergência;

LEIA-SE:
Art. 3º Constituem ações e serviços públicos estruturantes e prioritários, no âmbito do SUS,
passíveis de seleção pelos entes beneficiários:
a) ações do Programa Agora Tem Especialistas;
b) Rede Alyne;
c) ações da Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC;
d) ações de fortalecimento, manutenção e qualificação dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantil - UAA e UAI, inclusive para temas de álcool e outras drogas e agravos relacionados a jogos e apostas; e
e) ações de fortalecimento, manutenção e qualificação da rede de cuidado à pessoa com deficiência nos serviços dos Centros Especializados de Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas.

ONDE SE LÊ:
Art. 4º As propostas cadastradas deverão observar a seguinte distribuição: I - 30% (trinta por cento) do valor total da emenda será obrigatoriamente executado em serviços complementares, registrados no Plano de Trabalho e formalizados por meio de Contratos de Prestação de Serviços; II - 70% (setenta por cento) do valor total poderá ser executado por convênios destinados ao custeio da manutenção dos serviços ofertados.

LEIA-SE:
Art. 4º O montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da emenda será obrigatoriamente executado em serviços complementares e repassado por meio de convênios firmados com os estabelecimentos beneficiários, segundo modelo padronizado pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, observado o seguinte:
I - a SESA/PR selecionará, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP), rol padronizado dos procedimentos mais urgentes para a rede estadual, na modalidade ambulatorial;
II - cada estabelecimento beneficiário receberá recursos apenas para os procedimentos que já tenha capacidade de realizar;
III - as metas, os valores e os prazos constarão do plano de trabalho de cada convênio, respeitados os percentuais de incremento vigentes, definidos em Portaria do Ministério da Saúde; e
IV - a execução será registrada por meio de numeração de APAC normal, específica para esta finalidade, a fim de conferir transparência à execução dos procedimentos.
Parágrafo único. O modelo padronizado não altera as regras de repasse nem os limites orçamentários definidos pelo Ministério da Saúde.

ONDE SE LÊ:
Art. 5º [...] vinculada ao número da proposta, junto ao Banco do Brasil, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da respectiva emenda.

LEIA-SE:
Art. 5º [...] vinculada ao número da proposta, em instituição financeira federal oficial, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos da respectiva emenda.

ONDE SE LÊ:
Art. 6º Para elaboração dos contratos de prestação de serviços, os entes beneficiários deverão solicitar à Diretoria de Gestão em Saúde - DGS a formalização necessária, garantindo a execução complementar à produção normal.

LEIA-SE:
Art. 6º Para elaboração dos convênios, os entes beneficiários deverão solicitar à Diretoria de Gestão em Saúde - DGS a formalização necessária, garantindo a execução complementar à produção normal.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde
ANEXO ÚNICO
ROL PADRONIZADO DE PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I
Portaria SAES/MS nº 3.245/2025, alterada pela Portaria SAES/MS nº 4.182/2026 e pela Portaria SAES/MS nº 4.654/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL NO SIGTAP	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PRINCIPAL)	SUBGRUPO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PRINCIPAL)	VALOR DE REFERÊNCIA DA TABELA SUS (UNITÁRIO)	% COMPLEMENTO FEDERAL	VALOR DO PROCEDIMENTO CONTRATADO COM RECURSO FEDERAL (UNITÁRIO)	OPME	VALOR TOTAL UNITARIO	PROCED. AMBUL	FINANCIAMENTO	COMPLEXIDADE
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	OFTALMOLOGIA	R$ 1.661,76	0,00%	R$ 1.661,76	R$ 471,99	R$ 2.133,75	R$ 1.661,76	MAC	MC
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.183,81	300,00%	R$ 4.735,24	R$ 9,42	R$ 4.744,66	R$ 1.183,81	MAC	MC
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	OFTALMOLOGIA	R$ 1.167,82	100,00%	R$ 2.335,64	R$ 324,28	R$ 2.659,92	R$ 1.167,82	MAC	MC
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	OFTALMOLOGIA	R$ 1.112,83	0,00%	R$ 1.112,83	R$ 6,51	R$ 1.119,34	R$ 1.112,83	MAC	MC
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	CARDIOLOGIA	R$ 1.575,72	300,00%	R$ 6.302,88	R$ 1.725,53	R$ 8.028,41	R$ 1.081,48	MAC	AC
0404010016	ADENOIDECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.079,10	300,00%	R$ 4.316,40	R$ 61,72	R$ 4.378,12	R$ 1.079,10	MAC	MC
0404010415	TURBINECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.073,21	300,00%	R$ 4.292,84	R$ 16,55	R$ 4.309,39	R$ 1.073,21	MAC	MC
0404010024	AMIGDALECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 1.073,00	300,00%	R$ 4.292,00	R$ 24,30	R$ 4.316,30	R$ 1.073,00	MAC	MC
0405050321	TRABECULECTOMIA	OFTALMOLOGIA	R$ 898,35	0,00%	R$ 898,35	R$ 56,25	R$ 954,60	R$ 898,35	MAC	MC
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	OFTALMOLOGIA	R$ 771,60	100,00%	R$ 1.543,20	R$ 5,50	R$ 1.548,70	R$ 771,60	MAC	AC
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR RIGIDA	OFTALMOLOGIA	R$ 651,60	100,00%	R$ 1.303,20	R$ 0,81	R$ 1.304,01	R$ 651,60	MAC	MC
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	OFTALMOLOGIA	R$ 531,60	100,00%	R$ 1.063,20	R$ 6,84	R$ 1.070,04	R$ 531,60	MAC	MC
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	OFTALMOLOGIA	R$ 483,60	100,00%	R$ 967,20	R$ 3,06	R$ 970,26	R$ 483,60	MAC	MC
0409040240	VASECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R$ 438,87	300,00%	R$ 1.755,48	R$ 46,07	R$ 1.801,55	R$ 438,87	MAC	MC
0409050083	POSTECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R$ 219,12	300,00%	R$ 876,48	R$ 15,17	R$ 891,65	R$ 219,12	MAC	MC
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	OFTALMOLOGIA	R$ 112,77	0,00%	R$ 112,77	-	R$ 112,77	R$ 112,77	MAC	MC
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	OFTALMOLOGIA	R$ 107,61	0,00%	R$ 107,61	-	R$ 107,61	R$ 107,61	MAC	MC
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	OFTALMOLOGIA	R$ 449,44	100,00%	R$ 898,88	R$ 129,89	R$ 1.028,77	R$ 449,44	MAC	MC
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR		R$ 138,63	1,16	R$ 299,44				MAC	AC
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX		R$ 136,41	1,2	R$ 300,10				MAC	AC
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR		R$ 138,63	1,16	R$ 299,44				MAC	AC
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO		R$ 97,44	2,08	R$ 300,12				MAC	AC
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE		R$ 101,10	1,97	R$ 300,27				MAC	AC
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES		R$ 86,75	2,46	R$ 300,16				MAC	AC
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE		R$ 86,76	2,46	R$ 300,19				MAC	AC
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO		R$ 86,75	2,46	R$ 300,16				MAC	AC
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR		R$ 86,75	2,46	R$ 300,16				MAC	AC
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE		R$ 86,76	2,46	R$ 300,19				MAC	AC
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOCO		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		R$ 268,75	0,86	R$ 499,88				MAC	AC

Protocolo 149028/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1377, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação do servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.701.445-0.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA DE LEMOS ALVES**, CPF nº 010.XXX.XXX-67/PR, Chefe de Seção de Regional, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **30/09/2026** a **09/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ANGELICA CRISTINA ESTRADA HERINGER**, CPF nº 052.XXX.XXX-31/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148170/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1378, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão na 14ª Regional de Saúde, em Paranavaí, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.788.431-5.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GISLENE GONÇALVES DIAS ZAGHI**, CPF nº 040.XXX.XXX-84/PR, Farmacêutica, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, símbolo FCE-10, na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **17/112026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **RODIRLEI BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 034.XXX.XXX-25/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148177/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1379, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Superintendência Administrativa e de Logística Especializada, em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.677.302-1.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PAMELA LUBIAN**, CPF: nº 715.XXX.XXX-00/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na Superintendência Administrativa e de Logística Especializada, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **05/10/2026** a **14/10/2026** e **21/10/2026** a **30/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **LEONARDO FELIPE KOBUS**, CPF: nº 084.XXX.XXX-99/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148184/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1354, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Publicada no DOE nº 12.256 de 26/10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ALTERA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1354/2026, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:	Leia-se:
Função Comissionada Executiva	Cargo Comissionado Executivo

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148199/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1380, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Coordenação de Material e Patrimônio, em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.785.315-0.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANI RAMOS CARNEIRO**, CPF: nº 004.XXX.XXX-28/PR, Auxiliar Operacional, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na Coordenação de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **22/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA**, CPF: nº 030.XXX.XXX-99/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148206/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1381, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 09ª Regional de Saúde, em Foz do Iguaçu, durante a fruição de férias da titular.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.788.235-5**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON ANTONIO BOITO**, CPF nº 717.XXX.XXX-49/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **12/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **LUCIANA ALVES SOARES**, CPF nº 005.XXX.XXX-29/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148213/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1346, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Publicada no DOE nº 12.256 de 26/10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ALTERA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1346/2026, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:	Leia-se:
Função Comissionada Executiva	Cargo Comissionado Executivo

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148217/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1387, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor, no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.812.184-6**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANNA CAROLINE DA CUNHA AFONSO**, CPF nº 038.XXX.XXX-78/PR, Chefe de Divisão, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor, Símbolo FCE-5, no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **02/12/2026** a **11/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular, **CÉLIA FAGUNDES DA CRUZ**, CPF nº 403.XXX.XXX-53/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148220/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1386, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 22ª Regional de Saúde, em Ivaiporã, durante as férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.831.569-1**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO PARMEJANI BUENO**, CPF nº 086.XXX.XXX-80/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **24/11/2026** a **03/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular, **JOSÉ ODAIL MONTANHER**, CPF nº 451.XXX.XXX-91/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148223/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1392, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procópio, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.822.790-3**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANE DE MOURA GAINO**, CPF. nº 335.XXX.XXX-86/PR, Psicólogo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procópio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/12/2026** a **17/12/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ERIKA ROBERTA MARINO DE ARRUDA**, CPF nº 044.XXX.XXX-04/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148225/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1393, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 22ª Regional de Saúde em Ivaiporã, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.831.548-9**.

R E S O L V E:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA APARECIDA DO PRADO OLIVEIRA MATRICARDI**, CPF nº 084.XXX.XXX-02/PR, Chefe de Seção, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **04/11/2026** a **13/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **ANTONIO MARCOS ALEIXO DE OLIVEIRA**, CPF nº 635.XXX.XXX-20/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148228/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1394, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Regional na 02ª Regional de Saúde, em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.818.615-8**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO LUIZ BRITTO HACK**, CPF nº 106. XXX.XXX-14/PR, Chefe de Seção de Regional, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Regional, Símbolo FCE-10, na 02ª Regional de Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **03/11/2026** a **12/11/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **MARCOS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 068.XXX. XXX-32/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148229/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1367/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-349/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Donna Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.595.335-2.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222. 879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752. 979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122. 659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 148310/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1368/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-350/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Medlife Dispositivos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.595.335-2.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222. 879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752. 979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122. 659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 148324/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1369/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-351/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Excel Med Produtos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.595.335-2.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222. 879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752. 979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122. 659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 148327/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2026

Indica gestores e fiscais do Contrato nº 2220-352/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Vidacessível Equipamentos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **22.031.628-9.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decr eto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-X	Gestora Substituta
Ivana Terezinha Coelho	XXX.788.519-XX	Fiscal
Louise Bueno Lelli Tominaga	XXX.302.839-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 148341/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1371/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-362/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.674.258-4.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222. 879-XX	Gestora Substituta
Ivana Terezinha Coelho	XXX.788. 519-XX	Fiscal
Luciana Gomes Ribeiro	XXX.979. 508-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 148354/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1372/2026

Indica Nova Fiscal do contrato nº 2220-355/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a BRUNHARA TECNOLAB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.811.192-1**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora abaixo nomeada para a função de Fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Stefany Reis Correa de Miranda	XXX.827.769-XX	Fiscal / 14ª RS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde
...

Protocolo 148361/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1374/2026

Indica Nova Fiscal do contrato nº 2220-356/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.811.418-1**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora abaixo nomeada para a função de Fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Stefany Reis Correa de Miranda	XXX.827.769.XX	Fiscal / 14ª RS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 148363/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1375/2026

Indica Nova Fiscal do contrato nº 2220-354/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.811.659-1**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora abaixo nomeada para a função de Fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Stefany Reis Correa de Miranda	XXX.827.769.XX	Fiscal / 14ª RS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 148367/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1376/2026

Indica Nova Fiscal do contrato nº 2220-195/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.811.864-0**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora abaixo nomeada para a função de Fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Stefany Reis Correa de Miranda	XXX.827.769.XX	Fiscal / 14ª RS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 148370/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1382/2026

Indica Novo fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 2220-250/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a HRUBA E CARNEIRO LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.817.176-2**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de fiscal e fiscal substituto para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF	Função
Edson Luiz Soares de Lima	XXX.180.869.XX	Fiscal/Cemepar
Lucio Mario Scheffer Paes	XXX.319.149.XX	Fiscal Substituto/ Cemepar

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 148375/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1395/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem atividade de Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 209/2023, protocolo nº 20.649.647-9, firmado entre o estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21352 de 01 de janeiro de 2023 Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.180 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância ao art. 17 do Decreto Estadual nº 11.180/2022, para exercerem atividade de fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, nº 209/2023, protocolo nº 20.649.647-9, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG:
I - Fiscal Titular: Nikolas Pieter Wolinski, portador do CPF 028.XXX.XXX-20 - e-mail: nikolaswolinski@sesa.pr.gov.br;
II - Fiscal Suplente: Luis Antonio Bueno, portador do RG 8.787.500-8 e CPF 051.XXX.XXX-41, e-mail: luis.bueno@sesa.pr.gov.br, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n° 1721/2023.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148723/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1397/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência para execução da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ", com base na Resolução SESA nº 903, de 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que trata da adoção de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira, com recursos próprios estaduais e/ou municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 44, de 25 de abril de 2019, que define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto no 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado;

CONSIDERANDO o processo de discussão do Planejamento Regional Integrado - PRI, no estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, quanto a redução do tempo de espera para a realização de cirurgias eletivas, bem como ampliação da oferta e do acesso;

CONSIDERANDO a meta do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 em sua "DIRETRIZ 02 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ - Objetivo nº 13: Fortalecer a Atenção Especializada no Paraná - Reduzir para 25% o percentual de usuários que aguardam na fila para realização de cirurgias eletivas há mais de 12 meses.

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso às consultas e exames especializados

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e cirurgias eletivas têm sido uma das maiores reclamações dos usuários do SUS, sendo necessário ampliar e qualificar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos por meio pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a assistência e possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade, de forma descentralizada, regionalizada e com transparência;

CONSIDERANDO a pandemia pela COVID - 19, que impossibilitou a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de forma contínua, aumentando a demanda reprimida para esses atendimentos;

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 230 de 09/10/2021, que aprova a adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde - SUS na Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo, obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso e as especialidades prioritárias para a realização da 01ª Etapa do Diagnóstico Regional para o Planejamento do Programa Paranaense de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO os resultados da 01ª Etapa do Diagnóstico Regional para o Planejamento do Programa Paranaense de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 336, de 09 de dezembro de 2021, que aprova o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - "OPERA PARANÁ";

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.104, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ";

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 337, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ" e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;

CONSIDERANDO o relatório de execução da 1ª Fase do Programa OPERA PR, assim como Diagnóstico das Dificuldades de Operacionalização do Programa apresentado na 3ª Reunião Ordinária da CIB/PR, ocorrida em 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 165, de 30 de junho de 2023, que aprova as normativas para o encerramento antecipado da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 902, de 04 de agosto de 2023, que encerra antecipadamente a 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 166, de 30 de junho de 2023, que aprova a 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Errata da Resolução SESA nº 903, de 04 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 11670 de 29, de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 80, de 16 de janeiro de 2025, que prorroga o prazo de vigência para execução da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ", até dezembro/2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 766, de 14 de outubro de 2025, que aprova prorrogação da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1677, de 24 de outubro de 2025, que prorroga o prazo de vigência para execução da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ", até dezembro/2026;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 420 de 20 de outubro de 2026, que aprova prorrogação da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência para execução da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - "OPERA PARANÁ" com base na Resolução SESA nº 903/2023, por mais 12 meses, conforme preconizado na Resolução SESA nº 1104/2021.

Art. 2º Esta Resolução tem impacto financeiro de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos provenientes do Tesouro Estadual, Projeto Atividade 8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte: 500, no elemento de despesa: 3390.3900.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro/2027, com prazo final de execução dos recursos em dezembro/2027.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148753/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1398/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência para execução do Programa de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter Eletivo dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - HOSP Mais, com base na Resolução SESA nº 904, de 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que trata da adoção de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira, com recursos próprios estaduais e/ou municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, na Diretriz 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, Objetivo 16, que é: Garantir o acesso da população em tempo oportuno aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a meta do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 em sua "DIRETRIZ 02 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ - Objetivo nº 13: Fortalecer a Atenção Especializada no Paraná - Reduzir para 25% o percentual de usuários que aguardam na fila para realização de cirurgias eletivas há mais de 12 meses;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.292, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná aos hospitais que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o reflexo da pandemia pela COVID -19 com o aumento dos recursos necessários para aquisição e manutenção dos insumos, materiais médico hospitalares e contratação de profissionais, aliada à defasagem dos valores previstos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS - Sigtap;

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia pela COVID -19 que ocasionaram atraso nas medidas de promoção, prevenção, controle e intervenção das demais patologias, em especial as eletivas;

CONSIDERANDO a Errata da Resolução SESA nº 904, de 04 de agosto de 2023, Publicado no DOE nº 11670 de 29 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 766. de 14 de outubro de 2025, que aprova prorrogação da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1678, de 24 de outubro de 2025, que prorroga o prazo de vigência para execução do Programa de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter Eletivo dos usuários do SUS do Sistema Único

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de Saúde - SUS no Estado do Paraná - HOSP Mais, até dezembro/2026;

CONSIDERANDO Deliberação CIB nº 420 de 20 de outubro de 2026, que aprova prorrogação da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência para execução do Programa de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter Eletivo dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - HOSP Mais, com base na Resolução Sesa nº 904/2023, por mais 12 meses.

Art. 2° Esta Resolução tem impacto financeiro de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) com recursos provenientes do Tesouro Estadual, Projeto Atividade 8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte: 500, no elemento de despesa: 3390.3900.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro/2027, com prazo final de execução dos recursos em dezembro/2027.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148757/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1399/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - EQH - UE, com base na Resolução SESA nº 905, de 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que trata da adoção de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira, com recursos próprios estaduais e/ou municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, na Diretriz 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, Objetivo 16, que é: Garantir o acesso da população em tempo oportuno aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a meta do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 em sua "DIRETRIZ 02 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ - Objetivo nº 13: Fortalecer a Atenção Especializada no Paraná - Reduzir para 25% o percentual de usuários que aguardam na fila para realização de cirurgias eletivas há mais de 12 meses.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.292, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná aos hospitais que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso para os atendimentos de urgência, com as portas hospitalares da Rede de Atenção às Urgências (RAU) com um quadro constante de lotação dos hospitais com filas de ambulâncias nas portas destas unidades, uso constante de "vaga zero", conflitos entre regulação e profissionais dos hospitais e, a consequente demora no tratamento definitivo dos pacientes, com aumento da morbidade e mortalidade;

CONSIDERANDO o reflexo da pandemia pela COVID -19 com o aumento dos recursos necessários para aquisição e manutenção dos insumos, materiais médico hospitalares e contratação de profissionais, aliada à defasagem dos valores previstos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS - Sigtap;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 168, de 30 de junho de 2023, que aprova a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - EQH - UE;

CONSIDERANDO a Errata da Resolução SESA nº 905, de 04 de agosto de 2023, Publicado no DOE nº 11670 de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 78, de 16 de janeiro de 2025, que prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - EQH - UE, até dezembro/2025;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1679, de 24 de outubro de 2025, que prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - EQH - UE, até dezembro/2026;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 420 de 20 de outubro de 2026, que aprova prorrogação da 02ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - EQH - UE, com base na Resolução Sesa nº 905/2023, por mais doze meses.

Art. 2º Esta Resolução tem impacto financeiro de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), no elemento de despesa: 3390.3900, e, R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), no elemento de despesa: 3341.4100, ambos com recursos provenientes do Tesouro Estadual - Fonte: 500, Projeto Atividade 8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro/2027, com prazo final de execução dos recursos em dezembro/2027.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148759/2026

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 0768/2026
Publicado no DOE nº 12174 de 25/07/2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0768/2026**, **PARA ALTERAR O ANEXO 1**, conforme segue,

Onde se lê:

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	REFORMA UBS PIONEIRO JOÃO	R$ 500.000,00

Leia-se:

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	REFORMA UBS PIONEIRO JOÃO	R$ 200.000,00
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	AMPLIAÇÃO UBS PIONEIRO JOÃO	R$ 300.000,00

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148864/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 0768/2026
Publicado no DOE nº 12174 de 25/07/2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0768/2026**, **PARA ALTERAR O ANEXO 1**, conforme segue,

Onde se lê:

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	REFORMA UBS PIONEIRO JOÃO	R$ 500.000,00

Leia-se:

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	REFORMA UBS PIONEIRO JOÃO	R$ 200.000,00
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	AMPLIAÇÃO UBS PIONEIRO JOÃO	R$ 300.000,00

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148868/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1390/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-356/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Neurosoft Equipamentos e Suprimentos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.647.099-1.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222. 879-XX	Gestora Substituta
Ivana Terezinha Coelho	XXX.788. 519-XX	Fiscal
Luciana Gomes Ribeiro	XXX.979. 508-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 148947/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1391/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-357/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.º **26.647.099-1.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266. 268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222. 879-XX	Gestora Substituta
Ivana Terezinha Coelho	XXX.788. 519-XX	Fiscal
Luciana Gomes Ribeiro	XXX.979. 508-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Protocolo 148964/2026

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 11 - 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Aprova o Planejamento Estratégico 2026/2030 no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.776.929-0.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa ao Plano Estratégico 2026/2030, tomada em sessão ordinária de 27 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico 2026-2030 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, (disponível em sua integralidade em www.funeas.pr.gov.br), em atendimento as Políticas de Transparência Pública monitorada pela Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
CÉSAR NEVES AUGUSTO LUIZ
Presidente do Conselho Curador

Protocolo 148026/2026

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao(À) representante do espólio do senhor **Carlos Aparecido Pavani**, R. G. nº **X.XXX.835-7**, C. P. F nº **748.XXX.XXX-53**, Cabo QPRR PM, que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 16 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

Protocolo 145455/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.475.135-7
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2074/2024 - AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3112/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2074/2024, cujo objeto será a aquisição de balanças de bancada, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil - DPC, no valor total de R$ 82.571,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 193/201;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148234/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1503/2026 - GS/SESP

Assunto: LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PRONTA
Protocolo: 23.826.628-9

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no despacho do Centro de Licitações (fl. 1936) e nos termos da Informação nº 3196/2026-AT/SESP, a revogação da adjudicação do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 1817/2025, especificamente em relação à empresa **SINTONIA CATERING TASTY LTDA**., inscrita no CNPJ n° 62.498.437/0001-54, em razão do encerramento de suas atividades;

2. AUTORIZO, com fulcro no art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a convocação do licitante remanescente do referido lote, observada rigorosamente a ordem de classificação, visando à continuidade do processo de aquisição

3. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica da compatibilidade de preços e da necessidade da contratação remanesce com a unidade demandante e os setores operacionais competentes;

4. PUBLIQUE-SE e, na sequência, **ENCAMINHEM**-SE os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea "d", inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148235/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.023.924-4

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2957/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.652.730/0001-20, sediada no Município de São Paulo/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de radiocomunicação na faixa de VHF, conforme as normas do padrão P25 visando a expansão da rede, a fim de atender à demanda do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM/PMPR, no valor total de R$ 9.250.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 541/550;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148263/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.616.323-1
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0815/2025 - GMS Nº 8274/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 3181/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0815/2025 - GMS nº 8274/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PROCTOCLIN - CLÍNICA MÉDICA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 03.340.883/0001-77, tendo por objeto o fornecimento de serviços referente ao credenciamento n° 012/2025 na área da saúde (Endoscopia Digestiva Ambulatorial e realização de exames nas dependências do HPM para pacientes internados (eletivos e urgências), Procedimentos Intervencionistas do Aparelho Digestivo, Manometria e Phmetria), destinados a atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar (HPM/PMPR), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/11/2026 e término em 10/11/2027, mantendo-se o valor total de R$ 616.745,59 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme minuta acostada às fls. 196/198;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 148318/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1506/2026 - GS/SESP

Assunto: Sindicância n.° 003/2026.
Protocolo: 25.203.510-9.

1. De acordo com o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 46/56), a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 050, de janeiro de 2026.

2. DETERMINO, o arquivamento da presente Sindicância por inexistência de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

elementos de materialidade suficientes à caracterização de infração administrativa.

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos (APPA) para registro e, posterior envio ao Núcleo Administrativo Setorial (NAS), para proceder na baixa patrimonial.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148344/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1508/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo de Responsabilização - PR n.° 002/2026.
Protocolo: 25.215.098-6.

1. ACOLHO, com base nos fundamentos contido no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo de Responsabilização - PR n.° 002/2026 (fls. 133/142), e DECIDO, com fulcro no art. 194 do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, pela aplicação das penalidades de **multa** de R$ 4.272.233,75 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global pactuado no Contrato n.º 1145/2023 e **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o art. 156, incisos II e III da Lei Federal n.° 14.133/2021, em face da empresa **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 30.190.520/0005-07.**

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos - APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148348/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1510/2026 - GS/SESP

Assunto: RECURSO - PREGÃO n° 782/2026
Protocolo: 26.079.469-8

1. MANTENHO, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Informação nº 3147/2026 - AT/SESP e das decisões do Pregoeiro de fls. 942/965, as quais integro como razões para decidir, o entendimento exarado pela autoridade condutora do certame, pelo que CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa VITAL FACILITIES LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.349.288/0001-51, ratificando integralmente os atos de aceitação da proposta e habilitação da empresa R. GARDIM LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.096.071/0001-70;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da Pasta para o prosseguimento do certame e notificação dos interessados.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148351/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1504/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo de Responsabilização - PR n.° 048/2025.
Protocolo: 25.625.172-8.

1. ACOLHO, com base nos fundamentos contido no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo de Responsabilização - PR n.° 048/2025 (fls. 208/229), e **DECIDO**, com fulcro no art. 194 do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, pela aplicação das penalidades de **multa** de R$ 545.289,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a 15% (quinze por cento) do valor global pactuado no Contrato 0348/2024 - GMS nº 3847/2024 e **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme prevê o art. 156, incisos II e III da Lei Federal n.° 14.133/2021, em face da empresa **MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA inscrita sob o CNPJ n.° 86.472.693/0026-99.**

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos - APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como o envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e à Corregedoria-Geral do DEPPEN para eventual apuração de responsabilidade dos servidores Willian Rezolem Alberti, Soeli Siqueira, Rogério Casone Beraldo e Andermei Juarez Maia Cleve, por suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148362/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.002.070-6
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - AQUISIÇÃO DE MONITORES E MICROCOMPUTADORES

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº **3087/2026-AT/SESP**, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, sediada em Serra/ES, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 06/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90039/2025, cujo objeto é a aquisição de monitores e microcomputadores, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de R$ 2.872.800,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme minuta constante às fls. 315/334;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148366/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1505/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo de Responsabilização - PR n.° 018/2026.
Protocolo: 25.624.726-7.

1. ACOLHO, com base nos fundamentos contido no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo de Responsabilização - PR n.° 018/2026 (fls. 325/351), e **DECIDO**, com fulcro no art. 194 do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, pela aplicação das penalidades de **multa** de R$ 2.862.147,50 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global pactuado no Contrato nº 1054/2025 e **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o art. 156, incisos II e III da Lei Federal n.° 14.133/2021, em face da empresa **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 30.190.520/0005-07.**

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos - APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como remessa dos autos à Corregedoria-Geral do DEPPEN para apuração de suposta omissão, negligência ou erro grosseiro dos fiscais e gestor designados para o Contrato nº 1054/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 da LINDB.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148369/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.515.837-4
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - CONTRATAÇÃO DE SWITCHES LAN (TOPO DE RACK), MÓDULOS ÓPTICOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº **3213/2026-AT/SESP**, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.181.242/0001-91, sediada em Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 3/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de switches lan (topo de rack), módulos ópticos, com serviços de instalação, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, no valor total de R$ 119.933,92 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme minuta constante às **fls. 279/287**;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148373/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA
Protocolo: 26.572.366-7

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e na Informação nº 3143/2026 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GMS nº 8134/2026, firmado com a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.460/0009-03, sediada no Município de Itajaí/SC, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratórios, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, cujo o valor total é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), ora objetivando a prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, fixando-se até 03/12/2026, conforme minuta do termo aditivo de **fls. 130/131**;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148636/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1511/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo de Responsabilização - PR n.° 007/2026.
Protocolo: 25.244.156-5.

1. ACOLHO, com base nos fundamentos contido no Relatório Final e Complementar da Comissão Processante, no Processo de Responsabilização - PR n.° 007/2026 (fls. 42/50 e 54/55), e **DECIDO**, com fulcro no art. 194 do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, pela aplicação das penalidades de **multa** de R$ 16.254,74 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme prevê o art. 156, incisos II e III da Lei Federal n.° 14.133/2021, em face da empresa **FRIGOLÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.617.462/0001-34.**

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos - APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148669/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.507/2026 - GS/SESP

Assunto: LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS DE SEGURANÇA).
Protocolo: 26.571.138-3.

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos despachos do DEPPEN (fl. 562/565) e do Centro de Licitações (fl. 601) e nos termos da Informação nº 3204/2026-AT/SESP, a revogação da adjudicação e homologação dos Lotes 01 e 13 do Pregão Eletrônico nº 1400/2025, especificamente em relação à empresa LICERI Comércio de Produtos em Geral LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, em razão da expiração do prazo de validade da proposta;

2. AUTORIZO, com fulcro no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Orientação Administrativa nº 001/2026 - CL/DEST/SESP, editada pela Resolução SESP nº 508/2026, a convocação dos licitantes remanescentes dos referidos lotes, observada rigorosamente a ordem de classificação, visando à continuidade do processo de aquisição;

3. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica da compatibilidade de preços e da necessidade da contratação remanesce com a unidade demandante e os setores operacionais competentes;

4. PUBLIQUE-SE e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea "d", inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148678/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.669.872-0
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO N° 0747/2025 - GMS nº 7822/2025

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 3111/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0747/2025 - GMS nº 7822/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos tais como Uniformes, EPIs, materiais, equipamentos e ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/11/2026 e término em 07/11/2027, mantendo-se o valor mensal de R$ 30.556,35 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme Minuta acostada às fls. 129/131;

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148803/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.188.944-7

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2026 - AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE REFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2935/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas:a) SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.337.658/0001-27, sediada no Município de Cajamar/SP e b) OGCP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.340.616/0001-66, sediada no Município de São Paulo/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 441/2026, cujo objeto será a aquisição de padrões de referência de substância química, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, nos valores totais de R$11.602,90 (onze mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos) e R$2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), conforme as Minutas dos Contratos acostadas às fls. 446/455 e fls. 456/465;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148827/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A Presidente da Comissão Provisória do Termo de Ajustamento de Conduta, Heloisa Venturini de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução n.º 270/2026/SESP, publicada em DIOE no dia 7 de maio de 2026, e em razão do exposto pelo protocolo n.º 25.558.935-0, conforme preconiza o artigo 29, inciso I, da Lei Estadual n.° 20.656/2021;

NOTIFICA:

1. ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.457.677/0001-77, para apresentar MANIFESTAÇÃO, sobre a matéria que trata o protocolo supramencionado, o qual se encontra à disposição de Vossa Senhoria através do protocolo n.º 25.558.935-0, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de novembro de 2026.

Heloisa Venturini de Oliveira ,
Presidente da Comissão de TAC - SESP.

Protocolo 148854/2026

DESPACHO DECISÓRIO - DIRETORIA-GERAL/SESP

Protocolo: 26.229.867-1
Assunto: Dispensa eletrônica - Aquisição de Reagentes

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II do art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2917/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de reagente FRY, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor máximo de R$ 10.983,00 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às **fls. 181/229**;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante

3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 148893/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1514/2026 - GS/SESP

Assunto: LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO
Protocolo: 26.110.605-1

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos despachos do DEPPEN (fls. 145 e 177) e do Centro de Licitações (fl. 179), bem como nos termos da Informação nº 3239/2026-AT/SESP, a revogação da adjudicação e homologação do Lote 19 do Pregão Eletrônico nº 1400/2025, especificamente em relação à empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17, em razão da expiração do prazo de validade da proposta e recusa formal na assinatura do contrato;

2. AUTORIZO, com fulcro no art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Orientação Administrativa nº 001/2026 - CL/DEST/SESP, editada pela Resolução SESP nº 508/2026, a convocação dos licitantes remanescentes do referido lote, observada rigorosamente a ordem de classificação, visando à continuidade do processo de aquisição;

3. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica da compatibilidade de preços e da necessidade da contratação remanesce com a unidade demandante e os setores operacionais competentes;

4. PUBLIQUE-SE e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea "d", inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148912/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1513/2026 - GS/SESP

Assunto: LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO .
Protocolo: 26.588.326-5

1. DETERMINO, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos despachos do DEPPEN (fls. 740 e 774) e do Centro de Licitações (fl. 776) e nos termos da Informação nº 3227/2026-AT/SESP, a revogação da adjudicação e homologação dos Lotes 02, 06, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 1400/2025, especificamente em relação à empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, em razão da expiração do prazo de validade da proposta e recusa na assinatura do contrato;

2. AUTORIZO, com fulcro no art. 90, §§ 2º e subsidiariamente 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Orientação Administrativa nº 001/2026 - CL/DEST/SESP, editada pela Resolução SESP nº 508/2026, a convocação dos licitantes remanescentes dos referidos lotes, observada rigorosamente a ordem de classificação, visando à continuidade do processo de aquisição;

3. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica da compatibilidade de preços e da necessidade da contratação remanesce com a unidade demandante e os setores operacionais competentes;

4. PUBLIQUE-SE e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações para que, com fundamento § 3º do art. 71 c/c alínea "d", inciso I, do art. 165, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, seja assegurada a manifestação dos interessados e demais providências decorrentes;

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148932/2026

Portaria Corregedoria Geral de Polícia	Protocolo Corregedoria Disciplinar	Protocolo Conselho Superior de Polícia	Procedimento	Delegado de Polícia designado para presidência
117/2026-CGP	493/2026-CD	---	Inquérito Policial	Kelvin Junior Bressan
118/2026-CGP	496/2026-CD	---	Inquérito Policial	Gabriel Caldeira Lima

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

119/2026-CGP	497/2026-CD	---	Inquérito Policial	Giovanna Antonucci Brito Oliveira
120/2026-CGP	499/2026-CD	---	Inquérito Policial	Alexandre Bonzatto
55/2026-CGP	418/2026-CD	83/2026-CD	Processo Administrativo Disciplinar	Alfredo Dib Junior
56/2026-CGP	484/2023-CD	85/2026-CD	Processo Administrativo Disciplinar	Alexandre Bonzatto

Protocolo 147144/2026

PORTARIA Nº 208/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, art. 45 do anexo do Decreto n.º 7.859, de 06 de novembro de 2024, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, anexo da Resolução nº 038/2024-SESP e protocolo nº 19.931.143-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Perita Oficial Criminal LILIAN PARABOCZ, CPF 053.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Balística Forense durante as férias do titular Perito Oficial Criminal FERNANDO ALVARES FERNANDES, CPF 014.XXX.XXX-22, no período de 03 a 17 de novembro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 148299/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 904 - DRH, 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 128/2026 - Reunião Ordinária n.º 128, de 3 de novembro de 2026 e

Considerando o contido no protocolo n.º 26.815.709-3.

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, a pedido, o servidor **Marcos Andre Alves de Assis**, CPF **025.XXX.XXX-11**, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Cadeia Pública de Curitiba - CIC**, para o **Departamento de Polícia Penal**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148347/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 905 - DRH, 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 128/2026 - Reunião Ordinária n.º 128, de 3 de novembro de 2026 e

Considerando o contido no protocolo n.º 26.835.034-9.

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, a pedido, o servidor **Cássio Fernandes de Oliveira**, CPF **084.XXX.XXX-96**, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Penitenciária de Integração Social de Piraquara**, para a **Cadeia Pública de Curitiba - CIC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148355/2026

PORTARIA Nº 202/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Resolução nº 038/2024-SESP e Instrução Normativa nº 018/2026-PCIPR, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o *Manual de Procedimentos - Material Bélico*, que estabelece as diretrizes operacionais para a carga pessoal de armas institucionais, o cadastramento de armas particulares para uso em serviço, bem como a cautela de armamentos e coletes balísticos no âmbito da Polícia Científica do Paraná, na forma do anexo integrante desta Portaria.

Art. 2º Fica dispensada a publicação do Manual em Diário Oficial por se tratar assunto inerente à segurança institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica

Protocolo 148512/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 906 - DRH, 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 128/2026 - Reunião Ordinária n.º 128, de 3 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Eli Oliveira**, CPF **256.XXX.XXX-74**, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho** para o **Patronato Penitenciário de Cascavel**, para atuar no **Escritório Social de Cascavel**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.749.147-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148563/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 908 - DRH, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Leonardo Vinícius de Godoy Menegate**, CPF N.º **080.XXX.XXX-47**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Umuarama para a Divisão de Operações de Segurança, Setor de Operações Táticas (SOT) da Regional Administrativa R6 Umuarama, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.841.500-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral em Exercício da Polícia Penal.

Protocolo 148747/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 909 - DRH, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Marcelo Vilvert Lima**, CPF N.º **029.XXX.XXX-57**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Iporã para a Cadeia Pública de Umuarama, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.841.500-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maurício Ferracini dos Santos
Diretor-Geral em Exercício da Polícia Penal.

Protocolo 148751/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 838, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Promove Praças da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, em face do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º **Promover** o policial militar **1º Sargento QP PM José Alexandre de Mello - CPF 731.XXX.XXX-68**, à graduação de **Subtenente QP PM**, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 - (promoção por permanência).

Art. 2º **Promover** o policial militar **2º Sargento QP PM Lúcio Mauro Martim de Paula - CPF 873.XXX.XXX-34**, à graduação de **1º Sargento QP PM**, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 - (promoção por permanência).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Portaria do CG nº 838/2026 - E-Protocolo nº 26.842.881-0).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM **Jefferson** Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 148837/2026

P O R T A R I A Nº 1991-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.809.668-0,resolve,

D E S I G N A R

VICTOR MERIGUETTI PINTO, RG 16XXX578-X e **WILLIAN MASSAO OBATA**, RG 17XXX269-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENGÉS - DPI , para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2026 - PONTUAL.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1992-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.808.759-1, resolve,

D E S I G N A R

CAIO CARDOSO FERREIRA CELINO, RG 17XXX485-X, DELEGADO DE POLÍCIA e **ELTON CESAR BELLIDO HERNANDEZ**, RG 6XXX956-0X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ - DPI , para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2026 - PONTUAL.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1993-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.810.813-0, resolve,

D E S I G N A R

LUCIANO ROMERO MELQUIADES, RG 5XXX377-X e **WANDERLEI JOCELY VILLA**, RG 6XXX159-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA - DPI , para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2026 - PONTUAL.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1994-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.805.728-5, resolve,

D E S I G N A R

FABIANO CHAGAS, RG 7XXX372-X e **LUCY ANNA SASAKI**, RG 4XXX497-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA - DPV , para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2026 - PONTUAL.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1995

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023; Considerando protocolo nº 26.803.652-0;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

JEFERSON PEREIRA DA SILVA, RG 8.XXX.833-X, AGENTE PROFISSIONAL;

DO(A): 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: 6.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1996

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023; Considerando protocolo nº 26.785.966-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

DANILO BORTOLETO ORBEN, RG 8XXX436-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 07ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: 17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CRUZEIRO DO OESTE, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1997

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023; Considerando protocolo nº 26.785.966-3;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANDRESSA STORI, RG 9XXX305-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CRUZEIRO DO OESTE, da 07ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: 07ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do mesmo Departamento.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1998-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 26.397.675-4, resolve,

L O T A R

MARCIA TAMIE MATSUMOTO AMARO, RG 3XXX063-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

NO(A): SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA - SRI 500, do Instituto de Identificação de Londrina.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Suspensão da licença sem vencimentos a partir de 01/09/2026, conforme Portaria nº 053/2026, publicada no DIOE nº12.222, de 26/08/2026.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1999-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.809.431-8, resolve,

D E S I G N A R

LUCIANO ROMERO MELQUIADES, RG 5.XXX.377-X e **WANDERLEI JOCELY VILLA**, RG 6.XXX.159-X, Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, para exercer(em) a função de gestor(es) e fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2025 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2000-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.808.458-4, resolve,

D E S I G N A R

PAULO SERGIO RIBEIRO VIEIRA, RG 7.XXX.798-X e **RONALDO GIOVANI SILVA**, RG 5.XXX.444-X, Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRIMEIRO DE MAIO, para exercer(em) a função de gestor(es) e fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2025 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2001-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.805.899-0, resolve,

D E S I G N A R

ANDRE BATISTA LUIZ, RG 8.XXX.126-X e **MARIANA RESENDE SANZOVO SOGABE**, RG 10.XXX.887-X, Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) 5ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - LONDRINA, para exercer(em) a função de gestor(es) e fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2025 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2002-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.808.788-5, resolve,

D E S I G N A R

WILLIAM DIEGO VITAL, RG 9.XXX.479-X e **TARCISIO FERNANDES**, RG 12.XXX.215-X,
Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO CLARO, para exercer(em) a função de gestor(es) e fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 10.504/2025 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2003

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023; Considerando o protocolo n.º 26.813.856-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ROBERTO AUGUSTO PASCHOAL, RG 8.XXX.944-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, do Departamento de Polícia Especializada.

PARA: 1.ª CENTRAL REGIONAL DE FLAGRANTES DE CURITIBA, do Departamento de Polícia da Capital.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2004-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo 26.228.040-3;

Considerando o Decreto nº 14.144, publicado no DIOE nº12.171, de 24/06/2026, resolve,

L O T A R

a partir de 21/08/2026, **LILIANE CASTANHA**, RG 10XXX801-X, AGENTE PROFISSIONAL/PSICÓLOGO;

NO(A): DELEGACIA DA MULHER DE PATO BRANCO, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.

FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2005

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 26.818.861-4, resolve,

D E S I G N A R

ANDERSON SEIJI KUDO, RG 14.XXX.680-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, do Departamento de Polícia do Interior, para exercer Função Privativa Policial - CHEFE FPP5 na referida unidade policial, durante férias do titular MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO, RG 4.XXX.588-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/09/2026 a 16/09/2026.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

PORTARIA Nº 2006

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais resolve,

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1970, de 27/10/2026, que designou "**BRUNO SILVA ROCHA**, RG 14.XXX.964-X, Delegado de Polícia de 3a classe, exercendo suas funções no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO, para exercer Função Privativa Policial - FPP9 no NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, durante férias do titular VICTOR LOUREIRO MATTAR ASSAD, RG 13.XXX.292-X, Delegado de Polícia de 3a classe, no período de 02/10/2026 a 16/10/2026."

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2007

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1910-DPC, de 19/10/2026,

ONDE SE LÊ: "*REMOVER, a partir de 26 de outubro de 2026,* ***LUIS GUILHERME ALMEIDA CERQUEIRA****, CPF 095.XXX.XXX-80, DELEGADO DE POLÍCIA; DO(A): D.P DE RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do mesmo Departamento. Designar para Delegado Chefe da D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do mesmo Departamento*",

LEIA-SE: "*REMOVER, a partir de 26 de outubro de 2026,* ***LUIS GUILHERME ALMEIDA CERQUEIRA****, CPF 095.XXX.XXX-80, DELEGADO DE POLÍCIA; DO(A): D.P DE RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do mesmo Departamento. Designar para Delegado Chefe da D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do mesmo Departamento.* ***Dispensar de Delegado Chefe da D.P DE RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior***".

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2008

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1915-DPC, de 19/10/2026,
ONDE SE LÊ: "*REMOVER, partir de 26 de outubro de 2026,* ***JEAN PAULO DA***

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SILVA BRUNHARI, *CPF 053.XXX.XXX-43, DELEGADO DE POLÍCIA*; *DO(A): D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: 12.ª SDP DE JACAREZINHO, do mesmo Departamento. Designar para Delegado Adjunto da 12.ª SDP DE JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior. Dispensar de Delegado Chefe da D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior, e de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de GUAPIRAMA e QUATIGUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão*",

LEIA-SE: "*REMOVER, partir de 26 de outubro de 2026,* ***JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI***, *CPF 053.XXX.XXX-43, DELEGADO DE POLÍCIA*; *DO(A): D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: 12.ª SDP DE JACAREZINHO, do mesmo Departamento.* ***Designar para Delegado Adjunto e exercer função privativa policial - FPP9 da 12.ª SDP DE JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior.*** *Dispensar de Delegado Chefe da D.P DE JOAQUIM TÁVORA, da 12.ª SDP de Jacarezinho, do Departamento de Polícia do Interior, e de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de GUAPIRAMA e QUATIGUÁ, da mesma Subdivisão e Divisão*".

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2019

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023; Considerando determinação do Delegado Geral;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

PATRICIA PUJOL SANTOS FERNANDES, RG 4XXX942X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES, do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico.

PARA: DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023; Considerando determinação do Delegado Geral;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

EDMILSON DUARTE ROCHA, RG 5XXX639-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.

PARA: NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES, do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

PORTARIA Nº 2021

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 1953, de 22/10/2026, que designou "**MAURICIO SOUZA DA LUZ**, RG 12.XXX.575-X, Delegado de Polícia de 2a classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 13.a SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA, do Departamento de Polícia do Interior, para exercer Função Privativa Policial - CHEFE FPP5 na referida unidade policial, durante férias do titular NAGIB NASSIF PALMA, RG 9.XXX.289-X, Delegado de Polícia de 2a classe, no período de 10/10/2026 a 23/10/2026."

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2022-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022; Considerando o protocolo nº 26.816.235-6, resolve,

D E S I G N A R

LUIZA PEREZ MORAES, RG nº 16.XXX.931-X, DELEGADA DE POLÍCIA, lotado(s) no(a) DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL - DPV , para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

CONTRATO nº 7785/2026 de Locação.

Em substituição a servidora EMANUELE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2023

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 26.143.147-5, **DESIGNAR VINÍCIUS FIORAVANTI REIS MARI**, RG 17.XXX.409-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ICARAÍMA, da 7.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAMBRÊ, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ANTONIO CARLOS ALMEIDA ROMEIRO, RG 17.XXX.436-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 25/10/2026 a 03/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.754.990-7, **DESIGNAR ELAINE APARECIDA RIBEIRO**, RG 4.XXX.907-X, Delegada de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Corregedora de Área na 5ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA - LONDRINA, para responder cumulativamente como Corregedora de Área pela 6ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA - MARINGÁ, durante férias da titular EMILENE LOCATELLI, RG 6.XXX.639-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.818.861-4, **DESIGNAR ANDERSON SEIJI KUDO**, RG 14.XXX.680-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial, durante férias do titular MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO, RG 4.XXX.588-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/09/2026 a 16/09/2026.

Considerando determinação do Delegado Geral, **DESIGNAR GIL ROCHA TESSEROLLI**, RG 3.XXX.891-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, durante férias da titular DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA, RG 6.XXX.367-X, Delegada de Polícia de 1ª classe, no período de 03/11/2026 a 20/11/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.809.634-5, **DESIGNAR ALESSANDRO VELASCO FRANÇA**, RG 16.XXX.119-X, Delegado de Polícia de 4ª classe,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

exercendo suas funções na DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo 5.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ROBERTO FERNANDES DE LIMA, RG 12.XXX.481-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2024-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 26.823.509-4, resolve,

L O T A R

JOEL GILBERTO DE ANDRADE, RG 3XXX445X AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 44.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PALMITAL, da 2.ª Subdivisão Policial de Laranjeiras Do Sul, do Departamento de Polícia do Interior.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 2023, estabelece que "*remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço;

Considerando o protocolo nº 26.702.868-0, resolve,

I - R E M O V E R, a partir de 01/11/2026:

WELLINGHTON YUJI DAIKUBARA, RG 12XXX513X, Delegado de Polícia;

DO(A): 14.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE GUARAPUAVA, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: 4.ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - GUARAPUAVA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil "*conforme ofício n. 216/2026 da Corregedoria-Geral de Polícia e despachos do Departamento de Polícia do Interior e da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, encartados no e-Protocolo 26.702.868-0*".

Designar: para Delegado Chefe da 4.ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - GUARAPUAVA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Dispensar: de Delegado Adjunto e de exercer a função privativa policial - FPP9 da 14.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE GUARAPUAVA, do Departamento de Polícia do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado da DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDÓI, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2026-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 259/2023, resolve,

D E S I G N A R

HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JUNIOR, RG 8.XXXXX-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, anteriormente lotado na extinta ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, para exercer a função de Delegado-Chefe e exercer a função privativa policial -FPP4 da Divisão de Gestão Documental - DGD, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DPAF, em razão da nova estrutura organizacional instituída pelo art. 63, inciso V do Decreto nº 15.206, de 29 de setembro de 2026 (Estrutura e Atribuições das Unidades da PCPR),"*atendendo à proposição verbal apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach*".

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 2027-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 259/2023, resolve,

D I S P E N S A R

ALEXANDRE RORATO MACIEL, RG nº 4.XXX.339-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, de responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 4ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - GUARAPUAVA, da mesma Corregedoria, "*conforme ofício n.216/2026 da Corregedoria-Geral de Polícia e despachos do Departamento de Polícia do Interior e da 14a Subdivisão Policial de Guarapuava, encartados no e-Protocolo 26.702.868-0*".

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 148971/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 83 DE 08/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUIZ ANTONIO SOLER				90	06/07/2016	05/07/2021	03/03/2026	31/05/2026
599.***.***-53 1		NAIII	212374040					

Protocolo 148456/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O COMANDANTE GERAL DA PMPR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 4° DA LEI N° 6.774, DE 08/01/1976,
COM FUNDAMENTO NO ART. 14, PARÁGRAFO 8°, INCISO II DA CONSTIUIÇÃO FEDERAL; ART. 399 DO DECRETO N° 7.339,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE 08/06/2010; ART. 282 DA LEI Nº 1943, DE 23/06/1954 E, CONSOANTE AS ATAS DAS CONVENÇÕES DOS PARTIDOS POLÍTICOS RATIFICANDO
OS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

AGREGAR AO QUADRO DE PRAÇAS/OFICIAIS DA PMPR, OS SEGUINTES POLICIAIS-MILITARES,
PASSANDO-OS À CONDIÇÃO DE ADIDOS ÀS UNIDADES DE ORIGEM, EM VIRTUDE DA HOMOLOGAÇÃO DE SUAS CANDIDATURAS, CONFORME SEGUE:
PORTARIA N. 20 DE 28/06/2022
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DELCIO CORDEIRO DO NASCIMENTO	024.***.***-14	1	3SGT		15/08/2020	15/11/2020	93

LOTACAO-CENTRO DE OPERACOES POLICIAIS MILITARES

Protocolo 148458/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 2 DE 14/01/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FABIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	089.***.***-92	1	QP0		09/01/2025	02/02/2025	25

Protocolo 148459/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 108 DE 10/01/2017
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	CPF	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MAURILIO CAVALHEIRO FILHO	437.***.***-72	1	ESC POLC2	143837629	12/01/2017

Protocolo 148462/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0670/2026

Designação de servidor para atuar como responsável local, denominado Administrador de Unidade, no âmbito da SESP/SEDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.839.875-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAMES MARCELINO RAMOS, CPF 032. XXX.XXX-73, para atuar como responsável local, denominado Administrador de Unidade, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/SEDE, junto ao sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148240/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0667/2026

Institui o Grupo de Trabalho (GT) Colegiado no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, encarregado do planejamento, regulamentação e estabelecimento das diretrizes técnicas para o desenvolvimento do Banco Estadual de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares e Milícias Privadas, conforme constante do Protocolo nº 26.697.269-5 e em cumprimento ao art. 29 da Lei nº 15.358/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.697.269-5,

CONSIDERANDO os deveres impostos aos órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal pelo Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil (Lei nº 15.358, de 24 de março de 2026), em especial as determinações contidas no seu art. 29 relativas à estruturação de repositórios digitais e bancos de dados unificados de inteligência sobre estruturas criminosas;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estipuladas no Plano de Ação relativo ao cumprimento das obrigações legais perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

CONSIDERANDO as manifestações técnicas da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná (DTIC/DIEP) e do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/SESP) no âmbito do Protocolo e-Protocolo nº 26.697.269-5, as quais atestam a necessidade de atuação colegiada e interinstitucional para a definição de requisitos de engenharia de software, infraestrutura de tecnologia da informação, cibersegurança e governança de dados;

CONSIDERANDO as proposições do Despacho nº 0240/2026-DGSP/SESP/PR e as indicações nominais efetuadas pelas Assessorias Policiais e Chefias da Polícia Militar do Paraná (PMPR), Polícia Civil do Estado do Paraná (PCPR), Polícia Penal do Estado do Paraná (PPPR/DEPPEN) e Polícia Científica do Paraná (PCP);

RESOLVE:

Art. 1º - Da Instituição e do Objetivo. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR), o Grupo de Trabalho (GT) Colegiado do Banco Estadual de Dados de Organizações Criminosas Ultraviolentas, Grupos Paramilitares ou Milícias Privadas.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho possui natureza consultiva e deliberação técnica colegiada, com o objetivo de formular as metodologias, os requisitos operacionais, os parâmetros de interoperabilidade, as regras de segurança da informação, a arquitetura tecnológica e a governança necessárias ao planejamento, desenvolvimento, implantação e sustentação do repositório unificado estadual.

Art. 2º - Da Composição. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das áreas de Inteligência e de Tecnologia da Informação (TI) dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Paraná, designando-se nominalmente os seguintes servidores indicados nos autos do Protocolo nº 26.697.269-5:

Órgão / Unidade	Condição	Nome do Integrante	Cargo / Função	Setor	CPF
CTIC / SESP	**Presidente / Titular**	Evandro Luiz Lustre	Servidor Técnico (Chefe CTIC)	CTIC / SESP	141.XXX. XXX-84
CTIC / SESP	Suplente	Saulo Roberto da Silva	Servidor Técnico	CTIC / SESP	332.XXX. XXX-51
DIEP / SESP	**Titular (Inteligência)**	Fernando Tino Zanoni	Delegado de Polícia	DIEP / SESP	025.XXX. XXX-01
DIEP / SESP	Suplente (Inteligência)	Jeovane Viana de Lima	Capitão QOEM PM	DIEP / SESP	049.XXX. XXX-01
DIEP / SESP	**Titular (TI)**	Jhonny Willy Bernardes de Souza Pinto	Capitão QOEM PM	DIEP / SESP	010.XXX. XXX-37

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DIEP / SESP	Suplente (TI)	Fagner Alexandro Lourenço	Soldado QP PM	DIEP / SESP	084.XXX. XXX-65
PMPR	**Titular (Inteligência)**	Moises Ceschin	Tenente--Coronel QOEM PM	Área de Inteligência	027.XXX. XXX-77
PMPR	Suplente (Inteligência)	Danielli Rinaldi Valadares	Major QOEM PM	Área de Inteligência	035.XXX. XXX-35
PMPR	**Titular (TI)**	Ricardo Schwambac	Major QOEM PM	Área de TI	024.XXX. XXX-63
PCPR	**Titular (Inteligência)**	Maricy Mortagua Santineli	Delegada de Polícia (Chefe DIP)	Área de Inteligência	266.XXX. XXX-32
PCPR	Suplente (Inteligência)	Juliana Maciel Busato Dalacqua	Delegada de Polícia	DIP / Inteligência	070.XXX. XXX-43
PCPR	**Titular (TI)**	Leandro Farnese Teixeira	Delegado de Polícia (Chefe DTI)	Área de TI	040.XXX. XXX-42
PPPR / DEPPEN	**Titular (Inteligência)**	Kleber Luiz Lorencetti	Policial Penal	Área de Inteligência	222.XXX. XXX-17
PPPR / DEPPEN	Suplente (Inteligência)	Wilson Vieira	Policial Penal	Área de Inteligência	872.XXX. XXX-34
PPPR / DEPPEN	**Titular (TI)**	Ricardo Leandro Perine Ribeiro	Policial Penal	Área de TI	034.XXX. XXX-69
PPPR / DEPPEN	Suplente (TI)	Andre Leonardo Gabardo Waluszko	Policial Penal	Área de TI	080.XXX. XXX-10
PCP	**Titular (Inteligência)**	Carlos Humberto Lopes Costa	Perito Oficial Criminal	Núcleo de Inteligência (APCP)	043.XXX. XXX-00
PCP	Suplente (Inteligência)	Jorge Aurelio Perito de Bem	Perito Oficial Criminal	Núcleo de Inteligência (APCP)	027.XXX. XXX-54
PCP	**Titular (TI)**	Marcio Lopes Vilanova e Silva	Perito Oficial Criminal	Divisão de Tecnologia (APCP)	725.XXX. XXX-49
PCP	Suplente (TI)	Cristiano Augusto Pereira dos Anjos	Perito Oficial Criminal	Divisão de Tecnologia (APCP)	037.XXX. XXX-93

Art. 3º - Da Coordenação e do Funcionamento. A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho obedecerá às seguintes regras:

§ **1º** A Presidência e coordenação geral do Grupo de Trabalho serão exercidas pelo representante titular do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/SESP), a quem compete convocar e presidir as sessões de trabalho, organizar a pauta de deliberações e consolidar as entregas técnicas.

§ **2º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação de sua Presidência.

§ **3º** As sessões de trabalho poderão ser realizadas de forma presencial ou por videoconferência, sendo todas as deliberações e entendimentos formalizados em atas instruídas no Protocolo e-Protocolo nº 26.697.269-5.

Art. 4º - Das Atribuições Técnicas e Operacionais. Compete ao Grupo de Trabalho Colegiado elaborar o planejamento conceitual e as especificações da solução tecnológica, observando rigorosamente os seguintes parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 15.358/2026:

1. Unificação Cadastral e Mapeamento de Redes Operacionais (Art. 29, § 1º): Mapear os requisitos funcionais para identificação e registro de pessoas físicas e jurídicas (membros, colaboradores e financiadores de estruturas criminosas), bem como o encadeamento de suas ramificações operacionais e financeiras;

2. Interoperabilidade Nativa e Intercâmbio de Dados (Art. 29, § 2º, I): Padronizar os protocolos de comunicação e formatos de dados para assegurar a troca direta e segura de dados operacionais e de inteligência entre o banco estadual, o Banco Nacional e os bancos de dados de outras unidades da Federação;

3. Suporte à Atualização em Tempo Real (Art. 29, § 2º, II): Definir a arquitetura tecnológica capaz de suportar a alimentação e atualização síncrona, contínua e em tempo real dos cadastros pelos órgãos de segurança estaduais;

4. Integração com Redes Seguras de Inteligência (Art. 29, § 3º): Alinhar os padrões do sistema às diretrizes de segurança, governança e protocolos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

5. Parametrização de Critérios Objetivos de Entrada (Art. 29, § 4º): Estabelecer as regras de negócio para inserção cadastral aprovada colegiadamente, considerando histórico criminal, autodeclaração, coautoria delitiva, vivência prisional e vínculos políticos ou econômicos;

6. Efetividade Cadastral via Identificadores Oficiais (Art. 29, § 6º): Garantir a vinculação estruturada com bases oficiais baseadas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7. Cibersegurança, Controle de Acesso e Auditabilidade (Art. 6º, §§ 2º e 3º): Projetar arquitetura com rigoroso controle de acesso por perfis autorizados e trilha de auditoria completa (registrando usuário, data, hora e finalidade para toda operação de consulta, inclusão, alteração ou exclusão).

Art. 5º - Dos Prazos e Entregáveis. O cumprimento do plano de trabalho observará o seguinte cronograma:

§ **1º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para elaborar e submeter à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública o Termo de Referência Técnico e o Plano de Execução do Banco Estadual de Dados.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa motivada da Presidência do GT apresentada ao Gabinete do Secretário.

Art. 6º - Das Disposições Gerais. A atuação e o suporte institucional ao Grupo de Trabalho dar-se-ão nos seguintes termos:

§ **1º** O exercício das funções de membro do Grupo de Trabalho é considerado prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração extra ou gratificação.

§ **2º** Os dirigentes das forças de segurança pública e das unidades integrantes assegurarão o apoio logístico e a necessária liberação das agendas de seus respectivos representantes para a participação nas atividades do GT.

Art. 7° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148244/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0660/2026

Afastamento para direção de associação de classe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 25.978.254-6,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o servidor LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR, CPF 736.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio na Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná - ADEPOL, durante a gestão de 28 de março de 2026 a 28 de março de 2029, para o triênio 2026/2029;

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148336/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 669/2026

Estabelece diretrizes para a integração e padronização das ações de atenção biopsicossocial desenvolvidas no âmbito dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.820.332-0.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

CONSIDERANDO que compete a Comissão de Gestão Integrada de Atenção à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública (CGIASM) acompanhar, supervisionar e propor diretrizes referentes às políticas de qualidade de vida, saúde mental e valorização dos profissionais de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Centro de Acompanhamento de Programas Biopsicossociais (CAPB) a elaboração, execução e monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos profissionais que compõem o sistema estadual de segurança pública, em conjunto com a Fundação de Apoio à Atividade de Segurança;

CONSIDERANDO a existência, nos diferentes órgãos integrantes da Segurança Pública, de profissionais e equipes técnicas que desenvolvem ações de psicologia, serviço social, saúde mental e qualidade de vidas voltadas aos servidores da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar unidade conceitual, técnica e metodológica às ações de atenção biopsicossocial desenvolvidas no âmbito da Segurança Pública, respeitadas as especificidades organizacionais e funcionais de cada instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões mínimos comuns para acolhimento, triagem, avaliação, classificação de risco, atendimento, acompanhamento, encaminhamento, registro, monitoramento e avaliação das ações biopsicossociais;

CONSIDERANDO que a integração das equipes técnicas permite o compartilhamento de conhecimentos, a qualificação dos profissionais, o aprimoramento dos fluxos de atendimento e o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que as ações de atenção biopsicossocial desenvolvidas no âmbito dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverão observar as diretrizes gerais, os padrões técnicos, metodológicos e operacionais estabelecidos pela Secretaria, por intermédio do Centro de Acompanhamento de Programas Biopsicossociais (CAPB), observadas as competências da Comissão de Gestão Integrada de Atenção à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública (CGIASM).

§ 1º A presente Resolução não altera a vinculação administrativa, hierárquica ou funcional dos profissionais que integram as equipes técnicas dos respectivos órgãos.

§ 2º A execução das ações permanecerá sob responsabilidade das estruturas institucionais às quais os profissionais estiverem administrativamente vinculados.

§ 3º A padronização prevista nesta Resolução tem por finalidade assegurar unidade técnica e metodológica às ações de atenção biopsicossocial, sem prejuízo das especificidades operacionais e institucionais de cada órgão.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se ações de atenção biopsicossocial aquelas destinadas à promoção, prevenção, proteção, assistência e acompanhamento da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida dos profissionais de Segurança Pública, incluindo, entre outras:

I - atendimento psicológico, social e psicossocial;
II - ações de promoção e prevenção em saúde mental;
III - avaliação e acompanhamento de situações de sofrimento psíquico e vulnerabilidade psicossocial;
IV - identificação, avaliação e manejo de situações de risco;
V - intervenções decorrentes de incidentes críticos e ocorrências de risco;
VI - prevenção e posvenção do suicídio;
VII - acompanhamento de familiares e equipes, quando tecnicamente indicado;
VIII - ações de qualidade de vida e promoção da saúde no ambiente de trabalho;
IX - ações educativas, preventivas e de capacitação em saúde mental;
X - encaminhamento e articulação com a rede interna e externa de atenção à saúde;
XI - estudos, pesquisas, levantamentos e produção de informações relacionadas à saúde biopsicossocial dos profissionais.

Art. 3º O CAPB constitui referência técnica da SESP para a articulação, acompanhamento e desenvolvimento das diretrizes estaduais relativas às ações de atenção biopsicossocial desenvolvidas no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública, em consonância com as orientações e diretrizes estabelecidas pela CGIASM.

Art. 4º Compete ao CAPB, no âmbito desta Resolução:

I - coordenar tecnicamente, no âmbito de suas competências, os processos de elaboração e atualização de propostas de diretrizes técnicas e metodológicas comuns para as ações de atenção biopsicossocial, submetendo-as à apreciação da CGIASM.
II - elaborar, revisar e sistematizar propostas de protocolos, instrumentos, fluxos e padrões operacionais e metodológicos, com a participação das equipes técnicas dos órgãos integrantes da Segurança Pública, submetendo-as à apreciação da CGIASM;
III - promover a integração entre as equipes técnicas dos diferentes órgãos;
IV - promover ações de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional;
V - acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas pela SESP;
VI - fomentar a troca de experiências e boas práticas entre as equipes;
VII - propor e desenvolver, no âmbito de suas competências, estudos, pesquisas e levantamentos relacionados à saúde biopsicossocial dos profissionais de Segurança Pública, submetendo à CGIASM aqueles que demandem atuação integrada ou definição de diretrizes;
VIII - acompanhar e analisar indicadores relacionados às ações desenvolvidas;
IX - elaborar informações, relatórios e pareceres técnicos no âmbito de suas competências;
X - executar e acompanhar as diretrizes e orientações estabelecidas no âmbito da SESP e da CGIASM, observadas as competências de cada instância.

Art. 5º O Programa Prumos, executado pelo CAPB, constitui referência técnica e metodológica para as ações de saúde mental desenvolvidas no âmbito da SESP, sem prejuízo da existência de programas, projetos ou equipes próprias dos demais órgãos integrantes da Segurança Pública.

Art. 6º As equipes técnicas dos órgãos integrantes da Segurança Pública que desenvolvam ações de atenção biopsicossocial deverão observar os padrões técnicos e metodológicos estabelecidos pela SESP, especialmente quanto:

I - ao acolhimento e à triagem;
II - à avaliação e classificação de risco;
III - aos instrumentos de avaliação e acompanhamento;
IV - aos documentos técnicos e registros de atendimento;
V - aos fluxos de encaminhamento e contrarreferência;
VI - aos protocolos de atuação em situações de risco e incidentes críticos;
VII - aos procedimentos de acompanhamento e monitoramento;
VIII - aos critérios técnicos para reavaliação e encerramento dos acompanhamentos;
IX - aos indicadores para monitoramento e avaliação das ações;
X - aos procedimentos de registro e produção de informações;
XI - às medidas de proteção e segurança das informações.

Art. 7º Os instrumentos técnicos utilizados pelas equipes, incluindo formulários de acolhimento, triagem, avaliação, classificação de risco, acompanhamento, encaminhamento e demais documentos relacionados à assistência biopsicossocial, deverão observar os modelos e padrões estabelecidos pela SESP, conforme diretrizes da CGIASM, cabendo ao CAPB sua elaboração técnica, sistematização, atualização e acompanhamento de implementação.

§ 1º A utilização de instrumentos próprios pelos órgãos poderá ocorrer quando houver justificativa técnica ou necessidade decorrente de sua especificidade institucional, desde que não comprometa os padrões mínimos estabelecidos pela SESP.

§ 2º A criação ou alteração de instrumentos que tenham finalidade equivalente aos padrões estaduais deverá ser comunicada ao CAPB para avaliação técnica e compatibilização, quando necessário.

Art. 8º As ações de atenção biopsicossocial desenvolvidas no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública destinam-se aos profissionais de Segurança Pública do Estado do Paraná, independentemente do órgão ao qual estejam vinculados.

§ 1º As equipes técnicas responsáveis pelo desenvolvimento de ações de atenção biopsicossocial, ainda que administrativamente vinculadas aos respectivos órgãos de origem, deverão observar as diretrizes, os protocolos, os fluxos e os padrões técnicos estabelecidos no âmbito da política estadual de atenção biopsicossocial.

§ 2º A vinculação administrativa ou funcional dos profissionais às estruturas de gestão de pessoas dos respectivos órgãos não restringe, por si só, o público-alvo da política estadual de atenção biopsicossocial, devendo ser assegurado o atendimento dos profissionais de Segurança Pública, observados os critérios técnicos, os fluxos de atendimento e a capacidade operacional das equipes.

§ 3º Os órgãos integrantes da Segurança Pública deverão organizar suas equipes e fluxos internos de modo a contribuir para a implementação integrada da política estadual de atenção biopsicossocial, evitando a criação de barreiras institucionais ao acesso dos profissionais de outros órgãos aos serviços disponíveis.

§ 4º Nas situações em que houver necessidade de atendimento por equipe diversa daquela à qual o profissional esteja vinculado administrativamente, os encaminhamentos observarão os fluxos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Centro de Acompanhamento de Programas Biopsicossociais - CAPB, em consonância com as diretrizes da Comissão de Gestão Integrada de Atenção à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública - CGIASM.

Art. 9º Os padrões técnicos e metodológicos deverão respeitar:

I - a legislação aplicável ao exercício das profissões envolvidas;
II - os respectivos códigos de ética profissional;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

III - o sigilo profissional;
IV - a autonomia técnica dos profissionais;
V - a legislação de proteção de dados pessoais;
VI - os princípios da dignidade, privacidade e não discriminação;
VII - as especificidades funcionais e operacionais dos profissionais de Segurança Pública.

Art. 10 A Comissão de Gestão Integrada de Atenção à Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública - CGIASM constitui instância colegiada de integração, articulação, discussão e proposição de diretrizes relacionadas às políticas de saúde mental, qualidade de vida e valorização dos profissionais de Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 6.297, de 2020, e suas alterações.

Art. 11 Serão submetidas à apreciação da CGIASM as propostas de diretrizes estaduais, protocolos estruturantes, padrões metodológicos e instrumentos de caráter gerais destinadas à integração das ações de atenção biopsicossocial.

§ 1º A elaboração ou atualização das diretrizes deverá contar, sempre que pertinente, com a participação dos profissionais responsáveis pela execução das ações nos diferentes órgãos.

§ 2º O CAPB coordenará tecnicamente o processo de elaboração e atualização das propostas submetidas à CGIASM.

§ 3º As diretrizes aprovadas pela autoridade competente, após apreciação da CGIASM, constituirão referência para a organização e execução das ações de atenção biopsicossocial no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública.

Art. 12 As diretrizes, protocolos, instrumentos e padrões técnicos de atenção biopsicossocial deverão ser periodicamente avaliados e atualizados, considerando:

I - evidências científicas e boas práticas;
II - alterações legislativas e normativas;
III - resultados e indicadores das ações;
IV - avaliação da efetividade dos instrumentos existentes;
V - necessidades identificadas pelas equipes técnicas;
VI - especificidades e experiências dos diferentes órgãos;
VII - recomendações dos conselhos profissionais e demais órgãos técnicos competentes, quando aplicáveis.

Art. 13 O processo de atualização deverá observar as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade de atualização;
II - elaboração ou revisão técnica pelo CAPB;
III - consulta e participação das equipes técnicas dos órgãos interessados;
IV - apreciação da proposta pela CGIASM, e quando necessária a submissão à autoridade competente;
V - implementação, divulgação e acompanhamento pelo CAPB.

Art. 14 O CAPB promoverá ações periódicas de capacitação, atualização, aperfeiçoamento e integração destinadas aos profissionais que desenvolvam atividades de atenção biopsicossocial nos órgãos integrantes da Segurança Pública.

§ 1º. As capacitações poderão contemplar, entre outros temas:

I - triagem e avaliação de risco;
II - prevenção e posvenção do suicídio;
III - manejo de crises;
IV - intervenção em incidentes críticos;
V - saúde mental relacionada ao trabalho;
VI - prevenção do adoecimento ocupacional;
VII - protocolos de encaminhamento e acompanhamento;
VIII - registro e documentação técnica;
IX - proteção de dados e sigilo profissional;
X - outras temáticas consideradas relevantes para a política estadual.

Art. 15 Os órgãos integrantes da Segurança Pública deverão estimular e viabilizar a participação de seus profissionais nas ações de capacitação e atualização promovidas pelo CAPB, observadas as necessidades do serviço e as normas administrativas aplicáveis.

Art. 16 O CAPB poderá constituir grupos de trabalho, câmaras técnicas ou grupos temáticos, com participação de profissionais dos diferentes órgãos, para elaboração, revisão, avaliação e aperfeiçoamento de protocolos e instrumentos.

Art. 17 As equipes técnicas deverão manter registros adequados das ações desenvolvidas, utilizando os instrumentos e sistemas definidos ou validados pela SESP, respeitadas as normas de sigilo profissional e proteção de dados.

Art. 18 O CAPB poderá estabelecer indicadores mínimos para acompanhamento das ações de atenção biopsicossocial.

§ 1º É vedada a utilização das informações produzidas para finalidade incompatível com a assistência, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas de atenção biopsicossocial, observadas as disposições legais e éticas aplicáveis.

Art. 19 Os órgãos integrantes da Segurança Pública poderão elaborar e executar, no âmbito de suas respectivas competências, planos, cronogramas e programações de ações de promoção, prevenção, avaliação e atenção biopsicossocial, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

§ 1º Quando a programação envolver a participação de profissionais vinculados ao
CAPB/Programa Prumos, sua elaboração deverá ser previamente articulada com o CAPB, de modo a avaliar a viabilidade da participação dos profissionais, definir a forma de atuação e compatibilizar a programação com as demais atividades sob sua responsabilidade.

§ 2º A participação dos profissionais vinculados ao CAPB/Programa Prumos será organizada, considerando a pertinência técnica da atividade, a disponibilidade dos profissionais, as demandas institucionais e as demais atividades sob sua responsabilidade.

§ 3º A participação dos profissionais nas ações dos órgãos será realizada mediante articulação institucional, não implicando subordinação hierárquica, funcional ou administrativa desses profissionais ao órgão solicitante.

Art. 20 Compete ao CAPB acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Resolução, podendo realizar:

I - reuniões técnicas com as equipes;
II - visitas técnicas;
III - levantamento de informações;
IV - análise de indicadores;
V - avaliação dos fluxos e instrumentos;
VI - identificação de necessidades de capacitação;
VII - elaboração de relatórios técnicos;
VIII - proposição de medidas de aperfeiçoamento.

Art. 21 Os órgãos integrantes da Segurança Pública deverão colaborar com as ações de monitoramento e avaliação promovidas pelo CAPB, observados os limites legais, administrativos, éticos e de sigilo profissional.

Art. 22 A implementação das diretrizes previstas nesta Resolução não implica alteração da lotação, subordinação administrativa, competência disciplinar ou vinculação funcional dos profissionais integrantes das equipes técnicas dos órgãos.

Art. 23 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148371/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 671/2026

Firma Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.314.937/0001-59.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.150.137-6.

RESOLVE:

Art. 1º FIRMAR, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 027/2026 com a empresa L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.314.937/0001-59, vencedora dos Lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico n.° 90071/2026, cujo objeto seria o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do 5º Comando Regional de Polícia Militar.

Art. 2º. O COMPROMISSÁRIO, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 20.656/2021, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.615/2025, compromete-se a formular e implementar procedimento interno padronizado de controle, estruturado na forma de passo a passo, checklist ou fluxograma operacional, tomando como referência o manual de licitação padrão fornecido nos certames, o qual deverá obrigatoriamente prever a dupla checagem (double check) de documentos habilitatórios, propostas e prazos em cada licitação que disputar, bem como a participar do curso gratuito "2026 - Boas Práticas na Execução de Contratos com a Administração", disponibilizado na plataforma de acesso público da Escola de Gestão do Estado do Paraná, promovendo a posterior juntada dos certificados individuais de conclusão nos autos.

Art. 3º. DESIGNAR, o agente público Rodolfo Nunes Boza, CPF nº 037. XXX.XXX-30, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n° 20.656/2021 e art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.615/2025.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar desta publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 148374/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0672/2026

Instaura procedimento de Sindicância e nomeia Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.731.529-9,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos dos art. 100, inciso II e art. 118, ambos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, Procedimento de Sindicância, com vistas a apurar o extravio do Aparelho de Telefone celular - Marca APPLE IPHONE 14 PRO MAX 256GB SÉRIE 355901945681732, listado sobre o patrimônio de n° 310009567269, lotado na unidade no sistema GPM - SESP/SEDE/APROXIMADA.

Art. 2º Designar os servidores **Filipe Regalio Filipaki**, inscrito no CPF sob o nº **070.XXX.XXX-32**, e **Elisa Rodrigues Manoeli Pinna**, inscrita no CPF sob o nº **221.XXX.XXX-56**, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem Comissão Sindicante.

Art. 3º O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em **15 (quinze) dias úteis**, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148919/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 673/2026

Substituição de Gestor, Fiscal e Fiscal substituto do Contrato nº 2839/2023 - GMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e e conforme protocolo nº 26.484.840-7.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores inicialmente designados pela Secretaria das Cidades para exercerem as funções de Gestor, Fiscal da Fase I, Fiscal Substituto da Fase I, Fiscal da Fase II e Fiscal Substituto da Fase II do Contrato Administrativo nº 2839/2023 - GMS, pelos seguintes servidores:

I. Gestora: Paula Neves Coradin, CPF nº 091.XXX.XXX-42, CAU PR-A1600109;
II. Fiscal da Fase I: Fernanda Mantuan Dala Rosa, CPF nº 039.XXX.XXX-58, CREA PR-135066/D;
III. Fiscal Substituto da Fase I: Rafael Alexandre Mette, CPF nº 054.XXX.XXX-65, CREA PR-140976/D;
IV. Fiscal da Fase II: Rodrigo Soares Peixoto, CPF nº 846.XXX.XXX-68, CREA PA-17092/D; e
V. Fiscal Substituto da Fase II: Kevyn Spinardi Los, CPF nº 103.XXX.XXX-96, CREA PR-185320/D.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 148952/2026

PORTARIA N° 356/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **LUIZ ROBERTO DE FREITAS, CPF: XXX.322.909-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara e **ROSELI MARIA DA SILVA, CPF: XXX.253.348-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual de Piraquara, para que, no **protocolo n° 26.834.993-6**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 24.882.277-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 147380/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 899 - DRH, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.816.460-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Valmir de Oliveira**, **CPF nº 880.XXX.XXX-82**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Industrial de Guarapuava, durante as férias do titular **Andre Luis da Silva**, **CPF nº 247.XXX.XXX-23**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148473/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 902 - DRH, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.828.387-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexandre Kraus Rodrigues**, **CPF nº 029.XXX.XXX-81**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, em substituição a **Diego Rodrigues Dias**, **CPF nº 948.XXX.XXX-72**, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 30 de novembro de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148479/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 903 - DRH, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.698.482-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Veronica Maria Wandembruck Heindyk**, **CPF nº 030.XXX.XXX-56**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretora de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-6, da Penitenciária Feminina de Piraquara II - Centro de Integração Social de Piraquara, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, em substituição a **Andréa de Oliveira**, **CPF nº 026. XXX.XXX-00**, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 01 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148482/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 901 - DRH, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.828.783-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Jose Abatti**, **CPF nº 027.XXX.XXX-40**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Cadeia Pública Laudemir Neves de Foz do Iguaçu, sem prejuízo do exercício da Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Erickson Murilo Rodrigues Mendes**, **CPF nº 063.XXX.XXX-60**, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 08 de dezembro de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 148505/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 914 - DRH, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.841.500-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Antonio Montanini**, **CPF nº 762.XXX. XXX-00**, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Iporã, ficando dispensado o servidor **Marcelo Vilvert Lima**, **CPF nº 029.XXX.XXX-57**.

Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Vilvert Lima**, **CPF nº 029.XXX.XXX-57**, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia, simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Umuarama, ficando dispensado o servidor **Leonardo Vinicius de Godoy Menegate**, **CPF nº 080.XXX.XXX-47**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal, em exercício.

Protocolo 148962/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0920/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.342.712-4

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 891/2026-NFS/SETR (mov. 227)**, **e na Informação Técnica nº 649/2026 - AT/SETR (mov. 230)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo nº 104/2017 (GMS de n° 3082/2017 e 2192/2021) (mov. 03)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de ANTONINA**, referente ao período de **27.09.2026 a 26.10.2026**, em benefício de **EDSON CARLOS DE SOUZA, devidamente inscrito(a) no CPF/MF nº ***.485.379-****; **e MARILDA RODRIGUES DE SOUZA, devidamente inscrito(a) no CPF/MF nº ***.867.429-****, no valor de TOTAL de **R$ 1.469,49 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 29 *de outubro de 2026*.

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 148186/2026

DESPACHO Nº 0927/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.339.675-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 898/2026-NFS/SETR (mov. 73), e na Informação Técnica nº 657/2026-AT/SETR (mov. 78), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 036/2019 (GMS de n° 2242/2019) (fls. 03-07), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de QUEDAS DO IGUAÇU, referente ao período de 18.02.2026 a 24.02.2026, em benefício de PEDRO FERNANDO ALVES CARNEIRO, devidamente inscrito(a) no CPF/MF nº ***.850.579-**, no valor de TOTAL de R$ 550,13 (quinhentos e cinquenta reais e treze centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao SETR/NFS para providências.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

Curitiba, 30 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 148232/2026

DESPACHO Nº 0919/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.283.060-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 895/2026-NFS/SETR (mov. 153)**, **e na Informação Técnica nº 595/2026 - AT/SETR (mov. 156)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo 032/2021 (GMS de n° 2044/2021) (fls.115-120)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de n° 101/2018-ATJ/GAB-PGE, n° 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Medianeira** referente ao período de **24.09.2026 a 23.10.2026**, em benefício de **TEREZA GRECHINSKI DE LUCA, inscrita no CPF nº ***.778.559-****, no valor de **R$ 3.371,54 (três mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 28 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 148237/2026

DESPACHO Nº 923/2026-SETR/GS
Referente ao Protocolo nº 26.590.267-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art.4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no contido no artigo 126 e 298, do Decreto nº 10.086/2022, na **Informação 884/2026-NFS/SETR (mov. 88) e na Informação nº 654/2026-AT/SETR (mov. 99)**, considerando a liberação de quantitativo conforme **Despacho 1103/2026-SEAP/DECON/DAA (mov. 56), para a aquisição/contratação por ADESÃO ATA ao Sistema de Registro de Preço n° 595/2024 (fls. 222-274)**, aquisição de **25 (vinte e cinco) Fragmentadoras de Papel**, destinadas ao atendimento dos setores da **Secretaria de Estado do Trabalho**, **Qualificação e Renda - SETR** e dos **Núcleos Regionais do Trabalho**. - , no valor **TOTAL** de **R$ 45.564,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).** - tendo como vencedora a empresa do **Lote 02**, **item 01** do processo de licitação: **VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ Sob o nº 29.023.342/0001-09**, neste ato representado por **ANDRÉ EDUARDO FRITZE MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.082.149-**** desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei nº 14.133/2021.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, devendo constar no presente procedimento toda documentação exigida pela Resolução n° 212/2023-PGE/PR para formalização da aquisição. Além disso, na ocasião do pagamento, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. À **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 29 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 148249/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0925.2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.002.153-2

I. **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 035/2026 - GS/SETR, bem como a Informação nº 652/2026 - SETR/AT, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente sindicância, diante da insuficiência de elementos probatórios que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de eventual reavaliação caso surjam novos elementos concretos relacionados aos fatos apurados.
II. **PUBLIQUE-SE**, observadas as disposições legais aplicáveis.
III. **PROVIDENCIE-SE** a comunicação à Controladoria-Geral do Estado - CGE, mediante encaminhamento de cópia do ato e da decisão final publicada, observadas as disposições legais aplicáveis, com posterior arquivamento dos autos.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 148251/2026

DESPACHO nº 0926/2026 - SETR
Referente ao Protocolo nº 26.723.061-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com base na **Informação nº 2383/2026-NAS/SETR (mov. 36) e na Informação nº 656/2026-AT/SETR (mov. 29)**, **a formalização de Termo de Apostilamento para reajuste ao Contrato GMS de n° 6015/2024 (fls. 03-13)**, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de ARAPONGAS**, formalizado junto à **ROSÂNGELA MARIA BAGGIO SCALCO** , inscrita no CPF n° ***.897.722**, e **ARISTEU SCALCO**, inscrito no CPF **sob o n.º ***.831.259- ** o valor mensal do aluguel, anteriormente de **R$ 19.069,41 (nove mil e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, para **R$ 9.306,43 (nove mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos)**, a partir de **23.09-2026**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. Ao **SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda,

Protocolo 148253/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026.**, **HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: Ecosolar Ltda
Nome Fantasia: Ecosolar
CNPJ: 48.722.795/0001-78
Município: São João-Pr

2. Razão Social: Orbit Solar Soluções em Energia Ltda
Nome Fantasia: Orbit Solar
CNPJ: 65.263.293/0001-45
Município: Colombo-Pr.

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 148877/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece os indicadores de Avaliação de Desempenho para aplicação na avaliação anual dos empregados públicos e servidores estatutários de cargo efetivo das carreiras integrantes do IDR-Paraná, referente ao exercício de 2026, conforme especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 21.367 de 28 de Fevereiro de 2023, Lei Estadual nº 21.108, de 30 de junho de 2022, alterada pela Lei 22.888, de 09 de dezembro de 2025, Lei Estadual nº 22.887, de 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os indicadores de Avaliação de Desempenho para aplicação na avaliação anual dos empregados públicos e servidores estatutários estáveis, ativos e em efetivo exercício das carreiras integrantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, para o exercício de 2026, conforme descrito nos anexos I, II E III.

Art. 2º Estabelecer que somente poderá participar do processo de avaliação, o empregado público ou servidor estatutário que esteja no exercício de suas funções.

Art. 3º Estabelecer que afastamentos por disposições funcionais - exceto no Poder Executivo do Estado do Paraná -, por licença sem vencimentos e licença para exercício de mandato eletivo, impedirão a participação do Servidor no referido processo.

Art. 4º Estabelecer que a Avaliação de Desempenho para os servidores do cargo de Profissional Pesquisador deverá ser realizada por profissional do mesmo cargo.

Art. 5º Delegar às chefias imediatas a responsabilidade pela Avaliação de Desempenho.

Art. 6º Estabelecer que a Avaliação de Desempenho será efetuada por meio de formulário em sistema eletrônico informatizado - SISPONT.

Art. 7º Estabelecer que o Diretor de Gestão Institucional, em conjunto com o Chefe de Departamento de Recursos Humanos, elabore Instrução de Serviço orientando sobre o processo de Avaliação de Desempenho do ano de 2026.

Art. 8º Revogar as Portarias conflitantes ou redundantes com a presente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO I

A - COMPETÊNCIAS GENÉRICAS						
INDICADORES	**COMPETÊNCIAS**	**AUXILIAR**	**ADMINISTRATIVO**	**ESPECIALISTA**	**SUPERIOR**	**PESQUISADOR**
A.01-Administração do tempo	A.01.01-É assíduo e pontual, sem interrupções durante o período de trabalho?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.01.02-Estabelece prioridades de acordo com as demandas institucionais?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.01.03-Cumpre os prazos para a realização das atividades?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
A.02-Compartilhamento das informações	A.02.01-Compartilha as informações de modo que os serviços não fiquem prejudicados ou limitados a sua presença?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.02.02-Possui domínio da comunicação verbal com clareza na expressão das ideias compatíveis às exigências do cargo?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.02.03-Aplica os conhecimentos de comunicação escrita na elaboração de documentos institucionais, compatíveis às exigências do cargo?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
A.03-Comportamento Ético	A.03.01-Possui atitude de respeito para com as pessoas, com integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A.04-Comprometimento	A.04.01-Atende às demandas institucionais, assumindo tarefas e suas implicações e/ou consequências?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.04.02-Estimula a prática dos valores institucionais e o cumprimento da sua missão?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
A.05-Conhecimento e Qualidade do Trabalho	A.05.01-Possui conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários de forma completa?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.05.02-Conhece e respeita as normas institucionais?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.05.03-As informações e serviços prestados pelo servidor são precisos e transmitem credibilidade e confiança?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
A.06-Relacionamento Interpessoal	A.06.01-Trabalha de forma colaborativa e contribui para um ambiente de trabalho positivo?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.06.02-Respeita e concilia diferentes interesses, ideias e opiniões no relacionamento interpessoal?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.06.03-Respeita a hierarquia e mantém relacionamento cordial e profissional?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.06.04-Participa no trabalho, colocando suas ideias de forma a não agredir ou desacatar outras pessoas?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.06.05-Aceita críticas que são feitas em relação ao seu trabalho, não levando para o lado pessoal?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
A.07-Resolução de Problemas, Iniciativa e Criatividade	A.07.01-Possui capacidade de encontrar alternativas viáveis para antever ou solucionar os problemas e imprevistos?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.07.02-Possui iniciativa para agir diante de situações novas e/ou rotineiras?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
A.08-Trabalho em Equipe	A.08.01-Realiza suas atividades interagindo de forma profissional e colaborativa com os membros da sua equipe e demais servidores, contribuindo para o alcance dos resultados planejados?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.08.02-Participa em comitês, comissões, grupos de trabalho e de estudos internos e/ou externos, quando demandado pela Instituição?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A.09-Utilização de Ferramentas e Recursos Materiais	A.09.01- Utiliza de maneira adequada as ferramentas e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, conforme as recomendações, mantendo-os limpos e organizados?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	A.09.02-Mantêm os cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos e ferramentas de trabalho que estão sob sua responsabilidade?	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

ANEXO II

B - COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		**AUXILIAR**	**ADMINISTRATIVO**	**ESPECIALISTA**	**SUPERIOR**	**PESQUISADOR**
INDICADORES	**COMPETÊNCIAS**					
B.01-Aprendizagem Contínua	**B.01.01-Procura aprimorar-se ao longo da carreira profissional?**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B.02-Articulação no Atendimento ao Público:	**B.02.01-Procura conhecer e entender as necessidades do público interno e/ou externo, buscando soluções de acordo com as normas vigentes?**		**X**	**X**	**X**	**X**
B.03-Comunicação	**B.03.01-Comunica as informações necessárias, de maneira clara e concisa ao público interno?**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	B.03.02-Transmite com clareza e objetividade informações tanto ao público externo na forma oral e escrita?		**X**	**X**	**X**	**X**
B.04-Flexibilidade	**B.04.01-Adata-se a diferentes cenários e estratégias, interagindo com facilidade e rapidez?**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B.05-Foco no Resultado	**B.05.01-Possui capacidade de direcionar e otimizar a aplicação de recursos e esforços?**		**X**	**X**	**X**	**X**
B.06-Gestão da Inovação	**B.06.01-Propõe e promove ações inovadoras em sua área de atuação que contribuam para a melhoria e otimização dos processos?**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B.07-Gestão da Qualidade	**B.07.01-Executa os processos e procedimentos nos padrões da Instituição?**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
B.08-Gestão de Recursos	**B.08.01-Gerência os recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos de forma efetiva?**		**X**	**X**	**X**	**X**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

B.09-Gestão do Conhecimento	B.09.01-Aplica conhecimentos técnicos específicos compatíveis com a área de atuação e cargo?	X	X	X	X	X
	B.09.02-Planeja e conduz reuniões e encontros técnicos com eficiência?			X	X	X
	B.09.03-Possui e aplica conhecimentos técnicos na elaboração de projetos/ relatórios científicos ou institucionais, compatíveis com o cargo?			X	X	X
B.10-Liderança	B.10.01-Identifica e propõe ações visando solucionar deficiências técnicas e/ ou comportamentais dos membros da equipe?		X	X	X	X
B.11-Trabalho em Rede	B.11.01-Realiza ações formais de articulação e criação de redes de relacionamentos com instituições públicas e privadas?			X	X	X
B.12-Visão Sistêmica	B.12.01-Conhece legislações e regulamentações internas e as aplica no desempenho da função e dos procedimentos administrativos?	X	X	X	X	X
	B.12.02-Compreende a instituição como um todo e percebe a interação e a interdependência das partes que compõem o instituto?	X	X	X	X	X
	B.12.03-Visualiza demandas futuras, antevê consequências e propõe ações compatíveis a tais demandas em sua área e nível de atuação?	X	X	X	X	X

ANEXO III

C - COMPETÊNCIAS GERENCIAIS		
INDICADORES	**C - COMPETÊNCIAS**	**CARGOS GERENCIAIS**
C.01-Assertividade	C.01.01-Assume a responsabilidade para fazer as coisas acontecerem, agir com segurança e sem hesitação frente a desafios?	X
	C.01.02-Mantêm crenças, compromissos e esforços, mesmo em situações de oposição?	X
	C.02.01-Busca diversos tipos de informações, uma ampla variedade de fontes para subsidiar o processo decisório e verifica a validade e confiabilidade das informações?	X
	C.03.01-Adota estilos de comunicação apropriados a situação e a audiência?	X
	C.03.02-Mantêm bom relacionamento para obter apoio e recursos?	X
	C.04.01-Mantêm as pessoas informadas sobre planos e processos?	X
	C.04.02-Define com clareza o que se espera da equipe em termos de desempenho?	X
	C.04.03-Gera entusiasmo e comprometimento na equipe?	X
	C.04.04-Identifica e minimiza as causas de conflitos e resistências?	X
	C.04.05-Orienta a equipe quanto ao comportamento, postura e atitudes consideradas éticas e profissionais?	X

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

	C.04.06-Possui e aplica conhecimentos sobre gestão desempenho de pessoas (elaboração Plano de trabalho anual, acompanhamento, Avaliação Desempenho)?	**X**
	C.05.01-Cumpre as leis e normas e demonstra integridade, imparcialidade e justiça nas tomadas de decisão?	**X**
	C.06.01-Identifica alternativas factíveis e múltiplas opções no planejamento e na tomada de decisões?	**X**
	C.06.02-É capaz de tomar decisões assertivas mesmo diante da incerteza?	**X**
	C.07.01-Monitora a qualidade e o andamento do trabalho e define metas para si próprio e para a equipe?	**X**
	C.08.01-Possui conhecimentos sobre a gestão dos processos e/ou projetos relacionados a área de atuação e sob sua responsabilidade e os aplica no exercício da função gerencial?	**X**
C.09-Negociação		
	C.09.01-Conhece e aplica as técnicas de negociação (planejamento, elaboração de estratégias, argumentação e alcance dos objetivos da negociação)?	**X**

Protocolo 148326/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 380 DE 04/11/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LEANDRO CAMARGO BORSATO				30	14/10/2013	13/10/2018	19/11/2026	18/12/2026
64854127	1	NA13	263947703					
LEANDRO CAMARGO BORSATO				30	14/10/2013	13/10/2018	01/09/2027	30/09/2027
64854127	1	NA13	263947703					
LEANDRO CAMARGO BORSATO				30	14/10/2013	13/10/2018	01/10/2028	30/10/2028
64854127	1	NA13	263947703					

Protocolo 149019/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a portaria nº 339/2026, conforme especifica, efetiva a remoção do servidor público do IDR-Paraná, Ademir Weber, conforme especifica,

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Preâmbulo da Portaria IDR-Paraná nº 339, de 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, referente à remoção do servidor público Ademir Weber, para corrigir a identificação do edital de processo seletivo nela mencionado.

Onde se lê:

"Edital de Processo Seletivo para Transferência/Remoção - **Nº 006/2026**, de 18 de agosto de 2026,"

Leia-se:

"Edital de Processo Seletivo para Transferência/Remoção Nº **003/2026**, de 21 de junho de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IDR-Paraná nº 339, de 14 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 148521/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA Nº 350/2026- IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em Relação ao Contrato Administrativo 167/2026 GMS 9684/2026 - Designação de Gestor e Fiscais:
I - Gestor:
• VALDIMIR DE JESUS PASSOS, portador da CI/RG nº 10.XXX.XXX-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 682.XXX.XXX-04..

II - Fiscais:
• LUIZ MARCELO FRANZIN, CPF nº 776.XXX.5XX-04 - Unidade Regional de Apucarana;
• ELIANI APARECIDA MARSON, CPF nº 138XXX.1XX-60 - Unidade Regional de Cornélio Procópio;
• EDUARDO HENRIQUE LIMA MAZZUCHELLI, CPF nº 3XX.9XX.1X8-X0 - Unidade Regional de Ivaiporã;
• RENAN RIBEIRO BARZAN, CPF n° 059.XXX.1XX-56 - Unidade Regional de Londrina;
• LIGIA DEISE RODRIGUES FERRAZ, CPF nº X23.XXX.9XX-92 - Estação de Pesquisa de Londrina;
• MAURICIO CASTRO ALVES, CPF n° 016.XXX.0XX-92 - Unidade Regional Santo Antônio da Platina.

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

Protocolo 148529/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 379, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa o servidor público comissionado José Guilherme Dagnon Dalla Pacce para responder pela Divisão de Compras, Contratos e Almoxarifado, em razão de férias do titular, Leonardo Augusto de Oliveira..

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ GUILHERME DAGNON DALLA PACCE, portador do RG nº 38.XXX.522-X/SP e CPF/MF nº 230.XXX.XXX-44, para responder pela Divisão de Compras, Contratos e Almoxarifado do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, em razão de férias do titular, Leonardo Augusto de Oliveira, sem percepção de pagamento adicional pela substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 149030/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 378, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe, no âmbito do IDR-Paraná, sobre o calendário de encerramento do exercício financeiro e contábil de 2026 e estabelece os procedimentos de ordem orçamentária, financeira e contábil a serem adotados, conforme especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução SEFA nº 950, publicada em 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro e Contábil de 2026 do IDR-Paraná e determinar as seguintes providências:

1. DA CENTRAL DE VIAGEM - Diárias/Cartão Corporativo, datas:

1.1. Último dia para lançamento de solicitações de viagens: 14/12/2026;
1.2. Último dia para tramitação completa/aprovação das viagens: 15/12/2026;
1.3. Último dia para deslocamentos e Prestação de Contas: 17/12/2026.

Reforçamos atenção às datas supracitadas, especialmente quanto à última data para Prestação de Contas, pois atrasos impedirão o correto fechamento contábil e financeiro da Central de Viagens.

2. DOS EMPENHOS E PAGAMENTOS:

2.1. Fica fixado o dia **22/11/2026** como data limite para a emissão de empenhos e o dia **17/12/2026** como data limite para a liquidação e programação dos pagamentos, independentemente da fonte de recursos ou dos projetos.

Assim, **os protocolos contendo empenhos e/ou documentos fiscais deverão ser entregues à Gerência Financeira até 17/12/2026**.

2.1.1. Observado o prazo estabelecido no item **2.1** para emissão de empenhos, deverão ser mantidos empenhos estimativos, com recursos orçamentários do presente exercício, em montante suficiente para a cobertura das obrigações relativas a despesas de caráter continuado, tributos e contribuições. Incluem-se nesse rol: água, energia elétrica, serviços de comunicação em geral, serviços de telecomunicações, limpeza e conservação, vigilância patrimonial, locação de imóveis, estagiários, PASEP, INSS, FGTS, serviços de publicação e processamento de dados, manutenção de softwares.

Essas despesas devem possuir fato gerador ou competência ocorrida em **2026**, ainda que suas datas de vencimento para pagamento venham a ocorrer até **31/01/2027**;

2.1.2. Solicita-se que todos os demandantes e responsáveis pelas compras entrem em contato com os fornecedores para que providenciem a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços, antecipando, sempre que possível, os respectivos prazos, a fim de que as Notas Fiscais sejam encaminhadas à Gerência Financeira em tempo hábil para liquidação e pagamento ainda no presente exercício, até **17/12/2026**.

3. DO EMPENHO EM RESTOS A PAGAR:

A inscrição de despesas em Restos a Pagar deverá observar o disposto na Resolução SEFA nº 950/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Somente poderão ser mantidos empenhos que atendam aos requisitos legais, mediante demonstração da obrigação constituída no exercício e apresentação da correspondente documentação comprobatória.

A manutenção dos empenhos ficará condicionada às manifestações e aprovações exigidas para cada fonte de recursos, não constituindo o simples encaminhamento do pedido garantia de seu deferimento.

As unidades deverão revisar os empenhos sob sua responsabilidade e providenciar o cancelamento dos respectivos saldos ou solicitar imediatamente à Gerência Financeira o estorno daqueles que não serão utilizados, evitando a retenção desnecessária de recursos ou a manutenção de valores sem obrigação devidamente comprovada.

3.1. Os pedidos de manutenção de empenhos deverão ser individualizados por empenho e encaminhados à Gerência Financeira, por meio do e-mail gcf@idr.pr.gov.br, mediante o preenchimento obrigatório do formulário específico "**Solicitação de Manutenção de Empenhos**", acompanhado da respectiva justificativa e dos documentos comprobatórios pertinentes.

O formulário estará disponível para acesso pelas seguintes opções:

I - Pela Intranet: Intranet Geral > Menu Superior Horizontal > Formulários; ou
II - Pelo link direto: https://idrparana.intranet.pr.gov.br/Pagina/Formularios.

Os prazos para encaminhamento dos pedidos variam conforme o exercício de emissão do empenho, observando-se o seguinte:

3.1.1. Para Restos a Pagar Não Processados referentes a empenhos emitidos em 2025 ou em exercícios anteriores, os pedidos deverão ser encaminhados até **20/11/2026.**
3.1.2. Para empenhos emitidos em 2026, cujas despesas não serão liquidadas no exercício, os pedidos deverão ser encaminhados até **15/12/2026.**

4. DA ENTREGA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS:

A Gerência Financeira **não deverá receber** documentos ou protocolos apresentados após os prazos estabelecidos nesta Portaria, considerando sua responsabilidade pelo encerramento dos Balancetes e do Balanço do Instituto.
Essa medida visa assegurar o cumprimento dos prazos e das normas estabelecidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo do Estado do Paraná, especialmente pela Secretaria de Estado da Fazenda, pela Secretaria de Estado do Planejamento, pela Casa Civil e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 149041/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
57eabfca
EDIÇÃO 12263 | DATA 05/11/2026